

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1877--1878.

DESPEZA		
	Imperio.....	7.753:768\$428
	Justiça.....	6.703:033\$193
	Estrangeiros	1.096:353\$333
MINISTERIOS...	Marinha	11.609:875\$455
	Guerra.....	16.316:596\$335
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	18.204:742\$488
	Fazenda.....	47.794:692\$000
		109.479:061\$232
RECEITA		
	Renda geral orçada.....	102.000:000\$000
	Deficit.....	7.479:061\$232

Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional em 31 de Dezembro de 1876.

Raphael Arcanjo Galvão.

MINISTERIO DA CONTABILIDADE
1876

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1877—1878.

ORDINARIA. IMPORTAÇÃO.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA 1877—1878.
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	
Direitos de consumo.....	Decretos n.ºs 4343, 1750, 4510 e 5580, de 22 de Março e 20 de Outubro de 1869, 20 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874 e Decreto n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5.º.	89.432:581#197	84.846:844#062	84.364:498#920	88.500:000#000
Expediente dos generos livres de direitos de consumo; elevado a 5%.....	Decreto n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.º 1750 de 20 de Out. de 1869, 4510 de 20 de Abril de 1870, e 5380 de 31 de Março de 1874.....	878:737#442	831:673#072	863:904#032	560:000#000
Armazenagem.....	Decrs. n.ºs 5321 e 5474, de 30 de Junho e 26 de Novembro de 1873 e Decreto n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4.º	269:726#124	628:120#024	534:392#889	600:000#000
DESPACHO MARITIMO.					
Ancoragem.....	Decretos n.ºs 2647; 1750 e 5483, de 19 de Setembro de 1860, 20 de Outubro de 1869 e 5 de Novembro de 1873.....	868:770#277	464:862#214	315:282#698	-#-
Imposto da dóca.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24, e Decr. n.º 5321 de 30 de Junho de 1873.....	-#-	115:111#189	103:881#690	-#-
Dito de pharóes.....	Decreto n.º 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2.º.....	-#-	-#-	-#-	200:000#000
EXPORTAÇÃO.					
Direitos de 9 % dos generos nacionaes.....	Leis n.ºs 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 12, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	19.257:223#712	16.940:153#387	18.307:322#360	17.000:000#000
Ditos de 15 % do páo-brazil...	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860.....	3:092#700	7:503#108	16:031#004	-#-
Ditos de 2 1/2 % da polvora fabricada por conta do Governo e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra, ou em obras.....	Lei n.º 70 de 28 de Outubro de 1830, art. 22, Decr. n.º 2647 de 19 de Set. de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	8:151#820	16:177#122	37:155#820	20:000#000
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra, fundido na Casa da Moeda.....	Lei n.º 1514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 14, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	783#770	1:339#090	610#490	1:000#000
Ditos de 1 % dos diamantes...	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1848, art. 13, Decr. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º, e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867...	13:024#621	7:831#363	4:914#819	8:000#000
Expediente das epatazias.....	Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750 de 26 de Setembro de 1867 e 5321 de 30 de Junho de 1873.....	83:604#888	363:440#888	402:151#570	370:000#000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA 1877—1878.
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	
INTERIOR.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 3.º.....	148:939\$550	79:937\$465	202:648\$730	140:000\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20, 3332 A de 18 de Novembro de 1865 e 3673 de 27 de Junho de 1866...	847:608\$798	887:747\$030	884:830\$491	870:000\$000
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II.....	Decretos n.ºs 3303 e 3512, de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instrucções de 28 de Setembro de 1865.....	6.799:823\$517	6.175:982\$884	8.403:747\$178	8.600:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Decr. n.º 5336 de 31 de Janeiro de 1874.....	6:678\$712	4:453\$347	10:967\$708	10:000\$000
Dita da Lithographia Militar..	Decr. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	2:440\$100	3:630\$000	3:568\$900	3:000\$000
Dita da Typographia Nacional.	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859...	156:870\$933	140:171\$933	137:314\$912	150:000\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 12.....	10:891\$600	9:816\$440	10:662\$500	10:000\$000
Dita da Casa de Correção... ..	Esta verba, que não ha Lei que creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	80:996\$618	72:183\$836	66:913\$632	66:000\$000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	Decr. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	-§-	400\$000	-§-	400\$000
Dita idem dos Surdos-Mudos.	Decrs. n.ºs 4046 de 19 de Dezembro de 1847 e 5435 de 15 de Outubro de 1872.....	230\$000	373\$000	500\$000	500\$000
Dita da Fabrica da polvora....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	1:885\$983	2:087\$326	3:374\$742	3:000\$000
Dita da de ferro de Ypanema..	Idem.....	3:027\$475	2:041\$160	-§-	2:000\$000
Dita dos telegraphos electricos	Decrs. de 21 de Julho de 1860 e 4633 de 28 de Dezembro de 1870.....	137:519\$970	122:917\$857	168:635\$338	160:000\$000
Dita dos Arsenaes.	Decrs. n.ºs 2583 de 30 de Abril de 1860 e 5118 de 19 de Outubro de 1872.....	27:313\$807	57:687\$820	32:632\$502	36:000\$000
Dita de proprios nacionaes...	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 13, e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º.....	104:464\$069	201:203\$397	144:898\$834	140:000\$000
Dita de terrenos diamantinos.	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	70:372\$124	43:081\$912	26:819\$682	30:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	Decr. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ord. do 1.º de Setembro de 1850 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	69:008\$285	78:318\$426	71:483\$100	70:000\$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da Corte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamento anteriores...	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instruc. de 14 de Novembro de 1832, Leis de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, § 22, n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 4015 de 29 de Fevereiro de 1868.....	12:262\$362	13:060\$594	9:893\$486	10:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA 1877—1878.
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas da Côrte.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.ºs 467 de 23 de Agosto de 1846 e 636 de 5 de Dezembro de 1849.....	17:217\$969	18:276\$663	17:281\$237	17:000\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	1.089:119\$797	2.120:443\$940	2.238:601\$800	2.260:000\$000
Dita da legua além da demarcação, excepto na cidade de Nietheroy.....	Decr. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	57:856\$050	67:808\$172	70:772\$564	70:000\$000
Dita adicional.....	Idem idem.....	199:945\$488	221:476\$993	232:728\$310	230:000\$000
Matriculas dos estabelecimentos de instrução superior..	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16, Decr. n.º 1134 de 30 de Março de 1853 e Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 4.º.....	138:021\$579	129:210\$972	140:781\$490	140:000\$000
Sello do papel fixo e proporcional.....	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, Decrs. n.ºs 4354 de 17 de Abril de 1869 e 4303 de 9 de Abril de 1870...	3.650:890\$520	3.760:883\$164	3.814:832\$934	3.700:000\$000
Premios de depositos publicos.	Regul. do 1.º de Dezembro de 1843, Decr. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 17 de Março de 1860, art. 76.....	15:104\$994	22:533\$063	13:156\$074	16:000\$000
Emolumentos.....	Leis de 24 de Outubro de 1832, arts. 9.º e 10, de 31 de Outubro de 1833, art. 12, n.º 781 de 10 de Setembro de 1834, art. 2.º, § 1.º, e Decrs. n.ºs 736 e 4356 de 20 de Novembro de 1850 e 24 de Abril de 1869..	370:738\$828	406:050\$643	411:847\$392	430:000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	Lei n.º 1807 de 26 de Set. de 1867, art. 12, Decrs. n.ºs 4353 de 17 de Abril de 1869 e 5381 de 31 de Março de 1874.....	4.101:088\$720	4.609:036\$310	4.474:006\$833	4.400:000\$000
Dito pessoal.....	Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867, art. 12, e Decrs. n.ºs 4353 de 17 de Abril e 1730 de 20 de Outubro de 1869, art. 1.º § 6.º, e n.º 5386 de 11 de Abril de 1874.....	511:101\$240	178:039\$328	139:586\$010	-8-
Dito sobre industrias e profissões, excluidas as fabricas de tecer e fiar algodão, de ferro, de machinas e estaleiros de construção.....	Regul. de 13 de Junho de 1844, Decrs. n.ºs 2143 e 2146 de 10 de Abril de 1833 e 2306 de 16 de Novembro de 1859, Lei n.º 1807 de 26 de Setembro de 1867 e Regul. n.º 4346 de 23 de Março de 1869, Decr. n.º 5600 de 15 de Junho de 1874.....	3.033:182\$607	3.071:033\$573	2.863:891\$784	2.600:000\$000
Dito no consumo d'aguardente.	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838 e Port. de 13 de Março de 1860.....	230:871\$038	248:388\$780	231:115\$121	-8-
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1833, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850.....	206:779\$600	213:332\$800	214:010\$400	-8-

	LEGISLAÇÃO.	ARREGADADA EM			ORÇADA PARA 1877—1878.
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	
Imposto de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837 e n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.ºs 386 de 6 de Setembro de 1830, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	1.118:900\$000	1.200:360\$000	1.090:440\$000	1.100:000\$000
Dito de 15 por cento dos premios das mesmas.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1807 de 26 de Setembro de 1867.....	429:210\$000	451:800\$000	434:325\$000	430:000\$000
Dito sobre datas mineraes....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....	-#-	222\$000	-#-	200\$000
Venda de terras publicas.....	Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1837.....	69:336\$423	98:263\$986	78:135\$359	80:000\$000
Concessão de pennas d'agua...	Decr. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.....	130:107\$000	140:967\$000	150:546\$000	150:000\$000
Armazenagem d'aguardente...	Decr. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838, Port. de 13 de Março de 1860, Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Decr. n.º 1750 de 20 de Outubro de 1869.	2:982\$356	45:907\$442	46:997\$084	-#-
Cobrança da divida activa....	Instr. de 12 de Junho de 1840...	605:422\$974	464:048\$813	530:008\$212	550:000\$000
Renda não classificada.....		11:822\$159	10:809\$178	113:698\$334	-#-
Ditas extinctas.....		1:499\$380	929\$173	359\$137	-#-
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o Montepio.	Plano de 23 de Setembro de 1795.	1:892\$688	2:819\$387	7:247\$556	37:200\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	1.572:483\$608	609:469\$335	437:833\$678	440:000\$000
Juros de capitaes nacionaes....	Dita n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....	1.375:184\$798	449:014\$640	14:457\$778	20:000\$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860.....	22:200\$000	33:300\$000	33:300\$000	33:300\$000
Dito de 1 % das loterias.....	Decr. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862.....	57:600\$000	56:400\$000	58:200\$000	56:400\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.....	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851.....	55:166\$880	40:618\$282	61:072\$267	60:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Lei n.º 347 de 21 de Outubro de 1843, Decrs. n.ºs 514 de 28 de Outubro de 1848, 2743 de 13 de Fevereiro de 1851 e 2647 de 19 de Setembro de 1860, Leis n.ºs 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30, e Decr. n.º 4181 de 6 de Maio de 1868.....	506:775\$825	619:318\$132	906:200\$038	600:000\$000
RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL.					
Fundo de emancipação.....	Lei n.º 2040 de 28 de Set. de 1871, Decr. n.º 4835 e Reg. de 1 de Dezembro de 1871, n.º 5135 e Reg. de 13 de Novembro de 1872 e n.º 4960 de 8 de Maio de 1872, Decr. n.º 2160 do 1.º de Maio de 1858, Reg. de 28 de Novembro de 1860 e Decr. n.º 4129 de 28 de Março de 1868....	1.533:146\$401	1.262:281\$071	1.113:283\$682	1.100:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA 877—1878.
		1872—1873.	1873—1874.	1874—1875.	
Imposto do gado de consumo..	Leis de 31 de Outubro de 1833, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850 e 25 de Agosto de 1873, art. 2.º paragrapho unico, disposição 3.ª.....	-§-	-§-	-§-	200:000\$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre de orphãos.....	Decr. n.º 231 de 13 de Novembro de 1841 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837, art. 14....	2.275:903\$448	3.236:203\$971	2.795:415\$967	-§-
Bens de defuntos e ausentes, e do evento.....	Regul. de 15 de Junho de 1850..	148:516\$773	211:527\$403	207:074\$464	-§-
Premios de loterias.	Lei n.º 504 de 28 de Outubro de 1848.....	71:615\$000	95:652\$300	85:753\$000	-§-
Depositos de diversas origens..	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	4.369:900\$769	5.441:484\$951	6.280:914\$603	-§-
		117.579:145\$664	111.646:666\$536	113.903:443\$221	103.300:000\$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....		60.281:044\$763	56.306:638\$058	55.462:792\$841	56.660:000\$000
Despacho marítimo.....		568:770\$277	579:973\$403	418:834\$385	200:000\$000
Exportação.....		19.337:651\$511	17.345:534\$925	18.769:086\$072	17.399:000\$000
Interior.....		25.401:322\$953	25.386:761\$278	27.255:004\$870	26.494:100\$000
Extraordinaria.....		3.591:273\$769	1.789:636\$976	1.815:311\$337	1.246:900\$000
		109.180:063\$273	101.399:544\$640	103.421:029\$505	102.000:000\$000
Renda com applicação especial (fundo de emancipação).....		1.533:146\$401	1.262:251\$071	1,113:253\$682	1.100:000\$000
Idem (imposto do gado para consumo).....		-§-	-§-	-§-	200:000\$000
Depositos.....		6.865:935\$990	8.984:870\$825	9.369:160\$034	-§-
		117.579:145\$664	111.646:666\$536	113.903:443\$221	103.300:000\$000

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE	ALAGÓAS	PER-NAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	GEARÁ.
	Município.	Provincia.								
ORDINARIA.										
Importação.										
Direitos de consumo.....	20.332:011§		2:400§	7.323:184§	26:162§	38:142§	8.484:738§	11:311§	36:891§	1.310:961§
Expediente de generos livres de direitos de consumo, na razão de 8%..	250:460§		200§	51:511§	1:077§	1:984§	43:448§	197§	305§	4:573§
Armazenagem.....	349:660§		3:500§	46:668§	1:191§	5:184§	56:480§	870§	831§	20:409§
Despacho marítimo.										
Imposto de pharões.....	65:000§		6:000§	15:000§	6:000§	6:000§	15:000§	6:000§	6:000§	6:000§
Exportação.										
Direitos dos generos nacionaes.....	7.422:416§			1.860:383§	167:526§	373:500§	1.885:334§	260:989§	41:412§	434:087§
Ditos de 2 1/2% da polvora e dos metaes preciosos..	20:000§									
Ditos de 1 1/2% do ouro em barra.....	1:000§									
Ditos de 1% dos diamantes.....	5:147§			2:853§						
Expediente das capatazias.	285:886§		910§	20:401§	44§			2:933§	44§	
Interior.										
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				39:241§			100:759§			
Renda do Correio Geral..	464:998§		3:903§	88:070§	3:700§	6:808§	67:754§	1:819§	1:993§	9:987§
Dita da Estrada de ferro D. Pedro II.....	8.600:000§									
Dita da Casa da Moeda..	10:000§									
Dita da Lithographia Militar.....	3:000§									
Dita da Typographia Nacional.....	147:489§		11§	378§	24§	16§	733§	41§	78§	171§
Dita do Diario Official....	9:238§		32§	46§	22§	6§	56§	6§	9§	18§
Dita da Casa de Correção.	66:000§									
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	400§									
Dita idem dos Surdos-Mudos.....	500§									
Dita da Fabrica da polvora.	1:840§		164§		301§				100§	
Dita da de ferro de Ypanema.....										
Dita dos Telegraphos electricos.....	160:000§									
Dita dos Arsenaes.....	22:140§		6§	1:657§		500§	3:000§			
Dita de proprios nacionaes.	102:000§	495§		333§	23§	683§	3:472§			503§
Dita de terrenos diamantinos.....				12:000§						
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	70:000§									
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do municipio, etc.....		393§	102§	2:387§	1:278§	158§	1:661§	280§	11§	92§
Laudemios, etc.....	3:000§	1:600§		1:996§	202§	284§	6:233§	16§	300§	841§
Decima urbana.....	2.200:000§									
Dita de uma legua além da demarcação.....	70:000§									
Dita adicional.....	170:000§	444§	20§	12:503§	33§	202§	30:796§	127§		8§
Matriculas dos estabelecimentos de instrução superior.....	63:203§			33:600§			26:800§			
Sello, fixo e proporcional.	1.440:000§	280:350§	22:623§	376:658§	34:400§	43:453§	390:645§	31:435§	15:603§	74:654§
Premios de depositos publicos.....	12:379§		11§	1:278§	74§	50§	1:800§		15§	62§
Emolumentos.....	180:400§	6:660§	3:440§	48:883§	5:500§	8:014§	50:415§	3:181§	3:224§	9:415§
Imposto de transmissão de propriedade.....	1.323:000§	610:000§	29:000§	248:000§	33:000§	44:000§	234:000§	29:000§	16:000§	58:000§
Dito sobre industrias e profissões, etc.....	900:000§	221:535§	8:986§	234:663§	36:493§	35:493§	252:002§	18:562§	6:254§	57:773§
Dito de 20% das loterias.	742:000§	207:000§		57:000§			78:000§			

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE	ALAGÓAS	PER-NAMBUCO.	PARAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.
	Município.	Provincia.								
Imposto de 15 % dos premios das loterias.....	283:600\$	82:600\$	27:600\$	31:600\$
Dito sobre datas mineraes.....	19:273\$	2:555\$	461\$
Venda de terras publicas.....
Concessão de pennas d'agua.....	150:000\$	51:624\$	5:446\$	7:415\$	24:639\$	3:615\$	486\$	12:706\$
Cobrança da divida activa.....	345:000\$	3:400\$	1:263\$
EXTRAORDINARIA.										
Contribuição para o Monte-pio.....	35:562\$	120\$	30\$
Indemnisações.....	233:300\$	500\$	1:392\$	13:648\$	1:616\$	3:113\$	7:300\$	3:882\$	1:197\$	7:856\$
Juros de capitales nacionaes.....	20:000\$
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	33:300\$
Dito de 1 % das Loterias..	50:400\$
Venda de generos e proprios nacionaes.....	22:400\$	50\$	420\$	70\$	5:980\$	51\$
Recetta eventual.....	382:000\$	8:300\$	1:721\$	20:253\$	3:291\$	6:910\$	41:276\$	1:563\$	306\$	10:165\$
	53.845:724\$	1.423:277\$	103:076\$	10.764:888\$	316:615\$	587:468\$	11.860:671\$	375:827\$	130:584\$	2.038:280\$
Recapitulação.										
Importação.....	29.932:131\$	6:100\$	7.621:363\$	28:430\$	45:310\$	8.584:666\$	12:378\$	38:047\$	1.335:943\$
Despacho maritimo.....	63:000\$	6:000\$	15:000\$	6:000\$	6:000\$	15:000\$	6:000\$	6:000\$	6:000\$
Exportação.....	7.434:449\$	910\$	1.883:637\$	167:570\$	373:590\$	1.885:334\$	263:922\$	41:453\$	454:057\$
Interior.....	17.609:182\$	1.414:477\$	88:903\$	1.210:447\$	109:638\$	152:545\$	1.321:115\$	88:082\$	43:530\$	224:229\$
Extraordinaria.....	804:962\$	8:800\$	3:163\$	34:441\$	4:977\$	10:023\$	54:556\$	5:445\$	1:554\$	18:051\$
	53.845:724\$	1.423:277\$	103:076\$	10.764:888\$	316:615\$	587:468\$	11.860:671\$	375:827\$	130:584\$	2.038:280\$

PIAUHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS.	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
							4:600§				430:000§
								200§			200§
		308§	118§	187§	1:344§	12:235§	43:230§				80:000§
											150:000§
2:125§	7:723§	854§	78§	18:190§	1:723§	1:921§	43:357§	15:321§	317§	2:800§	550:000§
											37:200§
2:006§	150§ 7:640§	382§ 12:831§	30§ 2:000§	38§ 22:441§	4:440§	236§ 4:903§	443§ 47:044§	20:966§	7:583§	12:250§	440:000§
											20:000§
											33:300§
											56:400§
5:000§ 12:317§	5:713§ 8:711§	5:000§ 12:748§	3:147§ 1:089§	257§ 14:515§	237§ 3:131§	4:332§ 1:975§	265§ 52:332§	14:349§	537§	3:000§ 2:311§	60:000§ 600:000§
187:422§	2.046:921§	4.019:336§	150:093§	4.962:444§	358:161§	399:768§	5.225:738§	1.045:930§	36:321§	119:456§	102.000:000§
79:693§ 6:000§	1.465:451§ 7:000§	2.508:424§ 7:000§	88:141§ 6:000§	1.500:723§ 15:000§	16:287§ 6:000§	244:266§ 6:000§	3.103:474§ 13:020§			49:500§ 1:000§	56.660:000§ 200:000§
40:107§	328:509§	1.082:576§	10:859§	2.164:272§	208:653§	33:710§	1.024:492§			900§	17.300:000§
42:209§	223:735§	390:115§	36:830§	1.245:198§	119:393§	104:346§	983:017§	1.010:615§	28:199§	48:295§	26.494:100§
19:413§	22:223§	31:224§	8:263§	37:251§	7:828§	11:446§	100:035§	35:315§	8:122§	19:761§	1.246:906§
187:422§	2.046:921§	4.019:336§	150:093§	4.962:444§	358:161§	399:768§	5.225:738§	1.045:930§	36:321§	119:456§	102.000:000§

Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1877-1878.

	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Ministerio do Imperio.		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000	-#-
5. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
6. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. Felipe.....	12:000\$000	12:000\$000
11. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
12. Gabinete Imperial.....	2:271\$428	2:071\$428
13. Camara dos Senadores.....	632:048\$000	632:048\$000
14. Dita dos Deputados.....	886:240\$000	886:240\$000
15. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
16. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
17. Secretaria de Estado.....	203:693\$000	199:693\$000
18. Presidencias de Provincia.....	326:723\$000	328:303\$000
19. Culto publico.....	890:534\$900	990:534\$900
20. Seminarios episcopaes.....	115:250\$000	115:250\$000
21. Faculdades de Direito.....	251:850\$000	250:900\$000
22. Ditas de Medicina.....	347:350\$000	355:750\$000
23. Escola Polytechnica.....	308:389\$500	298:798\$000
24. Dita de Minas.....	62:600\$000	-#-
25. Instituto Commercial.....	20:800\$000	20:800\$000
26. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Córte.....	1.002:003\$500	849:380\$000
27. Academia das Bellas Artes.....	87:556\$000	87:760\$000
28. Instituto dos Meninos Cegos.....	62:137\$600	48:468\$000
29. Dito dos Surdos-Mudos.....	59:726\$400	54:595\$000
30. Asylo dos meninos desvalidos.....	62:100\$000	-#-
31. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
32. Archivo Publico.....	23:980\$600	15:920\$000
33. Bibliotheca Publica.....	68:800\$500	68:800\$500
34. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
35. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
36. Lyceu de Artes e Officios.....	10:000\$000	10:000\$000
37. Hygiene publica.....	13:760\$000	13:760\$000
38. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	14:080\$000
39. Inspecção de Saude dos Portos.....	56:422\$600	56:422\$600
40. Lazarelos.....	7:720\$000	7:720\$000
41. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
42. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	250:000\$000	250:000\$000
43. Obras.....	600:000\$000	800:000\$000
44. Directoria Geral de Estatistica.....	68:050\$000	68:000\$000
45. Eventuaes.....	30:000\$000	30:000\$000
	7.753:768\$428	7.735:026\$428
Ministerio da Justiça.		
1. Secretaria de Estado.....	163:090\$000	163:090\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	165:742\$000	165:742\$000
3. Relações.....	654:906\$000	634:906\$000
4. Jun'as Commerciaes.....	85:620\$000	98:905\$000
5. Justiças de 1.ª instancia.....	2.782:131\$711	2.476:852\$844
6. Despesa secreta da Policia.....	120:000\$000	120:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	659:835\$000	656:009\$250
8. Guarda Nacional.....	15:000\$000	15:000\$000

	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§§		
9. Condução, sustento e curativo de presos.....	76:810\$000	76:810\$000
10. Eventuaes.....	10:000\$000	10:000\$000
11. Corpo Militar de Policia.....	518:69\$052	519:340\$052
12. Guarda Urbana.....	502:135\$750	448:890\$750
13. Casa de Correção da Côte.....	175:020\$180	183:490\$030
14. Obras.....	150:000\$000	50:000\$000
15. Classificação e consolidação das Leis.....	24:000\$000	24:000\$000
16. Auxilio á força policial das Provincias.....	609:000\$000	600:000\$000
	6.703:033\$193	6.245:035\$926
Ministerio de Estrangeiros.		
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	162:978\$336	159:445\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	617:775\$000	560:775\$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:999\$999	7:133\$333
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	70:000\$000	70:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	80:000\$000	74:000\$000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	25:000\$000	25:000\$000
7. Commissões de limites e liquidação de reclamações.....	130:599\$993	200:000\$000
	1.096:353\$333	1.096:353\$333
Ministerio da Marinha.		
1. Secretaria de Estado.....	120:850\$000	120:370\$000
2. Conselho Naval.....	50:300\$000	50:300\$000
3. Quartel-General.....	33:860\$000	30:680\$000
4. Conselho Supremo Militar.....	15:732\$000	15:732\$000
5. Contadoria.....	142:125\$000	116:400\$000
6. Intendencia e accessorios.....	150:989\$500	127:277\$500
7. Auditoria e Executoria.....	5:630\$000	4:910\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	885:203\$768	891:803\$568
9. Batalhão naval.....	297:765\$846	232:655\$186
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	1.114:409\$000	1.100:000\$000
11. Companhia de Invalidos.....	13:713\$750	13:713\$750
12. Arsenaes.....	3.944:499\$573	3.933:055\$282
13. Capitancias de Portos.....	325:070\$725	284:489\$225
14. Força Naval.....	2.515:780\$780	2.706:157\$404
15. Navios desarmados.....	39:500\$703	38:147\$300
16. Hospitaes.....	257:488\$700	257:288\$700
17. Pharóes.....	154:876\$000	154:696\$000
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	236:256\$266	200:896\$266
19. Reformados.....	202:691\$726	181:413\$596
20. Obras.....	691:841\$113	496:802\$000
21. Eventuaes.....	400:000\$000	400:000\$000
22. Etapas.....	7:300\$000	9:125\$000
	11.609:875\$455	11.365:912\$777
Ministerio da Guerra.		
1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	210:273\$000	209:323\$000
2. Conselho Supremo Militar.....	53:086\$000	53:806\$000
3. Pagadoria das Tropas.....	41:675\$000	38:825\$000
4. Archivo militar e Officina lithographica.....	35:808\$000	35:803\$000
5. Instrução militar.....	279:356\$600	271:815\$100
6. Intendencia, Arsenaes de guerra, etc.....	1.787:287\$276	3.708:221\$400

	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
7. Corpo de Saude e Hospitaes	915:902\$000	915:902\$000
8. Exercito	9.561:093\$510	8.299:881\$875
9. Commissões militares	91:599\$000	99:423\$000
10. Classes inactivas	1.125:472\$647	1.116:459\$647
11. Ajudas de custo	50:000\$000	50:000\$000
12. Fabricas	257:611\$497	257:611\$497
13. Presidios e colonias militares	298:957\$805	302:808\$105
14. Obras	983:474\$000	900:000\$000
15. Diversas despezas e eventuaes	625:000\$000	550:000\$000
	16.316:596\$335	16.809:884\$724
Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.		
1. Secretaria de Estado	279:000\$000	254:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000\$000	6:000\$000
3. Acquisição de plantas, etc	80:000\$000	98:000\$000
4. Flóra Brasileira	10:000\$000	10:000\$000
5. Eventuaes	30:000\$000	20:000\$000
6. Jardim Botânico da Lagóa de Rodrigo de Freitas	24:000\$000	21:000\$000
7. Dito do Passeio Publico	13:265\$400	13:265\$400
8. Corpo de Bombeiros	200:000\$000	250:000\$000
9. Illuminação Publica	709:077\$088	700:000\$000
10. Garantia de juros ás estradas de ferro	1.150:000\$000	1.150:000\$000
11. Estrada de ferro D. Pedro II	4.800:000\$000	4.500:000\$000
12. Obras Publicas	2.000:000\$000	2.000:000\$000
13. Esgoto da cidade	1.146:000\$000	1.100:000\$000
14. Telegraphos	1.060:000\$000	1.060:000\$000
15. Terras publicas e colonisação	1.836:000\$000	1.800:000\$000
16. Catechése e civilisação de indios	100:000\$000	100:000\$000
17. Subvenção ás companhias de navegação por vapor	3.386:400\$000	3.372:800\$000
18. Correio Geral	1.305:000\$000	1.305:000\$000
19. Museu Nacional	70:000\$000	60:000\$000
20. Manumissões (o que produzirem as quotas do fundo de emancipação)	- \$ -	- \$ -
	18.204:742\$488	17.823:065\$400
Ministerio da Fazenda.		
1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	12.772:783\$000	12.535:406\$000
2. Juros e amortização da divida interna fundada	18.063:452\$000	17.551:132\$000
3. Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias menores de 400\$000, na fórma do art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	50:000\$000	50:000\$000
4. Caixa de Amortização	218:600\$000	218:600\$000
5. Pensionistas e aposentados	2.290:548\$000	2.265:659\$000
6. Empregados de Repartições extincias	35:622\$000	37:838\$000
7. Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.602:141\$000	1.556:641\$000
8. Juizo dos Feitos da Fazenda	137:713\$000	137:713\$000
9. Estações de arrecadação	5.041:255\$000	4.808:656\$000
10. Casa da Moeda	194:720\$000	194:720\$000
11. Administração de Proprios nacionaes	197:866\$000	76:022\$000
12. Typographia Nacional e <i>Diario Official</i>	208:376\$000	208:376\$000
13. Ajudas de custo	50:000\$000	50:000\$000
14. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000\$000	30:000\$000
15. Ditas por trabalhos fóra das horas do expediente	30:000\$000	30:000\$000
16. Despezas eventuaes	1.441:244\$000	765:178\$000
17. Juros diversos, incluidos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens	1.538:500\$000	1.538:500\$000

§§

	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
18. Juros do empréstimo do cofre de orphãos.....	500:000\$000	450:000\$000
19. Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro...	600:000\$000	- \$ -
20. Obras.....	1.400:000\$000	1.770:000\$000
21. Exercícios findos.....	800:000\$000	800:000\$000
22. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	500:000\$000	654:450\$000
23. Reposições e restituções.....	96:872\$000	96:872\$000
	<u>47.794:692\$000</u>	<u>45.835:763\$000</u>

RECAPITULAÇÃO.

		7.753:768\$428	7.735:026\$428
MINISTERIOS.	Imperio.....	6.703:033\$193	6.243:033\$926
	Justiça.....	1.095:353\$333	1.095:353\$333
	Estrangeiros.....	11.609:875\$455	11.365:912\$777
	Marinha.....	16.316:596\$335	16.809:884\$724
	Guerra.....	18.204:742\$488	17.823:065\$400
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	47.794:692\$000	45.835:763\$000
Fazenda.....			
		<u>109.479:061\$232</u>	<u>106.911:041\$588</u>

OBSERVAÇÕES.

Ministerio da Fazenda.

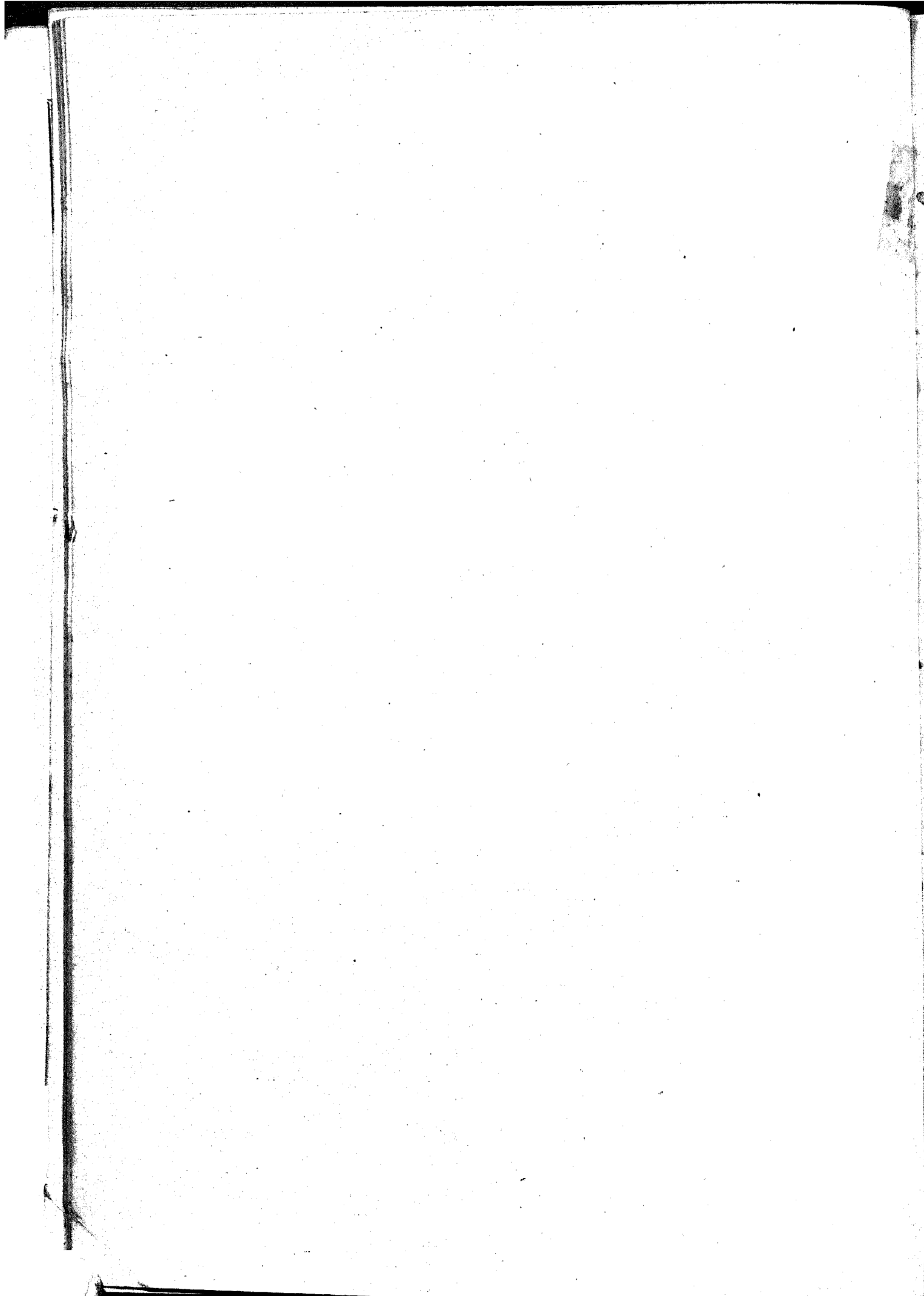
Entre o o orçado por este Ministerio para o exercicio de 1877 — 1878 e o votado para o de 1876 — 1877 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros, amortização e mais despesas da divida externa.....	237:377\$000	
Juros e amortização da divida interna fundada.....	517:320\$000	
Pensionistas e aposentados.....	24:889\$000	
Thesouro e Thesourarias de Fazenda.....	35:500\$000	
Estações de arrecadação.....	232:599\$000	
Administração de proprios nacionaes.....	121:844\$000	
Despesas eventuaes.....	676:066\$000	
Juros do empréstimo do cofre de orphãos.....	50:000\$000	
Ditos dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro.....	600:000\$000	
		<u>2.495:595\$000</u>

Para menos.

Empregados de Repartições extinctas.....	2:216\$000	
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	10:000\$000	
Obras.....	370:000\$000	
Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....	154:450\$000	
		<u>536:666\$000</u>
		<u>1.958:929\$000</u>



MINISTERIO DO IMPERIO

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
CASA IMPERAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000#000	800:000#000
§ 2.º			
Dita de S. M. a Imperatriz.....	Idem.....	96:000#000	96:000#000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000#000	150:000#000
§ 4.º			
Alimentos do Principe do Grão-Pará o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	8:000#000	
Inclue-se este paragrapho em virtude da Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.			
§ 5.º			
Dita do Sr. Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Sra. D. Leopoldina.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contracto de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000#000	75:000#000
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000#000	6:000#000
§ 7.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Augusto.	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 8.º			
Ditos do Principe o Sr. D. José..	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 9.º			
Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000#000	6:000#000
§ 10.			
Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....	12:000#000	12:000#000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
§ 11.			
Mestres da Familia Imperial.			
1 Mestre de francez..... 1 Dito de escripta e geographia. 1 Dito de leitura e sciencias positivas..... 1 Dito de inglez..... 1 Dito de dansa..... 1 Dito de allemão..... 1 Dito de italiano..... 1 Dito de historia da philosophia. 1 Dito de desenho..... 1 Dito de musica.....	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400\$000 400\$000 1:000\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000	7:400\$000 7:400\$000
§ 12.			
Gabinete Imperial.			
1 Porteiro, com 800\$ de Ord. e 500\$ de Grat.....	Leis n.ºs 58 de 8 de Out. de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300\$000	
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.....		800\$000	
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação marcada ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	171\$428	2:271\$428 2:071\$428
A differença para mais de 200\$000 procede do augmento da consignação para o expediente por ser insufficiente a quantia votada.			
CAMARAS LEGISLATIVAS.			
§ 13.			
Camara dos Senadores.			
Subsidio dos Senadores.			
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
3 Ditos pelo Maranhão.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856 e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito por Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Set. de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		
1 Dito por Santa Catharina.....	Idem e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n.º 657 de 26 de Agosto de 1852		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.		
58 total, a 9:000\$000.....	Decreto n.º 1098 de 18 de Setembro de 1860.....	522:000\$000	
Secretaria			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação ..		6:400\$000	
3 Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		11:400\$000	
2 Amanuenses com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.....		6:800\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		360\$000	
Idem para aluguel de casa.....		768\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
2 Continuos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....		2:400\$000	
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, cada um com o ordenado de 800\$ e a gratificação de 400\$.....		6:000\$000	
Gratificação ao guarda empregado no Archivo e Bibliotheca do Senado.....		200\$000	
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação...		1:320\$000	
1 Official dispensado do serviço com ord. sómente.....		3:000\$000	
1 Porteiro idem com ordenado e gratificação.....		2:000\$000	
Para gratificações extraordinarias aos empregados na fórma do art. 13 do Regulamento da Secretaria de 15 de Dezembro de 1863.....		1:200\$00	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Expediente.			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 9:800\$..	Leis n.ºs 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 e Resolução do Senado de 1 de Junho de 1874.....	49:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria da Camara.....	Idem.....	2:800\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 de Jan. de 1866.	2:000\$000	
Mobilia.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	4:000\$000	
			632:048\$000
			632:048\$000
§ 14.			
Camara dos Deputados.			
Subsidio dos Deputados.			
5 Deputados pelas Alagoás.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
3 Ditos pelo Pará.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n.º 2097 de 30 de Jan. de 1873.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis n.ºs 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 687 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.		
122 total, a 6:000\$000.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.	Resoluções de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 ..	6:400\$000	
4 1.ª Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	15:200\$000	
5 2.ª Ditos a 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	17:000\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
6 Contínuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Ditas de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874.....	7:200\$000	
6 Guardas das galerias, com 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.	Ditas de 28 de Julho de 1864, 26 de Julho de 1871 e 24 de Agosto de 1874..	6:000\$000	
2 Correios com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Official, dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
2 Ditos, idem idem, com 2:800\$ cada um.....	Dita do 1.º de Junho e 5 de Set. de 1866.....	5:600\$000	
1 Porteiro, idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Contínuo idem.....	Dita de 6 de Julho de 1870.	800\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa..	Dita, dita.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados em 5 mezes, inclusive as sessões preparatorias e prorogações.....	Dita de 3 de Set. de 1867.	40:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Dita.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	30:000\$000	
Compra de livros para a Bibliotheca da Camara.....	2:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000\$000	
Para mobilia.....	2:000\$000	
Para gratificação aos empregados	1:200\$000	
		886:240\$000	886:240\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876 — 1877.
<p align="center">§ 15.</p> <p align="center">Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.</p>			
Indemnisação por sossão annual para as despesas de viagem.....	Decs. n.º 672 de 13 de Set. de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fev. de 1854 ..	54:250\$000	54:250\$000
<p align="center">CONSELHO DE ESTADO.</p>			
<p align="center">§ 16.</p> 12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17.....	48:000\$000	48:000\$000
<p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.</p>			
<p align="center">§ 17.</p> <p align="center">Secretaria de Estado.</p>			
<p align="center"><i>Pessoal.</i></p>			
1 Ministro e Secretario de Estado, ordenado ..	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5659 de 6 de Junho de 1874 ..	24:000\$000	
3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação...	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação ..	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante, com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação....	Idem ..	1:800\$000	
3 Contínuos, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem ..	4:500\$000	
3 Correios, a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação ..	Idem ..	4:500\$000	
Para gratificar os empregados que servirem no gabinete do Ministro. Idem aos Correios pelo effectivo exercicio, na razão de 1\$ diarios. Aos mesmos para cavalgadura, a 200\$ cada um ..	Idem ..	6:000\$000 1:093\$000 600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1877 — 1878.
ADDIDOS.			
2 Chefes de Secção, a 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Dec. n.º 4154 de 13 de Abril de 1868 e n.º 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	10:000\$000	
1 Segundo Official com 2:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Idem.....	3:400\$000	
1 Amanuense com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação....	Idem.....	2:000\$000	
Expediente.			
Reimpressão da legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859, art. 2.º § 10..	5:000\$000	
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1835, art. 17.....	30:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc., compra de livros, moveis, salarios de serventes e outras despesas eventuaes.....	8:000\$000	
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio e Camaras Municipaes.....	10:000\$000	205:695\$000
Procede a differença de 6:000\$ para mais da insufficiencia da consignação votada para despesas com o fornecimento de legislação a Camaras Municipaes e repartições do Ministerio do Imperio, não só em consequencia da criação de novas Camaras Municipaes, como tambem por ter augmentado o preço das publicações da mesma legislação.			199:695\$000
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.			
§ 18.			
Presidencias de Provincia.			
20 Presidentes a saber:			
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$, ordenado.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$.....	Idem, idem.....	36:000\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Na do Paraná	Leis n. ^{os} 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. ^o 1232 de 19 de Set. de 1853...	6:000#000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000#..... Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado. Meio ord.....	Idem, idem..... Lei n. ^o 38 de 3 de Out. de 1834, art. 9. ^o	20:000#000 6:000#000	
20 Secretarios, a saber:			
Das Alagóas.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:500#000	
Amazonas.....	Lei n. ^o 628 de 17 de Set. de 1851.....	1:600#000	
Bahia.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	2:000#000	
Ceará.....	Idem	1:500#000	
Espirito Santo.....	Idem	1:250#000	
Goyaz.....	Idem	1:500#000	
Maranhão.....	Idem	1:750#000	
Mato Grosso.....	Idem	2:000#000	
Minas Geraes.....	Lei n. ^o 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:333#333	
Pará.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:750#000	
Parahyba.....	Idem	1:500#000	
Paraná.....	Idem	1:500#000	
Pernambuco.....	Lei n. ^o 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000#000	
Piauhy.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:500#000	
Rio de Janeiro.....	Lei n. ^o 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000#000	
Rio Grande do Norte.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	1:250#000	
Santa Catharina.....	Lei n. ^o 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:400#000	
S. Paulo.....	Idem	1:900#000	
S. Pedro.....	Dec. n. ^o 1311 de 5 de Jan. de 1854.....	2:000#000	
Sergipe.....	Lei n. ^o 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:300#000	
Ajudas de custo para despezas de primeiro estabelecimento dos Presidentes na razão de 4:000# no maximo para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes e de 3:000# tambem no maximo para os de qualquer das outras provincias.	Decs. n. ^{os} 2003 de 24 de Agosto e 4800 de 4 de Out. de 1871.....	68:000#000	
Idem para as de viagem por mar e por terra dos mesmos Presidentes.	Idem idem.....	40:000#000	
Para aluguel de casas nas capitães das Provincias em que não ha palacios, a saber: Alagóas.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869 e 12 de Dez. de 1870.	1:100#000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1870—1877.
Amazonas.....	Aviso de 4 de Fev. de 1862.	1:660\$000	
Paraná.....	Dito de 5 de Março de 1862.....	1:800\$000	
Rio Grande do Norte.....	Ditos de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dez. 1870..	2:600\$000	
Piauhy	Dito de.....	1:200\$000	
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagoas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e 60\$ para os das outras Provincias.....	Avisos de 19 de Jan. de 1853, 23 de Set. de 1854 e 17 de Set. de 1857.....	1:830\$000	
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.....	30:000\$000	
Luzes para os ditos.....	8:000\$000	
Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....	2:000\$000	
A differença de 1:580\$000 para menos resulta da cessação do aluguel de 3:000\$000 da casa para presidencia da Provincia do Rio de Janeiro e do accrescimo de aluguel de 220\$000 da casa da do Amazonas, e do aluguel da casa da do Piauhy, na importancia de 1:200\$000.			
CULTO PUBLICO.			
§ 19.			
Bispos e Relação Metropolitana.			
Bispos.			
1 Arcebispo, na Bahia... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853.....	4:800\$000	
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$..	Idem.....	39:600\$000	
Relação Metropolitana na Bahia.			
7 Desembargadores, a 600\$.. Ord.	Lei n.º 83 de 17 de Set. de 1837.....	4:200\$000	
1 Secretario	Idem e n.º 243 de 30 de Nov. de 1841.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	180\$000	
Expediente.....	40\$000	
			326:723\$000
			328:303\$000
			44:400\$000
			4:820\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Cathedraes.			
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.			
6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	12:000\$000	
16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Idem.....	19:200\$000	
16 Capellães cantores, a 600\$. Ord.	Idem.....	9:600\$000	
3 Mestres de ceremonias a 600\$ »	Idem.....	1:800\$000	
1 Thesoureiro das alfaias »	Idem.....	400\$000	
1 Dito da sacristia »	Idem, e n.º 3037 de 5 de Março de 1863.....	800\$000	
10 Sacristas, a 200\$ »	Idem.....	2:000\$000	
1 Masseurio »	Idem.....	200\$000	
2 Mestres de capella e compositores a 625\$ Ord.	Idem.....	1:250\$000	
2 Organistas a 500\$ »	Idem.....	1:000\$000	
Inspector da Capella e Fabricqueiro..... Grat.	Idem.....	600\$000	
Mestre de ceremonias do solio »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.....	400\$000	
Conego cura..... »	Idem.....	300\$000	
Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60\$ Grat.....	Dec. n.º 3037 de 5 de Março de 1863.....	120\$000	
4 Sinciros e varredores, a 200\$ Ord.....	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento. Ord.	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas. Grat.	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento	12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....	2:000\$000	
			64:700\$000
Cathedral da Bahia.			
1. Deão..... Congr.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcebiago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$. »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$ »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	260\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços de côro, a 100\$... »	Idem.....	600\$000	
1 Pregador de Quaresma... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sinciro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	4:600\$000	
			18:665\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Cathedral de Pernambuco.			
1 Deão..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000	
9 Conegos prebendados a 600..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	5:400,000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	1:600,000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200,000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
4 Moços de côro, a 100\$.... »	Idem.....	400,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300,000	
1 Organista..... »	Idem.....	180,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	200,000	
1 Cura..... Congr.	Idem.....	300,000	
1 Coadjutor do cura..... Grat..	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	100,000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento	500,000	
			15:250,000
Cathedral do Ceará.			
1 Arceidiago..... Congr.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dez. de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800,000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700,000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000	
8 Capellães cantores, a 240\$ Grat..	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de ceremonias... »	Idem.....	200,000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços de côro, a 100\$.... »	Idem.....	600,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000	
1 Organista..... »	Idem.....	200,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120,000	
1 Armador..... »	Idem.....	120,000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200,000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800,000	
			11:910,000
Cathedral do Maranhão.			
1 Arceidiago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200,000	
8 Beneficiados, a 360\$.... »	Idem.....	2:880,000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600,000	
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200,000	
1 Dito de Cabido..... »	Idem.....	100,000	
1 Sub-chantre e mestre de cantoção..... »	Idem.....	112,500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços do côro, a 100\$.... »	Idem.....	600,000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Cathedral do Pará.			
1 Porteiro da massa..... Grat.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	150\$000	20:567\$500
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800\$000	22:590\$000
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
14 Capellães cantores, a 240\$ Grat.	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	
Cathedral de Cuyabá.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1507 do 26 de Set. de 1867.....	800\$000	12:160\$000
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.. Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Dito do solio episcopal... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Cathedral de Goyaz.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	12:460,000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	6:000,000	
9 Capellães, a 250\$... »	Dila n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:250,000	
1 Mestre de ceremonias... Grat.	Idem.....	400,000	
1 Dito do solio episcopal.... »	Idem.....	400,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400,000	
1 Sub-Thesoureiro..... »	Idem.....	150,000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400,000	
4 Moços do côro, a 100\$... »	Idem.....	400,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100,000	
1 Organista..... »	Idem.....	250,000	
Ao Bispo para esmolos.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.	80,000	
Para os officiaes da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120,000	
Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.....	200,000	
Para a fabrica, musica e guisamento.	800,000	14:850,000
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800,000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700,000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700,000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800,000	
8 Capellães cantores, a 240\$. »	Idem.....	1:920,000	
1 Mestre de ceremonias.... Grat.	Idem.....	200,000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200,000	
6 Moços do côro, a 100\$... »	Idem.....	600,000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150,000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150,000	
1 Organista..... »	Idem.....	200,000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250,000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120,000	
1 Armador..... »	Idem.....	120,000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200,000	
Para a fabrica, musica e guisamentos	Idem.....	800,000	11:910,000
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	800,000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700,000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700,000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700,000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000,000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000,000	
1 Mestre de ceremonias.... Grat.	Idem.....	500,000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Sacristão-mór..... Grat.	Lei n.º 306 de 2 de Set. de 1846.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$.... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600\$000	15:764\$000
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arceediago..... Congr.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Congegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado..... »	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dez. de 1864.....	400\$000	
8 Capellães Cantores, a 240\$. Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de Ceremonias.....	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão.....	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	Idem.....	200\$000	
1 Sincero.....	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
Para fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	12:310\$000
Vigarios Geracs, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas.	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849.....	500\$000	
12 Vigarios Geracs, a 300\$. Congr.	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1.572 Parochos, a saber: 201 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuiabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina a 600\$. Congr.	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	573:226\$080	
23 Coadjutores no Municipio da Córte, a 200\$..... »	4:600\$000	867:882\$580
Diversas.			
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Córte, a 23\$920.....	502\$320	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Volada para 1876—1877.
<p>Ao Prefeito dos Capuchinhos, a título de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....</p> <p>Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias e para ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....</p> <p>A differença para menos de 100:000\$ procede de haver sido diminuido de igual quantia a consignação pedida para congruas aos parochos.</p>	<p>Avisos de 30 de Out. de 1865 e 9 de Julho de 1870, 19 de Set. de 1871 e 8 de Janeiro de 1872.....</p> <p>Leis n.ºs 1114 de 27 de Set. de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Decr. n.º 4889 de 7 de Fev. de 1872.....</p>	<p align="center">900\$000</p> <hr/> <p align="center">21:550\$000</p> <hr/> <p align="center">22:952\$320</p> <hr/> <p align="center">890:534\$900</p>	<p align="center">990:534\$900</p>
<p>§ 20.</p>			
<p>Seminarios Episcopaes.</p>			
<p>11 Seminarios, a saber : —Na Bahia: 9:250\$000, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 Professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, e liturgia e canto gregoriano.....</p> <p>Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....</p> <p>Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.....</p>	<p>Decreto n.º 3073 de 22 de Abril de 1863 e Av. de 16 de Ag. de 1872.....</p>	<p align="center">99:230\$000</p> <p align="center">6:000\$000</p> <p align="center">10:000\$000</p> <hr/> <p align="center">115:230\$000</p>	<p align="center">115:230\$000</p>
<p>INSTRUCCÃO PUBLICA.</p>			
<p>§ 21.</p>			
<p>Faculdades de Direito.</p>			
<p>PERNAMBUCO.</p>			
<p>Aulas maiores.</p>			
<p>1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decretos n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.</p>	<p align="center">6:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
11 Lentes Cathedraicos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873	52:800\$000	
A 1 lente por contar mais de 25 annos de serviço	Idem, idem	400\$000	
6 Substitutos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem, idem	18:000\$000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica e geometria, 1 de historia e geographia e 1 de portuguez; com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. n.º 4431 de 31 de Out. de 1869, n.º 4690 de 11 de Fev. de 1871 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873..	14:400\$000	
2 Ditos: 1 de inglez, e 1 de francez com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854, n.º 1994 de 14 de Out. de 1857, Av. de 15 de Jan. de 1861 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1873.	4:800\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 Professores por distincção no magisterio, a 480\$	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1331 A de 17 de Fev. de 1854.....	960\$000	
Dito a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem	375\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, e 1 de arithmetica e geometria, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:700\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Ditos n.ºs 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	900\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:300\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem, idem	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem	1:800\$000	
3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem	2:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Volada para 1876 — 1877.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação..	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	2:100#000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem	1:200#000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem, idem	900#000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2\$ diários	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865 e 20 de Jun. de 1873 e 12 de Out. de 1876 ...	1:460#000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade	7:000#000	
Impressões diversas.....	400#000	
Papel, livros e outros objectos de expediente	300#000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....	4:000#000	
Despezas diversas e extraordinarias,	1:200#000	
S. PAULO.			129:798#000
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	58:800#000	
A 2 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	800#000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem	18:000#000	
Aulas preparatorias.			
6 Professores, como na mesma Faculdade.....	Idem, idem, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n.ºs 4431 de 30 de Out. de 1869, 4690 de 11 de Fev. de 1871 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	14:400#000	
2 Ditos: 1 de francez e 1 de inglez, idem.....	Idem e Decs. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873 e Lei n.º 2640 de 22 de Set. de 1875.....	4:800#000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$.	Av. de 6 de Out. de 1873..	960#000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	2:700#000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p>1 Continuo, como naquella Faculdade.....</p> <p align="center">Secretaria.</p> <p>Pessoal, como na de Pernambuco...</p> <p align="center">Bibliotheca.</p> <p>Bibliothecario, Ajudante e Continuo idem.....</p> <p align="center">Expediente.</p> <p>2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$500 diarios.....</p> <p>Impressões diversas.....</p> <p>Papel, livros e outros objectos de expediente.....</p> <p>Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...</p> <p>Despesas diversas e extraordinarias.....</p>	<p>Decs. n.º 1386 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Idem, idem.....</p> <p>Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873 ..</p> <p>Decrs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855.....</p>	<p>900\$000</p> <p>9:900\$000</p> <p>4:200\$000</p> <p>1:095\$000 400\$000</p> <p>300\$000</p> <p>4:000\$000 1:200\$000</p>	<p>122:055\$000</p> <p>251:850\$000</p> <p>250:900\$000</p>
<p>A differença para mais de 950\$000 resulta das seguintes modificações feitas nas consignações: diminuição de 1:325\$000 pela cessação das gratificações extraordinarias de um Professor da Faculdade do Recife e de tres da de S. Paulo, e augmento de vencimentos dos Professores de inglez e francez das duas Faculdades em virtude da Lei n.º 2640 de 22 de Setembro de 1875, na importancia de 1:200\$000; das gratificações extraordinarias de Professores na de 710\$000 e das diarias dos serventes daquella Faculdade na de 365\$000.</p>			
<p align="center">§ 22.</p>			
<p align="center">Faculdades de Medicina.</p> <p align="center">RIO DE JANEIRO.</p> <p align="center">Pessoal do ensino.</p>			
<p>1 Director, tendo 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. n.º 1387 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...</p>	<p>6:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
18 Lentes Cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril, n.º 789 de 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	86:400\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica a 600\$. 12 Substitutos a 1:600\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação.	Idem, idem.....	1:200\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem, idem e Decs. n.º 2649 de 22 de Set. de 1875 e n.º 6203 de 17 de Maio de 1876.....	28:800\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.º 1764 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	1:800\$000	
5 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	4:500\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
Expediente.			
17 Serventes livres, a 1\$800 diarios.	Idem e Avs. de 5 de Abril de 1871 e 28 de Agosto de 1873.....	11:169\$000 801\$000	
Papel, pennas, impressões, etc..... Com os laboratorios de chimica organica e pharmacia, inclusive officina de pharmacia, chimica mineral, medicina legal, gabinetes de physica, botanica e zoologia, anatomia, operações, partos e clinica.	10:800\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....	7:200\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas.	4:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios.....	5:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.	4:000\$000	
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	92:400\$000	185:170\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Grat. adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Set. de 1854 e n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	1:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$....	Idem	1:600\$000	
9 Substitutos, como naquelle Faculdade	Decs. n.ºs 2649 de 22 de Set. de 1875 e 6203 de 17 de Maio de 1876.....	21:600\$000	
4 Alumnos de clinica, a 300\$ de grat.....	Idem	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro, accrescendo um conservador para o Gabinete de Historia Natural	Idem.....	18:600\$000	
Expediente.			
8 Serventes livres, a 1\$500 diarios.	Idem.....	4:380\$000	
Papel, pennas, impressões, etc....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	7:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca, assignatura de jornaes scientificos e revistas....	4:000\$000	
Para augmento dos gabinetes e laboratorios, creação de um gabinete de anatomia geral, e pathologica, com um preparador, um conservador e um servente.....	8:400\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.	1:200\$000	
		162:180\$000	
Com a redução do numero dos substitutos da faculdade da Bahia de 13 para 9, apresenta o pedido uma diminuição de 14:400\$000, mas como ha um augmento de 6:000\$000 para as despezas com os laboratorios e gabinetes é a differença para menos de 8:400\$000.		347:380\$000	355:750\$000
<p align="center">§ 23.</p> <p align="center">Escola Polytechnica.</p> <p align="center">Pessoal.</p>			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decreto n.º 5600 de 23 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	103:600\$000	
3 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	4:800\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Dec. n.º 5600 de 23 de Abril de 1874.....	30:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
8 Professores, a 2:040\$ de ord. e 1:020\$ de grat.....	Dec. n.º 5600 de 25 de Abril de 1874.....	24:480\$000	
1 Dito contractado para o ensino de tecnologia.....	Art. 152 dos citados Estatutos.....	12:000\$000	
1 Professor da aula preparatoria com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Art. 148 dos Estatutos e Dec. n.º 6438 de 22 de Dezembro de 1876.....	3:000\$000	
1 Substituto com 1:200\$000 de ord. e 600\$000 de grat.....	Idem Idem.....	1:800\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Dec. n.º 5600 citado.....	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturario com 1:320\$ de ord. e 660\$ de grat.....	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses com 840\$ de ord. e 420\$ de grat.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
7 Preparadores a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
6 Conservadores a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos a 600\$ de ord e 300\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	3 400\$000	
10 Serventes, sendo 1 de 1.ª classe com a gratificação annual de 840\$, 1 de 2.ª com a de 720\$ e 8 de 3.ª com a de 624\$.....	Idem.....	6:552\$000	
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um.....	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.	8:500\$000	
Para pagar ao Secretario e a 1 Guarda a differença para mais entre os vencimentos que tinham: o 1.º de 3:497\$500 e o 2.º de 1:100\$000 e os marcados na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos.....	697\$500	
Expediente.			
Para despesas de expediente da Secretaria e Bibliotheca, aquisição de objectos, utensis, e reactivos, etc. para o serviço das aulas e gabinetes inclusive as de luzes para a Escola e as com transportes e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....		12:000\$000	
Para manutenção de 3 alumnos premiados a fim de se applicarem na Europa ou nos Estados-Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, sendo 9:000\$000 para pensão e 2:000\$000 para ajuda de custo..	Art. 111 dos referidos Estatutos.....	11:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para aquisição de livros e instrumentos para a bibliotheca e gabinetes.....		25:000\$000		
Para despesas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis.....		5:000\$000	308:389\$500	298:798\$000
<p>Δ differença de 9:591\$500 para mais provém: de pedir-se 4:800\$000 para accrescimo da terça parte dos vencimentos de 3 lentes; 12:000\$000 para os vencimentos de um professor contractado; 2:592\$000 para mais 4 serventes, e 11:000\$000 para pensões e ajudas de custo de 3 alumnos premiados; ao passo que foram deduzidos 13:600\$000 da consignação destinada aos professores em consequencia da redução destes; 200\$500 por ser dispensada a differença de vencimentos do secretario e de um guarda; 2:000\$000 na consignação para o expediente e 5:000\$000 na concedida para aquisição de livros, etc.</p>				
§ 24.				
Escola de minas.				
<i>Pessoal.</i>				
1 Director e professor de mineralogia e geologia com 6:000\$000 de ord. e igual quantia de gratificação.....	Decreto n.º 6026 de 6 de Novembro de 1875.....	12:000\$000		
1 Professor de exploração de minas e metallurgia com 5:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000		
1 Dito de mecanica e construção com 4:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem.....	8:000\$000		
1 Adjunto para o ensino de desenho e de geometria descriptiva com 3:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000		
2 Repetidores com 2:000\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000		
1 Coadjuvante para o ensino da legislação das minas com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Secretario e bibliothecario com 1:500\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
4 Serventes, um dos quaes será porteiro com 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....		4:800\$000	53:000\$000
Expediente.			
Laboratorio de chimica e gabinete de physica, mineralogia e geologia.....		500\$000	
Excursões geologicas e compra de collecções de mineralogia e geologia.....		600\$000	
Acquisição de artigos para o laboratorio de chimica e gabinetes de physica, mineralogia e geologia..		700\$000	
Acquisição de objectos para desenho, assignatura de jornaes estrangeiros e expediente.....		800\$000	
Aluguel de casa para o Director.....		840\$000	
Ajudas de custo para o Director e professores.....		4:000\$000	
Pensão a 3 alumnos na razão de 60\$000 mensaes a cada um.....		2:160\$000	
		9:600\$000	
A abertura deste novo paragrapho é consequencia da creação da Escola autorizada pela Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1873, e traz um augmento de 2:600\$000 sobre o credito votado.		62:600\$000	60:000\$000
§ 25.			
Instituto Commercial.			
Pessoal.			
1 Director com 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	1:200\$000	
5 Professores de sciencias: sendo, 1 de arithmetica, algebra e geometria; 1 de escripturação mercantil e 1 de legislação de Fazenda; 1 de geometria e estatistica commercial; 1 de direito commercial e legislação das Alfandegas e Consulados e 1 de economia politica, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação.....	Ditos e Decreto de 28 de Janeiro de 1871.....	9:000\$000	
3 De linguas: sendo, 1 de francez, 1 de inglez e 1 de allemão, com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat.....	Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868.....	3:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 de Calligraphia, com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..... 1 Secretario..... Grat.. 1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 210\$ de gratificação.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho e 1836 de 27 de Setembro de 1870..... Decretos de 11 de Março de 1863 e 29 de Abril de 1868. Idem	1:200\$000 600\$000 740\$000	
Expediente.			
Papel, pennas e illumination..... Conservação de moveis e assoio das aulas..... Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a Bibliotheca..... Aluguel de casa.....	520\$000 240\$000 500\$000 3:200\$000	
		20:800\$000	20:800\$000
<h2>§ 26.</h2>			
<h3>Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.</h3>			
Secretaria.			
1 Inspector geral..... Ord.	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Decs. n.ºs 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses, a 1:800\$ de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873..	5:400\$000	
1 Continuo correio..... Grat.	Port. de 22 de Fev. de 1853 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000 540\$000	
Expediente e assoio da Secretaria...		14:240\$000
Instrucção primaria.			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, incluidos os que forem nomeados para as 10 escolas creadas pelo Decr. n.º de 25 de Outubro de 1876.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1853 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873.....	120:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, Av. de 8 de Nov. de 1855 e Dec. n.º 2223 de 5 de Abril de 1873...	40:500\$000	
40 Ditos adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 360\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
40 Ditos do 2.º anno, a 450\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
40 Ditos do 3.º anno, a 540\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	
Accrescimo aos Professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	900\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	360\$000	
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....		11:160\$000	
Gratificação a 7 Professores por distincção no magisterio.....	Dec. de 17 de Fev. de 1854 e Av. de 8 de Nov. de 1855 (art. 28).....	2:520\$000	
Dita a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem (art. 31).....	300\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos professores que nella residem....	Idem e Aviso de 30 de Jan. de 1858.....	152:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Out. de 1858 e 9 de Fev. de 1867.....	82:600\$000	
Livros e outros objectos, como mapas, guias, etc.....	Idem.....	7:700\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....		6:600\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.		3:000\$000	
Para occorrer ás despesas com a elevação de seis escolas do 1.º ao 2.º grão, de conformidade com o art. 48 do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....		10:000\$000	
Despesas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 93.....		7:000\$000	
ESCOLAS NORMAES.		458:240\$000	
Para occorrer ás despesas do internato e externato.....	Dec. n.º 6397 de 30 de Nov. de 1876.....	142:000\$000	
Instrucção secundaria.			
Para occorrer ás despesas das Comissões de exames geraes de preparatorios na Côte e Provincias..		45:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
<p>IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.</p>			
<p align="center">INTERNATO.</p>			
<p>1 Reitor com 3:600\$ de orden. e 1:200\$ de grat.....</p>	<p>Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2006 de 24 de Out. de 1857, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, e 5120 de 24 de Out. de 1872</p>	<p align="right">4:800\$000</p>	
<p>1 Vice-Reitor com 2:000\$ de orden. e 1:000\$ de grat.....</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p align="right">3:000\$000</p>	
<p>1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem idem.....</p>	<p align="right">1:200\$000</p>	
<p>1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....</p>	<p>Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868, e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872...</p>	<p align="right">2:000\$000</p>	
<p>1 Medico..... Grat..</p>	<p>Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872.....</p>	<p align="right">800\$000</p>	
<p>16 Professores, sendo: 1 de physica e chimica, 1 de sciencias naturaes, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de philosophia, 1 de historia antiga, média e moderna, 1 de portuguez, 1 de mathematicas, 1 de historia do Brazil e corographia, 1 de rhetorica, poetica e litteratura, 1 de historia sagrada e religião, 1 de portuguez, arithmetica e geographia do 1.º anno e 1 de geographia, e cosmographia com 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....</p>	<p>Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 do 1.º de Fev. de 1862, 4468 do 1.º de Fev. de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e n.º 6130 do 1.º de Março de 1876.....</p>	<p align="right">76:800\$000</p>	
<p>3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.</p>	<p>Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862, e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....</p>	<p align="right">3:600\$000</p>	
<p>2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação...</p>	<p>Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Avisos de 31 de Out. de 1872 e 3 de Out. de 1874.....</p>	<p align="right">1:080\$000</p>	
<p>Gratificação a 2 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, sendo 1 com 960\$000 e outro com 480\$000 annuaes.....</p>	<p>Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....</p>	<p align="right">1:920\$000</p>	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
13 Substitutos, sendo: 1 de portuguez, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de allemão, 1 de historia sagrada e religião, 1 de historia universal e do Brazil, 1 de geographia e cosmographia, 1 de physica, chimica e historia natural, 1 de mathematicas, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, de 24 de Out. de 1857, n.º 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.º 6130 do 1.º de Março de 1876	15:600\$000	
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro, com 500\$ de ordenado e 200\$ de grat.	Idem.....	700\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Aviso de 3 de Outubro de 1874	6:000\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação	Idem.....	1:200\$000	
8 Empregados do serviço interno; sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação annual de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, um despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864 e Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.	12:240\$000	
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes..	28:560\$000	
Alimentos para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados (24 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....	4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	200\$000	
Cera, hostias, etc. para a capella...	200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...	2:800\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos....	5:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....	3:500\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.	600\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite....	1:600\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	1:500\$000	
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....	1:000\$000	
Cabelleireiro e dentista.....	360\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio	4:000\$000	
Despezas extraordinarias	2:000\$000	
			186:220\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
EXTERNATO.			
1 Reitor, como no Internato.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.º 4468 do 1.º de Fev. de 1870, n.º 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.º 6130 do 1.º de Março de 1876.	4:800\$000	
1 Vice-Reitor, idem	Idem.....	3:000\$000	
1 Secretario, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão, idem	Idem, Av. de 11 de Jan. de 1868 e Dec. n.º 5120 de 24 de Out. de 1872....	2:000\$000	
16 Professores, idem.....	76:800\$000	
3 Ditos: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, 1.º de Fev. de 1862 e n.ºs 4468 do 1.º de Fev. de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600\$000	
2 Coadjuvantes do Professor de desenho com 400\$ de gratificação.	Lei n.º 1836 do 27 de Set. de 1870 e Av. de 31 de Out. de 1872.....	800\$000	
Gratificação a 10 Professores por contarem mais de 15 annos de serviço com 960\$	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.....	9:600\$000	
Dita a um idem de 25 annos.....	Idem	750\$000	
13 Substitutos, como no Internato..	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857, n.º 5120 de 24 de Out. de 1872 e n.º 6130 do 1.º de Março de 1876.....	15:600\$000	
1 Preparador, idem.....	300\$000	
1 Porteiro, idem.....	700\$000	
5 Inspectores de alumnos, idem..	Av. de 7 de Maio de 1874.	6:000\$000	
1 Bedel, idem	Idem.....	1:200\$000	
4 Empregados do serviço interno sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$; 1 zelador da capella com a de 240\$; 1 despenseiro com a de 720\$, e 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$ mensacs.....	Idem.....	8:040\$000	
Para jantar de 80 meio-pensionistas, 5 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (86 pessoas) em 252 dias, a 500 rs. diarios.....	11:911\$000	
Para o sustento do Porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados (17 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno.....	3:102\$500	
Papel, livros e objectos da Secretaria.	400\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparatus de chimica e physica.....	1:200\$000	
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha	400\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite	700\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....	1:500\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
Asseio, ornato e guizamento da capella..... Pintura, conservação e asseio do prédio..... Festividade: collação de grão, diplomas e premios..... Despezas extraordinarias..... 200\$000 1:000\$000 1:000\$000 500\$000 156:303\$500 769:380\$000
<p>A differença para mais que apresenta o pedido reduz-se a 232:623\$500 porque tendo a Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875 concedido 89:339\$, além das consignações calculadas na proposta do Orçamento, ha que abater essa quantia da somma de 315:182\$500, em que importam os augmentos de 61:354\$ para as escolas primarias; de 73:828\$100 para o internato e externato de Pedro II, e as consignações de 45:000\$ para as despezas dos exames geraes de preparatorios, e de 142:000\$ para a manutenção das Escolas Normaes creadas por Decr. n.º 6397 de 30 de Novembro de 1876.</p>	 1.002:003\$500	
<p align="center">§ 27.</p> <p align="center">Academia das Bellas Artes.</p>			
<p align="center"><i>Pessoal.</i></p>			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845 e n.º 939 de 26 de Set. de 1857, Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paizagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de gravura de medalhas, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873. 2:400\$000
A 2 Professores por contarem mais de 25 annos de serviço, gratificação.....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..... 28:800\$000
1 Secretario, serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873..... 800\$000 900\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1870—1877.
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ord. e 600\$ de gratificação...	Dec. de 14 de Março de 1855 art. 108, e n.º 803 de 23 de Set. de 1864, Av. de 26 de Nov. de 1857 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Dec. n.º 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
1 Guarda com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Nov. de 1860 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873....	900\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845.....	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes..... Aos individuos que servirem de modelo..... Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	720\$000 4:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....	500\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....	800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....	400\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....	800\$000	
Actos sollemnes da Academia.....	800\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Av. de 25 de Abril de 1840.	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	432\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....	800\$000	
Ditos de moveis e utensilios.....	200\$000	
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	10:000\$000	
Acquisição das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.	Idem.....	2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas artes.....	Idem.....	1:000\$000	
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa.	Idem.....	2:000\$000	
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....	Idem.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	18:000\$000	87:760\$000
A differença de 204\$ para menos procede da reduccão de 2:000\$ na quantia vôtada para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem, a fim de occorrer aos accrescimos de 1:796\$ de que precisavam outras consignações.			
§ 28.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Ditos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Capellão com 200\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	400\$000	
6 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma Professora da lingua franceza e outra de musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação	Idem.....	6:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Inspectores de alumnos a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.	Decs. n.ºs 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	1:000\$000	
1 Porteiro	Idem.....	400\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	360\$000	
Pessoal por contracto.			
2 Professores de musica com 1:000\$.....		2:000\$000	
1 Mestra de trabalhos das alumnas		1:000\$000	
1 Mestre de afinação de pianos		480\$000	
1 Dito da officina typographica.....		540\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica, algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
1 Coadjuvante addida dos trabalhos de agulha.....		400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Roupeira.....	360#000	
1 Enfermeira e despenseira.....	360#000	
1 Ajudante da inspectora de alu- mas.....	300#000	
1 Feitor.....	420#000	
1 Cozinheiro.....	720#000	
1 Ajudante do cozinheiro.....	420#000	
12 Serventes a 35# mensaes.....	5:040#000	
Gratificação especial á professora de francez.....	360#000	
1 Ajudante do enfermeiro e do in- spector de alumnos.....	420#000	
Custeamento.			
Aluguel de casa para o Instituto e terreno annexo, inclusive a de- cima a cargo do Governo.....	Contractos de 15 de Março de 1871.....	7:168#000	
Alimentação de 40 alumnos, 26 em- pregados internos (66 pessoas) a 720 réis por dia.....	17:344#800	
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.	3:000#000	
Medicamentos, dietas, etc.....	4:000#000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento da capella, aquisição, concertos de moveis e conservação do predio.....	4:304#800	
Extraordinarias.....	500#000	
		62:137#600	48:468#000
<p>A differença para mais de 13:669#600 resulta da necessidade, verificada pelas despesas dos exercicios anteriores, de serem augmentadas as consignações para o pessoal de folha, de 128#000; e de contracto, de 5:060#000; para alimentação, de 5:784#600; para roupa, etc., de 500#000; para enfermaria, de 400#000; para diversas despesas, de 1:800#000, destinados á aquisição e concertos de moveis e á conservação do predio.</p>			
§ 29.			
Instituto dos Surdos-mudos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:600# de ordenado e 600# de gratificação.....	Leis n.º 939 de 26 de Se- tembre de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n.º 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n.º 5435 de 15 de Out. de 1873...	3:200#000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Capellão e Professor de Religião grat	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Decr. n.º 5435 de 15 de Outubro de 1873	1:000\$000	
2 Professores de linguagem escripta com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação	Dec. n.º 5435 de 15 de Out. de 1873	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação	Idem	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem	2:400\$000	
1 Dito de desenho	Idem	1:000\$000	
3 Repetidores com 1:200\$ de grat.	Idem	3:600\$000	
1 Medico	Idem	600\$000	
1 Escripturario Agente com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem	2:400\$000	
1 Roupeiro e despenseiro	Idem	800\$000	
1 Mestre de gymnastica	Idem	600\$000	
1 Cozinheiro	Idem	600\$000	
5 Serventes a 480\$ de salario	Idem	1:920\$000	
1 Mestre de sapateiro	Idem	1:095\$000	
Dito de encadernador	Idem	1:825\$000	
Alimentação.			
30 Alumnos a 720 rs. por dia		7:884\$000	
3 Repetidores, 1 roupeiro e 1 agente, idem		1:314\$000	
1 Cozinheiro e 5 serventes, a 360 réis por dia		788\$400	
Diversas despesas.			
Roupa, calçado, lavagem, etc.		5:700\$000	
Dietas, medicamentos, etc.		780\$000	
Papel, pennas, illumination e guisamento da capella		2:000\$000	
Materia prima para as officinas de sapateiro e encadernador		3:600\$000	
Concertos e acquisição de moveis, conservação do predio, etc.		1:000\$000	
Aluguel de casa, inclusive a decima a cargo do Governo		6:720\$000	
Extraordinarias		500\$000	
		59:726\$400	54:595\$000
<p>A differença para mais de 5:131\$400 resulta do augmento : de 2:620\$000 no aluguel da casa ; de 1:000\$000 nos salarios dos mestres das officinas ; de 800\$000 para acquisição de materia prima ; de 131\$400 para alimentação de mais 2 serventes ; de 580\$000 nas diversas consignações para dietas, medicamentos, roupa e extraordinarias, inclusive concertos, acquisição de moveis, etc.</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 30.			
Asylo de meninos desvalidos.			
Pessoal.			
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 5849 de 9 de Janeiro de 1875.....	4:000\$000	
3 Professores, sendo : 1 de instrução primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de escultura e desenho com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação..	Idem	7:200\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem	2:400\$000	
Pessoal por contracto.			
1 Capellão.....	Idem	800\$000	
1 Medico.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de gymnastica.....	Idem	800\$000	
1 Dito de desenho	Idem	1:800\$000	
1 Dito de musica	Idem	800\$000	
1 Mestre alfaiate.....	Idem.....	800\$000	
1 Dito sapateiro.....	Idem.....	800\$000	
4 Inspectores com 800\$	Idem	3:200\$000	
1 Guarda para o serviço do assoio e limpeza dos esgotos, 1 criado, 1 cozinheiro, 1 feitor e 1 servente.	Idem.....	2:340\$000	
Custcamento.			
Alimentação de 112 pessoas (meninos e empregados) a 500 rs. diarios		20:440\$000	
Vestuario, lavagem de roupa, etc.		6:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		2:000\$000	
Materia prima para as officinas.....		1:000\$000	
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....		3:000\$000	
Extraordinarias		500\$000	
Conservação do predio.....		2:000\$000	
		62:100\$000	80:000\$000

Inclue-se este paragraho para destacar a despesa do Asylo, que na Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875 foi englobado no credito concedido para a Instrução primaria e secundaria.
 Verifica-se uma differença para menos de 17:900\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 31.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio.....	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1845.....	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.			
§ 32.			
Archivo Publico.			
Pessoal.			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n.º 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
1 Chronista..... Grat.	Idem.....	2:000\$000	
2 Officiaes, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
3 Amanuenses, a 1:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000	
Expediente.			
1 Servente com 50\$ mensaes.....	600\$000	
Papel, pennas, livros, encadernações, etc.....	500\$000	
Caixas para guarda de documentos.....	400\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	120\$000	
Eventuaes.....	200\$000	
		23:980\$000	25:920\$000
<p>A differença para menos de 1:940\$ procede de não haver sido applicado em sua totalidade o credito de 10:000\$, concedido pelo art. 16 § 5.º da Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875.</p>			
§ 33.			
Bibliotheca Publica.			
Pessoal.			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 Chefes de Secção com 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.	Dec. n.º 6141 de 4 de Março de 1876.....	12:000\$000		
3 Officiaes com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000		
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000		
8 Auxiliares com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	41:200\$000		
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000		
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000		
Addidos.				
1 2.º Official..... Grat.	Decreto n.º 664 de 6 Set. de 1852.....	800\$000		
1 Guarda.....	Idem.....	500\$000		
Expediente.				
Impressão dos annaes.....	4:000\$000		
Encadernações.....	5:000\$000		
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....	9:000\$000		
Illuminação.....	2:400\$000		
Papel, pennas, etc.....	1:700\$000		
2 Serventes a 70\$ mensaes.....	1:680\$000		
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc.....	620\$500		
Extraordinarias.....	500\$000	68:800\$500	68:800\$500
§ 34.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	5:000\$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	7:000\$000	7:000\$000
§ 35.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....	2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p>§ 36.</p> <p>Lyceu de Artes e Officios.</p> <p>Subsidio do Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro..</p>	<p>Leis n.º 1245 de 28 de Junho de 1865 e n.º 1836 de 27 de Set. de 1870.....</p>		10:000\$000	10:000\$000
<p>SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.</p> <p>§ 37.</p> <p>Hygiene publica.</p> <p>Côrte e provincia do Rio de Janeiro.</p> <p><i>Junta central.</i></p> <p>1 Presidente Grat.</p> <p>4 Membros, a 800\$..... »</p> <p>1 Secretario »</p> <p>1 Amanuense..... »</p> <p>1 Porteiro..... »</p> <p>Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria.....</p> <p>Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....</p> <p>Papel, livros e outros objectos do expediente.....</p> <p><i>Provincias.</i></p> <p>19 Inspectores de Saude Publica, á razão de 400\$ annuaes os das Provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras Provincias, excepto a do Rio de Janeiro.....</p> <p>Despezas diversas e extraordinarias.....</p>	<p>Decs. n.ºs 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Av. de 13 de Fev. de 1854.</p> <p>Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Aviso de 11 de Março de 1856.....</p> <p>Aviso de 2 de Abr. de 1851.</p> <p>Idem</p> <p>Idem</p> <p>Decs. n.ºs 1338 de 28 de Fev. de 1854 e 2052 de 12 de Dez. de 1857.....</p>		<p>1:200\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>600\$000</p> <p>600\$000</p> <p>360\$000</p> <p>600\$000</p> <p>800\$000</p> <p>800\$000</p> <hr/> <p>8:160\$000</p> <hr/> <p>4:800\$000</p> <p>800\$000</p> <hr/> <p>5:600\$000</p> <hr/> <p>13:760\$000</p>	<hr/> <p>13:760\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 38.			
Instituto Vaccinico.			
Município da Côrte.			
Junta Vaccinica.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	1:200,000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem	3:200,000	
1 Secretario	Idem	800,000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854...	480,000	
1 Porteiro e Continuo.... Ord..	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	200,000	
Provincias.			
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de ordenado.	Idem	4:000,000	
10 Commissarios Vaccinadores nas Provincias das Alagoas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de ordenado.....	Dec. n.º 464 de 17 de Agosto de 1846.....	3:000,000	
Extraordinarias	600,000	
Expediente.			
Despesa com o expediente geral.....	600,000	
			14:080,000
			14:080,000
§ 39.			
Inspecção de saude dos portos.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
1 Inspector de saude do porto com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	3:600,000	
2 Ajudantes com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação cada um.....	Dito e n.º 3059 de 11 de Março de 1863.....	7:200,000	
1 Secretario	Dito, dito	600,000	
2 Guardas com 730\$ cada um.....	Dito, dito.....	1:460,000	
Aluguel de casas.....	Aviso de 20 de Maio de 1858.....	204,000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877 — 1878.	Vofada para 1876 — 1877.
Desinfectantes.....	64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....	180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$000 diarios.	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Aviso de 27 de Agosto de 1857.....	365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um	Idem	2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler...	300\$000	16:601\$000
BAHIA.			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito	800\$000	
2 Guardas com 547\$500 cada um... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito	1:095\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.	Aviso de 25 de Setembro de 1855.....	120\$500	
6 Remadores, a 1\$200 idem.....	Idem	547\$500	
Concertos e aprestos do escaler...	2:628\$000	
		128\$000	7:719\$000
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	603\$000	
1 Guarda com a diaria de 600 réis.. Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000	
	12\$800	831\$800
MARANHÃO.			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito	730\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....	19\$000	
		900\$000	3:769\$000
PARÁ.			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de grat.....	Dito.....	720\$000	
2 Guardas com 365\$ cada um..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito	730\$000	
1 Patrão do escaler, a 15\$ mensaes.	Aviso de 5 de Fev. de 1859.	75\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	180\$000	
		720\$000	3:825\$000
PARAHIBA.			
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Jan. de 1861.	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000	
	10\$000	829\$000
PARANÁ.			
1 Inspector de saude do porto de Paranaaguá..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	219\$000 10\$000	829\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	8:075\$800	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Dito.....	800\$000		
2 Guardas com a gratificação de 547\$500 cada um.....	Dito.....	1:095\$000 120\$000		
1 Patrão do escaler, a 2\$000 diários.	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000		
6 Remadores, a 1\$280 idem..... Concertos e aprestos do escaler...	Dito de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200 127\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gra- tificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	2:140\$000	
2 Guardas com 365\$ de gratificação cada um..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dito.....	730\$000 10\$000		
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
ESPIRITO SANTO.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfecantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
ALAGOAS.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	219\$000 10\$000	829\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
PIAUHY.				
1 Inspector de saude do porto. Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	829\$000	
1 Guarda com 600 réis diários..... Desinfectantes, papel, livros, etc.	Dito.....	219\$000 10\$000		
Para concertos e aprestos de esca- leres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....			6:000\$000	
			56:422\$600	56:422\$600
§ 40.				
Lazaretos.				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50\$000 mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$000, encarregados da conservação do lazareto de Santa Isabel no Rio de Janeiro; idem do de Montserrat na Bahia; idem do do Pina em Pernam- buco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá; idem em Sergipe.	Avisos de 6 de Setembro de 1862 e 26 de Março de 1873.....	5:425\$000		
Ao Guarda do Lazareto do porto do Francez na Provincia das Alagôas.	Dito de 8 de Novembro de 1869.....	120\$000		
Com a limpeza dos edificios e per- tenças.....		2:175\$000	7:720\$000	7:720\$000
A differença para mais de 600\$000 está explicada na proposta para 1875—1876.				
§ 41.				
Hospital dos Lazaros.				
Subsidio.....	Lei n.º 555 de 15 de Junho de 1850.....		2:000\$000	2:000\$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p align="center">§ 42.</p> <p>Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com socorros ás pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n.º 589 de 14 de Setembro de 1850; e bem assim com a limpeza das praias do porto da capital do Imperio.....</p>			250:000#000	250:000#000
<p align="center">§ 43.</p> <p>OBRAS.</p> <p>Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc., e bem assim para compra de terrenos e edificações de casas para escolas publicas de instrucção primaria e secundaria no Municipio da Córte e outras despezas.....</p>			600:000#000	800:000#000
<p align="center">§ 44.</p> <p>Directoria Geral da Estatistica.</p> <p>1 Director Geral com 5:000# de ordenado e 2:200# de gratificação.</p> <p>2 Chefes de Secção com 3:000# de ordenado e 4:000# de gratificação.</p> <p>2 Officiaes com 2:200# de ordenado e 800# de gratificação.....</p>	<p>Arts. 20 e 23 do Decreto n.º 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...</p> <p>Dec. n.º 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.º 2348 de 25 de Agosto de 1873...</p> <p>Idem</p>	<p align="right">7:200#000</p> <p align="right">8:000#000</p> <p align="right">6:000#000</p>		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Amanuenses com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Dec. n.º 4676 de 14 de Jan. de 1871 e Lei n.º 2348 de 28 de Agosto de 1873...	4:000\$000	
2 Praticantes com 600\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem	1:920\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem	1:200\$000	
1 Continuo com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem	800\$000	
Expediente.			
2 Serventes com 50\$ mensaes.....	1:200\$000	
Para impressão do relatório annual e trabalhos estatísticos.....	20:000\$000	
Para impressões avulsas e aquisição de livros.....	8:000\$000	
Para objectos de expediente.....	8:280\$000	
Para despesas miudas e eventuaes....	1:480\$000	
		68:080\$000	68:080\$000
<p align="center">§ 45.</p> <p align="center">EVENTUAES.</p>			
Diversas despesas e eventuaes.....	30:000\$000	30:000\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 1878.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1877 — 1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretário de Estado . Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000	
1 Director Geral { Ord.....	} Decr. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000\$000	
{ Grat.....		2:200\$000	7:200\$000
3 Directores de Secção { a 4:000\$ de Ord...	} Idem.	12:000\$000	
{ a 1:000\$ de Grat..		3:000\$000	15:000\$000
7 Primeiros Officiaes. { a 3:000\$ de Ord...	} Idem.	21:000\$000	
{ a 1:000\$ de Grat..		7:000\$000	28:000\$000
6 Segundos Officiaes. { a 2:600\$ de Ord...	} Idem.	15:600\$000	
{ a 800\$ de Grat..		4:800\$000	20:400\$000
8 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord...	} Idem.	11:200\$000	
{ a 600\$ de Grat..		4:800\$000	16:000\$000
8 Praticantes { a 600\$ de Ord...	} Idem.	4:800\$000	
{ a 360\$ de Grat..		2:880\$000	7:680\$000
1 Porteiro { Ord.....	} Idem.	1:600\$000	
{ Grat.....		800\$000	2:400\$000
1 Ajudante do mesmo. { Ord.....	} Idem.	1:000\$000	
{ Grat.....		400\$000	1:400\$000
2 Continuos..... { a 1:000\$ de Ord...	} Idem.	2:000\$000	
{ a 200\$ de Grat..		400\$000	2:400\$000
6 Correios { a 1:000\$ de Ord...	} Idem.	6:000\$000	
{ a 400\$ de Grat..		2:400\$000	8:400\$000
Gratificações.			120:880\$000
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem.....	4:800\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem.....	1:460\$000	
A 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	450\$000	6:710\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros, e outras despezas..	Diversas Leis de Orçamento	4:500\$000	
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	29:400\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	
		35:500\$000	
		163:090\$000	163:090\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
17 Ministros, comprehendido o Presidente, A cada um.....	{ 6:000\$ de.... Ord.. { 3:000\$ de.... Grat.. } Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000 51:000\$000	153:000\$000
17 Exemplares de Collecção de Leis para serem distribuidos.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	102\$000	
Secretaria.			
1 Secretario... { Ord.. { Grat.. }	{ Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
1 Official..... { Ord.. { Grat.. } Como encarregado dos arestos do Tribunal.	{ Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870. Av. de 29 de Nov. de 1860.	1:500\$000 500\$000	
2 Amanuenses. { a 1:125\$ de... Ord.. { a 375\$ de.... Grat.. }	{ Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
1 Porteiro-The- soureiro ... { Ord.. { Grat.. }	{ Idem.	750\$000 250\$000	
2 Continuos... { a 540\$ de.... Ord.. { a 180\$ de.... Grat.. }	{ Idem.	1:080\$000 360\$000	1:440\$000
Ao que trata do asseio da casa.....	Av. de 21 de Nov. de 1868.	200\$000	
		165:742\$000	165:742\$000
§ 3.º			
Relações.			
Ajudas de custo aos Juizes de Direito nomeados Desembargadores para Relações em Provincia diversa da em que residirem	Decr. n.º 6047 de 27 de Nov. de 1875.....	20:000\$000	
TRIBUNAES DE RELAÇÃO.			
Côrte..... Demonstração A.....		115:342\$000	
S. Salvador..... B.....		74:886\$000	
Recife..... C.....		73:686\$000	
S. Luiz..... D.....		48:762\$000	
S. Paulo..... E.....		48:762\$000	
Porto Alegre..... F.....		50:562\$000	
Ouro Preto..... G.....		49:962\$000	
Fortaleza..... H.....		51:762\$000	
Belém..... I.....		52:362\$000	
Cuyabá..... J.....		35:430\$000	
Goyaz..... K.....		35:190\$000	
		636:706\$000	
Deduz-se o que de menos se gastará nos casos de desconto		656:706\$000 1:800\$000	
		654:906\$000	634:906\$000

Observação.

Pede-se mais 20:000\$ para pagamento das ajudas de custo aos Juizes de Direito que forem nomeados Desembargadores para Relações existentes em Provincia diversa da em que residirem, nos termos da Lei n.º 2670 de 20 de Outubro e Decr. n.º 6047 de 27 de Novembro de 1875.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — A.			
<i>CÓRTE.</i>			
17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856.....	1:600\$000	103:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... { Ord..... Grat.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400\$000	
2 Amanuenses..... { a 1:000\$ de... Ord.. a 800\$ de.... Grat.		1:200\$000	
1 Porteiro..... { Ord..... Grat.....		2:000\$000	
2 Contínuos a 480\$ de..... Ord..		1:600\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ de ... Grat.		700\$000	
1 Solicitador..... { Ord..... Grat.....	Dito e Av. de 20 de Fev. de 1874..... Lei n.º 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9.º, e Av. de 22 de Maio de 1871.	300\$000	10:980\$000
		800\$000	
<i>Material.</i>			
Diarias de um servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	762\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Citado Decreto, art. 34...	300\$000	
17 Exemplaes da Collecção de Leis.....	102\$000	
DEMONSTRAÇÃO — B.			
<i>S. SALVADOR.</i>			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000	66:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... { Ord..... Grat.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
1 Amanuense..... { Ord..... Grat.....		800\$000	
		800\$000	
		400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Continuos a 480\$ de..... Ord.....	960\$000	
Ao que serve de Porteiro..... Grat.....	480\$000	
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór.....)	Avs. de 20 de Set. de 1873 e 24 de Jan. de 1874....	600\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	720\$000	
			6:360\$000
			72:760\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Fev. de 1871.	1:500\$000	
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Gratificação ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	
11 Exemplares da Collecção de Leis....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	66\$000	
			2:126\$000
			74:886\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
<i>. RECIFE.</i>			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Co- rôa..... Grat.....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	
			66:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	{ Ord. ... Grat. ...	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	{ Ord. ... Grat. ...	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$.....	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	
			5:760\$000
1 Solicitador.....	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848.....		900\$000
			73:060\$000
<i>Material.</i>			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	
11 Exemplares da Collecção de Leis....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	66\$000	
			626\$000
			73:686\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
DEMONSTRAÇÃO — D.			
<i>S. LUIZ.</i>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	42:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833		
Secretaria.			
1 Secretario } Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
..... } Grat..		800\$000	
1 Amanuense } Ord..		800\$000	
..... } Grat..		400\$000	
2 Continuos a 480\$ Ord.		960\$000	
Ao que servir de Porteiro Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ »		720\$000	
Material.			
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	602\$000
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42\$000	
			48:762\$000
DEMONSTRAÇÃO — E.			
<i>S. PAULO.</i>			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	42:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833		
Secretaria.			
1 Secretario } Ord..	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
..... } Grat..		800\$000	
1 Amanuense..... } Ord..		800\$000	
..... } Grat..		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de Ord..		960\$000	
Ao que servir de Porteiro Grat.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ »		720\$000	
Material.			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34...	200\$000	602\$000
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42\$000	
			48:762\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — F.			
PORTO ALEGRE.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	42:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833		
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5487 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Amanuense..... } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de..... Ord.. Ao que servir de Porteiro..... Grat.		960\$000 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 .. »		720\$000	
		5:760\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Av. de 26 de Nov. de 1873	1:800\$000	48:160\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplaes da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42\$000	
		2:402\$000	
		50:562\$000	
DEMONSTRAÇÃO — G.			
OURO PRETO.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de Ord. e 2:000\$ de Grat.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000 400\$000	42:400\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833		
Secretaria.			
1 Secretario } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5487 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	42:400\$000
1 Amanuense } Ord.. } Grat.		800\$000 400\$000	
2 Continuos a 480\$ de Ord.. Ao que servir de Porteiro..... Grat.		960\$000 480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$ »		720\$000	
		5:760\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Av. de 10 de Set. de 1873.	1:200\$000	40:962\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Ao encarregado do asseio do Tribunal ...	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplaes da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1833	42\$000	
		1:802\$000	
		40:962\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — H.			
FORTALEZA.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa Grat.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... } Ord...	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
} Grat..		800\$000	
1 Amanuense..... } Ord...		800\$000	
} Grat..		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de..... Ord...		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$..		720\$000	
			5:760\$000
Material.			
Aluguel da casa.....	Av. de 26 de Nov. de 1874..	3:000\$000	
Despezas miudas e de expediente..	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Decr. dito, art. 33.....	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis..	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	42\$000	
			3:602\$000
			51:762\$000
DEMONSTRAÇÃO — I.			
BELEM.			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação ...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa..... Grat..	Decr. de 22 de Jan. de 1833.	400\$000	42:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... } Ord..	Decreto n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	
} Grat.		800\$000	
1 Amanuense..... } Ord..		800\$000	
} Grat.		400\$000	
2 Continuos a 480\$000 de... Ord..		960\$000	
Ao que servir de Porteiro. Grat..		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000		720\$000	
			5:760\$000
Material.			
Aluguel da casa.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	3:600\$000	
Despezas miudas e de expediente....	Idem.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Regul. do 1.º de Jan. de 1838.	360\$000	
7 Exemplares da Collecção de Leis..		42\$000	
			4:202\$000
			52:362\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — J.			
CUYABÁ.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação...	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870... Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa.... Grat..		400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 ..		720\$000	
		600\$000	
Material.			
Aluguel da casa.....	Av. de 23 de Abril de 1874.	1:200\$000	1:790\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....	360\$000	
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30\$000	
DEMONSTRAÇÃO — K.			
GOYAZ.			
5 Desembargadores a 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$000 de gratificação....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. de 22 de Jan. de 1833.	30:000\$000	30:400\$000
Ao Procurador da Corôa..... Grat.		400\$000	
Secretaria.			
1 Secretario.....	Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
1 Continuo, servindo de Porteiro.		480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000		720\$000	
		600\$000	
Material.			
Aluguel de casa.....	Av. de 12 de Dez. de 1873.	900\$000	1:550\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	200\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....	360\$000	
5 Exemplares da Collecção de Leis.....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	30\$000	
			35:190\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
§ 4.º				
Juntas Commerciaes.				
Capital do Imperio.				
1 Secretario.	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:800\$000		
} Gratificação.....		1:400\$000		
2 Officiaes a....		3:600\$000		
} 1:800\$ de Ord..		1:800\$000		
} 900\$ de Grat.				
2 Amanuenses a		2:400\$000		
} 1:200\$ de..... Ord..		1:200\$000		
} 600\$ de Grat.				
1 Porteiro		1:000\$000		
} Ordenado.....		500\$000		
} Gratificação.....				
1 Ajudante do		600\$000		
} ditto.....		300\$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		360\$000		
Ao Amanuense interprete		360\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos . . .		200\$000		
		16:520\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....		4:000\$000		
Expediente.....		800\$000		
		4:800\$000		21:320\$000
S. Salvador.				
1 Secretario....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000		
} Gratificação.....		1:000\$000		
2 Officiaes a....		3:200\$000		
} 1:600\$ de Ord..		1:600\$000		
} 800\$ de Grat.				
1 Amanuense...		1:000\$000		
} Ordenado.....		500\$000		
} Gratificação.....				
1 Porteiro.....		800\$000		
} Ordenado.....		400\$000		
} Gratificação.....				
Ao Official que servir de Archivista. Grat.		240\$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. .		150\$000		
		11:290\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....		3:000\$000		
Expediente		500\$000		
		3:500\$000		14:790\$000
Recife.				
1 Secretario....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000		
} Gratificação.....		1:000\$000		
2 Officiaes a....		3:200\$000		
} 1:600\$ de Ord..		1:600\$000		
} 800\$ de..... Grat.				
1 Amanuense...		1:000\$000		
} Ordenado.....		500\$000		
} Gratificação.....				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
1 Porteiro { Ordenado { Gratificação Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000 400\$000	11:290\$000
<i>Material.</i>		240\$000 150\$000	
Aluguel de casa Expediente.....		3:000\$000 500\$000	3:500\$000
			14:790\$000
Fortaleza. 1 Secretario.... { Ordenado { Gratificação		1:600\$000 800\$000	
1 Official..... { Ordenado { Gratificação		1:200\$000 600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado { Gratificação	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado { Gratificação		600\$000 300\$000	
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		180\$000 100\$000	6:580\$000
<i>Material.</i> Aluguel de casa..... Expediente.....		1:800\$000 300\$000	2:100\$000
			8:680\$000
S. Luis. 1 Secretario.... { Ordenado { Gratificação		1:600\$000 800\$000	
1 Official..... { Ordenado { Gratificação		1:200\$000 600\$000	
1 Amanuense... { Ordenado { Gratificação	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado { Gratificação		600\$000 300\$000	
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		180\$000 100\$000	6:580\$000
<i>Material.</i> Aluguel de casa..... Expediente.....		1:800\$000 300\$000	2:100\$000
			8:680\$000
Belem. 1 Secretario.... { Ordenado { Gratificação	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	
1 Official..... { Ordenado { Gratificação		1:200\$000 600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
1 Amanuense... { Ordenado..... Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000	6:580\$000	
1 Porteiro..... { Ordenado..... Gratificação.....		600\$000 300\$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		180\$000 100\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....		1:800\$000	2:100\$000	
Expediente.....		300\$000		
Porto Alegre.			8:680\$000	
1 Secretario... { Ordenado..... Gratificação.....	Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	6:580\$000	
1 Official..... { Ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 600\$000		
1 Amanuense... { Ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000		
1 Porteiro..... { Ordenado..... Gratificação.....		600\$000 300\$000		
Ao Official que servir de Archivista. Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		180\$000 100\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....		1:800\$000	2:100\$000	
Expediente.....		300\$000		
			8:680\$000	
Total das despesas com as Juntas Com- merciaes.....			85:620\$000	98:905\$000
Observação.				
A redução de 13:283\$ provém do De- creto n.º 6384 de 30 de Novembro de 1876 que creou as Juntas Commerciaes em sub- stituição dos Tribunaes do Commercio.				
§ 5.º				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Município da Corte.				
3 Juizes de Direito das tres Varas Civeis a 2:400\$ de..... Ord..	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, n.º 2033 de 20 de Set. e Reg. de 22 de Nov. de 1871.....	7:200\$000	28:800\$000	
2 Ditos do Commercio a 2:400\$ de.. »	Idem.....	4:800\$000		
2 Ditos de Orphãos a 2:400\$ de.. »	Idem.....	4:800\$000		
1 Dito da Provedoria, Capellas e Residuos..... »	Idem.....	2:400\$000		
A cada um 1:200\$ de..... Grat.	Idem.....	9:600\$000		
11 Juizes substitutos, inclusive o dos Feitos da Fazenda, e Audi- tores de Marinha e Guerra a 600\$ de..... Ord..	Idem.....	6:600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:100\$000 » 2.º dito..... 1:100\$000 » 3.º dito..... 900\$000 » 4.º dito..... 1:100\$000 » 5.º dito..... 1:100\$000 » 6.º dito..... 1:100\$000 » 7.º dito..... 1:100\$000 » 8.º dito..... 1:000\$000 » 9.º dito..... 1:000\$000	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	9:500\$000	16:100\$000
2 Promotores Publicos a 1:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....	6:000\$000	
1 Dito Adjunto..... Grat.	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....	500\$000	
1 Dito do Capellas e Resíduos.... Ord.	Decr. n.º 1600 de 23 de Março de 1854.....	200\$000	6:700\$000
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas de Orphãos e 1.ª Civil..... Grat.	Av. de 22 de Out. de 1873.	800\$000	
2 Serventes a 600\$000 de..... »	Idem de 26 de Maio de 1874.	1:200\$000	2:000\$000
Ao Porteiro da casa das audiencias das Varas Commerciaes e 2.ª Civil..... »	Idem de 5 de Set. de 1874.		800\$000
Aluguel do predio da rua da Constituição para os Juizes de Orphãos, Provedoria e 1.ª Vara Civil.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
Idem da rua do Lavradio n.º 13 para audiencias dos Juizes das Varas Commerciaes e 2.ª Civil e respectivos cartorios.....	Dito de 7 de Julho de 1874.	4:800\$000	12:800\$000
Provincias.			
Alagoas..... Demonstração A. Amazonas..... » B. Bahia..... » C. Ceará..... » D. Espirito Santo..... » E. Goyaz..... » F. Maranhão..... » G. Mato Grosso..... » H. Minas Geraes..... » J. Pará..... » K. Parahyba..... » L. Paraná..... » M. Pernambuco..... » N. Piahy..... » O. Rio de Janeiro..... » P. Rio Grande do Norte..... » Q. Rio Grande do Sul..... » R. Santa Catharina..... » S. S. Paulo..... » T. Sergipe..... » U.		77:970\$000 34:600\$000 256:190\$000 177:080\$000 39:818\$000 113:743\$034 170:199\$410 40:031\$767 285:320\$000 92:760\$000 116:100\$000 50:300\$000 238:210\$000 110:980\$000 165:480\$000 76:150\$000 154:500\$000 53:080\$000 273:083\$500 80:100\$000	2.605:695\$711
906 exemplares de leis para distribuição.	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.		5:436\$000
Ajudas de custo a Juizes de Direito, Municipaes, de Orphãos e substitutos.....			23:800\$000
Para as Comarcas, Termos e Promotorias que se crearem, calculadas até o numero de 17.....			100:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para pagamento das gratificações que forem arbitradas aos adjuntos dos Promotores Publicos.....	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871, art. 28 § 1.º.....	40:000\$000	
Deduz-se para os casos de descontos e lugares vagos.....		2.842:131\$711 60:000\$000	
		2.782:131\$711	2.476:882\$844
Observação.			
<p>O accrescimento de 305:278\$867 provém de maior numero de comarcas, termos e promotorias, das que possam ser ainda creadas durante o exercicio em que vigorar este orçamento e do credito que se pede para pagamento das gratificações que forem arbitradas aos adjuntos dos Promotores Publicos.</p>			
DEMONSTRAÇÃO—A.			
ALAGÓAS.			
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
<ul style="list-style-type: none"> Capital. Pilar. Camaragibe. Alagóas. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. 			
<p>A cada um.....</p> <p style="margin-left: 20px;">} 2:400\$ de Ord.</p> <p style="margin-left: 20px;">} 1:200\$ de Grat.</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.</p>	<p>28:800\$000</p> <p>14:400\$000</p>	<p>43:200\$000</p>
12 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	} Ord... } Grat..	800\$000 800\$000	
4 de Pilar. Camaragibe. Alagóas. Atalaia.			
A 800\$000 de.....	Ord...	3:200\$000	
A 400\$000 de.....	Grat..	1:600\$000	
6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso.			
A 800\$000 de.....	Ord...	4:800\$000	
A 600\$000 de.....	Grat..	3:600\$000	
1 de Pão de Assucar.....			
} Ord... } Grat..	} Decr. n.º 6330 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 600\$000	16:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p>15 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord...</p> <p>Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:</p> <p>Alagóas..... 600\$000</p> <p>Anadia e Coruripe..... 1:000\$000</p> <p>Atalaia e Assembléa..... 400\$000</p> <p>Camaraigibe e Porto de Pedras 700\$000</p> <p>Imperatriz..... 800\$000</p> <p>Maceió..... 770\$000</p> <p>Paulo Afonso..... 1:000\$000</p> <p>Santa Luzia do Norte..... 800\$000</p> <p>Penedo..... 600\$000</p> <p>Porto Calvo..... 800\$000</p> <p>S. Miguel..... 800\$000</p> <p>Porto da Folha..... 600\$000</p> <p>Pilar..... 800\$000</p> <p>Palmeira e Quebrangulo..... 1:100\$000</p> <p>Pão de Assucar..... 800\$000</p>	<p>Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>9:000\$000</p> <p>11:570\$000</p>	<p>20:570\$000</p> <p>79:970\$000</p>
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO—B.</p> <p align="center">AMAZONAS.</p>			
<p>5 Juizes de Direito das Comarcas:</p> <p>Capital.</p> <p>Parintins.</p> <p>Solimões.</p> <p>Rio Negro.</p> <p>Itacoatiária.</p> <p>A cada um.....</p> <p>2:400\$ de Ord.</p> <p>1:200\$ de Grat.</p>	<p>Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....</p> <p>Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..</p>	<p>12:000\$000</p> <p>6:000\$000</p>	<p>18:000\$000</p>
<p>5 Promotores Publicos das Comarcas:</p> <p>Capital.</p> <p>Parintins.</p> <p>Solimões.</p> <p>Rio Negro.</p> <p>A cada um.....</p> <p>800\$ de Ord..</p> <p>800\$ de Grat..</p> <p>Itacoatiária.....</p> <p>800\$ de Ord..</p> <p>800\$ de Grat..</p>	<p>Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.....</p> <p>Decr. n.º 6254 de 12 de Julho de 1876.....</p>	<p>6:400\$000</p> <p>1:600\$000</p>	<p>8:000\$000</p>
<p>6 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord...</p> <p>Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:</p> <p>Villa Bella da Imperatriz... 800\$000</p> <p>Barcellos..... 800\$000</p> <p>Serpa e Silves..... 800\$000</p> <p>Ega..... 1:000\$000</p> <p>Maués..... 800\$000</p> <p>Manãos..... 800\$000</p>	<p>Lei n.º 1764 de 28 de Julho de 1870.....</p> <p>Idem, e 2033 de 20 de Set. de 1871.</p>	<p>3:600\$000</p> <p>5:000\$000</p>	<p>8:600\$000</p> <p>34:600\$000</p>

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — C.			
BAHIA.			
36 Juizes de Direito das seguintes comarcas:			
Capital. {			
{ 2 Varas Civeis.			
{ 1 do Commercio.			
{ 1 de Orphãos.			
{ 1 da Provedoria.			
Abrantes.			
Cachoeira.			
Santo Amaro.			
Nazareth.			
Valença.			
Conde.			
Inhambupe.			
Itapicurú.			
Camamú.			
Ilhéos.			
Porto Seguro.			
Caravelhas.			
Feira de Santa Anna.			
Alcobaça.			
Taperoá.			
Canavieiras.			
Jeremoabo.			
Victoria.			
Camisão.			
Monte Santo.			
Joazeiro.			
Jacobina.			
Maracás.			
Caetetê.			
Rio de Contas.			
Lavras Diamantinas.			
Urubú.			
Carinhanha.			
Chiquechique.			
Rio de S. Francisco.			
Campo Largo.			
A cada um.....	{ 2:400\$000 de Ord. Leis n.ºs 360. de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	86:400\$000	
	{ 1:200\$000 de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	43:200\$000	
33 Promotores Publicos, sendo:			129:600\$000
2 Da capital, com o ordenado de 1:000\$ e a gratificação de 800\$000.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:600\$000	
8 De Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperóá.			
A cada um : 800\$000 de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
12 De Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Monte Santo. Maracás. Canavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.			
A cada um 800\$000 de ordenado... 600\$000 de gratificação.	} Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	16:800\$000	
1 De Alcobaca com 800\$000 de ordenado. 600\$ de gratificação.	} Decr. n.º 5760 de 18 de Outubro de 1874.....	1:400\$000	
40 De Caeteté. Rio de Contas. Lavras de Diamantina. Urubú. Monte Alto. Chiquechique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo.			
A cada um 800\$000 de ordenado... 800\$000 de gratificação.	} Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	16:000\$000	47:400\$000
57 Juizes Municipaes, de Orphãos e sub- stitutos, a 600\$000 de ordenado...	Leis n.ºs 1764 de 28 de Ju- nho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	34:200\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:			
Capital... { <ul style="list-style-type: none"> 2 Substitutos das Varas Civis, a cada um 1:100\$ 2:200\$000 1 Dito do Comercio 1:100\$000 1 Dito de Orphãos 1:100\$000 1 Dito da Provedoria..... 1:100\$000 1 Dito dos Feitos da Fazenda.... 1:000\$000 6:500\$000			
Cachoeira { <ul style="list-style-type: none"> Municipal 600\$000 Orphãos..... 640\$000 	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
<ul style="list-style-type: none"> Maragogipe 800\$000 Nazareth 600\$000 Jaguaripe 800\$000 Itaparica..... 800\$000 Feira de Santa Anna..... 400\$000 Camisão 800\$000 Abrantes..... 800\$000 Conde 600\$000 Purificação 800\$000 Inhambupe..... 200\$000 Alagoinhas..... 800\$000 Villa de S. Francisco..... 800\$000 			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Itapicurú.....			
Abbadia.....			
Jequiriçá.....			
Pombal.....			
Monte Santo e Tucano....			
Jacobina.....			
Geremoabo.....			
Villa Nova da Rainha.....			
Sento Sé e Joazeiro.....			
Capim Grosso.....			
Chiquechique.....			
Pilão Arcado.....			
Campo Largo.....			
Urubú.....			
Caetetê.....			
Victoria.....			
Carinhanha e Rio das Eguas.			
Minas do Rio de Contas....			
Paraguassú.....			
Lençóes.....			
Camamu.....			
Barra do Rio de Contas....			
Valença.....			
Ilhéos e Olivença.....			
Porto Seguro.....			
Belmonte.....			
Caravellas.....			
Alcobaça.....			
Boipeba.....			
Barra do Rio Grande.....			
Maracás.....			
Santo Antonio da Barra....			
Tapéra.....			
Viçosa e Porto Alegre....			
Brejo Grande.....			
Monte Alto.....			
Macaúbas.....			
		44:990\$000	79:190\$000
			256:190\$000
DEMONSTRAÇÃO — D.			
CEARÁ.			
27 Juizes de Direito das seguintes comarcas:			
Capital.	} 1. ^a Vara. 2. ^a Vara.		
Maranguape.			
Aquiraz.			
Acaracú.			
Viçosa.			
Granja.			
Baturité.			
Sobral.			
Queixeramobim.			
Aracaty.			
S. Bernardo das Russas.			
Icó.			
Imperatriz.			
Jaguaribe-merim.			
Inhamuns.			
Ipú.			
Crato.			
Jardim.			

Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. Francisco. Saboeiro. Telha. Barbalho. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril.			
A cada um. { 2:400\$000 de Ord..... 1:200\$000 de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	64:800\$000 32:400\$000	97:200\$000
26 Promotores Publicos, sendo:			
1 Da Capital Ord..... Grat.....	} Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- tubro de 1873.	1:000\$000 800\$000	1:800\$000
2 De Maranguape. Aquiraz. A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	} Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
11 De Acaracú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat..	} Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:800\$000 6:600\$000	
4 De Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat..	} Decr. n.º 5642 de 16 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
1 De S. Francisco. Ord..... Grat.....	} Decr. n.º 6332 de 20 de Setembro de 1876.	800\$000 600\$000	
7 De Inhamuns. Ipu. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Barbalho. A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat..	} Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	33:600\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Volada para 1876—1877.
29 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord. Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:		17:400\$000	
Capital.. {1.º Substituto... 1:100\$000 {2.º Dito..... 1:100\$000			
Cascavel e Aquiraz..... 800\$000			
Aracaty..... 800\$000			
Imperatriz..... 800\$000			
Canindé e Pentecoste..... 800\$000			
Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000			
Viçosa..... 600\$000			
Maria Pereira e Pedra Branca 800\$000			
Saboeiro..... 800\$000			
Crato..... 800\$000			
Maranguape..... 800\$000			
Ipú..... 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de		
Sobral..... 800\$000	Junho de 1870 e 2033		
S. João do Principe..... 1:000\$000	de 20 de Set. de 1871.		
Jardim e Milagres..... 800\$000			
Acaracú..... 600\$000			
S. Bernardo..... 1:000\$000			
Granja..... 800\$000			
Baturité..... 800\$000			
Missão Velha e Barbalho... 900\$000			
Jaguaribe-merim..... 850\$000			
Telha e S. Matheus..... 900\$000			
Tamboril e Santa Quitéria. 1:080\$000			
Pereiro..... 950\$000			
Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000			
Icó..... 800\$000			
Trahiry..... 800\$000			
S. Francisco..... 800\$000			
		24:680\$000	
			42:080\$000
			177:080\$000

DEMONSTRAÇÃO—E.

ESPIRITO SANTO.

6 Juizes de Direito das seguintes Co-
marcas:

- Victoria.
- Itapemerim.
- Conceição da Serra.
- Santa Cruz.
- S. Matheus.
- Iiritiba.

A cada um..... { 2:400\$ de Ord..... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho
de 1850, e 1764 de 28 de
Junho de 1870. 14:400\$000
 { 1:200\$ de Grat..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho
de 1850, e Lei n.º 1764 de
28 de Junho de 1870. 7:200\$000

21:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
6 Promotores Publicos das Comarcas :			
1 da Victoria.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000	
2 de Iiritiba e Conceição da Serra.		800\$000	
A cada um.....		1:600\$000	
2 de S. Matheus e Itapemerim.		800\$000	
A cada um.....		1:200\$000	
1 de Santa Cruz.....		800\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ord.		400\$000	8:000\$000
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Victoria.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	768\$000	
Guarapary e Benevente....		800\$000	
S. Matheus.....		1:000\$000	
Itapemerim.....		800\$000	
Serra e Nova Almeida.....		1:050\$000	
Cachoeiro do Itapemerim..		800\$000	
Linhares e Santa Cruz....		800\$000	
		6:018\$000	10:218\$000
			39:818\$000
DEMONSTRAÇÃO— F.			
GOYAZ.			
17 Juizes de Direito das Comarcas da .			
Capital....	{ 1.ª Vara.		
	{ 2.ª Vara.		
Posse.			
Rio Paraná			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcante.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	40:800\$000
	{ 1:200\$ de Grat.....	Decr. n.º 687 de 28 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	20:400\$000
			61:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
16 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { Ord... { Grat..		1:000\$000 800\$000	
15 do			
Rio Corumbá.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.		
Rio Maranhão.			
Rio Verde.			
Rio Paraná.			
Rio Tocantins.			
Paranahyba.			
Palma.			
Cavalcante.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Porto Imperial.			
Imperatriz.			
Posse.			
Santa Cruz.			
Coxim.			
Rio das Almas.			
A cada um { 800\$ de Ord... { 800\$ de Grat..		12:000\$000 12:000\$000	25:800\$000
16 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600\$ de ordenado.....		9:600\$000	
Gratificação a estes Juizes :			
Capital (Substituto).....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	900\$000	
Meia Ponte.....		1:120\$000	
Bom Fim.....		1:080\$000	
Santa Luzia.....		1:050\$000	
Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos.....		1:200\$000	
Catalão.....		900\$000	
Cavalcante.....		1:000\$000	
Natividade e Porto Impe- rial.....		1:200\$000	
Palma e Conceição.....		1:200\$000	
Boa-Vista do Tocantins..		1:000\$000	
Rio Verde.....		1:089\$434	
Arraias.....		1:000\$000	
Jaraguá.....		1:125\$000	
S. Domingos.....		1:000\$000	
S. José do Tocantins....		1:128\$600	
Rio Bonito.....	1:150\$000		
		17:143\$034	26:743\$034
			113:743\$034
DEMONSTRAÇÃO — G.			
MARANHÃO.			
26 Juizes de Direito, sendo da			
Capital { 2 das duas Varas Civeis. { 1 do Commercio. { 1 de Orphãos. { 1 da Provedoria.			
Alcantara.			
Vianna.			
S. Bento dos Perizes.			
Rozario.			
Baixo-Mearim.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.				
Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.							
A cada um..... <table border="0" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">2:400\$ de ord...</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">1:200\$ de grat..</td> </tr> </table>	}	2:400\$ de ord...	}	1:200\$ de grat..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	62:400\$000 31:200\$000	93:600\$000
}	2:400\$ de ord...						
}	1:200\$ de grat..						
22 Promotores Publicos das Comarcas:							
1 da Capital..... <table border="0" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">Ord...</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">Grat..</td> </tr> </table>	}	Ord...	}	Grat..		1:000\$000 800\$000	
}	Ord...						
}	Grat..						
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rozario. Baixo-Mearim. A 800\$ de..... Ord... A 400\$ de..... Grat..		4:000\$000 2:000\$000					
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. A 800\$ de..... Ord... A 600\$ de..... Grat..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	6:400\$000 4:800\$000					
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. A 800\$ de..... Ord... A 800\$ de..... Grat..		5:600\$000 5:600\$000					
1 do Alto-Itapicurú..... <table border="0" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">Ord...</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 3em; vertical-align: middle;">}</td> <td style="vertical-align: middle;">Grat..</td> </tr> </table>	}	Ord...	}	Grat..	Decr. n.º 5693 de 15 de Julho de 1874.	800\$000 800\$000	31:800\$000
}	Ord...						
}	Grat..						

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
28 Juizes Municipaes e de Orphãos e substitutos a 600\$ de..... Ord. Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos : Capital. { 1 Substituto da 1.ª Vara Cível 1:100\$ 1 " 2.ª " " 1:100\$ 1 " do Commercio.. 1:100\$ 1 " de Orphãos 1:100\$ 1 " " Provedoria.. 1:100\$	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	16:800\$000 5:500\$000	
S. Bento..... 1:000\$000 Vianna..... 910\$000 Itapicurú e Iguará..... 900\$000 Brejo..... 1:050\$000 Pastos Bons..... 800\$000 Tury-Assú..... 1:093\$000 Guimarães..... 800\$000 S. José dos Mattões..... 1:000\$000 Barra do Corda..... 1:072\$000 Caxias..... 900\$000 Rosario..... 1:100\$000 Carolina..... 316\$410 Coroatá..... 1:100\$000 S. Bernardo e Barreirinhas 1:150\$000 Imperatriz e Porto Franco. 1:100\$000 Mearim e Anajatuba..... 1:000\$000 Icatú..... 1:050\$000 Cururupú..... 1:100\$000 Codó..... 980\$000 Alcantara..... 1:080\$000 Riachão..... 1:046\$000 Picos..... 800\$000 Grajahú..... 1:150\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	22:300\$000 22:499\$410	125:400\$000 44:799\$410
DEMONSTRAÇÃO—H.		170:199\$410	
MATO GROSSO.			
6 Juizes de Direito, sendo : Capital . { 1.ª vara. 2.ª vara. S. Luiz de Cáceres. Santa Cruz de Corumbá. Santa Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. A cada um. { 2:400\$000 de..... Ord... 1:200\$000 de..... Grat..	Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000
5 Promotores Publicos, sendo : 1 da Capital..... } Ord.. } Grat, 3 de S. Luiz de Cáceres, } Santa Cruz de Corumbá, } 800\$ de Ord.. Santa Anna do Parana- } 800\$ de Grat. hyba } 1 do Alto Paraguay Diamantino. } Ord.. } Grat.	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873. Dito n.º 5677 de 27 de Junho de 1874.	1:000\$000 800\$000 2:400\$000 2:400\$000 800\$000 800\$000	8:200\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877--1878.	Votada para 1876--1877.																																																																													
6 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600\$ de..... Ord.		3:600\$000																																																																														
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos: <table border="0"> <tr> <td>Capital — Substituto</td> <td align="right">1:100\$000</td> </tr> <tr> <td>S. Luiz de Cáceres.....</td> <td align="right">1:150\$000</td> </tr> <tr> <td>Santa Anna do Paranhya</td> <td align="right">1:200\$000</td> </tr> <tr> <td>Poconé.....</td> <td align="right">1:181\$767</td> </tr> <tr> <td>Corumbá.....</td> <td align="right">1:000\$000</td> </tr> <tr> <td>Diamantino e Rosario</td> <td align="right">1:000\$000</td> </tr> </table>	Capital — Substituto	1:100\$000	S. Luiz de Cáceres.....	1:150\$000	Santa Anna do Paranhya	1:200\$000	Poconé.....	1:181\$767	Corumbá.....	1:000\$000	Diamantino e Rosario	1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	6:631\$767																																																																		
Capital — Substituto	1:100\$000																																																																															
S. Luiz de Cáceres.....	1:150\$000																																																																															
Santa Anna do Paranhya	1:200\$000																																																																															
Poconé.....	1:181\$767																																																																															
Corumbá.....	1:000\$000																																																																															
Diamantino e Rosario	1:000\$000																																																																															
		40:231\$767																																																																														
-- DEMONSTRAÇÃO -- J.																																																																																
MINAS GERAES.																																																																																
40 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: <table border="0"> <tr> <td>Ouro Preto..</td> <td rowspan="2">} Feitos e Commercial. } Orphãos e Provedoria.</td> </tr> <tr> <td>Rio das Mortes.</td> </tr> <tr> <td>Parahybuna.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Piranga.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Queluz.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio das Velhas.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Piracicava.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leopoldina.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Itapecirica.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pitanguy.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio de Santo Antonio.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sapucahy.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Grande.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Verde.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Paraopeba.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Baipendy.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Muriahé.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Itajubá.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cabo Verde.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Jaguary.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Novo.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Dourado.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Itapirassaba.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gequitahy.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Jequitinhonha.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Pardo.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio de S. Francisco.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prata.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Paracatú.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Jacuby.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Paranhya.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Turvo.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Rio Lambary.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Barbacena.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Tres Pontas.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Bagagem.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diamantina.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Prata.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Arassuahy.</td> <td></td> </tr> </table>	Ouro Preto..	} Feitos e Commercial. } Orphãos e Provedoria.	Rio das Mortes.	Parahybuna.		Piranga.		Queluz.		Rio das Velhas.		Piracicava.		Leopoldina.		Itapecirica.		Pitanguy.		Rio de Santo Antonio.		Sapucahy.		Rio Grande.		Rio Verde.		Paraopeba.		Baipendy.		Muriahé.		Itajubá.		Cabo Verde.		Jaguary.		Rio Novo.		Rio Dourado.		Itapirassaba.		Gequitahy.		Jequitinhonha.		Rio Pardo.		Rio de S. Francisco.		Prata.		Paracatú.		Jacuby.		Paranhya.		Rio Turvo.		Rio Lambary.		Barbacena.		Tres Pontas.		Bagagem.		Diamantina.		Prata.		Arassuahy.				
Ouro Preto..	} Feitos e Commercial. } Orphãos e Provedoria.																																																																															
Rio das Mortes.																																																																																
Parahybuna.																																																																																
Piranga.																																																																																
Queluz.																																																																																
Rio das Velhas.																																																																																
Piracicava.																																																																																
Leopoldina.																																																																																
Itapecirica.																																																																																
Pitanguy.																																																																																
Rio de Santo Antonio.																																																																																
Sapucahy.																																																																																
Rio Grande.																																																																																
Rio Verde.																																																																																
Paraopeba.																																																																																
Baipendy.																																																																																
Muriahé.																																																																																
Itajubá.																																																																																
Cabo Verde.																																																																																
Jaguary.																																																																																
Rio Novo.																																																																																
Rio Dourado.																																																																																
Itapirassaba.																																																																																
Gequitahy.																																																																																
Jequitinhonha.																																																																																
Rio Pardo.																																																																																
Rio de S. Francisco.																																																																																
Prata.																																																																																
Paracatú.																																																																																
Jacuby.																																																																																
Paranhya.																																																																																
Rio Turvo.																																																																																
Rio Lambary.																																																																																
Barbacena.																																																																																
Tres Pontas.																																																																																
Bagagem.																																																																																
Diamantina.																																																																																
Prata.																																																																																
Arassuahy.																																																																																
<table border="0"> <tr> <td>A cada um...</td> <td rowspan="2">} 2:400\$000 de Ord..</td> </tr> <tr> <td></td> <td rowspan="2">} 1:200\$000 de Grat.</td> </tr> </table>	A cada um...	} 2:400\$000 de Ord..		} 1:200\$000 de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	96:000\$000																																																																										
A cada um...	} 2:400\$000 de Ord..																																																																															
		} 1:200\$000 de Grat.																																																																														
			48:000\$000																																																																													
J. 7		144:000\$000																																																																														

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
39 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital..... } Ord...	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000\$000		
} Grat...		800\$000		
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.			7:200\$000 3:600\$000	
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo.				
A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...			8:800\$000 6:600\$000	
1 do Pará..... } Ord...		Decr. n.º 6252 de 12 de Julho de 1876.	800\$000	
} Grat...			600\$000	
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina.		Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.		
A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...			2:400\$000 1:800\$000	
10 do Rio Dourados. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio de S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat...		8:000\$000 8:000\$000		
1 da Bagagem..... } Ord...	Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.	800\$000		
} Grat...		800\$000		
1 de Arassuahy..... } Ord.	Decr. n.º 5839 de 30 de Jan. de 1873.	800\$000		
} Grat...		800\$000		
2 de Barbacena. Rio Lambary.	Decr. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873.			
A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...		1:600\$000 800\$000		
66 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.. Ord... Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870. e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Ouro Preto { 1.º Substituto... 1:120\$000 } 2.º Dito..... 1:120\$000		39:600\$000		
			55:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Marianna	800\$000		
S. João d'El-Rei	400\$000		
Villa Bella do Turvo.....	800\$000		
S. Januario de Ubá.....	800\$000		
Lavras	800\$000		
Curvello	800\$000		
S. Sebastião do Paraizo.....	500\$000		
Passos	800\$000		
Montes Claros de Formigas..	800\$000		
Januaria	800\$000		
S. Romão.....	800\$000		
Parahybuna.....	600\$000		
Minas Novas.....	400\$000		
Araxá.....	900\$000		
Paracatú	1:000\$000		
Uberaba.....	1:000\$000		
Pouso Alegre.....	800\$000		
Jaguary.....	800\$000		
Pomba	800\$000		
Christina	600\$000		
Itajubá.....	800\$000		
Grão-Mogol.....	800\$000		
Formiga	800\$000		
Queluz.....	600\$000		
Bomfim.....	800\$000		
Santa Barbara.....	400\$000		
Itabira.....	500\$000		
Sabará.....	400\$000		
Santa Luzia.....	800\$000		
Pitanguy.....	600\$000		
Mar de Hespanha	800\$000		
Tamanduá.....	600\$000		
Conceição.....	400\$000		
Serro.....	600\$000		
Diamantina.....	600\$000		
Campanha.....	800\$000		
Baependy.....	800\$000		
Ayuruoca.....	800\$000		
Tres Pontas.....	800\$000		
Oliveira	600\$000		
Caldas	400\$000		
Rio Pardo.....	800\$000		
Patrocínio	800\$000		
Leopoldina.....	400\$000		
Muriahé.....	800\$000		
Alfenas.....	800\$000		
Piumhy.....	600\$000		
Ponte Nova.....	600\$000		
Bagagem.....	800\$000		
Piranga.....	600\$000		
Rio Novo.....	300\$000		
Dôres de Indaiá.....	400\$000		
Arassuahy.....	1:000\$000		
Rio Preto.....	800\$000		
S. João Baptista.....	780\$000		
Cabo Verde.....	800\$000		
Sete Lagôas.....	800\$000		
S. José d'El-Rei.....	800\$000		
S. José do Paraizo.....	600\$000		
Caethé.....	800\$000		
Prata.....	600\$000		
Barbacena.....	800\$000		
Dôres da Boa-Esperança.....	300\$000		
Santa Rita do Turvo.....	600\$000		
		46:520\$000	
			86:120\$000
			285:320\$000

Leis n.ºs 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO— K.			
PARÁ.			
13 Juizes de Direito das Comarcas da:			
Capital. { 1. ^a Vara.			
{ 2. ^a Vara.			
Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Macapá.			
Monte Alegre.			
A cada um. { 2:400\$000 de..... Ord..	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870....	31:200\$000	
{ 1:200\$000 de..... Grat.	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	15:600\$000	46:800\$000
12 Promotores Publicos das Comarcas:			
1 Da Capital	Ord..	1:000\$000	
	Grat.	800\$000	
6 De Cametá.			
Breves.			
Bragança.			
Vigia.			
Marajó.			
Cachoeira.			
A 800\$000 de.. Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000	
600\$000 de.. Grat.		3:600\$000	
5 De Obidos.			
Santarém.			
Gurupá.			
Monte Alegre.			
Macapá.			
A 800\$000 de.. Ord..		4:000\$000	18:200\$000
800\$000 de.. Grat.		4:000\$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de... Ord..			
Capital.. { Substituto da 1. ^a			
{ Vara.....	1:000\$000		
{ Dito da 2. ^a	1:050\$000		
Vigia e Cintra.....	900\$000		
Cachoeira e Monsarás....	1:000\$000		
Cametá e Baião.....	1:000\$000		
Macapá e Masagão.....	1:050\$000		
Chaves.....	1:100\$000		
Bragança.....	1:000\$000		
Melgaço e Oeiras.....	1:080\$000		
Gurupá.....	1:080\$000		
Porto de Móz.....	1:100\$000		
	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	10:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Santarém e Franca..... 1:000\$000 Obidos e Faro..... 1:100\$000 Monte Alegre..... 1:000\$000 Muaná..... 1:000\$000 Soure..... 1:100\$000 Alenquer..... 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	17:560\$000	
		27:760\$000	
		92:760\$000	
DEMONSTRAÇÃO—L.			
PARAHYBA.			
17 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas :			
Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord.. Leis n.ºs 560 de 28 de Jun- lho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870..... 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	40:800\$000 20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo:			
6 Da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza.		4:800\$000 4:800\$000	
2 De Mamanguape. Pilar.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
6 De Aréa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia. Borburema.		4:800\$000 3:600\$000	
A 800\$000 de.. Ord.. 600\$000 de.. Grat.			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
1 de Cajazeiras..... {Ord.... {Grat...	Decr. n.º 5846 de 2 de Jan. de 1875.	800\$000	24:800\$000
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. A 800\$ de Ord.... 600\$ de Grat...		800\$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado		1:600\$000 1:200\$000	
		12:600\$000	
Gratificação a cada um Juiz dos Termos da Capital e Alhandra..... 500\$000 Mamanguape..... 900\$000 Pilar..... 800\$000 Independencia..... 600\$000 Bananeiras..... 800\$000 Ingá..... 800\$000 Brejo de Arêa..... 900\$000 Campina Grande..... 800\$000 Cabaceiras..... 800\$000 S. João..... 800\$000 Pombal..... 800\$000 Patos..... 800\$000 Piancó..... 900\$000 Souza..... 800\$000 Coité..... 1:000\$000 Alagôa Grande..... 1:000\$000 Catolé do Rocha..... 1:000\$000 Alagôa Nova..... 1:000\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	15:000\$000	
		27:600\$000	
DEMONSTRAÇÃO — M.			86:000\$000
PARANÁ.			
8 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas: Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Ponta Grossa. Antonina e Morretes. S. José e Campo Largo.	Leis n.º 560 de 23 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	49:200\$000	28:800\$000
A cada um..... { 2:400\$ de Ord.... { 1:200 de Grat....		9:600\$000	
7 Promotores Publicos, sendo: 2 da Capital. Guarapuava. A 800\$ de Ord.... 800\$ de Grat....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 1:600\$000	
4 de Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro. A 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....		3:200\$000 1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
1 de Ponta Grossa Ord... Grat... }	Decr. n.º 6308 de 12 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
1 de S. José e Campo Largo..... Ord... Grat... }	Dito n.º 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	40:400\$000
8 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		4:800\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Coritiba.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de	800\$000	
Paranaguá.....	Junho de 1870 e 2033	700\$000	
Antonina e Morretes....	de 20 de Set. de 1871.	800\$000	
Principe.....		800\$000	
Ponta Grossa.....		700\$000	
Castro.....		800\$000	
Guarapuava.....		800\$000	
S. José.....		900\$000	
		6:300\$000	11:400\$000
			50:300\$000
DEMONSTRAÇÃO — N.			
PERNAMBUCO.			
33 Juizes de Direito, sendo :			
Capital.. {	1.ª Vara Cível. 2.ª " " " Vara de Orphãos. " do Commercio. " da Provedoria.		
Pão d'Alho.			
Cabo.			
Goyanna.			
Escada.			
Olinda (especial).			
Iguarassú (idem).			
Nazareth.			
Victoria.			
Itambé.			
Rio Formoso.			
Caruarú.			
Limoeiro.			
Bonito.			
Barreiros.			
Palmares.			
Brejo da Madre de Deus.			
Garanhuns.			
Bom Conselho.			
Cimbres.			
Buique.			
Villa Bella.			
Flores.			
Ouricury.			
Tacaratu.			
Cabrobó.			
Boa-Vista.			
Bom-Jardim.			
Jaboatão (especial).			
Bezerros.			
Panellas.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
A cada um.. } 2:400\$000 de Ord..... 1:200\$000 de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	84:000\$000	
		42:000\$000	126:000\$000
32 Promotores Publicos, sendo:			
2 Da Capital a 1:000\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		2:000\$000 1:600\$000	
7 De Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord..... 400\$000 de Grat.....		5:600\$000 2:800\$000	
1 De Jaboatão. Ord..... Grat.....	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
9 De Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....		7:200\$000 6:400\$000	
2 De Panellas. Bezerros.	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.		
A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....		1:600\$000 1:200\$000	
10 De Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Tacarátú. Cabrobó. Boa-Vista.	Dito n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		8:000\$000 8:000\$000	
1 De Bom Jardim. Ord..... Grat.....	Dito n.º 5302 de 17 de Dezembro de 1873.	800\$000 600\$000	46:000\$000
44 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de ordenado.....	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871....	26:400\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Gratificação a cada Juiz:			
1 Substituto da 1. ^a Vara Cível.....		1:100\$000	
1 Dito da 2. ^a Vara Cível..		1:100\$000	
1 Dito do Commercio.....		1:100\$000	
1 Dito de Orphãos.....		1:000\$000	
1 Dito da Provedoria.....		950\$000	
1 Dito dos Feitos da Fazenda.....		1:050\$000	
1 Dito da Comarca de Olin-da.....		900\$000	
1 Dito da de Iguarassú....		850\$000	
1 Dito da de Jaboaão....		800\$000	
Dos termos de:			
Pão d'Alho.....		800\$000	
Garanhuns.....		900\$000	
Boa-Vista.....		1:000\$000	
Cimbres.....		1:000\$000	
Flôres.....		1:050\$000	
Ouricury.....		800\$000	
Madre de Deus.....		900\$000	
Rio Formoso.....		900\$000	
Serinhaem.....		950\$000	
Tacaratu.....		1:050\$000	
Cabo.....		800\$000	
Santo Antão.....		700\$000	
Bonito.....		600\$000	
Limoeiro.....		950\$000	
Goyanna.....		600\$000	
Nazareth.....		800\$000	
Barreiros.....		1:000\$000	
Caruarú.....		800\$000	
Cabrobó.....		900\$000	
Escada.....		1:000\$000	
Ingazeira.....		1:030\$000	
Buique.....		1:000\$000	
Água Preta.....		700\$000	
Ipojuca.....		1:000\$000	
Villa Bella.....		920\$000	
Exú.....		1:000\$000	
Itambé.....		600\$000	
Bom Jardim.....		950\$000	
Papacaça e Águas Bellas.		800\$000	
S. Bento.....		900\$000	
Panellas.....		1:000\$000	
Bezerros.....		800\$000	
Triumpho.....		960\$000	
Gamelleira.....		800\$000	
Floresta.....		1:000\$000	
		39:810\$000	
			66:210\$000
			238:210\$000
DEMONSTRAÇÃO — O.			
PIAUIY.			
47 Juizes de Direito das Comarcas de:			
Therézina.			
Jaicóz.			
S. Raymundo Nonnato.			
Parnaguá.			
J. 9			

Leis n.^{as} 1764 do 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Príncipe Imperial. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Jeromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gorgueia. Humildes.			
A cada um.... }	2:400\$ de Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870. 1:200\$ de Grat.. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	40:800\$000 20:400\$000	
17 Promotores Publicos, sendo:			61:200\$000
5 De Therezina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Príncipe Imperial.	A 800\$ de Ord.... } Decreto n.º 5426 de 2 de 800\$ de Grat.... } Outubro de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 De Santa Philomena.	{ Ord..... } Dito n.º 5717 de 26 de { Grat..... } Agosto de 1874.	800\$000 800\$000	
1 De Gorgueia.....	{ Ord..... } Dito n.º 6179 de 26 de { Grat..... } Abril de 1876.	800\$000 800\$000	
7 De Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.	A 800\$ de Ord.... } Dito n.º 5426 de 2 de 600\$ de Grat.... } Outubro de 1873.	5:600\$000 4:200\$000	
1 De Jeromenha.....	{ Ord..... } Dito n.º 5717 de 26 de { Grat..... } Agosto de 1874.	800\$000 600\$000	
1 De S. João do Piahy	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	800\$000 600\$000	
1 De Humildes.....	{ Ord..... } Decr. n.º 6280 de 9 de { Grat..... } Agosto de 1876.	800\$000 600\$000	
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de Ordenado.....		10:200\$000	25:200\$000
Gratificação a cada Juiz dos Termos de:			
Campo Maior e União.... 1:000\$000 Jaicóz e Picos..... 700\$000 Oeiras..... 600\$000 Parnahyba..... 800\$000 Piracuruca e Pedro II.... 1:050\$000 Príncipe Imperial e Inde- pendencia..... 1:000\$000 Parnaguá..... 700\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Amarante 900\$000 S. Raymundo Nonnato... 1:160\$000 Therezina 700\$000 Valença 1:130\$000 Barras e Batalha..... 1:140\$000 Marvão 700\$000 Jeromenha e Manga..... 700\$000 Santa Philomena..... 700\$000 S. João do Piauí..... 700\$000 Bom Jesus da Gorgueia.... 700\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	14:380\$000	24:580\$000
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — P.</p>			
<p align="center">RIO DE JANEIRO.</p>			
24 Juizes de Direito das Comarcas de Nictheroy... { 1.ª Vara. { 2.ª Vara. Angra dos Reis. Campos. Itaboraí. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. A cada um..... { 2:400\$ de Ord... { 1:200\$ de Grat...	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	57:600\$000 28:800\$000	86:400\$000
23 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: 1 de Nictheroy... { Ordenado..... { Gratificação..... 40 de Itaboraí. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo. A 800\$ de Ord.... 400\$ de Grat...	Decr. n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000\$000 800\$000 8:000\$000 4:000\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
1 de Macahê Ord..	{ Decr. n.º 5647 de 23 de Maio de 1874.	800\$000		
Grat.		400\$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena, A 800\$000 de.. Ord..	{ Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	7:200\$000		
600\$000 de.. Grat.		5:400\$000		
1 da Parahyba do Sul..... Ord..	{ Decr. n.º 6193 de 23 de Abril de 1876.	800\$000		
Grat.		600\$000		
1 de Barra Mansa Ord..	{ Decr. n.º 5630 de 16 de Maio de 1874.	800\$000	30:400\$000	
Grat.		600\$000		
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de.... Ord..	{ Leis n.ºs 1764 de 23 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.	21:600\$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
Nitheroy.. {1.ª Vara Civel 1:150\$000				
{2.ª Vara Civel 1:150\$000				
Campos .. {Municipal 600\$000				
{Orphãos..... 600\$000				
Estrella 1:000\$000				
Macahê..... 600\$000				
Barra de S. João..... 1:100\$000				
Petropolis..... 800\$000				
Angra dos Reis..... 600\$000				
Mangaratiba 1:000\$000				
Cantagallo..... 600\$000				
Paraty..... 900\$000				
Parahyba do Sul..... 600\$000				
Magé..... 600\$000				
Iguassú 600\$000				
Pirahy..... 600\$000				
Maricá..... 600\$000				
Santo Antonio de Sá..... 900\$000				
Itaborahy..... 300\$000				
Santa Maria Magdalena... 600\$000				
Cabo Frio..... 600\$000				
S. João da Barra..... 1:030\$000				
Rezende..... 600\$000				
Rio Claro 1:080\$000				
Barra Mansa 1:050\$000				
S. João do Principe 900\$000				
Nova Friburgo..... 600\$000				
Valença 600\$000				
Araruama 600\$000				
Itaguahy..... 600\$000				
Saquarema 600\$000				
Capivary 900\$000				
Vassouras..... 600\$000				
S. Fidelis..... 600\$000				
Rio Bonito 1:000\$000				
Sapucaia 800\$000				
		27:080\$000		
			48:680\$000	
			165:480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
11 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850, e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	26:400\$000 13:200\$000	39:600\$000
A cada um { <ul style="list-style-type: none"> 2:400\$ de Ord... 1:200\$ de Grat.. 			
11 Promotores Publicos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 5 — da Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. A 800\$000 de.. Ord.. 	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
<ul style="list-style-type: none"> 4 — de Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. A 800\$000 de.. Ord.. 		3:200\$000 2:400\$000	
1 — de Apody Ord..	Decr. n.º 6177 de 26 de Abril de 1876.	800\$000 600\$000	
1 — de S. José de Mipibú..... Ord..	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	800\$000 400\$000	16:200\$000
Grat.			
13 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord.. Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:		7:800\$000	
<ul style="list-style-type: none"> Natal e S. Gonçalo 1:000\$000 Ceará-merim e Touros..... 800\$000 S. José e Flor..... 1:000\$000 Prinzeza..... 1:050\$000 Principe..... 1:000\$000 Maioridade e Porto Alegre.. 800\$000 Mossoró e Triumpho..... 600\$000 Macão, Angicos e Santa Anna. 1:000\$000 	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Canguaretama..... 1:000\$000 Jardim e Acary..... 1:200\$000 Pão dos Ferros..... 1:200\$000 Goyanninha..... 1:100\$000 Apody e Caraúbas..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	12:530\$000	
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — R.</p> <p align="center">RIO GRANDE DO SUL.</p> 22 Juizes de Direito, sendo :		20:350\$000	
Capital.... { 1.ª Vara. { 2.ª " Santo Antonio da Patrulha. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy.			
A cada um { 2:400\$ de Ord.. { 1:200\$ de Grat.	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. ... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	52:800\$000 26:400\$000	
21 Promotores Publicos, sendo :		79:200\$000	
1 da Capital..... Ord... Grat.. 5 de Santo Antonio. Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:000\$000 800\$000 4:000\$000 2:000\$000	
A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..			
1 de S. Leopoldo..... Ord... Grat..	Dito n.º 5910 de 1 de Maio de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. João do Cahy..... Ord... Grat..	Dito n.º 5937 de 11 de Junho de 1875.	800\$000 400\$000	
4 de Pelotas. Rio Grande. Piratiny. S. Gabriel.	Diton.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
A 800\$ de Ord... 600\$ de Grat..			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1886—1877.
6 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Itaqui. Cruz Alta.	A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat... { Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:800\$000 4:800\$000	
1 de Passo Fundo	Ord... } Dito n.º 5736 de 2 de Set. Grat.. } de 1874.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguayana.	A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat.. } Dito n.º 5910 de 1 de Maio de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	30:200\$000
34 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Sub- stitutos a 600\$ de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	20:400\$000	
Gratificação a cada um destes Juizes:			
Capital..... { 1.º Substituto. 1:200\$000 2.º Dito..... 1:200\$000			
Rio Grande. { Municipal..... 300\$000 Orphãos..... 800\$000			
S. Leopoldo (Substituto) ... 1:120\$000			
Rio Pardo..... 400\$000			
Cachoeira..... 900\$000			
Caçapava..... 600\$000			
Piratinhy..... 700\$000			
Jaguarão..... 200\$000			
S. Borja..... 800\$000			
Alegrete..... 600\$000			
Cruz Alta..... 950\$000			
Santo Antonio..... 700\$000			
S. José do Norte.. 600\$000			
Pelotas..... 300\$000			
Triumpho e Taquary..... 750\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Bagé..... 600\$000			
S. Gabriel..... 600\$000			
Uruguayana..... 800\$000			
D. Pedrito..... 600\$000			
Passo Fundo..... 950\$000			
Cangussú..... 600\$000			
Conceição do Arroio..... 400\$000			
Itaqui..... 600\$000			
Santa Maria da Bocca do Monte..... 800\$000			
Encruzilhada..... 750\$000			
S. João Baptista de Cama- quan..... 980\$000			
S. Jeronymo..... 800\$000			
Santo Angelo..... 800\$000			
S. João de Montenegro ... 1:000\$000			
S. Sebastião e S. João Bap- lista..... 800\$000			
Santa Victoria do Palmar... 900\$000			
Santa Anna do Livramento.. 600\$000		24:700\$000	45:100\$000
			154:500\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO—S.			
SANTA CATHARINA.			
8 Juizes de Direito das Comarcas da Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Itajahy. Lages. Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 660 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Ju- lho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	19:200\$000	
8 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:			28:800\$000
1 da Capital..... Ord... Grat..		800\$000 800\$600	
5 de S. José..... S. Sebastião de Tijucas..... Nossa Senhora da Graça..... Santo Antonio dos Anjos..... Itajahy.....	Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 2:000\$000	
A 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..			
1 de Lages..... Ord... Grat..		800\$000 600\$000	
1 do Tubarão..... Ord... Grat..	Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876.	800\$000 400\$000	
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	6:000\$000	10:200\$000
Gratificação a cada um dos seguintes Termos:			
Desterro..... 400\$000			
S. Francisco e Joinville,... 600\$000			
Laguna..... 900\$000			
S. José..... 800\$000			
Lages..... 800\$000			
Itajahy..... 700\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set.º de 1871.		
S. Miguel..... 1:100\$000			
Tubarão..... 900\$000			
S. Sebastião da Fóz de Ti- jucas..... 1:080\$000			
Coritibanos..... 800\$000			
		8:080\$000	14:080\$000
DEMONSTRAÇÃO—T.			
S. PAULO.			
39 Juizes de Direito das Comarcas da Capital... { 1.ª Vara Cível. { 2.ª » »			53:080\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos. Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-merim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquára. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlem do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.. 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	93:600\$000 46:800\$000	140:400\$000
38 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... Ord... Grat...		1:000\$000 800\$000	
10 de Parahybuna..... Itú..... Jacarehy..... Sorocaba..... Bragança..... Ubatuba..... Constituição..... S. Roque..... Amparo..... S. José dos Campos..... A 800\$ de Ord. 400\$ de Grat.	{ Decr. n.º 5126 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
2 de Jundiahy..... S. Luiz..... A 800\$ de Ord. A 400\$ de Grat.	{ Decr. n.º 5919 de 15 de Maio de 1875.	1:600\$000 800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
2 de Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat..	} Decreto n.º 5652 de 15 de } Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary..... } Ord... } Grat..	} Decreto n.º 5675 de 27 de } Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
13 de Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlem do Descalvado. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat..	} Decreto n.º 5426 de 2 de } Outubro de 1873.	10:400\$000 7:800\$000	
3 de Queluz. Limeira. Batataes. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat..	} Decreto n.º 5919 de 15 de } Maio de 1875.	3:400\$000 1:800\$000	
1 de Caconde..... } Ord... } Grat..	} Decreto n.º 5632 de 16 de } Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
4 de Santos. Campinas. Bananal. Franca. A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat..	} Decreto n.º 5426 de 2 de } Outubro de 1873.	3:200\$000 3:200\$000	
1 de Xiririca..... } Ord... } Grat..	} Decreto n.º 5256 de 12 de } Julho de 1876.	800\$000 800\$000	
57 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de... Ord... Gratificação a cada Juiz dos seguintes Termos:		34:200\$000	51:600\$000
1 Substituto da Vara de Orphãos e Pro- vedoria na Capital... 1:000\$000 1 Dito da do Commercio e dos Feitos da Fazenda. 1:000\$000 Araraquára..... 600\$000 Bethlem do Descalvado.. 800\$000 Bananal..... 600\$000 Aréas..... 800\$000 Queluz..... 800\$000 Bragança..... 800\$000 Amparo..... 800\$000 Atibaia e Nazareth..... 900\$000 Botucatu..... 800\$000 Campinas..... 400\$000 Jundiáhy..... 636\$000 Constituição..... 700\$000 Porto Feliz..... 950\$000 Franca do Imperador... 1:300\$000 Batataes..... 350\$000 Guaratinguetá..... 900\$000 Cunha..... 800\$000	} Leis n.ºs 1764 de 28 de } Junho de 1870 e 2033 } de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa.	Legislação.	Ordada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Itapetininga 1:100\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Apiahy 800\$000			
Iguape e Cananéa 750\$000			
Xiririca 1:000\$000			
Jacarehy e Santa Isabel. 800\$000			
S. José do Parahyba.... 800\$000			
Mogy das Cruzes..... 800\$000			
Lorena 800\$000			
Silveiras..... 800\$000			
Mogy-merim..... 600\$000			
Casa Branca..... 800\$000			
Parahybuna..... 800\$000			
S. Luiz..... 837\$500			
Ubatuba 1:050\$000			
Itú..... 850\$000			
Sorocaba..... 800\$000			
S. Roque, Una e Piedade. 800\$000			
Santos e S. Vicente.... 800\$000			
S. Sebastião e Villa Bella 900\$000			
Taubaté..... 900\$000			
Pindamonhangaba 600\$000			
Caçapava..... 800\$000			
S. João do Rio Claro.... 800\$000			
Limeira..... 800\$000			
Brotas..... 800\$000			
Capivary..... 950\$000			
S. Carlos do Pinhal.... 1:000\$000			
Tatuhy..... 1:000\$000			
S. José dos Barreiros .. 900\$000			
Bethlem de Jundiáhy... 810\$000			
Tieté 1:000\$000			
S. João da Boa-Vista.... 800\$000			
Jahú..... 800\$000			
Caconde..... 850\$000			
Piracininga e Bethlem do Descalvado..... 800\$000			
Lençóes 800\$000			
Itapeva da Faxina..... 800\$000			
Capão Bonito do Parana-panema 800\$000			
		46:883\$500	81:083\$500
			273:083\$500
DEMONSTRAÇÃO — U.			
SERGIPE.			
11 Juizes de Direito das Comarcas da			
Capital.			
Larangeiras.			
Estancia.			
Maroim.			
Villa Nova.			
Rio Real.			
Capella.			
Itabaiana.			
S. Christovão.			
Lagarto.			
Japaratuba.			
A cada um { 2:400\$ de Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....		26:400\$000	
{ 1:200\$ de Grat.. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..		13:200\$000	
			39:600\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
11 Promotores Publicos, sendo :			
1 da Capital.....	{Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de {Grat. } Outubro de 1873.	800\$000 800\$000	
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim.	A 800\$ de Ord.. } Dito n.º 5634 de 3 de 400\$ de Grat. } Junho de 1874.	2:400\$000 1:200\$000	
1 de Japarutuba	{Ord..... } Dito n.º 5949 de 23 de {Grat..... } Junho de 1873.	800\$000 400\$000	
1 de S. Christovão.....	{Ord..... } Dito n.º 5634 de 3 de {Grat..... } Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana.	A 800\$ de Ord.. } Dito n.º 5426 de 2 de 600\$ de Grat. } Outubro de 1873.	3:200\$000 2:400\$000	
1 do Rio Real.....	{Ord..... } Dito n.º 5634 de 3 de {Grat..... } Junho de 1874.	800\$000 600\$000	
		14:600\$000	
18 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	10:800\$000	
Gratificação a cada Julz dos seguintes Termos :			
Aracajú.....	1:000\$000	Leis n.º 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	
Estancia.....	500\$000		
Santa Luzia e Espirito Santo	800\$000		
Itabaiana.....	800\$000		
Capella.....	800\$000		
Santo Amaro e Maroim....	800\$000		
Rozario do Cattete.....	800\$000		
Propria.....	1:000\$000		
Villa Nova.....	800\$000		
S. Christovão e Iporanga..	1:000\$000		
Ilha do Ouro.....	1:000\$000		
Japarutuba.....	950\$000		
Simão Dias.....	800\$000		
Larangeiras.....	600\$000		
Divina Pastora	800\$000		
Lagarto e Riachão	800\$000		
Itabaianinha e Campos	800\$000		
Soccorro.....	1:050\$000	45:400\$000	
		25:900\$000	
		80:100\$000	
		120:000\$000	
§ 6.º			
Despeza secreta da policia dentro e fóra do Imperio.			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio e exterior	Diversas leis do orçamento.....	120:000\$000	120:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 7.º			
Pessoal e material da policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1643 de 22 de Set. de 1855 e 4906 de 20 de Março de 1872....	7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat.	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n.º 5063 de 28 de Agosto de 1872.	10:800\$000	18:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.....	4:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:600\$000	
5 Officiaes, sendo 2 externos.		12:000\$000	
A 2:400\$ de Ord...	Idem.....	6:000\$000	
1:200\$ de Grat..	Idem.....	9:000\$000	
5 Escripturarios, sendo 1:800\$ de Ord..	Idem.....	4:000\$000	
800\$ de Grat..	Idem.....		
7 Amanuenses, sendo 2 externos.		9:800\$000	
A 1:400\$ de Ord...	Idem.....	4:200\$000	
600\$ de Grat..	Idem.....		
1 Dito interprete.....	Ordem de 5 de Nov. de 1873.....	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Ord.. Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.....	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Idem.....	400\$000	
2 Continuos a 800\$ de.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
a 360\$ de.....	Grat. Idem.....	720\$000	
2 Medicos a 2:000\$ de.....	Ord.. Idem.....	4:000\$000	
a 1:000\$ de.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de.....	Idem.....	2:400\$000	71:520\$000
Serviço externo.			
1 Alcaide.....	Grat Avisos de 17 de Nov. de 1857 e 22 de Nov. de 1873	1:000\$000	
10 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	Idem de 7 de Nov. de 1873 e 10 de Dezembro de 1875.....	7:200\$000	8:200\$000
Expediente, aluguel de casa e iluminação.			
Aluguel do edificio em que funcionam as repartições de policia.....	Contracto de 31 de Julho e Aviso de 4 de Agosto de 1874.....	5:480\$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para o expediente da Secretaria e Delegacias.....	Leis do Orçamento.....	2:000\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:200\$000	8:680\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Despesas com as visitas da Policia.			
<i>Pessoal.</i>			
2 Guardas a 1:000\$ de..... Grat.	Ordem de 27 de Nov. de 1873.....	2:000\$000	
1 Machinista (metade da gratificação)...	Aviso de 25 de Nov. de 1868.....	912\$500	
1 Patrão (idem).....	Dito de 7 de Dez. de 1874.	547\$500	
1 Foguista (idem).....	Dito de 25 de Nov. de 1868.	420\$000	
4 Marinheiros (idem).....	Idem.....	1:460\$000	
		5:340\$000	
<i>Material.</i>			
Custeio da Lancha a vapor.....	Diversas Leis do Orçamento.....	3:000\$000	
Despesas de expediente.....	Idem.....	300\$000	8:640\$000
Diversas despesas.			
<i>Casa do Jury.</i>			
2 Escrivães do Jury a 1:200\$.....	Lei n.º 2033 de 20 de Set. de 1871.....	2:400\$000	
1 Escrevente juramentado.....	600\$000	
		3:000\$000	
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento.....	800\$000	
Iluminação, compra e concerto de moveis	Idem.....	1:500\$000	5:300\$000
Condução de cadaveres.....	Aviso de 8 de Julho de 1876.....		3:000\$000
Idem de enfermos e alienados.....	Idem de 8 de Maio de 1876.		3:600\$000
Para aluguel de casas, compra de mobilia, iluminação e outras despesas..	7:000\$000	
Para compra de escaleres, concerto dos mesmos e soldadas de remeiros.....	8:000\$000	
Ordenados de Carcereiros que se crearem	3:000\$000	
Ajudas de custo à Chefes de Policia.....		18:000\$000
			13:000\$000
			157:920\$000
PROVINCIAS.			
Alagoas.....	Demonstração A.....	23:420\$000	
Amazonas.....	B.....	16:320\$000	
Bahia.....	C.....	44:097\$500	
Ceará.....	D.....	28:240\$000	
Espirito Santo.....	E.....	16:960\$000	
Goyaz.....	F.....	15:440\$000	
Maranhão.....	G.....	37:260\$000	
Mato Grosso.....	H.....	15:800\$000	
Minas Geraes.....	J.....	40:400\$000	
Pará.....	K.....	28:020\$000	
Parahybá.....	L.....	22:960\$000	
Paraná.....	M.....	17:103\$000	
Pernambuco.....	N.....	42:797\$500	
Piauhy.....	O.....	18:480\$000	
Rio de Janeiro.....	P.....	37:980\$000	
Rio Grande do Norte.....	Q.....	18:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Rio Grande do Sul.. Demonstração R... Santa Catharina... » S... S. Paulo..... » T... Sergipe..... » U...	36:440\$000 15:940\$000 38:427\$000 17:180\$000
Deduz-se, porém, o que de menos se gastará com empregados licenciados, lugares vagos e outros descontos	531:965\$000 689:885\$000 30:000\$000 659:885\$000 656:009\$250
<p align="center">Observação.</p>			
O accrescimento da quantia de 3:875\$750 provém das nomeações de Carcereiros para novas cadeias e maior aluguel das casas, onde funcionam as Secretarias de Policia de algumas Provincias.			
<p align="center">DEMONSTRAÇÃO — A.</p>			
<p align="center"><i>ALAGÓAS.</i></p>			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...	4:800\$000
<p align="center"><i>Secretaria.</i></p>			
1 Official servindo de } Secretario..... }	Ordenado Gratificação.....	2:000\$000 800\$000
4 Amanuenses, sendo } um externo, a }	1:000\$ de Ord. 600\$ de Grat.	4:000\$000 2:400\$000
1 Thesoureiro.....	Grat.....	300\$000
1 Porteiro servindo } de Continuo }	Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 200\$000	10:300\$000
<p align="center"><i>Material.</i></p>			
Aluguel do casa..... Expediente e outras despesas..... Diversas Leis do Orçamento	1:000\$000 600\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	360\$000	1:960\$000
<p align="center"><i>Visita da Policia ás embarcações.</i></p>			
1 Patrão.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....	500\$000
4 Remeiros a 400\$	Idem.....	1:600\$000	2:100\$000
<p align="center"><i>Carcereiros.</i></p>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.. 1 Dito do Penedo..... » 5 Ditos de Porto Galvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, Anadia, a 240\$ de..... Ord.. Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 300\$000 1:200\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
10 Carcereiros de Alagóas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Índios, Traipú, Paulo Affonso, Pão de Assucar, a 180\$ de... Ord... 3 Ditos de Santa Luzia do Norte, Cururipe, e Quebrangulo, a 120\$ de.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	1:800\$000 360\$000	4:260\$000 23:420\$000
DEMONSTRAÇÃO — B.			
<i>AMAZONAS.</i>			
1 Chefe de Policia..... <i>Secretaria.</i>	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872.....	4:800\$000	
1 Escripturario servindo de Secretario..... { Ord... Grat...	Idem n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses a..... { 800\$ de Ord... 400\$ de Grat...	Idem n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de Contínuo..... { Ord... Grat...	Idem n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	500\$000 200\$000	5:100\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despezas..... 1 Servente da Secretaria.....	Av. de 23 de Nov. de 1874.	1:500\$000 360\$000 360\$000	2:220\$000
<i>Visita da Policia ds embarcações.</i>			
Tripolação das canoas nos diferentes Termos da Provincia.....	Av. de 11 de Set. de 1858.	3:000\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord... 1 Dito de Tefé..... > 2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180\$ de..... >	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 240\$000 360\$000	1:200\$000
DEMONSTRAÇÃO — C.			
<i>BAHIA.</i>			
1 Chefe de Policia..... <i>Secretaria.</i>	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....	5:200\$000	
1 Secretario..... { Ord... Grat...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000 1:200\$000	
2 Officiaes a..... { 1:800\$ de Ord... 1:000\$ de Grat...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600\$000 2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.		
1 Official externo { Ord... Grat..	Decr. n.º 5423 de 2 de Out.º de 1873.	1:800#000	23:000#000		
4 Amanuenses a.... { 1:400# de Ord... 600# de Grat..		1:000#000			
1 Thesoureiro..... Grat..		5:600#000 2:400#000			
1 Porteiro { Ord... Grat..		600#000			
1 Continuo..... { Ord... Grat..		800#000 400#000			
<i>Material.</i>					
Aluguel de casa.....	Diversas Leis do Orçamento	1:000#000	2:200#000		
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	1:200#000			
1 Servente da Secretaria.....			360#000		
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>					
1 Patrão (metade do vencimento).....	Av. de 5 de Dez. de 1874.	547#500	2:737#500		
3 Remeiros, a cada um 2#000 diarios...	Idem.....	2:190#000			
<i>Carcereiros.</i>					
Capital — 1 Carcereiro..... Ord.	Decr. n.º 5472 de 21 de Março de 1874.	600#000	10:000#000		
» — 1 Dito Ajudante..... »		400#000			
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira a 360# de. »		720#000			
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300# de..... »		900#000			
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240# de.. »		960#000			
11 Ditos das de Abrantes, Alagoi- nhas, Camisão, Caeteté, Inham- bupe, Pilão Arcado, Rio de Con- tas, Santa Izabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande a 180# de..... »		1:980#000			
42 Ditos das de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Bar- cellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique- Chique, Cayrú, Campo Largo, Canavieiras, S. Francisco, Ge- remoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipeba, Oli- vença, Purificação, Porto Se- guro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapera, Tu- cano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú á 120# de..... »		5:040#000			
DEMONSTRAÇÃO — D.					
CEARÁ.					
1 Chefe de Policia.....		Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....			4:800#000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
<i>Secretaria.</i>				
1 Official servindo de Secretario.....	} Ordenado } Gratificação..... Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000	10:300\$000	
4 Amanuenses sendo um externo.....		4:000\$000		
1 Thesoureiro.....		2:400\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo.....		300\$000		
		600\$000		
		200\$000		
<i>Material.</i>				
Aluguel de casa.....	Av. de 29 de Agosto de 1874.....	1:200\$000	1:800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis do Orçamento	600\$000		
1 Servente da Secretaria.....				360\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....	Av. de 9 de Agosto de 1860.	360\$000	2:160\$000	
6 Remeiros a 300\$.....	Ordem de 28 de Abril de 1876.....	1:800\$000		
<i>Carcereiros.</i>				
Capital — Carcereiro.....	Ord. Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	8:820\$000 28:240\$000	
» Dito Ajudante.....	» Idem n.º 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300\$ de.....	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000		
14 Ditos de Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Jardim a 240\$. Telha, com o ordenado de 240\$.....				Decr. n.º 6313 de 12 de Set. de 1876.....
12 Ditos de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangué, Lavras, S. Matheus, Santa Anna, Maria Pereira, Jaguaribemirim, S. Benedicto a 180\$ de.....	Ord. } Idem.	2:100\$000		
5 Ditos de Soure, Trahiy, Siupé e Mecejana.....	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874. } Idem n.º 6190 de 3 de Maio de 1876.	600\$000		
Assaré a 120\$ de.....				Ord.
DEMONSTRAÇÃO — E.				
<i>ESPIRITO SANTO.</i>				
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....			4:600\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação..... Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000		
				600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 Amanuenses sendo 1 { a 800\$ de Ord.. externo..... } a 400\$ de Grat. 1 Porteiro servindo de { Ordenado Continuo..... } Gratificação.....	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000 1:200\$000 500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas..... 1 Servente da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento Idem Idem	600\$000 300\$000 360\$000	1:260\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão..... Grat. 4 Remeiros a 360\$..... "	Av. de 5 de Agosto de 1874. Idem	480\$000 1:440\$000	1:920\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital Ord. 1 Dito de S. Matheus..... " 2 Ditos de Itapemerim e Barra de S. Matheus, a 240\$ de..... " 7 Ditos de Cachoeira, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180\$ de..... " 2 Ditos de Linhares e Espirito Santo a 120\$ de..... "	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 300\$000 480\$000 1:260\$000 240\$000	2:880\$000 16:960\$000
DEMONSTRAÇÃO — F.			
GOYAZ.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.ºs 4300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario ser- { Ordenado..... vindo de Secretario. } Gratificação..... 2 Amanuenses..... { a 800\$ de Ord.. } a 400\$ de Grat. 1 Porteiro servindo de { Ordenado..... Cónituo } Gratificação	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000 1:600\$000 800\$000 500\$000 200\$000	5:100\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas..... Gratificação a um servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento Idem Idem	300\$000 300\$000 360\$000	960\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord...	} Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600#000	
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240#000 de..... »		1:680#000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Nativi- dade, Villa Formosa da Impe- ratriz, S. Domingos, a 180# de. »		1:260#000	
6 Ditos de Corumbá, Pilar, Tra- hiras, Conceição, S. José, Flôres, a 120# de..... »		720#000	
1 Dito da Villa de Entre-Rios..... »		120#000	
	<hr/>		4:380#000
			15:440#000
DEMONSTRAÇÃO—G.			
MARANHÃO.			
1 Chefe de Policia.....	Decretos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:000#000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... {Ord... {Grat...	} Decreto n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400#000	
		1:200#000	
3 Officiaes sendo um ex- {1:600# de Ord.. terno a..... { 800# de Grat.		4:800#000	
		2:400#000	
4 Amanuenses a {1:200# de Ord.. {600# de Grat...		4:800#000	
1 Thesoureiro..... »		2:400#000	
		400#000	
1 Porteiro..... {Ord... {Grat..	600#000		
	200#000		
1 Continuo..... {Ord... {Grat..	400#000		
	200#000		
	<hr/>		19:800#000
<i>Material.</i>			
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis do Orçamento.	1:000#000	
Ao servente encarregado do asseio.....	Idem.....	360#000	
		<hr/>	
			1:360#000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão..... Grat.	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....	600#000	
6 Remeiros a 480#..... »	Idem.....	2:880#000	
		<hr/>	
			3:480#000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital—Carcereiro. Ord.....		600#000	
» Ajudante do dito..... »		300#000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Carcereiro de Caxias,..... Ord...		360#000	
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, Carolina, a 300# de. »		1:200#000	
7 Ditos de Itapicurú-merim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões, Mirador, a 240# de..... »		1:680#000	
16 Ditos do Rozario, Icatú, Var- gem Grande, Tutoya, Cha- pada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururu- pú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Impera- triz, S. Francisco, e S. Ber- nardo, a 180# de..... »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880#000	
5 Ditos de Mearim, Santa He- lena, Barra do Corda, Ria- chão, Monção, a 120# de... »		600#000	
			7:620#000
			37:260#000
DEMONSTRAÇÃO — H.			
MATO GROSSO.			
1 Chêfe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de De- zembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200#000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario servindo de Se- cretario,.....	Ord... Grat... Dito n.º 5423 de 2 de Ou- tubro de 1873.	1:400#000 600#000	
3 Amanuenses sendo } a 800# de Ord... um externo.... } 400# de Grat...		2:400#000 1:200#000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord... Grat... Idem.....	500#000 200#000	6:300#000
<i>Materiql.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 3 de Janeiro de 1872.	540#000	
Expediente e outras despezas.....	Diversas Leis de Orçamento	400#000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360#000	1:300#000
<i>Carcereiros.</i>			
1 da Capital..... Ord...	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600#000	
6 de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, Miran- da e Mato Grosso, a 240# de »		1:440#000	
2 de Corumbá, Rozario do Rio- Acima, a 240# de..... »	Dito n.º 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480#000	
4 de Livramento, Chapada, San- to Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculania, a 120# de..... »		480#000	
			3:000#000
			15:800#000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — J.			
MINAS GERAES.			
1 Chefe de Policia.....	Decrs. n.º 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario	Dito n.º 5423 de 2 de Ou- tubro de 1873.	2:800\$000 1:200\$000	20:200\$000
2 Officiaes a.....		3:600\$000 2:000\$000	
4 Amanuenses a.....		5:600\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		600\$000	
1 Porteiro		800\$000 400\$000	
1 Continuo		500\$000 300\$000	
<i>Material.</i>			
1 Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	1:560\$000
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....		360\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
Capital { Carcereiro..... Ord... { Ajudante..... >	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 300\$000	4:860\$000
8 de Barbacena, Diamantina, Mi- nas Novas, Paracatu, Cam- panha, Juiz de Fóra, S. João de El-Rei e Serro, a 300\$ de		2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespá- nha, Pouso Alegre, Marian- na, Sabará, Uberaba, a 240\$ de.....			
27 de Baependy, Bomfim, Cabo- Verde, Caldas, Caethé, Con- ceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pi- tanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Bar- bara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José de El-Rei, Santa Luzia, a 180\$ de.....			
		4:860\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
26 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Dôres do Indaia, Itajubá, Jaguaray, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagoas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, a 120\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	3:120\$000	13:440\$000 40:400\$000
DEMONSTRAÇÃO — K.			
PARA'.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario {Ord... Grat..		2:000\$000 800\$000	
3 Amanuenses. {a 1:000\$ de... Ord... a 600\$ de..... Grat..		3:000\$000 1:800\$000	
1 Dito externo..... {Ord..... Grat.....	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.....	1:000\$000 600\$000	
1 Porteiro servindo {Ord..... de Continuo..... {Grat.....		600\$000 200\$000	
1 Thesoureiro..... Grat..		300\$000	10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas	Av. de 21 de Maio de 1876. Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..... Grat..			360\$000
<i>Visita da Policia ás embarcações.</i>			
1 Patrão..... 6 Remeiros a 480\$.....	Av. de 5 de Agosto de 1874. Idem.....	600\$000 2:880\$000	3:480\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 da Capital..... Ord.. 4 Ditos de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 300\$ de. > 7 Ditos de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Cachoeira, a 240\$ de..... >	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 1:200\$000 4:680\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
12 Carcereiros de Muaná, Soure, Iguarapemerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Moju, a 180\$ de..... Ord.. 12 Ditos de Portel, Franca, Massagão, Monsarás, Alenquer, S. Sebastião da Boa-Vista, Itaituba, Ociras, S. Caetano, Collares, Macajuba, Prainha a 120\$000 de..... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:160\$000 1:440\$000	7:080\$000
DEMONSTRAÇÃO — L.			
PARAHYBA.			
1 Chefe de Policia..... <i>Secretaria.</i>	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.	4:800\$000	28:020\$000
1 Official servindo de Secretario {Ord... {Grat... 3 Amanuenses {a 1:000\$ de.... Ord.... {a 600\$ de..... Grat... 1 Dito externo..... {Ord... {Grat... 1 Thesoureiro 1 Porteiro Continuo..... {Ord... {Grat...	Dito n.º 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000 3:000\$000 1:800\$000 1:000\$000 600\$000 300\$000 600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa..... Expediente e outras despesas.....	Diversas Lei de Orçamento, Idem	600\$000 600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria..... <i>Visita ás embarcações.</i>		360\$000	1:560\$000
1 Patrão..... 4 Remeiros a 300\$.	Idem..... Idem.....	360\$000 1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital..... {Carcereiro... Ord.... {Ajudante....		600\$000 300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300\$ de..... 2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó, a 240\$ de..... Ord..	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000 480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
8 Carcereiros do Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independência, Bananeiras, Pedras de Fogo e Cuité, a 180\$ de..... Ord.. 6 Ditos de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericórdia e Santa Luzia, a 120\$ de. »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	1:440\$000 720\$000	4:740\$000 22:960\$000
DEMONSTRAÇÃO — M.			
PARANÁ.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..		4:800\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario e Secretario... { Ord... Grat...	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses, sendo { a 800\$ de Ord... 1 externo..... { a 400\$ de Grat...		2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo..... { Ord... Grat...		500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	600\$000	
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	500\$000	1:400\$000
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....			360\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento.....	511\$000	
4 Remeiros a 438\$.	Idem.....	1:752\$000	2:263\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord.. 2 Ditos de Paranaçu e Castro, a 300\$ de..... » 6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa, a 180\$ de.. »	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000 600\$000 1:080\$000	2:280\$000
17:103\$000			
DEMONSTRAÇÃO — N.			
PERNAMBUCO.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872...		5:200\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.		
<i>Secretaria.</i>					
1 Secretario	Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000			
} Ord ...		1:200\$000			
} Grat...					
3 Officiaes, sendo } a 1:800\$ de Ord ..		5:400\$000			
1 externo... } a 1:000\$ de Grat..		3:000\$000			
4 Amanuenses.. } a 1:400\$ de Ord...		5:600\$000			
} a 600\$ de Grat..		2:400\$000			
1 Thesoureiro..... Grat.		600\$000			
1 Porteiro.....		800\$000			
} Ord ...		400\$000			
} Grat..					
1 Continuo.....		500\$000	23:000\$000		
} Ord ...		300\$000			
} Grat..					
<i>Material.</i>					
Aluguel de casa	Av. de 2 de Out. de 1869.	2:200\$000	3:760\$000		
Expediente e outras despezas.....	1:200\$000			
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....	360\$000			
<i>Visita ás embarcações.</i>					
1 Patrão.....	Av. de 14 de Junho de 1871.	547\$500	2:737\$500		
6 Remeiros a 365\$000.....	Idem.....	2:190\$000			
<i>Carcereiros.</i>					
Olinda.. } Carcereiro	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000			
} Ajudante.....		120\$000			
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú, a 300\$000 de.....		Ord..		900\$000	
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formozo, Brejo e Bom Conselho, a 240\$000 de		»		2:640\$000	
19 de Jaboação, Ipojuca, Sêrihaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezeros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flôres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180\$000 de.....		»		3:420\$000	
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120\$000 de...		»		720\$000	
		8:100\$000			
		42:797\$500			
DEMONSTRAÇÃO — O.					
PIAUHY.					
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		4:800\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario e Secretario....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
		600\$000	
2 Amanuenses.....		1:600\$000	
		800\$000	
1 Dito externo.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	800\$000	6:300\$000
		400\$000	
1 Porteiro e Continuo.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	500\$000	6:300\$000
		200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orça- mento.....	360\$000	1:200\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
<i>Visita ás embarcações.</i>			
No Porto da Parnahyba.			
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.....	360\$000	1:560\$000
4 Remeiros a 25\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Carcéceiros.</i>			
1 da Capital.....	} Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	4:620\$000
2 de Geiras e Parnahyba a 300\$ de. »		600\$000	
8 de Campo Maior, Jerumenha, Prin- cipe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá, e S. Raymundo Nonnato, a 240\$ de Ord.		1:920\$000	
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Inde- pendencia, Jaicóz, Valença e Pedro Se- gundo, a 180\$ de.....		1:260\$000	
2 de União e Batalha, a 120\$ de... »		210\$000	
			18:480\$000
DEMONSTRAÇÃO — P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia.....	Decretos n.ºs 1254 de 21 de Nov. de 1853, e 4906 de 20 de Março de 1872.....		5:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:800\$000	5:600\$000
		1:200\$000	
2 Officiaes.....	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	3:600\$000	5:600\$000
		2:000\$000	
4 Amanuenses... { a 1:400\$ de... Ord.. { a 600\$ de... Grat.	} Decr. n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	5:600\$000	5:600\$000
		2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
1 Porteiro } Ord.. } Grat. 1 Continuo } Ord.. } Grat.	Decreto n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	800\$000 400\$000 500\$000 300\$000	20:200\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orça- mento.....	1:800\$000	
Expediente e outras despesas.....	Aviso de 14 de Agosto de 1874.....	1:200\$000	3:000\$000
1 Servente encarregado [do asseio da Secretaria.....	Diversas Leis de Orça- mento.....		360\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty	Idem		300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
Capital.....	{ 1 Carcereiro.... Ord.. { 1 Ajudante..... » { 1 Amanuense... »	600\$000 300\$000 240\$000	
1 Carcereiro de Campos.....	»	400\$000	
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassou- ras, Barra Mansa, Valença e Resende a 300\$ de.....	Ord..	2:700\$000	
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Principe, Itaguahy, Paraty, Petro- polis, Rio Bonito e Santa Maria Mag- dalena, a 240\$ de.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:880\$000	
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Manga- ratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João e Rio Claro a 180\$ de.....	Ord..	1:800\$000	8:920\$000
			37:980\$000
DEMONSTRAÇÃO — Q.			
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario e Secretario... }	Ord.. Grat.	1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses a.....	{ 800\$ de Ord.. { 400\$ de Grat.	1:600\$000 800\$000	
1 Dito externo.....	{ Ord.. { Grat.	800\$000 400\$000	
1 Porteiro e Continuo.....	{ Ord.. { Grat.	500\$000 200\$000	6:300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1879.	Votada para 1876—1877.
<i>Material.</i>			
1 Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000	1:320\$000
Expediente e outras despesas.....	Idem	600\$000	
1 Servente.....	Idem	360\$000	
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....	Av. de 5 de Ag. de 1874...	800\$000	2:100\$000
4 Remeiros a 400\$000.....	Idem.....	1:600\$000	
<i>Carcereiros.</i>			
Capital {	Carcereiro..... Ord...	Decr. n.º 3372 de 21 de	600\$000
	Ajudante..... ,	Dito n.º 6309 de 12 de Set.	
		de 1876.....	300\$000
4 de S. José de Mipibá, Assd,	} Dito n.º 3372 de 21 de	} Março de 1874.	} 1:200\$000
Macão e Mossoró a 300\$ de.. Ord...			
3 de Príncipe, Imperatriz e Pão			
dos Ferros, a 240\$ de..... ,			
6 de Ceará-mirim, Touros, Can-			
guaretama, Angicos, Porto	} Dito n.º 3372 de 21 de	} Março de 1874.	} 720\$000
Alegre e Jardim a 180\$ de.. ,			
4 de S. Gonçalo, Goyanninha,			
Acary, Apody a 120\$ de.... ,			1:080\$000
			480\$000
			4:380\$000
DEMONSTRAÇÃO — R.			18:700\$000
RIO GRANDE DO SUL.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos. n.º 1300 de 19 de		8:000\$000
	Dez. de 1853 e 4906 de 20		
	de Março de 1872.....		
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario..... { Ord...	2:400\$000	1:200\$000
 Grat..	1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 {	1:600\$ de... Ord...	4:800\$000	2:400\$000
	externo a.... } 800\$ de... Grat..	2:400\$000	
4 Amanuenses a. {	1:00\$ de... Ord...	4:800\$000	2:400\$000
	600\$ de... Grat..	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat..	400\$000	19:800\$000
1 Porteiro..... { Ord...	600\$000	
 Grat..	200\$000	
1 Continuo..... { Ord...	400\$000	
 Grat..	200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 17 de Jun. de 1875.	1:800\$000	3:360\$000
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da	Idem.....	360\$000	
Secretaria			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<i>Carcereiros.</i>			
Capital { 1 Carcereiro..... Ord..		600\$000	
{ 1 Ajudante..... }>		300\$000	
{ 1 Amanuense..... }>		240\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Alegrete, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Santa Anna do Livra- mento e Uruguayana a 300\$ de }>	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Ca- choeira, S. Gabriel, Santo An- tonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de..... }>		2:400\$000	
8 de Triunfo, S. Jeronymo, Ta- quary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encru- zilhada, Santa Maria e Can- gussú a 180\$ de..... }>		1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria da Palma e D. Pedrito a 120\$ de..... }>		600\$000	
			8:280\$000
			36:440\$000
DEMONSTRAÇÃO — S.			
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872....		4:600\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo de Se- } Ord..	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	
cretario } Grat..		600\$000	
3 Amanuenses a..... } 800\$ de Ord....		2:400\$000	
400\$ de Grat.... }>		1:200\$000	
1 Porteiro e Continuo..... } Ord..		500\$000	
..... } Grat..		200\$000	
			6:300\$000
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 10 de Abril de 1872.	480\$000	
4 Remeiros a 360\$.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....		360\$000	
			2:280\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 da Capital..... Ord..	Decr. n.º 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
2 de Laguna e S. José, a 300\$ de. }>		600\$000	
4 de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajaly, a 240\$ de..... }>		960\$000	
2 de S. Miguel e S. Sebastião, a 180\$ de..... }>		360\$000	
2 de Curitibaes e Tubarão, a 120\$ de..... }>		240\$000	
			2:760\$000
			15:940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
DEMONSTRAÇÃO — T.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia	Decrs. n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.....		8:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Secretario (official).....	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000 800\$000	10:300\$000
4 Amanuenses.....		4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		300\$000	
1 Porteiro e Continuo.....		600\$000 200\$000	
<i>Material.</i>			
Aluguel de casa.....	Av. de 23 de Julho de 1873.	1:200\$000	2:360\$000
Expediente e outras despesas.....	Diversas Leis de Orçamento	800\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	
<i>Visita ds embarcações.</i>			
Santos.			
1 Patrão.....	Av. de 23 de Julho de 1873.	1:095\$000	4:015\$000
4 Remeiros a 730\$.....	Idem	2:920\$000	
Iguape.			
2 Remeiros a 96\$.....		192\$000	4:207\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 da Capital.....	Ord...	600\$000	4:260\$000
1 Ajudante.....		300\$000	
14 de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300\$ de	Ord..	4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary, a 240\$ de.....	Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Conde e Santa Branca, a 180\$ de.....			1:260\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
23 Carcereiros de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batataes, Bethlem de Jundiahy, Parapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy-mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120\$ de. Ord..	Decreto n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	2:760,000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de..... Ord..		360,000	
19 de Lenções, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Pinha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de..... Ord..	Dito n.º 5636 da 3 de Junho de 1874.	2:280,000	
DEMONSTRAÇÃO—U.		16:860,000	
SERGIPE.			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1874.	4:600,000	
Secretaria.			
1 Secretario Escriv- { Ord..... turario { Grat.....		1:400,000 600,000	
3 Amanuenses a.... } 800\$ de.... Ord.. } 400\$ de.... Grat.	Dito n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400,000 1:200,000	
1 Thesoureiro		300,000	
1 Porteiro servindo } Ord..... de Continuo..... } Grat.....		500,000 200,000	6:600,000
Material.			
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800,000	
Expediente e outras despesas	Idem.....	500,000	
1 Servente encarregado do asscio.....	Idem.....	360,000	1:660,000
Visita ds embarcações.			
1 Patrão.....	Aviso de 8 de Agosto de 1874.....	480,000	
4 Remeiros a 360\$.	Idem.....	1:440,000	1:920,000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Capital..... Ord..) Decr. n.º 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
1 Dito de S. Christovão.....)		300\$000	
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella, a 240\$ de.....)		720\$000	
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de.....)		540\$000	
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova, a 120\$ de.....)		240\$000	
		2:400\$000	
		17:180\$000	
§ 8.º			
Guarda Nacional.			
Para gratificações aos Commandantes Superiores que forem Officiaes do Exercito, e outras despesas.....		15:000\$000	15:000\$000
§ 9.º			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e men- digos nas diversas Casas de Detenção da Côrte, e trans- porte de umas para outras Provincias.			
Casa de detenção da côrte.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Carcereiro..... Ord..	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	600\$000	
1 Ajudante do dito.....)	Dito n.º 1774 de 2 de Ju- lho de 1856.....	600\$000	
1 Escripturario.....)	Idem e Av. de 8 de Out. de 1874.....	1:200\$000	
1 Medico.....)	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861.....	1:200\$000	
1 Enfermeiro..... Grat.	Idem idem.....	600\$000	
1 Arrecadador.....)	Idem idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....)	Diversas Leis do Orçamento	600\$000	
1 Cocheiro.....)	Av. de 24 de Setembro de 1874.....	600\$000	
20 Guardas a 606\$000.....)	Decr. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861 e diversas Leis de Orçamento.....	12:120\$000	
1 Chaveiro.....)	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
		18:720\$000	
<i>Material.</i>			
Sustento, curativo, vestuário, lavagem de roupa dos detentos e outras des- pesas.....	Idem.....	33:460\$000	
Iluminação.....		2:600\$000	
Expediente.....		400\$000	
		36:460\$000	
		55:180\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Decr. n.º 344 de 5 de Março de 1844.....	1:000\$000	
Casas de detenção parciais.			
4 Carcereiros a 240\$ cada um de. Grat..	Av. de 22 de Setembro de 1868.....	960\$000	
Aluguel das Casas de Detenção :			
De Paquetá.....	Contracto de 31 de Out. de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De Jacarépaguá.....	Dito, de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	2:760\$000
Sustento aos presos do xadrez da Policia e das diversas casas de detenção, limpeza dos xadrezes, agua e outras despezas.....	Diversas Leis do Orçamento.....	3:000\$000	
Iluminação das diversas casas de detenção.....	Idem.....	400\$000	
Curativo dos presos recolhidos ao xadrez da Policia.....	Contracto de 3 de Dez. de 1864.....	360\$000	3:760\$000
Asylo de mendigos.			
Pessoal.			
1 Inspector..... Grat...	Ordem de 24 de Jan. de 1874.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Av. de 14 de Agosto de 1854.....	180\$000	1:380\$000
Material.			
Sustento dos mendigos e outras despezas.....	Av. de 6 de Setembro de 1855.....	10:000\$000	
Iluminação.....	Diversas Leis do Orçamento.....	100\$000	
Aforamento do terreno.....	Av. de 6 de Setembro de 1855.....	140\$000	10:240\$000
Diversas despezas.			
1 Solicitador dos presos pobres.....	Diversas Leis do Orçamento.....	300\$000	
Condução de presos de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço e outras despezas.....	Idem.....	2:190\$000	
		76:810\$000	76:810\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.		
§ 10.					
Eventuaes.					
Para as despezas eventuaes.....		10:000#000	10:000#000		
§ 11.					
Corpo militar de Policia.					
1 Commandante geral	Decr. n.º 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227#000			
1 Major.....		3:422#000			
1 Ajudante.....		2:170#000			
1 Quartel-mestre.....		1:805#000			
1 Secretario		1:805#000			
1 Cirurgião-mór.....		2:405#000			
1 Dito ajudante.....		1:925#000			
1 Capellão		960#000			
6 Capitães a 2:165#000		12:990#000			
6 Tenentes a 1:685#000		10:110#000			
12 Alferes a 1:565#000		18:780#000			
1 Sargento ajudante.....		773#800			
1 Dito Quartel-mestre....		773#800			
1 Clarim e Corneta-mór.		700#800			
1 Espingardeiro.....		700#800			
1 Selleiro e Correeiro.		700#800			
1 Coronheiro.....		700#800			
Cavallaria.					
3 Primeiros Sargentos a 700#800		Idem.		2:102#400	
6 Segundos ditos a.....	3:985#800				
3 Forrieis a.....	1:883#400				
30 Cabos a.....	17:739#000				
150 Soldados a.....	83:220#000				
6 Clarins a.....	3:328#800				
3 Ferradores a.....	1:664#400				
Infantaria.					
3 Primeiros Sargentos a 693#500	Idem.	2:080#500			
9 Segundos ditos a.....		5:913#000			
3 Forrieis a.....		1:861#500			
30 Cabos a		17:520#000			
270 Soldados a.....		147:825#000			
6 Cornetas a.....		3:285#000			
221 Cavallos, forragem, curativo e fer- ragem, por dia a 950 réis cada um.	76:631#750	178:485#000			
6 Bois, dito dito a 950 réis cada um.	2:080#500	388:388#600			
Diversas despezas.					
Fardamento para as praças que se enga- jarem, ou renovarem os seus contractos.	30:000#000	78:712#250			
Para compra de cavallos,	8:000#000	38:000#000			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Hospital.			
Para tratamento de praças enfermas.....		8:000\$000	
Para remonta de utensis e roupa para o Hospital		1:500\$000	
			9:500\$000
Reformados.			
Para pagamento aos officiaes reformados.....			9:024\$000
Postos de guarda.			
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....	360\$000	
S. Christovão (Praça da Igrejinha).....	Ordem de 12 de Janeiro de 1874.....	600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 16 de Junho de 1862.....	240\$000	
S. Francisco Xavier.....	Aviso do 1.º de Junho de 1872.....	300\$000	
Praia Pequena.....	Idem de 29 de Janeiro e 7 de Março de 1874.....	240\$000	
Ilha do Governador.....	Idem de 18 de Dezembro de 1872.....	96\$000	
Cajú.....	Idem de 30 de Novembro de 1874.....	120\$000	
Rua do Jardim Botânico n.º 17 B.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....	360\$000	
Para outros que se crearem.....			2:316\$000
Luzes para os quarteis e postos de guarda.....		6:221\$202	1:000\$000
Compra de armamento, correame, equipamento e arreios.....		12:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		400\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		200\$000	
Compra de utensis para as companhias e guardas, louça, falheres e outros objectos para o rancho, eapparelhos para limpar os cavallos.....		2:000\$000	
Aos quatro ordenanças do Ministerio da Justiça, a 20\$000 cada um.....	Aviso de 23 de Dezembro de 1875.....	960\$000	
			21:781\$202
			518:692\$052
			519:340\$052
Observação.			
Pede-se menos 648\$000, por ter cesado a despesa com alguns postos, de guarda.			
§ 12.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante geral.....	} Decr. n.º 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422\$000	
11 Ditos de districtos a 1:685\$000.....		18:535\$000	
560 Guardas a 720\$000.....		403:200\$000	
1 Escrevente.....	Aviso de 22 de Janeiro de 1874.....	1:000\$000	
			426:157\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Material.			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes).	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....	Lei de Orçamento.....	1:000\$000	
Comedorias dos Guardas presos.....	Av. de 11 de Março de 1868.	600\$000	
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despezas.....	Lei de Orçamento.....	1:100\$000	
Iluminação.....	Idem.....	1:400\$000	
Para compra de armamentos, conservação dos mesmos, augmento de postos e outras despezas.....	Decr. n.º 3598 de 27 de Jan. de 1866.....	18:198\$750	61:498\$750
Postos de guarda.			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rozario).....	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos n.ºs 6 e 8).....	Idem.....	1:320\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel n.º 8).....	Contracto de 2 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio n.º 34).....	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento n.º 51).....	Officio de 30 de Junho de 1866.....	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz n.ºs 1 A, 2 B, e 3 C).....	Idem de 12 e 17 de Julho de 1866.....	1:580\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro n.ºs 3 B e 3 E).....	Av. de 16 de Jan. de 1866.	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Roza n.ºs B e C).....	Idem de 16 de Agosto de 1870.....	720\$000	
2.º Dito dito (Rua da America n.º 94)...	Contracto de 12 de Out. de 1872.....	720\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete n.º 193).....	Av. de 21 de Agosto de 1875.	1:200\$000	14:480\$000
			602:135\$750
			448:800\$750
Observação.			
O augmento é motivado por não se deduzir quantia alguma para os casos de descontos.			
§ 13.			
Casa de Correção.			
Directoria.			
1 Director.....	Ordenado.... Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859.....	3:000\$000	
	Gratificação.. Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	1:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Vedor	Ordenado	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	800\$000	
	Gratificação..	Av. de 2 de Out. de 1873..	1:360\$000	
1 Capellão.....	Comedorias..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	240\$000	
	Ordenado....	Idem	600\$000	
O mesmo, como Preceptor...	Comedorias..	Idem.....	240\$000	
	Grat.	Avs. de 14 de Agosto de 1869 e 11 de Set. de 1876.	1:000\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	800\$000	
1 Segundo dito.....	Grat.	Av. de 28 de Nov. de 1859.	1:000\$000	
1 Medico extranumerario.....	»	Dito de 8 de Junho de 1860.	800\$000	
1 Amanuense.....	Ordenado....	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Gratificação..	Avs. de 19 de Abril de 1872 e 14 de Março de 1874..	780\$000	
1 Dito	Ord..	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	600\$000	
	Grat.	Avs. de 3 de Out. de 1872 e 14 de Março de 1874..	700\$000	
1 Porteiro e apontador.....	Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	1:400\$000	
Comedorias.....			155\$550	
1 Continuo.....	Grat.	Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	540\$000	
Comedorias.....			155\$550	
1 Guarda encarregado da verificação dos objectos que entram e sahem do estabelecimento.....		Decr. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.....	840\$000	
Contabilidade.				17:111\$100
1 Chefe.....		Av. de 18 de Fev. de 1867.	2:000\$000	
1 Escripturario.....		Dito de 31 de Ag. de 1869.	1:098\$000	
Ao mesmo como archivista.....		Dito de 16 de Maio de 1872.	360\$000	
4 Escripturarios a 1:098\$000.....		Dito de 31 de Ag. de 1869.	4:392\$000	
Padaria.				7:850\$000
1 Padeiro.....	Grat.	Reg. de 6 de Julho de 1850.	1:080\$000	
1 Fornoiro.....	»	Idem	720\$000	
4 Serventes a 1\$200.....		Idem.....	1:782\$000	
Comedorias para estes seis empregados a 155\$550.....		Idem	933\$300	
Lavanderia.				4:485\$000
1 Chefe.....		Idem.....	840\$000	
1 Ajudante.....		Idem	600\$000	
Comedorias a cada um 155\$550.....		Idem.....	311\$100	
Abegoaria.				1:751\$100
1 Abegão.....		Idem	360\$000	
2 Carroceiros a 1\$200.....		Idem	876\$000	
2 Serventes a 1\$200.....		Idem	876\$000	
Comedorias para estes cinco empregados a 155\$550.....		Idem	777\$750	
Sustento, tratamento e ferragem de animaes.....		Idem	1:600\$000	
Penitenciaria.				4:489\$750
1 Guarda Mandante.....		Idem	1:440\$000	
Ao mesmo como roupeiro e des- ta penseiro.....		Idem.....	365\$000	
1 Ajudante interno.....		Idem.....	960\$000	
1 Dito externo.....		Idem.....	720\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2 Enfermeiros	Reg. de 6 de Julho de 1850.....	1:080#000	
1 Barbeiro.....	Idem	450#000	
1 Cozinheiro.....	Idem	600#000	
4 Porteiros.....	Idem	2:040#000	
1 Hortelão a 1#500.....	Idem	547#500	
1 Guarda do expediente.....	Idem	600#000	
28 Guardas, sendo 14 externos a 1#200..	Idem	12:264#000	
Comedorias para todos estes empregados, a 155#550.....	Idem	6:533#100	27:599#600
Feria dos Mestres, e operarios livres das Officinas.....	Idem	23:214#450	
Feria dos sentenciados.....	Idem	3:000#000	
Materia prima, ferramentas, e outros utensis para as Officinas.....	Idem	20:000#000	
Sustento, vestuario e curativo de 150 condemnados, a 600 réis diarios.....	Idem	32:850#000	
Objectos para expediente.....	Idem.....	1:200#000	
Iluminação a gaz.....	Idem.....	7:200#000	87:464#450
Prisão civil.			
8 Guardas a 1#200.....	3:504#000	
Comedorias a cada um 155#550.....	1:244#400	
1 Guarda para os galés.....	600#000	
Comedorias.....	155#550	
Sustento, vestuario e curativo dos presos de prisão simples.....	3:425#730	
Dilo idem de 60 galés a 600 réis diarios.....	13:140#000	
Feria dos trabalhos voluntarios feitos pelos presos de prisão simples.....	1:200#000	
Iluminação a gaz.....	1:000#000	24:259#680
			175:020#680
			185:490#030
Observação.			
A differença provém de se pedir menor quantia para as despezas do material das Officinas.			
§ 14.			
O b r a s .			
Para diversas obras inclusivè os trabalhos preliminares para a construcção de um edificio onde funcçionem os Tribunaes superiores e Juizes de 1.ª instancia com os respectivos cartorios.....			
	Leis do Orçamento.....	150:000#000	50:000#000
Observação.			
O augmento fica acima justificado.			

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p align="center">§ 15.</p> <p align="center">Codificação de Leis.</p> <p>Para pagamento de 2:000\$000 mensaes ao jurisconsulto encarregado da codifi- cação das leis.....</p> <p align="center">§ 16.</p> <p align="center">Corpos policiaes nas pro- vincias.</p> <p>Auxilio á força policial das Provincias.</p>	<p>Decr. n.º 5164 de 11 de Dez. de 1872, e con- tracto de 3 do mesmo mez e anno.....</p>		<p align="right">24:000\$000</p>	<p align="right">24:000\$000</p>
	<p>Lei n.º 2395 de 10 de Dez. de 1873.....</p>		<p align="right">600:000\$000</p>	<p align="right">600:000\$000</p>

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877—1878.

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado.	Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000	
Director Geral.....	»	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000	
	Grat..	Idem.....	4:600\$000	
4 Directores de Secção.....	Ord..	Idem.....	14:400\$000	
	Grat..	Idem.....	5:600\$000	
6 Primeiros Officiaes.....	Ord..	Idem.....	18:000\$000	
	Grat..	Idem.....	6:000\$000	
6 Segundos Officiaes.....	Ord..	Idem.....	15:600\$000	
	Grat..	Idem.....	4:800\$000	
4 Amanuenses.....	Ord..	Idem.....	6:000\$000	
	Grat..	Idem.....	2:000\$000	
5 Praticantes.....	»	Decr. de 2 de Maio de 1868... 4:800\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....		Decr. de 19 de Fev. de 1859.. 500\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat..	Decr. de 2 de Maio de 1868... 4:800\$000		
Gratificação a tres 1.ºs Officiaes que servem de Directores.....		Idem..... 3:600\$000		
Gratificações aos empregados do corpo diplomatico e consular que se acham com exercicio nesta Secretaria de Estado.....			16:133\$336	
1 Porteiro.....	Ord..	Decr. de 19 de Fev. de 1859... 1:600\$000		
	Grat..	Idem..... 800\$000		
2 Continuos.....	Ord..	Idem..... 2:000\$000		
	Grat..	Idem..... 800\$000		
3 Correios.....	Ord..	Idem..... 3:000\$000		
	Grat..	Idem..... 1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....		Idem..... 1:095\$000		
				133:728\$336
Objectos necesarios para o expediente e registro.....			4:000\$000	
Encadernação da correspondencia official.....			800\$000	
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....			6:000\$000	
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n.º 4258 de 30 de Setembro de 1868.....			6:000\$000	
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....			5:000\$000	
Cavalgadura para os Correios.....			450\$000	
Aluguel da casa para a Secretaria de Estado.....			7:000\$000	
				29:250\$000
				162:978\$336
				159:445\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851... 3:200\$000		
	Rep..	Decr. de 4 de Agosto de 1853. 16:800\$000		
			20:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte.....		20:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Nov. de 1854...	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	29:500\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 11 de Março de 1872...	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
Perú.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 13 de Outubro de 1869	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 7 de Maio de 1859...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decr. de 28 de Fev. de 1853...	3:000\$000		
1 Consul Geral em Loreto....	» Decr. de 4 de Março de 1871...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000		
Dito do dito em Loreto.....		1:000\$000	35:700\$000	
Chile.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr.	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Junho de 1873...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	28:000\$000	
Bolivia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 2 de Maio de 1874...	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. Decr. de 6 de Dez. de 1870...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	23:500\$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1875...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
			143:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876—1877.
Transporte.....			143:700\$000	
Colombia.				
1 Encarregado de Negocios..	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 19 de Set. de 1873....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 15 de Abril de 1871..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 26 de Março de 1870..	4:000\$000		
4 Vice-Consules.....	Grat..	8:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 25 de Nov. de 1874...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 20 de Maio de 1868..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 8 de Junho de 1866..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 25 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat..	9:100\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	38:600\$000	
Paraguay.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 28 de Fev. de 1872..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 1 de Abril de 1871..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	32:500\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	3:800\$000		
3 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	6:600\$000		
Expediente da Legação.....		4:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.		1:000\$000		
Dito do dito em Liverpool.....		200\$000	44:200\$000	
			312:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876-1877.
Transporte.....			312:700\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Decr. de 13 de Março de 1837..	3:000\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Ord.. Decr. de 12 de Janeiro de 1860	1:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....			37:500\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
2 Addidos de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lisboa..		200\$000		
			31:200\$000	
Prussia				
IMPERIO ALLEMÃO.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia...	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1867...	4:000\$000		
1 Consul Geral nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia..		1:000\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanscaticas..		500\$000		
			37:000\$000	
Russia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000		
			23:800\$000	
Austria — Hungria.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
			23:500\$000	
			463:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876-1877.
Transporte.....			465:700\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 18 de Maio de 1859...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			32:000\$000	
Santa Sé.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 10 de Junho de 1874...	16:800\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despezas de etiqueta.....		925\$000		
			21:925\$000	
Italia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	2:800\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860...	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000		
			28:650\$000	
Hespanha.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep..	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 19 de Set. de 1873...	3:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Out. de 1853...	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			22:000\$000	
Paizes Baixos.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep..	12:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861...	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
			19:500\$000	
Confederação Suissa.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:400\$000		
	Rep..	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Aviso de 26 de Set. de 1873...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			23:000\$000	
			612:775\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votado para 1876-1877.
Transporte.....			612:775#000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral..... Ord..	Decr. de 8 de Janeiro de 1861.	4:000#000		
Expediente do Consulado Geral.....		500#000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.....		500#000	5:000#000	
			617:775#000	560:775#000
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario..... Ord..	Decr. n.º 940 de 20 de Março de 1852.....	2:133#333		
1 Ministro Residente..... »	Idem.....	1:600#000		
2 Encarregados de Negocios.. »	Idem.....	2:666#666		
2 Secretarios de Legação..... »	Idem.....	1:600#000		
3 Consules Geraes..... »	Idem.....	2:000#000	9:999#999	7:133#333
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1#000.....			70:000#000	70:000#000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, e despesas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1#000.....			80:000#000	74:000#000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes.....			25:000#000	25:000#000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1876—1877.
<p style="text-align: center;">§ 7.º</p> <p>Commissões de limites e de liquidação de reclamações.</p> <p>Para as commissões de limites entre o Imperio e as Republicas da Bolivia, Venezuela, e Argentina e de liqui- dação de reclamações.....</p>			<hr/> 130:599,998	<hr/> 200:000,000

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministério dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1877 — 1878.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876 -1877.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
1	Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral		Decreto n.º 4174 de 6 de Maio de 1868.....	5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000
4	Ditos de Secção.....	16:000\$000		4:000\$000	20:000\$000	
4	Primeiros Officiaes	12:000\$000		4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....	10:400\$000		3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses.....	6:000\$000		2:000\$000	8:000\$000	
4	Praticantes		3:840\$000	3:840\$000	
1	Official Archivista.....	3:000\$000		1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....	1:200\$000		600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro	1:600\$000		800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....	1:000\$000		600\$000	1:600\$000	
1	Continuo	1:000\$000		400\$000	1:400\$000	
4	Correios	4:000\$000		1:600\$000	5:600\$000	
	A um empregado que serve no Gabinete do Ministro.....	2:400\$000	2:400\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadas, a 150\$ cada um.....	600\$000	600\$000	
	A dous ditos que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 por dia em 365 dias.....	730\$000	730\$000	
			73:200\$000	27:970\$000	101:170\$000	
	Diversas despesas.					
	Impressões e diversas encadernações.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874..	13:000\$000		
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente..	Avisos de 27 de Julho de 1874, 31 de Maio e 19 de Julho de 1876.	5.000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:680\$000	49:680\$000	
					120:830\$000	120:370\$000

Obsrvação.

A differença, para mais, de 480\$000 procede do augmento da despesa com o asseio da casa, a cargo do Porteiro em virtude do Aviso de 27 de Julho de 1874.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
			Ordenado.	Gratificação.	Total.	
Pessoal.						
Membros effectivos.						
3	Officiaes da Armada, gratificação pelo exercicio á 4:000\$000 cada um	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n.º 2208 de 22 de Junho de 1858 e n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872, Av. de 24 de Out. de 1874.	12:000\$000	12:000\$000	
	Dita ao que fôr encarregado do detalhe.....		600\$000	600\$000	
2	Paisanos.....		8:000\$000	8:000\$000	
Membros adjuntos.						
2	Officiaes superiores, sendo um do Corpo de Engenheiros.....		7:200\$000	7:200\$000	
Secretaria.						
1	Secretario.....		2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000	
2	Primeiros Officiaes.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2	Segundos ditos.....		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000	
2	Amanuenses.....		2:433\$334	1:066\$666	3:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continuo..		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Correio a pé.....		666\$667	333\$333	1:000\$000	
16			13:733\$336	34:666\$664	48:400\$000	
Diversas despesas.						
	Impressões e diversas encadernações.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.....	500\$000		
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.	800\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente.		600\$000	1:900\$000
					50:300\$000	50:300\$000

TABELLA N. 3.

Quartel-General de Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
			Gratificação.	Total.	
1	Ajudante General (Official General)..	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decr. e Reg. de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro dito, e Decr. n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000\$000	21:480\$000	
1	Assistente do Ajudante General (Capitão de Mar e Guerra).....		2:800\$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas.....		600\$000		
1	Secretario (Official superior).....		3:000\$000		
3	Officiaes (Officiaes subalternos) sendo 1 Archivista a 1:600\$000.....		4:800\$000		
3	Amanuenses (Officiaes subalternos, ou inferiores).....		3:000\$000		
1	Porteiro (Official inferior).....		800\$000		
1	Continuo (Official inferior).....		480\$000		
	Diversas despesas.				
	Impressões e diversas encadernações.	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.....	7:000\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Ditos de 31 de Maio e 1.º de Agosto de 1876.....	1:400\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de 1 servente, na razão de 1\$800 diarios.....	Dito de 31 de Maio de 1876...	1:000\$000	9:400\$000	
	Exame de derrotas.				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada) Gratificação a 1:440\$000.....	Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873.....		2:880\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros, etc.....	Aviso de 16 de Dezembro de 1874.....		100\$000	
				33:860\$000	30:680\$000

Observação.

A differença para mais de 3:180\$000 procede de ter passado para esta verba a commissão do exame de derrotas, em virtude do disposto no Decreto n.º 5278 de 10 de Maio de 1873, que antes era attendido pelo § 18 — Escola de Marinha— e do augmento da consignação do expediente em conformidade dos Avisos de 31 de Maio e 1.º de Agosto de 1876.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
			Gratificação.	Etapa.	Total.	
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Set. de 1837, Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Avisos de 18 de Abril de 1857 e 18 de Julho de 1874.	2:400\$000	4:971\$000	4:371\$000	
1	Vice-Almirante.....		2:400\$000	4:387\$000	3:787\$000	
2	Chefes de Esquadra.....		4:800\$000	2:774\$000	7:574\$000	
			9:600\$000	6:132\$000	15:732\$000	15:732\$000

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.	
			Ordenado.	Gratificação.	Total.		
1	Contador.....	Decr. n.º 4214 de 20 de Junho de 1868, Lein.º 1836 de 27 de Set. de 1870 e Decr. n.º 6002 de 9 de Out. de 1875.	4:500\$000	1:750\$000	6:250\$000		
3	Chefes de Secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000		
4	Primeiros Escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000		
11	Segundos ditos.....		22:000\$000	5:500\$000	27:500\$000		
15	Terceiros ditos.....		22:500\$000	5:625\$000	28:125\$000		
18	Quartos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000		
12	Praticantes.....		6:000\$000	1:500\$000	7:500\$000		
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000		
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000		
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	250\$000	1:250\$000		
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000		
70				97:875\$000	26:625\$000		124:500\$000
	PAGADORIA DA MARINHA.						
1	Pagador.....	Idem.	3:000\$000	500\$000	4:100\$000		
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000		
			102:125\$000	28:100\$000	130:225\$000		
	ADDIDOS Á CONTADORIA.						
1	Segundo Escripturario da Contadoria.....	Idem.	1:200\$000	400\$000	1:600\$000		
1	Ajudante da casa de arrecadação.....		600\$000	200\$000	800\$000		
74			103:925\$000	28:700\$000	132:625\$000		
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos proprios para o expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.	5:000\$000		
	Diversas encadernações e impressões.....		3:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras miudezas a cargo do Porteiro inclusive o salario dos serventes.		1:500\$000	9:500\$000		
				142:125\$000	116:400\$000		

Observação.

A differença para mais de 25:725\$000 procede do augmento de 25 %, concedido aos Empregados da Repartição em virtude do Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875, assim como da maior consignação para o expediente em virtude da tabella approvada por Aviso de 31 de Maio de 1876.

TABELLA N.º 6.

Intendencia e accessorios.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877 Á 1878.				VOTADA PARA 1876 A 1877.
			ORDENADO	GRATIFI-CAÇÃO.	VENGI-MENTOS.	TOTAES.	
Município da Córte.							
<i>Intendencia.</i>							
1	Intendente (official d'armada).	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867. Decreto n.º 4364 de 15 de Novembro de 1869.	4:800\$000	1:750\$000	6:250\$000	
1	Ajudante do dito.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....		2:300\$000	750\$000	3:250\$000	
2	Officiaes.....		4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000	
2	Amanuenses.....		2:000\$000	500\$000	2:500\$000	
2	Agente comprador.....		1:000\$000	1:250\$000	2:250\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
2	Continuos.....		1:500\$000	500\$000	2:000\$000	
<i>Almoxarifado.</i>							
3	Almoxarifes.....		Lei n.º 1833 de 27 de Setembro de 1870.	6:000\$000	5:250\$000	11:250\$000
4	Fieis.....			4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000
3	Porteiros.....	1:500\$000		750\$000	2:250\$000	
80	Servientes. Jornaes á 1\$400 por dia em 300 dias uteis.....	33:600\$000	33:600\$000	
<i>Deposito de polvora na ilha do Governador.</i>							
1	Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
			<u>32:125\$000</u>	<u>14:375\$000</u>	<u>33:600\$000</u>	<u>80:100\$000</u>	
<i>Lancha a vapor, rebocador, batelão e escaleres ao serviço do almoxarifado.</i>							
2	Machinistas de 3.ª classe extra-numerario á 1:946\$500 por anno	Aviso de 1 de Fevereiro de 1875.	3:893\$000	
2	Patrões.—Diaria á 1\$600 em 365 dias.....		1:168\$000	803\$000	1:971\$000
2	Gratificação á 1\$100 em 365 dias.....		1:440\$000
2	Foguistas a 60\$000 por mez.....		2:020\$000	10:224\$000
5	Marinheiros a 1\$600 diarios em 365 dias.....	
<i>ESCALERES da Intendencia.</i>							
1	Patrão.—Jornal a 1\$000 em 365 dias.....	Aviso de 25 de Setembro de 1865, 6 de Julho de 1874 e 1 de Fevereiro de 1875.	584\$000	985\$000	
14	Gratificação a 1\$100 idem.....		401\$500
14	Remadores.—Jornal a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 11 de Fevereiro de 1875.	10:220\$000	
12	DAS SECÇÕES. Remadores.—Jornal a 2\$000 em 365 dias.....		8:760\$000	19:985\$300	
			110:289\$500	
<i>DIVERSAS DESPEZAS.</i>							
Impressões e diversas encadernações.....			4:000\$000	
Papel, pennas; tinta, e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....			4:000\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....			1:400\$000	
Com o custo da lancha a vapor, rebocador e batelão, azeite, graixa, etc. etc.....			1:000\$000	10:400\$000	
			120:689\$500	
			120:689\$500	

NÚMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877 A 1878.				VOTADA PARA 1878 A 1877.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.	
	Transporte.....				1:000\$000	10:400\$000	120:689\$500
	Provincia da Bahia.						
	<i>Almozarifado</i>						
1	Almozarie.....	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867. Decr. n.º 4364 de 15 de Nov. de 1869. Lei n.º 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875.	2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
2	Serventes-porteiros. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				1:200\$000	1:200\$000	
8			2:750\$000	750\$000	2:100\$000	5:600\$000	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e diversas encadernações.....				500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros, e mais objectos de expediente...				300\$000	800\$000	6:400\$000
	Provincia de Pernambuco.						
	<i>Almozarifado.</i>						
1	Almozarife.....	As mesmas disposições antecedentes.	2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
2	Serventes-porteiros. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				1:200\$000	1:500\$000	
8			2:750\$000	750\$000	2:100\$000	5:600\$000	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e diversas encadernações.....				500\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....				300\$000	800\$000	6:400\$000
	Provincia do Pará.						
	<i>Almozarifado.</i>						
1	Almozarife.....	As mesmas disposições antecedentes.	1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
4	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia em 300 dias uteis.....				1:200\$000	1:200\$000	
7			2:000\$000	750\$000	1:650\$000	4:400\$000	
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e diversas encadernações.....				500\$000		
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....				300\$000	800\$000	5:200\$000
	Provincia de Mato Grosso.						
	<i>Almozarifado.</i>						
1	Almozarife.....	As mesmas disposições antecedentes.	1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 por dia, em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	
						4:100\$000	138:689\$500

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1877 A 1878.				VOTADA PARA 1876 A 1877.
			ORDENADO	GRATIFICAÇÃO.	VENCIMENTOS.	TOTAES.	
	Transporte.....					4:400\$000	138:680\$500
	DIVERSAS DESPEZAS.						
	Impressões e diversas encadernações.....			500\$000			
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....			300\$000	800\$000	4:900\$000	
	ADDIDOS Á INTENDENCIA.						
	Almoxarifado da Córte.						
1	Almoxarife.....		1:200\$000	800\$000		2:000\$000	
	PROVINCIAS.						
	Bahia.						
1	Agente comprador.....		000\$000	400\$000		1:000\$000	
	Pernambuco.						
1	Dito.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Pará.						
1	Dito.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
3	Guardas do almoxarifado.....		1:200\$000	600\$000		1:800\$000	
			<u>4:200\$000</u>	<u>2:600\$000</u>		<u>6:800\$000</u>	6:800\$000
	CONSELHO DE COMPRAS.						
	Córte.						
	Secretario.—Gratificação.....	Decr. de 18 de Maio de 1869.				200\$000	
	PROVINCIAS.						
	Bahia.						
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...					100\$000	
	Pernambuco.						
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...					100\$000	
	Pará.						
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...					100\$000	
	Matto-Grosso.						
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, etc., etc...					100\$000	
						600\$000	130:080\$500
							127:277\$500

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 23:712\$000 que se nota nesta tabella é justificada pelo augmento de 23 % concedidos aos respectivos empregados, na fórma da Lei n.º 6002 de 9 de Outubro de 1875, e do maior numero de remadores dos escaleres do almoxarifado, conforme o officio da intendencia, n.º 49 de 11 de Fevereiro de 1876.

TABELLA N. 7.

Auditoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
1	Auditor..... Ordenado.... Gratificação... Dita como Fiscal.	Lei n.º 1764 de 28 de Jun. de 1870 e Av. de 27 de Jul. de 1850..... Resolução de 16 de Jun. de 1846, Lei de 22 de Out. de 1836, e Av. de 13 de Out. de 1846.....	2:400,000 1:200,000		
			280,000	3:880,000	
1	Escrivão..... Ordenado.... Gratificação por servir de cartorário..... Av. de 13 de Abril de 1873.	240,000		
			240,000	480,000	
1	Continuo..... Gratificação..	} Av. de 24 de Abril de 1875.	720,000	
1	Meirinho..... Ordenado....	} Decr. de 3 de Jun. de 1793.	250,000	
1	Escrivão do dito..... Dito.....	}	200,000	
				5:530,000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.	100,000	
				5:630,000	4:910,000

Observação.

A diferença, para mais, de 720,000 resulta da gratificação marcada por Aviso de 24 de Abril de 1875 a um Continuo que foi nomeado em virtude do mesmo Aviso.

TABELLA N. 8.

Corpo da armada e classes annexas.

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878.			VOTADA PARA 1876—1877.
			Soldo liquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
QUADRO ORDINARIO.						
CORPO DA ARMADA.						
1	Almirante	Decrs. de 1 de Dez. de 1844, 20 de Junho de 1842, 27 de Junho de 1865, Léis de 31 de Julho de 1852, 14 de Junho de 1855, 30 de Julho de 1856, e 8 de Junho de 1855. Resolução de 16 de Fev. de 1856, sob consultas de 8 do dito mez. Plano de 25 de Set. de 1795. Tabela de 5 de Fev. de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	5:800#000	200#000	6:000#000	
2	Vice-Almirantes, a 400# por mez.		9:280#000	320#000	9:600#000	
4	Chefes de Esquadra, a 300# por mez.		13:920#000	480#000	14:400#000	
8	Chefes de Divisão, a 240# por mez.		22:272#000	768#000	23:040#000	
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200# por mez.		37:120#000	1:280#000	38:400#000	
30	Capitães de Fragata, a 160# por mez.		55:680#000	1:920#000	57:600#000	
60	Capitães-Tenentes, a 140# por mez.		97:440#000	3:360#000	100:800#000	
160	Primeiros Tenentes, a 100# por mez.		165:600#000	6:400#000	192:000#000	
240	Segundos Tenentes, a 70# por mez.		194:880#000	6:720#000	201:600#000	
521			621:992#000	21:448#000	643:440#000	643:440#000
SEGUNDA CLASSE.						
1	Capitão de Fragata, a 160# por mez.	Decrs. de 9 de Março de 1864 e 8 de Fev. de 1873.	1:856#000	64#000	1:920#000	
3	Capitães-Tenentes, a 140# por mez.		4:872#000	168#000	5:040#000	
7	Primeiros Tenentes, a 100# por mez.		8:120#000	280#000	8:400#000	
1	Segundo Tenente, a 70# por mez.		812#000	28#000	840#000	
1	Capitão-Tenente honorario, (Patrão-mór do Arsenal da Côrte, aposentado) a 70# por mez.		812#000	28#000	840#000	
13		16:472#000	22:016#000	17:040#000	17:040#000	
COMPANHIA DOS GUARDAS-MARINHAS.						
50	Guardas-Marinhas, a 60# por mez.	As mesmas disposições e Decrs. de 14 de Janeiro de 1798 e 8 de Fevereiro de 1873.			36:000#000	
100	Aspirantes, soldo a 3# por mez.				3:600#000	39:600#000
150						
CLASSES ANNEXAS.						
Corpo de saude.						
1	Cirurgião-mór, Capitão de Mar e Guerra.	Lei de 30 de Julho de 1856, Decr. de 30 de Set. de 1857 e Tabela de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.	2:320#000	80#000	2:400#000	
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160# por mez.		3:712#000	128#000	3:840#000	
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140# por mez.		9:744#000	330#000	10:080#000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100# por mez.		23:200#000	800#000	24:000#000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70# por mez.		32:480#000	1:120#000	33:600#000	
69		71:456#000	24:480#000	73:920#000	700:080#000	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878.				VOTADA PARA 1876—1877.
			Soldo líquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.		
		Transporte.....	71:456\$000	24:480\$000	73:920\$000	700:080\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70\$ por mez.....	Lei de 30 de Junho de 1856, Decr. de 30 de Set. de 1857 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:436\$000	84\$000	2:520\$000		
7	Segundos Pharmaceuticos, Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.....				5:010\$000		
	<i>Gratificações.</i>						
	Ao Cirurgião-mór.....				4:800\$000		
	Ao Cirurgião que servir de Secretario.....				1:800\$000		
79			73:892\$000		88:080\$000	88:080\$000	
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda.</i>						
4	Chefe, Capitão de Mar e Guerra: Soldo a 200\$ por mez.. Gratificação.....	Decr. n.º 4173 de 6 de Maio de 1868, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320\$000	80\$000	2:400\$000		
5	Officiaes de Fazenda de 1.ª classe, Capitães-Tenentes, soldo a 110\$ por mez.....		8:120\$000	280\$000	8:400\$000		
15	Officiaes de Fazenda de 2.ª classe, Primeiros Tenentes, soldo a 100\$ por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000		
30	Officiaes de Fazenda de 3.ª classe, Segundos Tenentes, soldo a 70\$ por mez..		24:860\$000	840\$000	25:700\$000		
50	Officiaes de Fazenda de 4.ª classe, Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.....				36:000\$000		
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333\$334 Gratificação. 666\$666			2:000\$000			
102			52:200\$000		96:000\$000	96:000\$000	
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros.</i>						
12	Mestres de 1.ª classe, soldo líquido a 64\$444 por mez..	Decr. e Plano de 20 de Fev. de 1858 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Decr. n.º 5363 de 30 de Junho de 1873.			9:280\$000		
30	Mestres de 2.ª classe, soldo líquido a 51\$556 por mez..				18:560\$200		
50	Guardiães, soldo líquido a 38\$667 por mez.....				23:200\$200		51:040\$400
92							
	<i>Officiaes de apito.</i>						
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$ por mez.....	Decr. de 8 de Março de 1797 e Av. de 8 de Jan. de 1846.			324\$000		
1	Guardião de numero, soldo a 18\$ por mez.....				216\$000		540\$000
2							
	<i>Corpo de Machinistas.</i>						
18	Machinistas de 1.ª classe, soldo líquido a 161\$411 por mez.....	Av. de 29 de Agosto de 1867 e Tabella de 5 de Fev. de 1872, e Decr. n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			34:799\$976		
32	Ditos de 2.ª classe, soldo líquido a 128\$889 por mez..				49:493\$376		
36	Ditos de 3.ª classe, soldo líquido a 96\$667 por mez..				41:760\$144		
24	Ajudantes dos ditos, soldo líquido a 64\$444 por mez..				18:859\$872		
140				26:364\$000	144:613\$368	1.080:353\$768	

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	ORÇADA PARA 1877—1878.			VOTADA PARA 1876—1877.
			Soldo líquido.	Contribuição para o Montepio.	TOTAES.	
		Transporte.....				1.080:353#768
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios ao Corpo de Saude.....			140#000		
	Com o asseio da casa e jornaes dos serventes admitidos em virtude do Aviso de 22 de Maio de 1874 á razão de 1#500 diarios.....			600#000	740#000	
	Papel, pennas, tinta, livros, expediente e mais objectos necessarios á Secretaria do Corpo de Fazenda.....	Av. de 31 de Maio de 1876.		360#000		
	Com o asseio da casa e mais despesas miudas inclusive o jornal do servente.....			1:450#000	1:810#000	
	Com o vencimento do servente Porteiro do mesmo Corpo conforme o Aviso de 1 de Maio de 1873.....				800#000	
	Impressões e diversas encadernações.....			1:500#000		4:850#000
						1.085:203#768
	Abate-se.....					200:000#000
						885:203#768
						801:803#868

Observação.

A differença para menos de 6:809#800 procede do abatimento da quantia de 200:000#000, por não estar completo o quadro dos Officiaes da Armada, de menor numero de Officiaes na 2.^a classe e da extincção do quadro extraordinario.

TABELLA N. 9.

Batalhão Naval.

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876 — 1877.	
			Soldos extra-ordinarios e das praças de pret.	Gratificações	Total.		
Estado maior e menor.							
1	Commandante (Capitão de mar e Guerra).....	Decreto n.º 1067 de 24 de Novembro de 1852, Avisos de 24 de Novembro de 1852, 30 de Setembro de 1857, 29 de Fevereiro, 31 de Outubro de 1863, 18 de Março de 1863, 9 de Fevereiro de 1864, 12 de Março de 1862, Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decreto n.º 6204 de 24 de Maio de 1876 e Aviso de 31 de Maio dito.		3:600\$000	3:600\$000		
1	Major (Capitão tenente)				2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante (1.º tenente).....				1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria (Official do Exercito)...				960\$000	960\$000	
2	Ditos de artilharia (Officiaes da Armada).....				1:200\$000	1:200\$000	
1	Capellão			504\$000	1:000\$000	1:504\$000	
1	Cirurgião (1.º ou 2.º do Corpo de Saude).....				2:300\$000	2:300\$000	
1	Official de Fazenda.....				1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel				720\$000	720\$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado).....				1:200\$000	1:200\$000	
2	Escriventes				960\$000	960\$000	
1	Serralheiro e Espingardetro				610\$000	610\$000	
1	Sargento (Tambor-mór).....			458\$166		458\$166	
1	Dito Ajudante.....			328\$500	48\$000	376\$500	
10 Companhias de 150 praças.							
10	Capitães (1.ºs Tenentes).....		Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decreto n.º 6204 de 24 de Maio de 1876 e Aviso de 31 de Maio dito.				
10	Tenentes (2.ºs ditos).....						
10	1.ºs Sargentos.....						
40	2.ºs ditos.....						
80	Cabos.....						
20	Pifaros.....						
30	Tambores.....						
1.300	Soldados.....			99:572\$000	24:000\$000	123:572\$000	
1.516				100:562\$666	41:598\$000	142:160\$666	
576	Praças que se abatem por se suporem embarcadas, isto é, 4 1.ºs Tenentes, 4 2.ºs ditos, 4 1.ºs Sargentos 28 2.ºs ditos, 16 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores, e 520 Soldados.....			37:156\$320	8:800\$000	45:956\$320	
940			63:406\$346	32:798\$000	96:204\$346		
Escaler.							
1	Remador servindo de Patrão — Jornal 1\$600 em 363 dias.....	Avisos de 14 de Fevereiro de 1872, 3 de Junho de 1873 e 17 de Dezembro de 1874	584\$000				
40	Gratificação a 1\$100 idem.....		404\$500				
41	Ditos. Jornal a 2\$000 idem.....			985\$500	7:300\$000	8:285\$500	
					104:489\$846		
Diversas despezas.							
	Munições de bocca para 906 praças.....			132:276\$000			
	Ditas navaes, sobresalentes e outras despezas.....			4:000\$000			
	Ditas de guerra.....			800\$000			
	Instrumentos de musica inclusive concertos.....			800\$000			
	Combustivel.....			700\$000			
	Armamento.....			12:000\$000			
	Equipamento.....			6:000\$000			
	Fardamento.....			30:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....	Aviso de 31 de Maio de 1876.....		600\$000			
	Engajamento e recrutamento.....			5:000\$000			
	Impressões e diversas encadernações.....			500\$000			
	Luzes.....			600\$000			
					193:276\$000		
					297:765\$846	232:655\$186	

Observação.

A differença para mais de 65:110\$660 procede não só da criação de mais de 2 Companhias de Artilheiros segundo o Decreto n.º 4267, de 31 de Outubro de 1863, e de mais um Sargento Ajudante em virtude do Decreto n.º 6204 de 24 de Maio de 1876, como tambem de maiores gratificações concedidas aos Instructores de Artilharia, nos termos dos Avisos de 4 de Março e 31 de Maio de 1876.

TABELLA N. 10. Corpo

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
MUNICIPIO DA CORTE.				
Pessoal.				
<i>Estado maior e menor.</i>				
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).	Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1815 e Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1863, Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio de 1864, Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868, Avisos de 30 de Abril dito, 31 de Janeiro de 1871, e Decr. n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e Aviso de 29 de Outubro de 1873.
1	Segundo dito (Capitão Tenente).....	
1	Ajudante (1.º Tenente).....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....	
1	Cirurgião.....	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito ou da Armada).....	
1	Secretario.....	
2	Escreventes.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Sargento Ajudante.....	
1	Tambor-mór.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Dito de apparelho.....	
1	Dito carpinteiro.....	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª classe).....	
1	Dito serralheiro.....	
19			504\$000	432\$000
Trinta companhias de 106 praças.				
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....	As mesmas disposições.....
30	Tenentes (2.ºs Tenentes).....	
30	1.ºs Sargentos.....	
60	2.ºs Ditos.....	
30	Forrieis.....	
120	Cabos.....	
600	Marinheiros de 1.ª classe.....	
600	Ditos de 2.ª classe.....	
600	Ditos de 3.ª classe.....	
1.080	Grumetes.....	
3.199				
2.032	Praças que se abatem, isto é, 19 1.ºs Tenentes, 19 2.ºs ditos, 19 1.ºs Sargentos, 38 2.ºs ditos, 19 Forrieis, 76 Cabos, 380 Marinheiros de 1.ª classe, 380 de 2.ª classe, 380 de 3.ª classe e 722 grumetes que se suppõem embarcados.....	212:040\$000
1.147				119:160\$000

de Imperiaes Marinheiros.

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
.....	240\$000			
.....	192\$000			
226\$000	226\$000			
380\$000	380\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
750\$000	750\$000			
610\$000	610\$000			
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
19:446\$000	20:382\$000	20:382\$000		
66:000\$000	397:200\$000			
41:800\$000	253:840\$000			
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
24:200\$000	143:360\$000	143:360\$000		
<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
		163:742\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.		
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.	
	Duas companhias de Aprendizes Marinheiros.	Transporte..			
2	Capitães (1. ^{os} Tenentes).....	Decr. e Reg. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Decr. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Aviso de 21 de Outubro de 1869 e Decr. n.º 4885 de 8 de Fevereiro de 1872, Decr. n.º 2105 e Av. de 16 de Agosto de 1875.....			
2	Tenentes (2. ^{os} Tenentes).....				
1	Cirurgião.....				
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Capellão.....				
1	Mestre de 1. ^a Classe.....				
2	Cozinheiros.....				
2	1. ^{os} Sargentos.....			480\$000	
2	2. ^{os} Ditos.....			456\$000	
2	Forrieis.....			432\$000	
16	Cabos.....			2:304\$000	
400	Aprendizes Marinheiros.....			14:400\$000	
433				504\$000	18:072\$000
	Lancha a vapor do serviço do Corpo.				
1	Machinista de 1. ^a Classe extranumerario.			1:020\$000	
1	Foguista.....				
2			1:020\$000		
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.				
	Estado-maior e menor.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....				
1	Ajudante Secretario (1. ^o Tenente).....				
1	Cirurgião.....				
1	Capellão.....		504\$000		
1	Official de Fazenda.....				
1	Fiel.....				
1	Sargento Ajudante.....			240\$000	
1	Mestre d'armas.....				
1	Dito de apparelho (sendo de 2. ^a Classe).....				
1	Dito espingardeiro.....				
10			504\$000	240\$000	
	Duas companhias de 104 praças.	As mesmas disposições e Aviso de 16 de Maio de 1871.			
2	Commandantes (1. ^{os} Tenentes).....				
2	Tenentes.....				
2	1. ^{os} Sargentos.....			480\$000	
4	2. ^{os} Ditos.....			912\$000	
2	Forrieis.....			432\$000	
8	Cabos.....			1:536\$000	
40	Marinheiros de 1. ^a Classe.....			5:760\$000	
40	Ditos de 2. ^a Classe.....			4:800\$000	
40	Ditos de 3. ^a Classe.....			3:840\$000	
68	Grumetes.....			4:080\$000	
208				21:840\$000	
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1. ^o Tenente, 1 2. ^o dito, 1 1. ^o Sargento, 2 2. ^{os} ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1. ^a Classe, 20 ditos de 2. ^a Classe, 20 ditos de 3. ^a Classe e 34 Grumetes que se suppõem embarcados.....			10:920\$000	
104				10:920\$000	

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1877 - 1878.	Votada para 1876—1877.
		163:742\$000	\$	
2:400\$000	2:400\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
500\$000	500\$000			
600\$000	600\$000			
.....	480\$000			
.....	456\$000			
.....	432\$000			
.....	2:304\$000			
.....	14:400\$000			
40:875\$000	29:451\$000	29:451\$000		
926\$500	1:946\$500			
720\$000	720\$000			
1:646\$500	2:666\$500	2:666\$500	195:859\$500	
3:200\$000	3:200\$000			
1:600\$000	1:600\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
.....	240\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
600\$000	600\$000			
11:806\$000	12:550\$000	12:550\$000		
3:200\$000	3:200\$000			
2:800\$000	2:800\$000			
.....	480\$000			
.....	912\$000			
.....	432\$000			
.....	1:536\$000			
.....	5:760\$000			
.....	4:800\$000			
.....	3:840\$000			
.....	4:080\$000			
6:000\$000	27:840\$000			
3:000\$000	13:920\$000	13:920\$000		
3:000\$000	13:920\$000	26:470\$000	195:859\$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.	Transporte..		
	1 Commandante (1.º Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes.		
	2 Tenentes (2.ºs Tenentes).....			
	1 Mestre (sendo de 2.ª classe).....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Cozinheiro.....			1:728\$000
	8 Marinheiros de Classe superior.....			7:200\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			8:928\$000
216				
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Decrs. n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Aviso de 16 de Maio de 1871, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873. e Aviso de 21 de Out. de 1869.		
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
	1 Cirurgião.....		504\$000	
	1 Capellão.....			
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre de 2.ª Classe.....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Cozinheiro.....			1:728\$000
	8 Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		8:928\$000	
220		504\$000		
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 22 de Julho de 1858, e 12 de Janeiro de 1864, dito dito de 1858, Tabellas constantes do Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, Avisos de 21 de Outubro de 1869 e de 3 de Março dito e de 16 de Maio de 1871.		
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
	1 Cirurgião.....		504\$000	
	1 Capellão.....			
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Cozinheiro.....			1:728\$000
	8 Marinheiros de classe superior.....		7:200\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		8:928\$000	
220		504\$000		

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1:600\$000 2:800\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000	1:600\$000 2:800\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000	14:734\$000	41:204\$000	
5:806\$000	14:734\$000			
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000	20:113\$000	
10:681\$000	20:113\$000			
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000	20:113\$000	
10:681\$000	20:113\$000			

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, aristas e outros.	Das praças de pref.
PROVINCIA DO PARA'.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decretos n.ºs 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.	504\$000
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....	Tabella de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	Aviso de 21 de Outubro de 1869.	
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'armas.....		
1	Cozinheiro.....		
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
220				
PROVINCIA DO MARANHÃO.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.	504\$000
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....	Tabellas que baixaram com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'armas.....	Dito de 21 de Outubro de 1869.	
1	1.º Enfermeiro.....			
2	Serventes.....		
1	Cozinheiro.....		
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
223				
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1.º Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decretos n.ºs 2725 de 12 de Janeiro de 1861, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Avisos de 12 de Janeiro de 1864.	504\$000
1	Capellão.....			
1	Official de Fazenda.....	Tabellas que baixaram com o Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, e Decreto n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	
1	Fiel.....			
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.	
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'armas.....	Dito de 21 de Outubro de 1869.	
1	Enfermeiro.....			
2	Serventes.....		
1	Cozinheiro.....		
8	Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
223				

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000 10:681\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000 20:113\$000			
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 11:881\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000 21:313\$000			
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 11:881\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000 21:313\$000			

20:113\$000

21:313\$000

21:313\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pref.
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2890 de 8 de Fevereiro de 1862, 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873. Aviso de 25 de Janeiro de 1873. Dito de 21 de Outubro de 1869.
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
2	Serventes.....	
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
223				
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864, 8 de Janeiro de 1858, Decr. n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873. Aviso de 21 de Outubro de 1869. Dito de 23 de Janeiro de 1873.
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	
1	Capellão.....	
2	Officiaes de Fazenda.....	
2	Fieis.....	
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
1	Cozinheiro.....	
2	Serventes.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
223				
PROVINCIA DO CEARA'.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 3347 de 24 de Novembro de 1864, 4111 de 29 de Fevereiro de 1869, e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
2	Serventes.....	
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
			504\$000	8:928\$000
223				

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orcada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 11:881\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000 21:313\$000	21:313\$000		
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 2:800\$000 1:350\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 300\$000 600\$000 13:956\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 2:800\$000 1:350\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 300\$000 600\$000 1:728\$000 7:200\$000 23:388\$000	23:388\$000		
2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:000\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 11:881\$000	2:000\$000 2:400\$000 1:800\$000 1:504\$000 1:400\$000 675\$000 380\$000 500\$000 226\$000 600\$000 600\$000 300\$000 1:728\$000 7:200\$000 21:313\$000	21:313\$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
PROVINCIA DO PARANA'.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1. ^{os} Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decreto n.º 3347 de 26 de Nov. de 1864, 4111 de 29 de Fev. de 1869 e 2105 de 8 de Fev. de 1873, e Aviso de 16 de Fev. de 1872.	504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2. ^a classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
2	Serventes.....	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
223			504\$000	8:928\$000
PROVINCIA DE S. PAULO.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1. ^{os} Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decreto n.º 4112 de 29 de Fev. de 1868, e as mesmas disposições antecedentes.	504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2. ^a classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
2	Serventes.....	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
223			504\$000	8:928\$000
PROVINCIA DE SERGIPE.				
Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (Capitão Tenente).....	
2	Tenentes (1. ^{os} Tenentes).....	
1	Cirurgião.....	Decreto n.º 4112 de 5 de Abril de 1868 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.	504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2. ^a classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	
2	Serventes.....	Aviso de 25 de Jan. de 1875. Dito de 21 de Out. de 1869.
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000
223			504\$000	8:928\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Soldos.	
			Dos extranumerarios, artistas e outros.	Das praças de pret.
PROVINCIA DA PARAHYBA.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Art. 3.º da Lei n.º 1805 de 12 de Agosto de 1870, Decreto n.º 4880 de 17 de Janeiro de 1871, e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873. Aviso de 25 de Janeiro de 1875. Dito de 21 de Outubro de 1869.		
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
	1 Cirurgião.....		504\$000	
	1 Capellão.....			
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Enfermeiro.....			
	2 Serventes.....			
	1 Cozinheiro.....			
	8 Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
		504\$000	8:928\$000	
223				
PROVINCIA DO AMAZONAS.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	As mesmas disposições antecedentes. Aviso de 25 de Janeiro de 1875. Dito de 21 de Outubro de 1869.		
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
	1 Cirurgião.....		504\$000	
	1 Capellão.....			
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	1 Enfermeiro.....			
	2 Serventes.....			
	1 Cozinheiro.....			
	8 Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
		504\$000	8:928\$000	
223				
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO NORTE.				
<i>Companhia de Aprendizizes Marinheiros.</i>				
	1 Commandante (Capitão Tenente.).....	Art. 4.º da Lei n.º 1997 de 19 de Agosto de 1871, Decr. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1853. Avisos de 25 de Janeiro de 1875, 21 de Outubro de 1869 e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.		
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			
	1 Cirurgião.....		504\$000	
	1 Capellão.....			
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre, sendo de 2.ª classe.....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'armas.....			
	2 Enfermeiro.....			
	1 Servente.....			
	1 Cozinheiro.....			
	8 Marinheiros de classe superior.....			1:728\$000
200	Aprendizes Marinheiros.....			7:200\$000
		504\$000	8:928\$000	
223				

Gratificações.	Totaes parciaes.	Total geral.	Orgada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:000\$000			
4:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
600\$000	600\$000			
600\$000	600\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:728\$000			
.....	7:200\$000			
<u>11:881\$000</u>	<u>21:313\$000</u>	21:213\$000		
2:600\$000	2:600\$000			
3:200\$000	3:200\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
600\$000	600\$000			
600\$000	600\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:728\$000			
.....	7:200\$000			
<u>13:781\$000</u>	<u>23:213\$000</u>	23:213\$000		
2:000\$000	2:000\$000			
2:400\$000	2:400\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
4:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	380\$000			
500\$000	500\$000			
226\$000	226\$000			
600\$000	600\$000			
600\$000	600\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:728\$000			
.....	7:200\$000			
<u>11:881\$000</u>	<u>21:313\$000</u>	21:313\$000		

Numero do pessoa.	Natureza da despesa.	Legislação.	SOLDOS.		
			Dos extranume- rarios, artistas e outros.	Das praças de pret.	
PROVINCIA DO PIAUHY.					
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decrs. n.ºs 1517 de 4 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, Tabella de 5 de Feve- reiro de 1872.	
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....		
1	Cirurgião.....		
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....		
2	Guardiães.....		
1	Mestre d'armas.....		
1	Enfermeiro.....		Aviso de 25 do Jan. de 1875.	
2	Serventes.....		Dito de 21 de out. de 1869.	
1	Cozinheiro.....		Decreto n.º 5309 de 18 de Junho de 1873.	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
223				504\$000	8:928\$000
PROVINCIA DAS ALAGOAS.					
Companhia de Aprendizizes Marinheiros.					
1	Commandante (Capitão Tenente).....		Lei n.º 2534 de 9 de Setembro de 1874. Aviso de 4 de Novem- bro de 1874, e Decr. n.º 5847 de 26 de Janeiro de 1875.
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).....		
1	Cirurgião.....	
1	Capellão.....	504\$000		
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre, sendo de 2.ª classe.....	
2	Guardiães.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Enfermeiro.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1875.		
2	Serventes.....	
1	Cozinheiro.....	
8	Marinheiros de classe superior.....		1:728\$000	
200	Aprendizes Marinheiros.....		7:200\$000	
223				504\$000	8:928\$000

Diversas

	Aluguel das casas onde funcionam as companhias e enfermarias.	Engajamento e recrutamento.	Impressos e diversas encadernações.	MUNIÇÕES.			Armamento, equipamento e instrumentos de musica.
				De bocca.	De guerra.	Navaes e luzes.	
Transporte.							
CORTE.							
Corpo de imperiaes marinheiros.....		5:000\$000	2:000\$000	122:053\$000	500\$000	4:400\$000	14:500\$000
PROVINCIAS.							
Mato Grosso.....		2:000\$000	200\$000	36:116\$000	200\$000	600\$000	4:000\$000
Pernambuco.....		1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Bahia.....		1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Pará.....		1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Maranhão.....		1:000\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Rio Grande do Sul.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Espirito Santo.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Santa Catharina.....	480\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Ceará.....	2:400\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Paraná.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
S. Paulo.....	6:000\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Sergipe.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Parahyba.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Amazonas.....	2:400\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Rio Grande do Norte.....		500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Piauhy.....	720\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
Alagoás.....	2:400\$000	500\$000	200\$000	20:597\$600	200\$000	300\$000	2:600\$000
	14:400\$000	17:000\$000	5:400\$000	487:730\$600	3:900\$000	9:800\$000	60:100\$000

Recapi

1.147	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	
433	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.....	
2	Lancha a vapor.....	
104	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.	
216	Companhia de Aprendizizes de Mato Grosso.....	
220	» » » de Pernambuco.....	
220	» » » do Pará.....	
220	» » » da Bahia.....	
223	» » » do Maranhão.....	
223	» » » do Espirito Santo.....	
225	» » » de Santa Catharina.....	
223	» » » do Ceará.....	
223	» » » do Paraná.....	
223	» » » de S. Paulo.....	
223	» » » de Sergipe.....	
223	» » » da Parahyba.....	
223	» » » do Amazonas.....	
223	» » » do Rio Grande do Norte.....	
223	» » » do Piauhy.....	
223	» » » das Alagoás.....	
223	» » » do Rio Grande do Sul.....	
5.421		Abatimento..

A differença, para mais, de 14:400\$000 resulta de se ter comprehendido as importancias para os alugueis das Companhia de Aprendizizes Marinheiros da Côte, em virtude do Aviso de 16 de Agosto de 1875.

OBSER

despezas.

Sobresalentes.	Fardamento.	Dietas, medica- mentos, lava- gem de roupa das enferma- rias, etc., etc.	Expediente, e objectos ne- cessarios ás companhias.	Total.	Total geral.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
					578:446\$500		
3:000\$000	35:000\$000	1:500\$000	187:953\$000			
400\$000	9:000\$000	3:000\$000	500\$000	56:016\$000			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:797\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:777\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	36:697\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	40:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	36:697\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	34:297\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	35:017\$600			
200\$000	6:500\$000	3:000\$000	200\$000	36:697\$600			
6:600\$000	148:000\$000	51:000\$000	5:200\$000	809:130\$600	809:130\$600	1.387:577\$100	1.400:000\$000
					Abate-se	273:177\$100	
						1.114:400\$000	

tulação.

Pessoal.	Diversas despezas.	Totacs.
163:742\$000	187:953\$000	383:812\$500
29:451\$000		
2:666\$500	56:016\$000	97:220\$000
26:470\$000		
14:734\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:113\$000	34:797\$600	54:910\$600
20:443\$000	34:797\$600	56:110\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
21:313\$000	34:777\$600	58:165\$600
23:388\$000	36:697\$600	58:010\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
21:313\$000	40:297\$600	61:610\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
23:213\$000	36:697\$600	59:910\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
21:313\$000	35:017\$600	58:330\$600
21:313\$000	36:697\$600	58:010\$600
21:313\$000	34:297\$600	55:610\$600
578:446\$500	809:130\$600	1.387:577\$100
.....	273:177\$100
		1.114:400\$000

VACÃO.

casas onde funcionam algumas Companhias de Aprendizés Marinheiros, e da criação do lugar de Mestre da

TABELLA N. 11.

Asylo dos Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
1	Director (que será tambem da casa de convalescentes)..... Grat.	Aviso e Instr. de 15 de Fev. de 1848, Leis de 30 de Ag. de 1831, 6 de Março de 1845 e 28 de Outubro de 1848, Instr. de 8 de Out. de 1872, e Aviso de 22 do dito mez.	1:800\$000	2:280\$000	
1	Cozinheiro..... »		480\$000		
9	Praças das Companhias.				
1	Mestre, numero de não, soldo a 27\$000.....		324\$000	540\$000	
1	Guardião, soldo a 18\$000.....		216\$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Forriel, soldo a 18\$000.....		216\$000	1:932\$000	
2	Marinheiros de 1. ^a classe, soldo a 14\$000.....		336\$000		
2	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$000.....		240\$000		
8	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 10\$000.....		960\$000		
3	Grumetes, soldo a 5\$000.....		180\$000		
	Batalhão Naval.				
1	Soldado, soldo a 100 réis em 365 dias.....			36\$500	
	Marinhagem.				
1	Marinheiro de classe superior, soldo a 15\$000.....		180\$000	1:416\$000	
2	1. ^{os} marinheiros, soldo a 18\$000.....		432\$000		
6	2. ^{os} Ditos, soldo a 10\$000.....		720\$000		
1	Grumete, soldo a 7\$000.....		84\$000		
1	Carvoeiro, gratificação a 48\$000.....		576\$000	3:960\$500	
30	Diversas despezas.			6:780\$500	
	Rações a 31 praças a 400 réis em 365 dias.....		4:526\$000	6:933\$250	
	Fardamento.....		1:450\$000		
	Luzes para o quartel.....		137\$250		
	Expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200\$000		
	Utensils e outros objectos necessarios ao asylo.....		120\$000	13:713\$750	13:713\$750
	Impressões e encadernações.....		500\$000		

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Volada para 1876—1877.
	MUNICIPIO DA CORTE.				
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000\$000	
1	Vice-Inspector (Capitão de Mar e Guerra): Grat. por anno.....		2:800\$000	
3	Ajudantes (Officiaes supe- riores): Grat. a 2:200\$ por anno.		6:600\$000	15:400\$000
	SECRETARIA.				
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400\$000 600\$000	3:000\$000	
3	Officiaes... Ord. a 1:800\$. Grat. a 600\$.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	5:400\$000 1:800\$000	7:200\$000	
4	Amanuenses Ord. a 900\$. Grat. a 300\$.		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	
1	Porteiro... Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
2	Continuos.. Ord. a 500\$. Grat. a 240\$.		1:120\$000 480\$000	1:600\$000	17:800\$000
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director... Grat. por anno		6:000\$000	
1	Ajudante.....		3:600\$000	
1	Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas.</i>				
663	54 Ferreiros.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....	875:250\$000
	38 Modeladores.....				
	122 Caldeireiros de ferro..				
	114 Limadores.....				
	75 Fundidores.....				
	48 Caldeireiros de cobre.				
	92 Torneiros.....				
	70 Martinetes.....				
50 Serventes.....					
	<i>De construcções navaes.</i>				
1	Director... Gratificação...	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000\$000	
1	Ajudante...	3:600\$000	
1	Escrevente.. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
	<i>Officinas.</i>				
1.053	500 Carpinteiros.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....	882:300\$000	
	184 Carapiuas.....				
	130 Calafates.....				
	84 Polieiros e Torneiros.				
	71 Ferreiros e Serralhei- ros.....				
84 Serventes.....					
				893:100\$000	
1.738				1.512:350\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
		Transporte.....			1.512:330\$000
1.738	<i>De artilharia.</i>				
	1 Director (Capitão de Fragata)..... Gratificação...	Deer. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		6:000\$000	
	1 Ajudante (Capitão-Tenente) Gratificação...			3:600\$000	
	1 Escrevente. Ordenado..... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000	
	<i>Officinas.</i>				
179	{ 73 Machinistas..... 52 Pyrotechnia..... 30 Espingardeiros e Coronheiros..... 22 Serventes.....	Deer. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....		418:410\$000	
					129:210\$000
	<i>De cordoaria.</i>				
	1 Director (Official da Armada)..... Grat..	Deer. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:200\$000	
	1 Escrevente..... Ord... Grat..		900\$000 300\$000	1:200\$000	
	<i>Officinas.</i>				
117	{ 14 Cordoaria..... 24 Corrieiros e Bandeireros..... 14 Pintores..... 14 Tancoeiros..... 18 Apparelho..... 28 Velame..... 5 Serventes.....	Deer. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.....		96:600\$000	
					100:000\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS.				
	1 Cirurgião..... Grat..	Deer. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:300\$000	
	1 Capellão..... Grat..			1:000\$000	
	1 Lente de geometria applicada ás artes..... Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
	1 Professor de primeiras letras Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
	1 Ajudante do dito... Ord... Grat..		600\$000 300\$000	900\$000	
	4 Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
	6 Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$060	
	1 Patrão-mór..... Ord... Grat..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
	1 Escrevente do dito. Ord... Grat.. Dita pela escripturação do serviço das cabreas.....		900\$000 300\$000 360\$000	1:560\$000	
	1 Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
	1 Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..	1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
	1 Ajudante do dito.... Ord... Grat..	800\$000 400\$000	1:200\$000		
	45 Escreventes das Officinas Ord. a 600\$ Grat. a 300\$	9:000\$000 4:800\$000	13:800\$000		
				51:060\$000	
2.074				1.792:620\$000	

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte.....			1.792:620\$000	
	BARRA DA GUARITIBA.				
1	Patrão-mór..... Grat.	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....		180\$000	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES.				
1	1.º Commandante (Ajudante da Inspeção)..... Grat.	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.....		800\$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
1	Commandante (Capitão de Fragata)..... Grat.	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		2:600\$000	
1	Official de Fazenda..			1:400\$000	
1	Fiel.....			675\$000	
1	Mestre de musica....			960\$000	
1	Contramestre de dito..	Aviso de 10 de Novembro de 1871.....		360\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).....			960\$000	
2	Ditos (1.ºs Sargentos) ..	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 20 de Fevereiro de 1872.		1:200\$000	
4	Ditos (2.ºs Sargentos) ..			2:400\$000	
1	Enfermeiro.....			494\$400	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
1	Ajudante.....			300\$000	
1	Porteiro.....			600\$000	
4	Serventes a 1\$000 por dia em 365 dias.....	Aviso de 16 de Abril de 1873.....		1:464\$000	
280	50 Aprendizes, salario a 300 réis em 365 dias. 50 ditos idem, a 200 réis idem. 150 Ditos idem, a 100 réis idem.....	Decreto n.ºs 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4820 de 18 de Novembro de 1871.		5:475\$000	
				3:650\$000	
				5:475\$000	
			14:600\$000	28:373\$400	
	SERVIÇO GERAL.				
	Patrões e remadores.				
40	Patrões, jorral a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		9:855\$000	
40	Remadores de 1.ª classe, jorral a 2\$000 idem.....			29:200\$000	
46	24 Remadores de 2.ª classe, jorral a 1\$800 em 365 dias..... 22 Ditos de 3.ª classe idem, a 1\$600 idem.....				15:768\$000
				12:848\$000	67:671\$000
	BOMBEIROS.				
2	Bombeiros a 2\$000 por dia em 365 dias.....	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.....		1:460\$000	
	Para as lanchas ao serviço do Arsenal, vapores, barcas e mais embarcações miudas a cargo do Patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor:				
6	Machinistas de 3.ª classe extranumerarios, gratificação a 1:538\$500.....			9:231\$000	
2	Patrões, jorral a 1\$600 e gratificação a 1\$100 em 365 dias.....	Avisos de 5 de Março de 1873, 26 de Janeiro e 21 de Março de 1874.		1:971\$000	
12	Foguitas, gratificação a 60\$			8:640\$000	
20	1.ºs Marinheiros a 50\$000.....			12:000\$000	
20	2.ºs Ditos a 40\$000.....			13:920\$000	
29	3.ºs Ditos a 30\$000.....		10:440\$000	36:300\$000	56:202\$000
2.542				1.947:306\$400	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
2.542	Transporte.....			1.947:306\$100
	SERRARIA A VAPOR.			
1	Machinista, gratificação a 270\$000.....	Aviso de 15 de Fevereiro de 1876.....		3:240\$000
	CABREA A VAPOR.			
1	Machinista de 2. ^a classe, gratificação.....	Aviso de 3 de Fevereiro de 1869 e 21 de Março de 1874.	1:028\$500	
1	Mestre de 1. ^a classe, gratificação.....		380\$000	
1	Foguista, gratificação a 60\$.		720\$000	2:128\$500
	CABREA FLUCTUANTE.			
1	Foguista, gratificação a 60\$.	Avis. de 27 de Nov. de 1689 e 21 de Março de 1874.	720\$000	
1	Grumete, soldo a 7\$000.....		84\$000	804\$000
	DIQUE IMPERIAL.			
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1. ^a classe effectivamente embarcado.....	Aviso de 27 de Novembro de 1863.	4:446\$000	
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação.....		1:492\$000	
1	Escrevente, idem.....		600\$000	
2	Foguistas, gratificação a 60\$. Rações a 400 réis em 365 dias.	Aviso de 21 de Março de 1874.	1:440\$000 292\$000	
			1:732\$000	
2	Guardas a 2\$500 em 365 dias.	Aviso de 10 de Agosto de 1874.....	1:825\$000	
2	Serventes a 1\$500 idem.....	Aviso de 29 de Abril de 1873.....	1:095\$000	8:190\$000
	DIQUE SANTA CRUZ.			
1	Mestre (o mesmo do Dique Imperial) gratificação a 40\$000.....	Aviso de 15 de Janeiro de 1875.	480\$000	
2	Guardas a 2\$300 por dia.....		Aviso de 28 de Outubro de 1874.....	1:825\$000
	GALEOTA IMPERIAL.			
1	Commandante (Chefe de Divisão Graduado) gratificação por anno.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1873, 21 de Março e 8 de Outubro de 1874.	3:941\$375	
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação por anno.....		1:346\$000	
1	Mestre de 1. ^a classe, gratificação par anno.....		500\$000	
2	Foguistas, a 60\$000 por mez.		1:440\$000	
2	Carvoeiros, a 36\$000 idem...		864\$000	
20	Praças de marinhagem (remadores de 1. ^a classe), a 2\$000 por dia em 365 dias.		14:600\$000	22:691\$375
	TREM NAVAL.			
1	Almoxarife, gratificação por anno.....	Decreto n.º 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 1.º de Setembro de 1874 e 10 de Janeiro de 1874.	1:800\$000	
1	Escrivão, gratificação por anno.....		1:800\$000	
1	Fiel, gratificação por anno.		720\$000	
1	Mestre, gratificação por anno.		380\$000	4:700\$000
	SERVIÇO DE VIGIA.			
13	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Avisos de 24 de Nov. de 1873; 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874.	9:490\$000	
	Gratificação a 1\$000 idem...		4:745\$000	14:235\$000
2.604				2.005:600\$275

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.		Votada para 1876-1877.
		Transporte.....			2.005:600#278
4.604	DEPOSITOS. <i>Officinas de machinas.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....	Deer. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200#000	1:920#000	
1	Fiel, idem.....		720#000		
	<i>Officinas de construcção naval.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....	Dito Decreto.	1:200#000	1:920#000	
1	Fiel, idem.....		720#000		
	<i>Officinas do Laboratorio.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Dito Decreto.	1:200#000	1:920#000	
1	Fiel, idem.....		720#000		
	<i>Officinas de cardoaria e avulsas.</i>				
1	Official de Fazenda, gratificação.....	Dito Decreto.	1:200#000	1:920#000	
1	Fiel, idem.....		720#000		
2.612	BAHIA.				7:680#000
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector (Official da Armada de patente não inferior a Capitão de Fragata), gratificação por anno.....			3:600#000	
2	Ajudantes (sendo um Official superior), gratificação a 1:800# por anno.....			3:600#000	7:200#000
	SECRETARIA.				
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Dito Decreto.	1:600#000	2:400#000	
			800#000		
2	Officiaes..... Ord. a 1:200# Grat. a 600#..		2:400#000	3:600#000	
			1:200#000		
2	Amanuenses. Ord. a 600#.. Grat. a 300#..		1:200#000	1:800#000	
			600#000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.	600#000	900#000		
		300#000			
1	Continuo..... Ord.. Grat.	400#000	600#000		
		200#000			
	DIRECTORIAS.				
	<i>De machinas.</i>				
1	Director, gratificação por anno.....			8:000#000	
1	Escrevente..... Ord.. Grat.			900#000	6:900#000
	<i>Officinas.</i>				
28	Fundidores, modeladores e torneiros de metal, moldadores, caldeiros de cobre.....	Deer. n.º 5613 de 4 de Dezembro de 1873.			58:860#000
30	Ferreiros e limadores.....				
70					81:260#000
					2.013:280#278

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.	
70	Transporte.....				81:260\$000	2.013:280\$275
	<i>De construcções navaes.</i>					
1	Director, gratificação por anno.....	} Decr. n.º 5322 de 2 de Maio de 1874.		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
	<i>Officinas.</i>					
134	100 Carpinteiros..... 30 Carapinas..... 24 Calafates.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			5:900\$000	
	<i>Officinas diversas.</i>					
4	Escreventes ... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$		} Decr. n.º 5322 de 4 de Dezembro de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
34	7 Polieiros e torneiros ... 10 Apparelhão..... 11 Vellas..... 6 Tanoeiros.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872.			19:980\$000	
30	30 Serventes.....			10:800\$000		33:180\$000
	<i>DIVERSOS EMPREGADOS.</i>					
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.	} Decr. n.º 5322 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000 1:000\$000		
1	Capellão.....					
1	Lente de geometria.. Ord. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000 1:800\$000		
1	Cirurgião.....					
1	Professor de primeiras letras..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
2	Apontadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000		
	<i>SERVIÇO GERAL.</i>					
	<i>Patrões e remadores.</i>					
4	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis e diaria a 500 réis em 365 dias.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Abril de 1873.		3:630\$000		
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 300 réis idem.....			8:322\$000		
8	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 500 réis idem.....			4:964\$000		
17	Ditos de 3.ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a 300 réis idem.....			9:307\$500		
30	Sentenciados a 40 réis por dia em 365 dias.....			438\$000		26:243\$500
1	Inferior encarregado dos ditos a 320 réis idem.....		116\$800		554\$800	
377					271:608\$300	2.013:208\$275

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
377	Transporte...			271:008\$300	2.013.280\$275
	SEGUNDA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.				
1	Commandante (Capitão Tenente), gratificação por anno.....		2:000\$000		
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....		1:400\$000		
1	Fiel, idem.....		675\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante), gratificação.....		720\$000		
1	Guarda (1.º Sargento), idem.....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Aviso de 30 de Julho de 1874.	600\$000		
1	Dito (2.º Sargento, idem....		600\$000		
1	Cozinheiro, idem.....		1:920\$000		
2	Serventes a 800 réis por dia em 365 dias.....		360\$000		
60	20 Aprendizes, salario a 300 réis por dia em 365 dias.		2:190\$000		
	20 Ditos, idem a 200 rs. idem.		1:460\$000		
	20 Ditos, idem a 100 rs. idem.		730\$000		
			4:380\$000	11:319\$000	
	SERVIÇO DO ARSENAL.				
	Vapor Moêma.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno.....		1:538\$500		
1	Ajudante do dito idem, gratificação por anno.....		1:334\$500		
			2:873\$000		
1	Mestre extranumerario : Soldo a 40\$000.....	Aviso de 4 de Abril de 1868.	480\$000		
	Gratificação.....		260\$000		
3	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$.			740\$000	
3	2.ºs Ditos, idem a 15\$.....			648\$000	
4	Foguistas, gratificação a 60\$.			510\$000	
2	Carvoeiros, idem a 36\$.....			2:880\$000	
				864\$000	
				8:545\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
	Bomfim.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, gratificação por anno.....		1:538\$500		
1	Patrão, jornal a 1\$600, gratificação a 400 réis e diaria a 800 réis em 365 dias.....	Aviso de 18 de Dez. de 1874.		912\$500	
1	Foguista, gratificação a 60\$.			720\$000	
1	1.º Marinheiro, soldo a 18\$.			216\$000	
				3:387\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA.				
6	Guardas, diaria a 2\$ em 365 dias.....	Aviso de 25 de Agosto de 1874.....	4:380\$000		
	Gratificação a 1\$ idem.....	Aviso de 6 de Junho de 1876.....	2:190\$000		
				6:570\$000	
	Bombeiro.				
1	Encarregado das bombas, diaria a 2\$ em 365 dias.....			730\$000	
				302:159\$300	
472	PERNAMBUCO.				2.315:439\$575
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector (Official superior da Armada), gratificação por anno.....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	3:000\$000		
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente), gratificação por anno.....		1:800\$000		
				4:800\$000	
2				4:800\$000	2.315:439\$575

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.	
		Transporte...			4:800\$000	2.315:430\$575
	SECRETARIA.					
1	Secretario..... Ord.. Grat.	} Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses.. Ord. a 600\$. Grat. a 300\$.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	3:100\$000	
	DIRECTORIAS.					
	De machinas.					
1	Director, gratificação por anno.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	Officinas.					
32	12 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.			35:700\$000	
	20 Ferreiros e serralheiros..					
	De construcção naval.					
1	Director, gratificação por anno.....	} Dito Decreto.		5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	Officinas.					
69	23 Carpinteiros.....	} Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.			58:530\$000	
	24 Carapinas.....					
	17 Calafates.....					
	Officinas diversas.					
3	Escreventes... Ord. a 400\$. Grat. a 200\$.	} Dito Decreto.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
7	Apparelho e vellas.....			5:400\$000		
15	Serventes.....			7:650\$000	14:850\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.	} Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Cirurgião.....			1:800\$000		
1	Capellão.....			1:000\$000		
1	Professor de primeiras letras..... Ord.. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Desenhador..... Ord.. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000		
				11:000\$000		
145				141:780\$000	2.315:430\$575	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
145	Transporte.....					2.315:439#875
	SERVIÇO GERAL.					
	<i>Patrões e Remadores.</i>					
3	Patrões, jornal a 1#600, gratificação a 400 rs., diaria a 500 rs. em 363 dias.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872 e Avs. de 28 de Julho e 13 de Agosto de 1873.		2:737#500		
10	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1#400 e gratificação a 500 rs., idem.....			0:935#000		
12	Remadores de 2.ª Classe, jornal a 1#200 e gratificação a 500 rs. idem.....			7:446#000		
12	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1# e gratificação a 500 rs. idem.....			6:570#000	23:688#500	
	TERCEIRA COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
1	Commandante (Capitão Tenente)..... Grat.	Dec. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874 e Av. de 21 de Julho de 1876.		2:000#000		
1	Official de Fazenda... "			1:400#000		
1	Fiel..... "			675#000		
1	Guarda (Sargento Ajudante)..... "			720#000		
1	Dito (1.º Sargento)... "			600#000		
1	Dito (2.º Sargento)... "			600#000	1:200#000	
1	Cozinheiro..... "				360#000	
40	10 Aprendizes, salario a 300 rs. em 363 dias.....			1:093#000		
	10 Ditos, idem a 200 rs idem.			730#000		
	20 Ditos, idem a 100 rs. idem.			730#000	2:553#000	
2	Serventes a 800 rs. idem ...			584#000	0:494#000	
	SERVIÇO DE VIGIA.					
4	Guardas, diaria a 2# em 363 dias.....	Av. de 21 de Novembro de 1874.....			2:020#000	177:882#500
235	PARÁ.					
	INSPECÇÃO.					
1	Inspector (Official Superior da Armada), gratificação por anno.....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		3:000#000		
1	Ajudante (Official da Armada não inferior a 1.º Tenente) gratificação por anno.....			1:800#000	4:800#000	
	SECRETARIA.					
1	Secretario.... Ord..... Grat.....	Dito Decreto.	1:600#000	800#000	2:400#000	
2	Amanuenses... Ord. a 600# Grat. a 300#		1:200#000	600#000	1:800#000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		600#000	300#000	900#000	5:400#000
	DIRECTORIAS.					
	<i>De machinas.</i>					
1	Director, gratificação por anno.....	Dito Decreto.		5:000#000		
1	Escrivente..... Ord.. Grat..		600#000	300#000	900#000	5:900#000
8				15:800#000	2.493:322#075	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.		
8	Transporte.....				15:800\$000	2.493:322\$075	
	<i>Officinas.</i>						
36	17 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, modeladores, caldeiros de cobre e de ferro..... 19 Ferreiros e serralheiros	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.			35:580\$000		
	<i>De construcção naval.</i>						
1	Director, gratificação por anno.....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.		5:000\$000			
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000		900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas.</i>						
93	62 Carpinteiros..... 12 Calafates..... 21 Carapinas.....	Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872.			67:410\$000		
	<i>Officina avulsa.</i>						
3	Escreventes ... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$	Dito Decreto.	1:200\$000 600\$000				
9	Apparelho.....				1:800\$000		
13	Serventes			6:120\$000 6:630\$000	14:550\$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS.						
1	Patrão-mór Ord.. Grat.	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000		900\$000		
1	Cirurgião "				1:800\$000		
1	Capellão..... "				1:000\$000		
1	Professor de primeiras letras Ord.. Grat.		800\$000 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhador Ord.. Grat.		800\$000 400\$000		1:200\$000		
1	Apontador Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000		1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000		900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000		600\$000	11:000\$000	
	SERVIÇO GERAL.						
	<i>Patrões e Remadores.</i>						
2	Patrões, jornal a 1\$600 rs., gratificação a 400 rs. e dita a 500 rs. em 365 dias....		Decr. n.º 5163 de 4 de Dez. de 1872, e Av. de 12 de Out. de 1873.			1:825\$000	
4	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$400 e gratificação a 500 rs. em 365 dias....				2:774\$000		
12	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 500r s. idem.....				7:446\$000		
12	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 1\$ e gratificação a 500 rs. idem.....				6:570\$000	18:615\$000	
205					168:555\$000	2.493:322\$075	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
205	4.ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.			168:555\$000	2.493:322\$075
	Transporte.....				
1	Commandante (Capitão-Tenente).. Grat. por anno..		2:000\$000		
1	Official de Fazenda Grat. por anno..		1:400\$000		
1	Fiel..... Idem idem.....		675\$000		
1	Mestre de musica Grat. por anno..		600\$000		
1	Guarda (Sargento-Ajudante) Grat.		720\$000		
1	Dito (1.º Sargento)..	Decr. n.º 4824 de 18 de Nov. de 1871 e Avisos de 4 de Agosto de 1873, de 26 de Out. de 1874 e de 21 de Julho de 1876.	600\$000		
1	Dito (2.º Sargento)..		600\$000		
1	Cozinheiro.....		1:200\$000		
			360\$000		
60	20 Aprendizes. — Salarios a 300 réis, em 365 dias		2:100\$000		
	20 Ditos. — Idem a 200 réis, em 365 dias.....		1:460\$000		
	20 Ditos. — Idem a 100 réis, em 365 dias.....		730\$000		
2	Serventes a 800 réis, idem..		4:380\$000		
			584\$000		
	SERVIÇO DE VIGIA.				
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....		2:020\$000	
	BOMBAS DE INCENDIO.				
	Ao Mestre da officina de calafates pelo encargo do serviço da bomba de incendio, Grat. a 800 réis por dia, em 365 dias.....	Idem de 10 de Março de 1876.....		182\$500	
279	MATO-GROSSO-LADARIO.				183:576\$500
	INSPECÇÃO.				
1	Inspector (Official Superior da Armada): Grat. por anno.		3:600\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente): Grat. por anno.		2:000\$000		
	SECRETARIA.				5:600\$000
1	Secretario..... Ord... Grat..		1:300\$000		
			700\$000		
1	Amanuense..... Ord... Grat..		600\$000		
			300\$000		
	DIRECTORIAS.				2:900\$000
1	Director das construcções navaes..... Grat..	Decr. n.º 5022 de 2 de Maio de 1874.		3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas..... Grat..			3:600\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS.				7:200\$000
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..		500\$000		
			250\$000		
1	Escrevente do dito... Ord... Grat..		600\$000		
			300\$000		
1	Cirurgião.....			900\$000	
				2:300\$000	
9			3:950\$000	45:700\$000	2.676:898\$573

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.				
9		Transporte	3:950\$000	15:700\$000	2.676:838\$575					
1	Capellão servindo de Professor de primeiras letras....	Decr. n.º 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:000\$000	8:500\$000						
1	Apontador Ord... Grat..		1:200\$000 400\$000							
2	Escreventes das officinas Ord. a 400\$.... Grat. a 200\$....		800\$000 400\$000							
1	Porteiro que servirá tambem na Secretaria da Inspeção Ord... Grat..		500\$000 250\$000							
SERVIÇO GERAL.			750\$000							
Patrões e Remadores.										
2	Patrões.— Jornal a 1\$600 e Grat. a 1\$100, em 365 dias.		Decr. n.º 5816 de 12 de Dezembro de 1874.				1:971\$000	11:607\$000		
3	Remadores de 1.ª classe.— Jornal a 2\$000 idem.....						2:190\$000			
6	Ditos de 2.ª classe.— Idem a 1\$800 idem.....						3:942\$000			
6	Ditos de 3.ª classe.— Idem a 1\$600 idem.....						3:504\$000			
OFFICINAS.										
Machinas.										
37	Fundidores, modeladores, torneiros de metal, caldeiros de ferro e de cobre, limadores, ferreiros e serralheiros.....	Idem idem.	48:450\$000	81:000\$000 4:500\$000	121:307\$000					
Construcção naval.										
37	Carpinteiro, carapinas, calafates, torneiros e polieiros.....		31:350\$000							
2	Tanoeiros.....		1:500\$000							
10	Serventes.....									
117	DIVERSAS DESPESAS.									
CÔRTE.										
	Munições de bocca para 263 praças		28:690\$000							
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		300:000\$000							
	Machinas, ferramentas e o material necessario para a fabricação de torpedos, concertos de machinas e caldeiras de vapores e outros artigos precisos ás officinas.....		300:000\$000							
	Combustivel.....		140:000\$000							
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes artifices, artifices militares e remadores da galeota.....		40:000\$000							
	Lavagem da roupa das Companhias de Aprendizizes e capella do Arsenal.....		4:000\$000							
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica inclusive concertos.....		1:500\$000							
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		35:000\$000							
			829:190\$000		2.798:205\$575					

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte		829:190\$000		2.798:205\$575
	Para occorrer ao pagamento da taxa á Companhia City Improvements pelo esgoto de materias feccas, concertos, etc.....		1:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação inclusive 700\$000 para o asseio da casa e despezas miudas...		7:200\$000		
	Diversas encadernações, impressões, etc.....		200\$000	837:500\$000	
	BAHIA.				
	Munições de bocca para 112 praças.....		16:352\$000		
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		25:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		45:000\$000 5:000\$000		
	Combustivel.....				
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes artífices.....		5:000\$000		
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica inclusive concertos.....		1:500\$000		
	Lavagem de roupa da companhia.....		1:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		3:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		200\$000	104:052\$000	
	PERNAMBUCO.				
	Munições de bocca para 46 praças.....		6:716\$000		
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		45:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		10:000\$000 5:000\$000		
	Combustivel.....				
	Fardamento para a Companhia de Aprendizizes.....		5:000\$000 1:000\$000		
	Lavagem da roupa da dita.....				
	Armamento, equipamento e instrumentos de musica e concertos.....		1:500\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias...		3:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000		
	Diversas impressões e encadernações.....		100\$000	70:316\$000	
	PARÁ.				
	Munições de bocca para 66 praças.....		9:636\$000		
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabricos de navios e embarcações miudas.....		25:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas e concertos.....		20:000\$000		
			54:636\$000	1.020:958\$000	2.798:205\$575

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Official General), gratificação	Decrs. de 19 de Nov. de 1846 e 24 de Agosto de 1860. Lei de 15 de Junho de 1880 e 26 de Set. de 1857, Avs. de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fev. de 1855 e 24 de Nov. de 1858. Tabella e Decr. n.º 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 11 de Maio de 1874.	4:000\$000		
1	Ajudante (Capitão-Tenente), idem		1:800\$000		
1	Secretario, idem		300\$000		
2	Empregados nas diligencias: Diaria a 640 rs. em 365 dias		467\$200		
2	Gratificação a 860 rs. idem		627\$800	1:095\$000	
2	Patrões, diaria a 2\$200 idem		1:600\$000		
6	Remadores de 1.ª classe, diaria a 1\$800 idem	Avs. de 5 de Set. e 15 de Out. de 1857, 10 de Março de 1839, 16 de Set. de 1865, 27 de Jan. de 1872 e 26 de Set. de 1874.	3:042\$000		
6	Remadores de 2.ª classe, diaria a 1\$600 idem		3:504\$000	9:052\$000	
SOCORRO NAVAL.					
<i>Rebocador Guarany.</i>					
1	Commandante, gratificação	Tabella de 5 de Fev. de 1872 e Avs. de 21 de Março de 1874, 14 e 26 de Jan. de 1876.	1:150\$225		
1	Mestre de 2.ª classe, idem		260\$000		
1	Machinista de 1.ª classe, idem		1:340\$000		
1	Dito de 3.ª classe, idem		1:000\$000		
1	Foguistas, idem		2:160\$000		
2	Carvoeiros, idem		864\$000		
2	Cosinheiro, gratificação a 30\$		360\$000		
1	1.ºs Marinheiros, soldo a 18\$		864\$000		
4	2.ºs Ditos, idem a 15\$		300\$000		
2	Dito criado, idem a 10\$		120\$000	8:574\$225	
LANCHAS.					
1	Mestre, gratificação 12\$	Avs. de 9 de Nov. de 1863, 13 de Junho de 1872 e 25 de Abril de 1876.	144\$000		
1	Patrão, idem 30\$		300\$000		
21	Remadores, idem 30\$		7:560\$000	8:064\$000	
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Corte, (1.º Tenente reformado), gratificação	Avs. de 24 de Nov. de 1864 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	1:200\$000		
1	Patrão a 1\$ por dia em 365 dias		365\$000		
1	Escrevente, gratificação a 18\$		216\$000		
1	Fiel, idem a 25\$		300\$000		
6	Remadores a 800 rs. por dia em 365 dias	Av. de 17 de Fev. de 1848	1:752\$000	3:833\$000	
PRATICAGEM DA BARRA.					
1	Pratico-mór, gratificação a 70\$		840\$000		
1	Ajudante, idem a 60\$		720\$000		
1	Atalador, idem a 30\$		360\$000		
12	Remadores, idem a 30\$		4:320\$000		
1	Escrevente, idem a 15\$		180\$000	6:420\$000	
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	Av. de 31 de Maio de 1876.	500\$000		
	Papel, pennas, tinta, para a Delegacia de S. João da Barra		400\$000		
	Impressões e encadernações		200\$000		
			1:100\$000		
05			43:136\$225		

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	4:100\$000	43:138\$225	
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas inclusive o salario de um servente.....		500\$000		
	Carvão de pedra, azeite, graxa e mais objectos para o custeio do vapor e machina que estiver no serviço.....		4:000\$000		
	Rações a 40 praças do vapor e lanchas do soccorro.....		5:840\$000		
	Aluguel da casa que serve de Quartel aos remadores da Delegacia de Campos.....		180\$000	11:260\$000	
	BAHIA.				54:398\$225
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avs. de 17 de Abril de 1855, 7 de Abril de 1854, 11 de Março de 1871 e Tabela de 5 de Fev. de 1872.		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....			1:200\$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Encarregado das delegacias, diaria a 1\$ por dia em 365 dias.....			365\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler da Capitania a 42\$ por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	504\$000		
6	Remadores a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão das lanchas a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000		
				6:768\$000	
				11:233\$000	
	<i>Diversas despezas.</i>				
	Custeio e concerto dos escaleres e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		700\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				960\$000	12:193\$000
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. de 19 de Maio de 1846, Avs. de 7 de Abril de 1854, 17 de Abril de 1858, 1 de Março de 1871 e Tabela de 5 de Fev. de 1872.		2:500\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente), idem.....			1:200\$000	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
2	Encarregados das diligencias, diaria a 1\$ por dia em 365 dias.....			730\$000	
	SOCCORHO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler a 42\$ por mez.....		504\$000		
5	Remadores a 30\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha a 42\$ idem.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$ idem.....		3:600\$000		
				6:408\$000	
				11:238\$000	
	<i>Diversas despezas.</i>				
	Custeio e conservação do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel pennas, tinta e outros objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
				1:060\$000	12:298\$000
					78:889\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
		Transporte.....		78:889\$225	
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846, Avisos de 7 de Abril de 1854, Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, Aviso de 8 de Janeiro de 1870 e 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Avisos de 6 de Fevereiro de 1871, 26 de Março de 1861 e 10 de Fevereiro de 1852.	2:500\$000		
1	Ajudante (1.º Tenente).....		1:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ por dia em 365 dias.....		365\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler a 42\$000 por mez.....		504\$000		4:465\$000
6	Remadores a 36\$000, idem.....		2:592\$000		
	PRATICAGEM DA BARRA.				
1	Pratico-mór, gratificação.....		600\$000		2:100\$000
1	Ajudante.....		210\$000		
9	Praticos a 120\$000 por anno.....	1:080\$000			
4	Praticantes a 60\$000, idem.....	240\$000			
	PRATICAGEM DO INTERIOR.				
3	Praticantes a 96\$000 por anno.....	288\$000	726\$000		
	Comedorias a 400 réis diarios em 365 dias.....	438\$000			
20			10:447\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Rações a cinco praças a 400 réis em 365 dias.....	730\$000	3:030\$000		
	Custeio, concerto de escaleres, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania e praticagem.....	1:000\$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	200\$000			
	Impressões e encadernações.....	400\$000			
	Aviso de 31 de Maio de 1876.....	100\$000			
			13:477\$000		
	AMAZONAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846, Decreto n.º 3728 de 18 de Novembro de 1874 e Aviso de 28 de Novembro de 1874.	2:500\$000	3:205\$000	
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão de escaler a 36\$000 por mez.....	432\$000	2:592\$000		
6	Remadores a 30\$000, idem.....	2:160\$000			
10			5:887\$000		
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania.....	2:000\$000	4:220\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	200\$000			
	Impressões e encadernações.....	100\$000			
	Aluguel da casa.....	1:920\$000			
	Aviso de 1 de Junho de 1875.....	100\$000			
			10:077\$000		
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decretos de 11 de Janeiro de 1834 e 19 de Maio de 1846, Aviso de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:500\$000	3:565\$000	
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000		
1	Patrão-mór.....		300\$000		
4			102:443\$225		

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
4	Transporte.....		3:565\$000	102:443\$225
DELEGACIA EM PORTO ALEGRE.				
1	Delegado do Capitão do Porto (1.º Tenente, gratificação.....)	Aviso de 7 de Abril de 1854.	1:200\$000	4:572\$000
1	Amanuense, idem.....		300\$000	
1	Patrão do escaler, idem a 40\$000.....		480\$000	
6	Remadores, idem a 36\$000.....		2:592\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler da Capitania, gratificação a 40\$000 mensaes.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	480\$000	8:736\$000
6	Remadores, idem a 36\$000.....		2:592\$000	
1	Patrão da lancha, idem a 40\$000.....		480\$000	
12	Remadores, idem a 36\$000.....		5:184\$000	
PRATICAGEM DA BARRA.				
1	Administrador, gratificação.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857 e 13 de Janeiro de 1862.	2:400\$000	37:680\$000
1	Escrivão, idem a 80\$000.....		960\$000	
3	1.º Praticos, idem a 130\$000.....		4:080\$000	
3	2.º Ditos, idem a 90\$000.....		3:240\$000	
4	3.º Ditos, idem a 60\$000.....		2:880\$000	
2	Vigias, idem a 5\$000.....		1:200\$000	
1	Carpinteiro, idem a 60\$000.....		720\$000	
30	1.º Marinheiros, idem a 45\$000.....		16:200\$000	
6	2.º Ditos, idem a 35\$000.....		2:520\$000	
4	Patrões, idem a 60\$000.....		2:880\$000	
88			54:553\$000	
Diversas despesas.				
	Custeio e concerto dos escaleres, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:300\$000	0:400\$000
	Idem idem da praticagem da barra.....		5:000\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 31 de Maio de 1876.....	300\$000	
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000	
	Impressões e encadernações.....		100\$000	
SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Decreto de 19 de Maio de 1846 e Tabella de 5 de Fevereiro de 1872.	2:200\$000	3:223\$000
1	Secretario, ordenado.....		400\$000	
1	Empregado das diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1834 e Aviso de 11 de Março de 1871.	365\$000	
1	Patrão-mór, ordenado.....		250\$000	
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler a 36\$000 mensaes.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432\$000	4:464\$000
4	Remadores a 30\$000 idem.....		1:440\$000	
1	Patrão da lancha a 36\$000 idem.....		432\$000	
6	Remadores a 30\$000 idem.....		2:160\$000	
LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %.....	Aviso de 27 de Junho de 1876:	1:538\$500	2:238\$800
1	Foguista, gratificação.....		720\$000	
BARRA DA LAGUNA.				
<i>Praticagem.</i>				
1	1.º Pratico a 72\$000 mensaes.....	Aviso e Regulamento de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	6:096\$000
1	2.º Dito a 52\$000 idem.....		624\$000	
1	Patrão da lancha a 48\$000 idem.....		576\$000	
8	Remadores a 42\$000 idem.....		4:032\$000	
29			16:043\$300	166:096\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	ATALAIA.			16:043#500	166:096#225
2	Vigias empregados no serviço de signaes, gratificação a 35#.....	Av. e Regul. de 23 de Agosto de 1874.....		864#000	
	BARRA DE ITAJAHY.				
1	Primeiro Pratico a 60# mensaes.....	Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720#000	3:600#000	
1	Segundo dito a 40# idem.....		480#000		
6	Remadores a 30# mensaes.....		2:160#000		
1	Vigia para a atalaia a 25# idem.....		300#000		
	BARRA DE ARARIANGUÁ.				
1	Primeiro Pratico a 50# mensaes.....		600#000	1:800#000	
5	Remadores a 20# idem.....		1:200#000		
45	Diversas despezas.			22:367#500	
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros inclusive carvão de pedra, graxa, azelite, etc.....	Avs. de 19 de Julho de 1876 e 28 de Set. dito.....	3:440#000		
	Rações ao pessoal empregado na barra e atalaia da Laguna.....	Avs. de 2 e 27 de Junho e 31 de Maio de 1876.	1:898#000		
	Rações ao machinista e foguista da lan-cha a vapor e a um ex-escravo da nação.....		438#000		
	Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente.....		400#000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		660#000		
	Conservação e asseio do dito predio.....		200#000		
	Impressões e encadernações.....		100#000	7:136#000	20:503#500
	S. PAULO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação.....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857, Av. de 11 de Março de 1871 e Tabella de 5 de Fev. de 1872.	2:500#000	3:065#000	
1	Secretario, ordenado.....		400#000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1# por dia em 365 dias.....		365#000		
1	Patrão-mór, ordenado.....		400#000		
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30# mensaes.....	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360#000	2:160#000	
6	Remadores a 25# idem.....		1:800#000		
	BARRA DE ICAPARA.				
	Praticagem.				
1	Pratico a 50# mensaes.....	Instr. de 16 de Jan. e Av. de 18 de Fev. de 1874.	600#000	2:400#000	
1	Atalaiador a 25# idem.....		300#000		
4	Remadores a 25# idem.....		1:200#000		
17	Diversas despezas.			7:025#000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	120#000		
	Impressões e encadernações.....		100#000		
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600#000	820#000	8:745#000
					204:344#725

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1 77—1878.		Votada para 1876—1877.
	PARANÁ.	Transporte....			204:344\$725
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	} Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:210\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Encarregado das diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:965\$000	
1	Encarregado dos objectos e asseio da Capitania:	} Av. de 29 de Março de 1854.	120\$000		
	Soldo a 10\$000 mensaes.....		146\$000		
1	Pratico-mór da barra, gratificação....	Av. de 26 de Out. de 1867.....		266\$000	
				600\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão da lancha a 30\$ mensaes.....		360\$000		
6	Remadores a 25\$ mensaes.....		1:800\$000	2:160\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3.ª classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %.....	} Avs. de 20 de Março e 2 de Maio de 1876.	1:538\$500		
1	Foguista, gratificação.....		720\$000	2:258\$500	
14				3:249\$500	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis em 365 dias..		292\$000		
	Custeio e concerto da embarcação ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros, inclusive carvão de pedra, azeite e graxa para a lancha.....	Av. de 28 de Set. de 1876.....	3:000\$000	3:352\$000	
					11:801\$500
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	} Decrs. de 19 de Maio de 1846 e 12 de Jan. de 1866.	2:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:965\$000	
1	Patrão-mór da barra da cidade.. Ord. Grat.	} Decr. de 14 de Janeiro de 1834 e Av. de 19 de Agosto de 1849	260\$000		
			210\$000	500\$000	
1	Sola-Patrão-mór da barra do Rio Dõe..... Ord. Grat.	} Regul. de 22 de Jan. de 1834 e Instr. de 20 de Março de 1863	200\$000		
			300\$000	500\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão do escaler a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1839.	360\$000		
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha a 30\$.....		360\$000		
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	4:920\$000	
21				8:885\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876....	100\$000		
	Impressões e encadernações.....		100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		210\$000		
	Custeio e concerto de embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		600\$000	1:040\$000	
					9:925\$000
					226:071\$223

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
		Transporte.....		226:071\$23
ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mare e Guerra ou de Fragata), gratificação.....	} Decrs. de 19 de Maio de 1816 e 3 de Out. de 1847.	2:200\$000	
1	Secretaria, ordenado.....		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....	} Decr. de 11 de Jan. de 1834. Avs. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Set. de 1839.	365\$000	
1	Patrão-mór, ordenado.....		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, diaria a 2\$300 em 365 dias.....		949\$000	4:274\$000
SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$000 mensaes.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	
10	Remadores a 25\$000 idem.....		3:000\$000	3:360\$000
16				7:634\$000
<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	} Av. de 31 de Maio de 1876.....	180\$000	
	Impressões e encadernações.....		400\$000	
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		1:200\$000	1:480\$000
SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mare e Guerra ou de Fragata), gratificação.....	} Decrs. de 19 de Maio de 1816, 18 de Out. de 1834 e Avs. de 11 de Marco de 1871, 11 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875 e 25 do dito de 1876.	2:270\$000	
1	Secretario, ordenado.....		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór a 5\$000 mensaes.....		600\$000	
1	Pratico das barras, gratificação a 130\$000.		1:550\$000	5:125\$000
SOCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$000 mensaes.....	} Avs. de 27 de Agosto e 10 de Nov. de 1870.	360\$000	
6	Remadores a 25\$000 idem.....		1:800\$000	
1	Escrevente, gratificação a 50\$000 idem.....		60\$000	2:760\$000
ADDDOS.				
1	Primeiro Marinheiro a 30\$000 mensaes.....	}	360\$000	
1	Segundo dito a 20\$000 idem.....		480\$000	840\$000
LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista de 3. ^a classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Agosto de 1875.	1:538\$500	
1	Foguista, gratificação.....		720\$000	2:258\$500
BARRA DA COTINGUIBA.				
2	Atalaiadores a 40\$000 mensaes.....			800\$000
BARRA DO RIO REAL.				
1	Atalaiador a 30\$000 mensaes.....	} Av. de 17 de Set. de 1873.	360\$000	
1	Patrão da catraia a 35\$000 idem.....		420\$000	
1	Primeiro Marinheiro a 30\$000 idem.....	} Av. de 1 de Agosto de 1858.	360\$000	
4	Segundos ditos a 20\$000 idem.....		960\$000	2:100\$000
ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL.				
1	Patrão a 33\$000 mensaes.....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	420\$000	
4	Segundos Marinheiros a 20\$000 idem.....		960\$000	1:380\$000
			15:421\$500	215:183\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1873—1877.
		Transporte.....		15:423\$00	235:185\$225
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160\$000		
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis em 365 dias.....	292\$000		
	Impressões e encadernações.....	100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	Av. de 10 de Dez. de 1875.....	720\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuteres, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, inclusive carvão de pedra, azeite, graxa para a lancha a vapor.....	Av. de 21 de Set. de 1876....	4:000\$000	5:272\$000	
					20:695\$500
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação.....	} Decr. de 19 de Maio de 1846.	2:500\$000		
1	Ajudante 1.º Tenente, idem.....		1:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000		
1	Patrão-mór, ordenado.....	Decr. de 11 de Jan. de 1834....	600\$000		
1	Praticó-mór, gratificação a 30\$000.....	Regul. de 22 de Set. de 1862...	360\$000	5:425\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
2	Patrões a 42\$000 mensaes.....	} Av. de 9 de Set. de 1873.	1:008\$000		
14	Remadores a 36\$000 idem.....		6:048\$000	7:056\$000	
22					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	Av. de 16 de Nov. de 1874.....	2:880\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200\$000		
	Impressões e encadernações.....	100\$000		
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	2:000\$000	5:180\$000	
					17:661\$000
	PIAUHY.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação.....	} Decrs. de 19 de Maio e 10 de Fev. de 1855, Av. de 11 de Março de 1871.	2:200\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000		
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	2:965\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.				
1	Patrão a 30\$000 mensaes.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000		
12	Remadores a 25\$000 idem.....		3:600\$000	3:960\$000	
	LANCHA A VAPOR.				
1	Machinista, soldo e gratificação com desconto de 15 %.....	} Av. de 28 de Agosto de 1876.	1:538\$800		
1	Foguista, gratificação.....		720\$000	2:258\$800	
18					
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	16\$000		
	Impressões e encadernações.....	100\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	240\$000		
	Rações ao Machinista e Foguista da lancha a vapor a 400 réis a cada um em 365 dias.....	292\$000		
			\$	9:183\$500	273:541\$725

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Transporte.....	702\$000	9:183\$500	273:544\$725	
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, inclusive carvão de pedra, azeite, graxa, etc. etc., para a lancha a vapor.....	Av. de 21 de Set. de 1876.....	2:800\$000	3:592\$000	12:775\$500	
CEARÁ.						
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Deers. de 11 de Março de 1846 e 18 de Junho de 1857. Av. de 11 de Março de 1871 e 28 de Julho de 1873. Decr. de 11 de Jan. de 1834 e Av. de 22 de Nov. de 1859.	2:200\$000	3:890\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000			
2	Empregados nas diligencias, diaria a 1\$ a cada um em 365 dias.....		730\$000			
1	Patrão-mór, ordenado.....		320\$000			
1	Prático-mór, idem.....		240\$000			
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.						
1	Patrão da lancha a 30\$ mensacs.....	Av. de 13 de Dez. de 1859...	350\$000	3:360\$000		
10	Remadores a 25\$ idem.....		3:000\$000			
1	Guarda vigia do porto de Acaracú a 10\$ mensacs.....	Av. de 11 de Agosto de 1860.	120\$000	240\$000		
1	Dito dito do Aracaty a 10\$ idem.....		120\$000			
19	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200\$000	2:100\$000	9:590\$000	
	Impressões e encadernações.....	100\$000			
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	Av. de 3 de Nov. de 1875.....	1:200\$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	600\$000			
RIO GRANDE DO NORTE.						
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação..	Deers. de 19 de Março de 1846, 11 de Junho de 1857 e Avs. de 18 de Jan. de 1870, e 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Jan. de 1834. Avs. de 21 de Junho de 1863, 26 de Março e 24 de Agosto de 1863. Av. de 27 de Junho de 1874 e Decr. de 23 de Junho de 1858.	2:200\$000	2:963\$000		
1	Secretario, ordenado.....		400\$000			
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000			
1	Patrão-mór da barra da Capital: Ordenado.....		120\$000			
	Gratificação.....		480\$000			
1	Prático da barra de Macáo, gratificação.	600\$000			
1	Dito da barra de Mossoró, idem.....	240\$000			
	240\$000			
SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.						
1	Patrão a 30\$ mensacs.....		360\$000	2:760\$000		
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000			
45	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160\$000	1:460\$000	8:265\$000	
	Impressões e encadernações.....	100\$000			
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....	600\$000			
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros ao serviço da Capitania.....	600\$000			
						304:172\$225

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
	PARAHYBA.	Transporte.....		304:172\$225
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Deers. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857. Av. de 11 de Março de 1871. Decr. de 11 de Janeiro de 1834 e Av. de 15 de Nov. de 1867.	2:200\$000	2:965\$000
1	Secretario, ordenado.....		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
1	Patrão-mór da barra: Ordenado Gratificação		80\$000 240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			320\$000
1	Patrão a 30\$ mensaes.....	Av. de 18 de Dez. de 1857...	300\$000	2:760\$000
8	Remadores a 25\$ idem.....		2:400\$000	
	LANCHA A VAPOR.			
1	Machinista de 3. ^a classe extranumerario, soldo e gratificação com desconto de 15 %.....	Av. de 20 de Junho de 1876 ..	1:538\$500	2:238\$500
1	Foguista, gratificação.....		720\$000	
15	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	200\$000	4:012\$000
	Impressões e encadernações.....	100\$000	
	Rações ao machinista e foguista da lancha a vapor a 400 rs. a cada um em 365 dias.....	202\$000	
	Custeio e concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania, bem como a limpeza do ancoradouro e asseio do porto, inclusive carvão de pedra, graxa, azeite, etc. etc. para a lancha a vapor.	Av. de 28 de Set. de 1876.....	3:420\$000	
				12:315\$500
	MATO GROSSO.			
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra ou de Fragata), gratificação...	Decr. n.º 5163 de 12 de Nov. de 1873.	2:200\$000	2:965\$000
1	Secretario, ordenado.....		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, diaria a 1\$ em 365 dias.....		365\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO DA CAPITANIA.			
1	Patrão a 2\$ diarios.....		730\$000	3:358\$000
4	Remadores a 1\$300 idem.....		2:628\$000	
8				
	<i>Diversas despesas.</i>			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....	160\$000	2:260\$000
	Impressões e encadernações.....	100\$000	
	Custeio, concerto de embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....	2:000\$000	
				8:583\$000
				325:070\$725 284:480\$225

Observação.

A differença para mais de 40:581\$500, procede de se ter comprehendido o pessoal das praticagens das barras de Itajahy, e Araranguá, creadas por Decr. de 14 de Junho de 1876, de mais um encarregado de diligencias na Capitania do Ceará, e das gratificações ás praças necessarias para o serviço da barca do socorro naval, na Corte; de maior quantia pedida para alugueis de casas onde funcionam algumas Capitánias; de maior gratificação ao 1.º Pratico das barras de Sergipe, e finalmente de se haver comprehendido, nas Capitánias de Santa Catharina, Paraná, Parahyba, Piahy e Sergipe; uma lancha a vapor com um machinista e foguista, com as devidas rações e o material necessario para as mesmas lanchas, na conformidade do Av. de 28 de Setembro de 1876.

§ 14. Força Naval.

OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS.	NUMERO DO PESSOAL- PRAÇAS DE PREF.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				TOTAL GERAL.	SOMMA.		
				PRAÇAS DE PREF.					TOTAL.	ORÇADA PARA 1877 a 1878.	VOTADA PARA 1876 a 1877.
				GRATIFICAÇÃO DOS OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS.	Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.				
4.071	2.259	Côrte. Que se consideram embarcados em tres navios de 1. ^a Classe, 10 de 2. ^a Classe, 19 de 3. ^a Classe e 2 de 4. ^a Classe.....	Decreto n.º 4885 de 5 de Fevereiro de 1872. Decreto n.º 5363, de 30 de Julho de 1873. Aviso de 29 de Outubro de 1873, Aviso de 21 de Março de 1874, Aviso de 25 de Setembro de 1876 e Aviso de 13 de Maio de 1876.	926.061\$667	8.628\$000	3.786\$510	7.650\$000	20.094\$510	946.156\$477		
163	355	Rio da Prata e Paraguay. Idem idem em um navio de 1. ^a Classe, um de 2. ^a Classe e tres de 3. ^a Classe.....		214.449\$047	49.665\$750	5.113\$650	3.679\$900	58.485\$900	272.907\$947		
91	109	Flotilha de Uruguay. Idem idem em dous de 3. ^a Classe, e tres de 4. ^a Classe.....		114.023\$571	16.316\$750	2.964\$750	19.308\$500	133.332\$071		
147	151	Flotilha de Mato Grosso. Idem idem em tres de 3. ^a Classe e seis de 4. ^a Classe.....		133.400\$846	15.180\$000	2.040\$000	17.220\$000	150.620\$846		
55	123	Flotilha do Amazonas. Idem idem em um de 3. ^a Classe e sete lanchas a vapor.....		51.027\$739	11.040\$000	3.108\$000	14.148\$000	65.175\$739		
4.528	3.000	<i>Diversas despesas.</i> Munições de bocca..... Ditas navaes inclusive luzes..... Ditas de guerra..... Combustivel..... Armaamento, equipamento e instrumentos de musica..... Medicamentos..... Fardamento..... Expediente..... Engajamento e recrutamento..... Impressões e diversas encadernações.....		1.435.962\$870	109.860\$500	8.900\$160	49.469\$250	129.229\$910	1.568.192\$780	2.519.780\$780	
								364.088\$000 200.000\$000 50.000\$000 200.000\$000 50.000\$000 15.000\$000 40.000\$000 15.000\$000 500\$000		2.706.157\$404	

Observação

A differença para menos de 186.376\$554 procede da nova organização dada à Força Naval pelo Aviso de 13 Maio de 1876.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.			Orçada para o exercício de 1877—1878.	Votada para o exercício de 1876—1877.
OFFICINAS DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS.	PRAÇAS DE PRET.			VENCIMENTOS.		TOTALS.		
				Officiaes da Armada, e classes annexas.	Praças de pret.			
				Soldo dos extranumerarios.	Soldo dos fogueistas, marinheiros e grumetes.			
14	45	Que se consideram embarcados em 1 Corveta, 2 Vapores, e 1 Brigue; ao todo 4 navios desarmados.	Decs. de 16 e 29 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1823, 1.º de Dez. de 1841, 11 de Julho de 1867, 9 de Abril de 1833, de 19 de Dez. de 1867, e Avs. de 28 de Jan. de 1846, e 16 de Dez. de 1875.	14:410\$706	5:976\$000	20:386\$706		
		Diversas despesas.		Av. de 22 de Maio de 1876.....	8:614\$000		
		Munições de bocca		6:000\$000			
		Ditas navaes, inclusive luzes		1:000\$000			
		Expediente.....		3:500\$000	19:114\$000		
		Combustivel.....				39:500\$706	38:147\$300	

Observação.

Não obstante o menor numero de navios desarmados, ainda, assim, se nota a differença para mais de 1:353\$406 que é motivada em consequencia do augmento que tiveram os Commandantes dos mesmos navios, conforme o Aviso de 16 de Dezembro de 1875.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
HOSPITAL DA CORTE.				
1	Director, Official General da Armada. Gratificação.....		4:000\$000	
<i>1.º Cirurgiões.</i>				
1	Cirurgião, Cirurgião de Esquadra.....	Grat. {	6:400\$000	
1	Medico, Dito de Divisão.....	»		
<i>2.º Cirurgião.</i>				
1	Cirurgião de Divisão....	»	2:800\$000	
<i>3.º Cirurgião.</i>				
1	Primeiro Cirurgião.....	»	2:400\$000	
1	Almoxarife: Ordenado..	1:000\$000	1:600\$000	
	Gratificação.....	600\$000		
1	Capellão: Soldo.....	504\$000	1:504\$000	
	Gratificação.....	1:000\$000		
Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, Avisos de 27 de Julho de 1858, 15 e 20 de Junho de 1865 e Decretos n.ºs 1885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e Aviso de 1 de Julho de 1872. Avisos de 10 de Dezembro de 1873, 24 de de Dezembro 1864 e 16 de Abril de 1873.				
2	Escripturnarios: Ordenado a 600\$.....	1:200\$000	1:600\$000	
	Gratificação a 200\$....	400\$000		
1	Fiel do Almoxarife: Gratificação....		600\$000	
1	Primeiro Pharmaceutico: Idem.....		2:000\$000	
1	Segundo Dito: Idem.....		1:200\$000	
4	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Idem a 36\$	1:728\$000		
6	2 Ditos de Pharmacia: Idem idem.....	864\$000	2:592\$000	
1	Comprador: Gratificação.....		600\$000	
1	Enfermeiro-mór: Idem.....		1:200\$000	
1	Ajudante do dito: Idem.....		800\$000	
8	Primeiros Enfermeiros: Idem a.....	720\$000	5:760\$000	
8	Segundos ditos: Idem..	600\$000	4:800\$000	
6	Enfermeiros extranumerarios: Idem.....	400\$000	2:400\$000	
1	Porteiro: Ordenado.....	400\$000	448\$000	
	Gratificação....	48\$000		
1	Cozinheiro: Gratificação a 60\$000....		720\$000	
50	Serventes: Diaria a 4\$280 cada um em 365 dias.....		23:360\$000	
			66:784\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte.....		66:784\$000		
	Escaler ao serviço do Hospital.				
5	Remadores: Jornal a 1\$600 por dia em 365 dias.....	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.	2:920\$000		
5	Ditos contractados para o escaler de conduzir cadaveres: Diaria a 1\$600 em 365 dias.....		2:920\$000		
	Gratificação a 400 réis idem.....		730\$000		
			3:650\$000	73:354\$000	
	CASA DE CONVALESCENTES NA ILHA DO GOVERNADOR.				
1	Director (E' o do Asylo): Gratificação	Instrucções de 8 e Aviso de 22 de Outubro de 1872, e Decreto n.º 2103 de 8 de Fevereiro de 1873.	600\$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.....		600\$000		
2	Enfermeiros extranumerarios: Idem.		800\$000		
1	Cozinheiro: Idem.....		600\$000		
2	Serventes: Diaria a 1\$280 em 365 dias.....		934\$400	3:534\$400	
17				76:888\$400	
	Diversas despezas.				
	Objectos de expediente.....	Avisos de 12 de Agosto de 1875 e 31 de Novembro de 1876. Decreto de 20 de Fevereiro de 1888, e Aviso de 13 de Janeiro de 1874.	1:000\$000		
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concertos de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressões de mappas, altas, etc., attendida a despeza a fazer-se com a casa de convalescentes na Ilha do Governador.....		120:000\$000	121:000\$000	
				197:888\$400	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Cirurgião: Gratificação.....	Aviso do 1.º de Dezembro de 1874.....	2:200\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico. Idem.....		1:400\$000		
1	Alumno pensionista: Idem.....		432\$000		
1	Primeiro Enfermeiro: Idem.....		600\$000		
3	Segundos ditos: Idem.....		1:500\$000		
1	Cozinheiro a 1\$500 por dia em 365 dias.....		547\$500		
9	Serventes a 1\$280 por dia em 365 dias.....		4:204\$800	10:884\$300	
				208:772\$700	
17					

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
	Transporte.....		208:772\$700	
	Diversas despesas.			
	Papel, pennas, tinta, luzes mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, applicação de sanguessugas e outras despesas inclusive a ração dos serventes.....	As mesmas disposições antecedentes.	16:000\$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600\$000	
1	Segundo dito, idem		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 por dia em 365 dias		365\$000	
1	Servente a 1\$000 por dia em 365 dias.		365\$000	
	Diversas despesas.		4:030\$000	
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos de expediente, rações, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesas		8:380\$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.			
1	Cirurgião: Gratificação	As mesmas disposições antecedentes.	2:200\$000	
1	Primeiro Enfermeiro, idem.....		600\$000	
1	Segundo dito, idem		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 por dia em 365 dias		365\$000	
5	Serventes a 1\$000 por dia em 365 dias.		1:825\$000	
	Diversas despesas.		5:490\$000	
9	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, rações a cinco empregados, roupa para os doentes e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesas.....		14:816\$000	
			257:488\$700	257:287\$000

Observações.

A differença para mais de 200\$000, procede de maior consignação para o expediente do Hospital da Corte, em virtude dos Avisos de 12 de Agosto de 1875 e 31 de Maio de 1876.

TABELLA N. 17.

Pharóes.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.	
RIO DE JANEIRO.						
1	Director geral (Official superior da Armada)..... Grat.	Decr. n.º 6108 de 26 de Jan. de 1876.		2:850\$000		
1	Ajudante, (Official superior ou subalterno)..... Grat.			1:940\$000		
4	Escriturario Archivista: Ord. Grat.			1:200\$000 600\$000		
1	Desenhador..... Ord. Grat.			600\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ord. Grat.			600\$000 300\$000	900\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				8:690\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais artigos de expediente.....		Av. de 31 de Maio de 1876.		660\$000	
	Asseio da casa e outras despesas miudas inclusive o jornal de 1 servente.....			500\$000		
	Encadernações, annuncios e impressões.....			120\$000	1:310\$000	
	Pharol do Cabo Frio.				10:000\$000	
1	Director, (Machinista de 1.ª classe reformado), grat a 70\$ por mez.....	Av. de 27 de Março de 1871.	840\$000			
1	1.º Pharoleiro, grat. a 50\$ por mez.....	Avs. de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Março de 1864.	600\$000			
3	2.ºs Pharoleiros, grat. a 40\$ por mez.....		1:440\$000			
1	Patrão da Catraia, grat. a 30\$ por mez.....		360\$000			
8	Remadores, grat. a 24\$ por mez.....		2:304\$000	5:544\$000		
14	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do pharol.....		5:000\$000	10:544\$000		
	Pharol da Ilha Rasa.					
1	Director, (Official da Armada), grat. por anno.....	Avs. de 22 de Jan. de 1844, 18 de Fev. de 1862 e 1 de Fev. de 1868.	480\$000			
1	1.º Pharoleiro, grat. por anno..		600\$000			
4	2.ºs Pharoleiros, grat. a 40\$ por mez.....		1:920\$000	3:000\$000		
6	<i>Diversas despesas.</i>					
	Azeite e mais objectos para o custeio e conservação do pharol.....		5:000\$000	8:000\$000		
				18:544\$000		
					28:544\$000	

Numero do pessoal	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878			Votada para 1876—1877.
			§	§	§	
	Transporte..... S. PAULO.		§	§	§	28:544§000
	Pharol da Ilha da Moéla					
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50§000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		600§000		
2	2.ºs Ditos : Gratificação a 40§000 por mez.			960§000	1:560§000	
3						
	<i>Diversas despesas.</i> Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....				2:400§000	3:960§000
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
	Pharol da Barra.					
2	Pharoleiros : Gratificação a 53§000 por mez.			1:320§000		
	Pharolletes da Lagôa dos Patos.					
	<i>Itapoam, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bujuru e Estreito.</i>					
1	Director (1.º Tenente) : Gratificação por anno.....	} Avisos de 5 de Outubro de 1872 e 30 de Julho de 1873.		1:200§000		
11	3.ºs Pharoleiros : Gratificação a 30§000 por mez.			3:060§000	6:480§000	
12						
	<i>Diversas despesas.</i> Munições de bocca para 11 Pharoleiros em 365 dias a 400 réis por dia.....	Aviso de 17 de Setembro de 1869.....		1:606§000		
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharolletes.....			20:000§000	21:606§000	28:086§000
	SANTA CATHARINA.					
	Pharol da Ponta dos Naufragados.					
4	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50§000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		600§000		
2	2.ºs Pharoleiros : Gratificação a 40§000 por mez.			960§000	1:560§000	
	<i>Diversas despesas.</i> Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....				1:800§000	3:360§000
	Pharolete de Santa Cruz.					
	<i>Na ilha de Anhatomerim.</i>					
1	Pharoleiro : Gratificação a 15§000 por mez.	Aviso de 14 de Novembro de 1873.....				180§000
						64:310§000

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte.....			8	64:130\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
3	2.º Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		1:440\$000		
				2:040\$000	
	Pharol da Barra.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} O mesmo Aviso.	600\$000		
2	2.º Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		960\$000		
				1:560\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} O mesmo Aviso.	600\$000		
2	2.º Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		960\$000		
				1:560\$000	
	Pharol de Itapoãsinha.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} O mesmo Aviso.	600\$000		
1	2.º Dito : Idem a 40\$000 idem.		480\$000		
				1:080\$000	
	Pharol do Forte do Mar				
1	3.º Pharoleiro : Gratificação a 30\$000 por mez.	} O mesmo Aviso.		360\$000	
				6:600\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....			13:800\$000	
					20:400\$000
	SERGIPE.				
	Pharolete da Atalaia da Barra de Cotinguiba.				
2	3.º Pharoleiros : Gratificação a 30\$000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.		720\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:000\$000	
					1:720\$000
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} Avisode 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
1	2.º Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		960\$000		
3				1:560\$000	
	Pharol de Olinda.				
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 40\$000 por mez.	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000		
1	3.º Dito : Idem a 30\$000 idem.....		360\$000		
19				840\$000	
				2:400\$000	
				2:400\$000	86:250\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.		Votada para 1876-1877.	
	Transporte.....				2:400\$000	86:250\$000
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....				5:000\$000	7:400\$000
	ALAGOAS.					
	Pharol de Maceió.					
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} Avisos de 18 de Fevereiro de 1862 e 15 de Março de 1873.	600\$000	1:080\$000		
1	2.º Dito : Idem a 40\$000 idem.....		480\$000			
	Pharol de S. Francisco.					
1	2.º Pharoleiro : Idem a 40\$000 por mez.....	} Aviso de 15 de Fevereiro de 1862.	480\$000	840\$000	1:920\$000	
1	3.º Dito : Idem a 30\$000 idem.....		360\$000			
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....				2:500\$000	4:420\$000
	RIO GRANDE DO NORTE.					
	Pharol da fortaleza dos Santos Reis Magos.					
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 4\$000 por mez..	} Aviso de 15 de Abril de 1872.		480\$000	840\$000	
1	3.º Dito : Idem a 30\$000 idem.....			360\$000		
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....				800\$000	1:640\$000
	CEARÁ.					
	Pharol de Mucuripe.					
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 40\$000 por mez.	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480\$000	840\$000		
1	3.º Dito : Idem a 30\$000 idem.....		360\$000			
	Pharol de Aracaty.					
1	2.º Pharoleiro : Idem a 40\$000 idem.....	} Avisos de 15 de Abril de 1872 e 1 de Junho de 1874.	480\$000	840\$000	1:680\$000	
1	3.º Dito : Idem a 30\$000 idem.....		360\$000			
	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos pharoes.....				4:000\$000	8:680\$000
	MARANHÃO.					
	Pharol de Itaculmy.					
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 80\$000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000	1:560\$000		
2	2.º Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		960\$000			
3				1:560\$000		105:390\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.		Votada para 1876 — 1877.
	Transporte.....			1:860\$000	108:390\$000
	Pharól de Sant'Anna.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 30\$000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro de 1862.	600\$000		
3	2.ºs Ditos : Idem a 40\$000 idem.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharolete de S. Marcos				
2	3.ºs Pharoleiros : Gratificação a 30\$000 por mez.	} O mesmo aviso.		720\$000	
	Pharolete de Alcantara.				
2	3.ºs Pharoleiros : Gratificação a 30\$000 por mez.	} O mesmo aviso.		720\$000	
	Pharolete da Barra.				
2	3.ºs Pharoleiros : Gratificação a 30\$000 por mez.	} O mesmo aviso.		720\$000	
13	<i>Diversas despesas.</i>			5:760\$000	
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharolete.....			12:000\$000	17:760\$000
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50\$000 por mez.	} Aviso de 18 de Fevereiro da 1862.	600\$000		
2	2.ºs Pharoleiros : Idem a 40\$000 idem.....		960\$000	1:560\$000	
	Pharoletes do Rio Amazonas.				
	<i>Pavanaquera, Goiabal, Jutahy, Guajara e Cotijuba.</i>				
10	3.ºs Pharoleiros : Gratificação a 30\$000 por mez.			3:600\$000	
	Barca Pharol.				
1	1.º Pharoleiro : Vencimento a 50\$000 por mez. Gratificação a 18\$000 idem....	} Avisos de 20 de Novembro de 1867 e 21 de dito de 1868 e 22 de Fevereiro de 1869.	600\$000 180\$000	780\$000	
1	2.º Dito : Vencimento a 40\$000 idem.... Gratificação a 15\$000 idem....		480\$000 180\$000	660\$000	
1	3.º Pharoleiro : Vencimento a 30\$000 idem.... Gratificação a 15\$000 idem....		360\$000 180\$000	540\$000	
1	Mestre : Vencimento a 50\$000 idem.... Gratificação a 15\$000 idem....		600\$000 180\$000	780\$000	
1	Patrão : Vencimento a 42\$000 idem....			504\$000	
12	Remadores : Vencimento a 36\$000 idem....			5:184\$000	
17	<i>Diversas despesas.</i>			13:608\$000	
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol, pharoletes e barca-pharól. Rações ao Patrão e aos 12 remadores ao serviço da barca-pharol em 365 dias.....			5:600\$000	
			1:898\$000	7:498\$000	21:106\$000
					144:256\$000

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
	Transporte.....			R\$	144:256R\$000
	PARANÁ.				
	Pharol das Conchas.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação a 50R\$000 por mez.	} Aviso de 13 de Abril de 1872.	600R\$000		
1	2.º Dito : Idem a 40R\$000 idem.....		480R\$000	1:080R\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:800R\$000	2:880R\$000
	PARAHYBA.				
	Pharol da Pedra Secca.				
1	1.º Pharoleiro : Gratificação por anno.....	} Avs. de 20 de Out. de 1874, 15 de Abril de 1872 e 11 de Dez. de 1874.	600R\$000		
1	2.º Dito : Idem a 40R\$000 por mez.....		960R\$000	1:560R\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharolete.....			1:500R\$000	3:060R\$000
	PIAUHY.				
	Pharol da Pedra do Sal.				
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 40R\$000 por mez.	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480R\$000		
1	3.º Dito : Idem a 30R\$000 idem... ..		360R\$000	840R\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do pharol.....			1:500R\$000	2:340R\$000
	ESPIRITO SANTO.				
	Pharol de Santa Luzia.				
1	2.º Pharoleiro : Gratificação a 40R\$000 por mez.	} Aviso de 15 de Abril de 1872.	480R\$000		
1	2.º Dito : Idem a 30R\$000 idem.....		360R\$000	840R\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Azeite e outros objectos necessarios ao pharol.....			1:500R\$000	2:340R\$000
				154:870R\$000	154:096R\$000

Observação.

Nota-se nesta tabella a differença para mais de 180R\$000 que procede da criação do pharolete de Santa Cruz na Ilha de Anbatomerim, na Provincia de Santa Catharina, conforme o Aviso de 14 de Novembro de 1873.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877 — 1878.		Votada para 1876—1877.	
Directoria.						
1	Director (Official General) : Gratificação.....		6:000\$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação.....		2:800\$000	8:800\$000	
Magisterio.						
6	Lentes Cathedaticos : Ordenado a 3:200\$ por anno.... 3.ª parte do dito a um dos Lentes. Gratificação a 1:600\$ por anno..	Deer. n.º 2163 de 1 de Maio de 1858. Avisos de 3 de Out. de 1859, 29 de Agosto de 1860, e 4 de Julho de 1867. Tabella de 5 de Fev. de 1872. Decrs. n.ºs 2223 de 5 de Abril de 1873, e n.º 2417 de 17 de Set. de 1873 e Deer. n.º 6003 de 9 de Out. de 1875 e Av. de 19 de Set. de 1876.	19:200\$000 610\$000 9:600\$000	29:440\$000		
5	Oppositores : Ordenado a 2:000\$ por anno.... Gratificação a 1:000\$ por anno..		10:000\$000 5:000\$000	15:000\$000		
4	Professores sendo tres para as aulas de desenho e um de apparelho e manobra : Ordenado a 1:800\$ por anno.... Gratificação a 1:260\$ por anno..		7:200\$000 5:040\$000	12:240\$000		
2	Professores de desenho hydro-graphico : Ordenado a 1:800\$ por anno.... Gratificação a 1:260\$ por anno..		3:600\$000 2:520\$000	6:120\$000		
2	Professores para o ensino de francez e inglez : Ordenado a 1:500\$ por anno.... Gratificação a 900\$ por anno....		3:000\$000 1:800\$000	4:800\$000		
2	Adjuntos dos professores de desenho: Ordenado a 1:410\$ por anno.... Gratificação a 900\$ por anno....		2:820\$000 1:800\$000	4:680\$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação por anno.....		720\$000 720\$000	1:440\$000		
1	Mestre de natção : Ordenado por anno.....		960\$000	74:680\$000	
Secretaria.						
1	Secretario : Ordenado por anno..... Gratificação por anno.....		As mesmas disposições e Deer. de 20 de Out. de 1875. (Av. de 14 de Dez. de 1875, expedido ao Ministerio da Fazenda.)	2:000\$000 4:000\$000	3:000\$000	
1	Official archivista : Ordenado por anno..... Gratificação por anno.....			4:080\$000 900\$000	1:980\$000	
1	Amanuense : Ordenado por anno..... Gratificação por anno.....			900\$000 360\$000	1:260\$000	
1	Porteiro : Ordenado por anno..... Gratificação por anno.....			900\$000 540\$000	1:440\$000	
Officiaes e outros ao serviço da Escola.						
1	Cirurgião (Capitão de Mar e Guerra Graduado) : Gratificação por anno.....		2:300\$000	7:680\$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877 a 1878.		Votada para 1876-1877.
				\$	
	Transporte.....				
1	Capellão:		504\$000		
	Soldo por anno.....		1:000\$000		
	Gratificação por anno.....			1:504\$000	
1	Official de Fazenda de 1. ^a classe (Capitão Tenente):			1:918\$000	
	Gratificação por anno.....			1:800\$000	
1	Capitão Tenente:			1:182\$766	
	Gratificação por anno.....			740\$000	
1	1. ^o Tenente:			500\$000	
	Gratificação por anno.....			250\$000	
1	Fiel:				
	Gratificação por anno.....				
1	Mestre de 1. ^a classe:				
	Gratificação por anno.....				
1	Guardião extranumerario:				
	Gratificação por anno.....				
5	Guardas:		3:000\$000		
	Ordenado a 600\$.....		1:500\$000		
	Gratificação a 300\$.....			4:500\$000	
1	Enfermeiro:			600\$000	
	Gratificação por anno.....			600\$000	
1	1. ^o Cozinheiro:			480\$000	
	Gratificação por anno.....				
1	2. ^o Cozinheiro:				
	Gratificação por anno.....				
1	Carpinteiro de 1. ^a classe:	As mesmas disposições anteceden-		1:200\$000	
	Gratificação por anno.....	tes.		1:200\$000	
1	Calafate de 1. ^a classe:				
	Gratificação por anno.....		1:206\$000		
6	1. ^{os} Marinheiros, a 18\$ por mez.		1:800\$000		
10	2. ^{os} Marinheiros, a 15\$ por mez.		3:840\$000		
32	Grumetes a 10\$ por mez.....			6:936\$000	
8	Criados ao serviço dos Aspirantes, a 30\$ por mez.....			2:880\$000	
3	2. ^{os} Marinheiros criados do Director e Vice-Director a 10\$ por mez.....			360\$000	
1	2. ^o Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros:		228\$000		
	Gratificação a 19\$ por mez.....		216\$000		
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.		168\$000		
1	Marinheiro de 1. ^a classe, soldo a 14\$ por mez.....		240\$000		
2	Ditos de 2. ^a classe, soldo a 10\$ por mez.....		900\$000		
10	Ditos de 3. ^a classe, soldo a 8\$ por mez.....		168\$000		
2	Grumetes, soldo a 7\$ por mez...		120\$000		
1	Tambor Imperial de 2. ^a classe, soldo a 10\$ por mez.....		120\$000		
1	Pifaro Imperial de 2. ^a classe, soldo a 10\$ por mez.....			2:220\$000	
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a Bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas miudas inclusive as do culto.....			1:200\$000	
	Acquisição de utensis para o serviço da Escola e aulas de apparelho.....	Decr. de 20 de Fev. e 1 de Maio de 1858. Av. de 24 de Fev. de 1869.		600\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.....			500\$000	
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas.....	Av. de 31 de Maio de 1876.....		1:000\$000	
	Idem, idem, idem para as aulas do Collegio Naval.....			1:400\$000	
	Despesas com as viagens de Aspirantes ao Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.....			400\$000	
	Diversas impressões e encadernações.....	Av. de 16 de Dez. de 1874.....		800\$000	
				\$	31:170\$766
				\$	122:320\$766

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.		Votada para 1876—1877.
		Transporte.....		§	§
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 100 Aspirantes a 400 réis por dia em 365 dias..	As mesmas disposições antecedentes.	14:600\$000		
	Accrescimto dessas comedorias no mesmo tempo a 443 réis em 365 dias.....		16:460\$500		
	Rações a 94 praças ao serviço da Escola a 400 réis em 365 dias.		13:724\$000		
	Água, luzes, combustivel e lavagem de toalhas.....		3:200\$000		
	Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....		1:200\$000	48:893\$500	54:493\$500
	Collegio Naval.	Lei n.º 2670 de 20 de Out. de 1875.			50:000\$000
	<i>Bibliotheca de Marinha.</i>				
1	Bibliothecario: Gratificação.....	Decr. de 16 de Out. de 1846, Av. de 9 de Março de 1848 e Tabella de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 24 de Setembro de 1870 e outros.		1:600\$000	
1	Escrevente: Gratificação.....			600\$000	
2	<i>Diversas despesas.</i>				
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos e jornaes scientificos e encadernações de livros.....	Avisos de 25 de Junho de 1873 e 16 de Dez. de 1874.	4:000\$000		
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.....		150\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		500\$000	1:650\$000	6:850\$000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
1	Ajudante: Gratificação.....	Decr. n.º 157 de 22 de Julho de 1846, Avs. de 20 de Julho de 1858 e 18 de Junho de 1863.			2:582\$000
				236:256\$266	200:896\$266

Observação.

Apezar de se ter passado para a verba Quartel-General os membros do exame de derrotas e da suppressão do Externato da Escola de Marinha, ainda assim apparece a differença para mais de 35:360\$000, que procede da creação do Collegio Naval, em virtude da Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875, e do augmento que teve o Secretario da mesma Escola em virtude da Lei n.º 267, tambem de 20 de Outubro do mesmo anno, comprehendida a 5.ª parte do ordenado a um Lente Cathedratico, por contar mais de 25 annos de serviço, conforme o Aviso de 19 de Setembro de 1876.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
			Saldo líquido.	Contribuição para o Monte-Pio.	Totais.	
Corpo da Armada.						
2	Almirantes, soldo por mez 500\$000.....		11:600\$000	400\$000	12:000\$000	
3	2 Chefes de Esquadra, soldo por mez 180\$000.....		4:176\$000	144\$000	4:320\$000	
	1 Dito graduado, soldo idem 144\$000.....		1:670\$400	57\$600	1:728\$000	
6	3 Chefes de Divisão, soldo idem 144\$000.....		5:011\$200	172\$800	5:184\$000	
	1 Dito, idem 240\$000.....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	1 Dito graduado, idem 120\$000.....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 Dito graduado, idem 200\$000.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
34	19 Capitães de Mar e Guerra, soldo por mez 120\$000.....		26:448\$000	912\$000	27:360\$000	
	10 Ditos, idem 200\$000.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
	1 Dito, idem 100\$000.....		1:160\$000	40\$000	1:200\$000	
	3 Ditos graduados, idem 96\$000.....		3:340\$800	115\$200	3:456\$000	
	1 Dito idem, idem 180\$000.....		1:855\$000	64\$000	1:920\$000	
12	2 Ditos de fragata, soldo por mez 96\$000.....		2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
	1 Dito dito, soldo 80\$533.....		927\$000	38\$100	965\$100	
	4 Ditos graduados, idem 84\$000.....		3:897\$600	134\$400	4:032\$000	
	1 Dito dito, idem 70\$000.....		811\$020	28\$080	840\$000	
	4 Ditos dito, idem 140\$000.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
18	12 Capitães Tenentes, soldo por mez 84\$000.....		11:692\$800	403\$200	12:096\$000	
	2 Capitães Tenentes, soldo por mez 140\$000.....		3:248\$000	112\$000	3:360\$000	
	1 Dito dito 84\$000.....		974\$400	33\$600	1:008\$000	
	1 Dito dito 70\$560.....		813\$120	33\$600	846\$720	
	2 Ditos graduados, idem 100\$00.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
53	4 1.ºs Tenentes, soldo por mez 60\$000.....		2:784\$000	96\$000	2:880\$000	
	2 Ditos ditos 52\$800.....		1:219\$200	48\$000	1:267\$200	
	1 Dito dito 46\$800.....		537\$600	24\$000	561\$600	
	1 Dito dito 46\$800.....		537\$600	24\$000	561\$600	
	2 Ditos dito 45\$600.....		1:040\$400	48\$000	1:088\$400	
	1 Dito dito 41\$200.....		404\$400	24\$000	428\$400	
	3 Ditos dito 40\$800.....		1:396\$800	72\$000	1:468\$800	
	2 Ditos dito 38\$100.....		873\$600	48\$000	921\$600	
	6 Ditos dito 36\$000.....		2:448\$000	144\$000	2:592\$000	
	1 Dito dito 33\$600.....		379\$200	24\$000	403\$200	
	5 Ditos dito 31\$200.....		1:752\$000	120\$000	1:872\$000	
	2 Ditos dito 32\$000.....		720\$000	48\$000	768\$000	
	4 Ditos dito 50\$400.....		2:323\$200	96\$000	2:419\$200	
	2 Ditos dito 48\$000.....		1:407\$000	48\$000	1:455\$000	
	1 Dito dito 30\$000.....		318\$000	12\$000	330\$000	
	1 Dito dito 28\$930.....		323\$200	24\$000	347\$200	
	1 Dito dito 23\$800.....		321\$600	24\$000	345\$600	
	1 Dito dito 30\$000.....		340\$000	20\$000	360\$000	
	3 Ditos dito 26\$400.....		878\$400	72\$000	950\$400	
	1 Dito dito 24\$000.....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito dito 21\$600.....		235\$200	24\$000	259\$200	
	1 Dito dito 16\$000.....		180\$000	12\$000	192\$000	
	1 Dito dito 96\$000.....		1:112\$000	40\$000	1:152\$000	
	1 Dito dito 44\$000.....		488\$000	40\$000	528\$000	
	3 Ditos dito 100\$000.....		3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
	1 Dito dito 24\$000.....		264\$000	24\$000	288\$000	
	1 Dito dito 50\$400.....		580\$800	24\$000	604\$800	
	1 Dito dito, soldo por mez 40\$800.....		465\$600	24\$000	489\$600	
	1 Dito, dito 31\$200.....		350\$400	24\$000	374\$400	
	1 2.º dito, soldo por mez 30\$240.....		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 Dito, dito 28\$500.....		325\$920	16\$800	342\$720	
	1 Dito dito 26\$580.....		305\$760	16\$800	322\$560	
128	3		146:592\$396	5:546\$080	152:108\$476	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.			Vatada para 1876-1877.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totais.	
	Transporte.....		146:592\$396	5:516\$080	152:108\$476	
9	Leis e Decrs. antecedentes.	1 Dito dito 25\$760.....	292\$320	16\$800	309\$120	
		2 Ditos dito 23\$000.....	580\$000	20\$000	600\$000	
		1 Dito dito 23\$333.....	263\$200	16\$800	280\$000	
		1 Dito dito 21\$000.....	235\$200	16\$800	252\$000	
		1 Dito dito 19\$500.....	221\$200	14\$000	235\$200	
		3 Ditos ditos 14\$000.....	433\$600	50\$400	504\$000	
		1 Dito dito 11\$366.....	126\$000	14\$000	140\$000	
		1 Dito dito 8\$333.....	90\$000	10\$000	100\$000	
		1 Dito dito 7\$490.....	89\$680	89\$680	
			148:943\$796		154:618\$676	154:618\$676
	Corpo de saude.					
2	Idem Idem.	1 1.º Cirurgião 1.º Tenente soldo por mez 33\$600.....	379\$200	24\$000	403\$200	
		1 Dito dito 21\$600.....	235\$200	21\$000	256\$200	
5	Idem Idem.	1 2.º Cirurgião 2.º Tenente, soldo por mez 31\$400.....	360\$200	16\$800	376\$800	
		1 Dito dito 13\$120.....	164\$640	16\$800	181\$440	
		2 Ditos ditos 14\$000.....	302\$400	33\$600	336\$000	
		1 Guarda-marinha dito 14\$000.	151\$200	16\$800	168\$000	
			1:592\$640	1:724\$640	1:724\$640	
	Corpo de fazenda.					
3	Idem Idem.	2 Commissarios de numero de nau (Capitães de Fragata, soldo por mez 96\$000.....	2:227\$200	76\$800	2:304\$000	
		1 Dito dito 81\$000.....	974\$400	33\$600	1:008\$000	
2	Idem Idem.	1 Commissario de n.º de nau Capitão Tenente, soldo por mez 140\$000.....	1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
		1 Dito dito 60\$000.....	696\$000	24\$000	720\$000	
3	Idem Idem.	1 Dito 1.º Tenente soldo por mez 60\$000.....	696\$000	24\$000	720\$000	
		1 Dito dito 43\$200.....	494\$400	24\$000	518\$400	
		1 Dito dito 40\$320.....	467\$040	16\$800	483\$840	
14	Idem Idem.	1 Dito de 2.ª classe 2.º Tenente soldo por mez 42\$000.....	487\$200	16\$800	504\$000	
		1 Dito dito 42\$000.....	487\$200	16\$800	504\$000	
		1 Dito dito 40\$320.....	467\$040	16\$800	483\$840	
		1 Dito dito 36\$060.....	426\$720	16\$800	443\$520	
		1 Dito dito 25\$920.....	311\$040	311\$040	
		1 Dito dito 21\$600.....	259\$200	
		1 Dito dito 19\$269.....	214\$370	16\$800	231\$170	
		1 Dito dito 17\$280.....	207\$360	
		1 Dito dito 15\$840.....	199\$080	
		4 Ditos ditos 14\$000.....	691\$200	
		1 Dito dito 28\$280.....	322\$560	16\$800	339\$360	
		2 Escrivães de 1.ª classe 1.º Tenentes graduados soldo por mez 60\$000.....	1:302\$000	48\$000	1:440\$000	
		1 Dito dito 57\$600.....	667\$200	24\$000	691\$200	
		1 Dito dito 54\$760.....	640\$320	16\$800	657\$120	
1	Dito de 2.ª classe 2.º Tenente graduado soldo por mez 16\$800.....	184\$800	16\$800	201\$600		
3	Idem Idem.	1 Dito de 3.ª classe G. M. soldo por mez 21\$600.....	259\$200	
		1 Dito dito 18\$720.....	224\$640	
		1 Dito dito 17\$240.....	206\$880	
2	Idem Idem.	1 Official de Fazenda de 3.ª classe soldo por mez 33\$600.	386\$400	16\$800	403\$260	
		1 Dito dito 21\$840.....	245\$280	16\$800	262\$080	
2	Idem Idem.	1 Official de Fazenda de 3.ª classe 2.º Tenente soldo por mez 18\$480.....	204\$960	16\$800	221\$760	
		1 G. M. 28\$840.....	346\$080	
			13:616\$130	6:318\$880	16:512\$770	16:512\$770
					172:856\$086	

Numero do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislaçã..	Orçada para 1876 — 1877.			Votado para 1876 — 1877.
			Soldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totacs.	
	Transporte					
	Officiaes do Culto.					
1	1 Capellão soldo por mez 35\$000					420\$000
	Corpo de Machinistas.					
4	1 Machinista de 1. ^a classe (1. ^o Tenente graduado) soldo por mez 100\$000				1:200\$000	
	1 Dito 2. ^o Tenente idem 166\$666.				2:000\$000	
	1 Dito dito 160\$000.....				4:920\$000	
	1 Dito dito 146\$666				1:760\$000	6:880\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
6	4 Mestres de 1. ^a classe 2. ^{os} Tenentes graduados soldo por mez 50\$000				2:400\$000	
	2 Ditos ditos 66\$666				1:600\$000	
2	1 Dito de 2. ^a classe soldo por mez 53\$333				640\$000	
	1 Dito dito 40\$000.....				480\$000	5:120\$000
	Extincto corpo de Artilharia de Marinha.					
6	1 Capitão soldo por mez 31\$000.		348\$000	21\$000	372\$000	
	2 2. ^{os} Tenentes soldo por mez 26\$460		570\$840	48\$000	627\$840	
	1 Dito dito 7\$400.....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado soldo 100 réis e etapa a 500 réis em 365 dias.....				219\$000	
	1 Dito soldado a 100 réis em 365 dias				36\$500	1:344\$140
		Leis e Decretos antecedentes.	902\$640			
	Batalhão Naval.					
3	3 Soldados soldo a 100 réis em 365 dias					100\$500
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
14	6 1. ^{os} Sargentos soldo por mez 20\$000				1:440\$000	
	8 1. ^{os} Sargentos soldo por mez 10\$000				960\$000	
6	2 2. ^{os} Sargentos soldo por mez 19\$000				436\$000	
	1 2. ^{os} dito idem 10\$000.....				120\$000	
	6 2. ^{os} dito idem 9\$500				684\$000	
10	4 Furrreis idem 18\$000.....				864\$000	
	6 Ditos idem 9\$000.....				648\$000	
21	11 Cabos idem 16\$000				2:112\$000	
	10 Ditos idem 8\$000				960\$000	
30	13 Marinheiros de 1. ^a classe soldo por mez 12\$000.....				1:872\$000	
	17 Ditos dito 6\$000.....				1:224\$000	
21	18 Marinheiros de 2. ^a classe soldo por mez 10\$000				2:160\$000	
	3 Ditos dito 5\$000				180\$000	43:60
19	17 Ditos de 3. ^a classe soldo por mez 8\$000				1:632\$000	
	2 Ditos dito 4\$000				80\$000	
					6:414\$880	

Numero de pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1876 — 1877.			Votada para 1876 — 1877.	
			Saldo liquido.	Contribuição para o montepio.	Totaes.		
	Transporte.....			6:414\$880	1:728\$000	200:409\$726	8
4	2 Grumetes soldo por mez 5\$000.....	}	120\$000	2:016\$000	2:016\$000
	2 Ditos dito 7\$000.....				168\$000		
	Marinhagem.						
1	1.º Marinheiro soldo por mez 18\$000.....	} Leis e Decretos antecedentes.	216\$000	202:641\$726
	<i>Diversas despesas.</i>						
	Livros, papel, pennas, tinta e mais artigos propios de expediente.....					50\$000	
				6:414\$880		202:691\$726	181:413\$396

Observação.

A differença para mais de 21:273\$130 procede do maior numero de Officiaes de Armada e classes annexas que foram reformados não obstante o fallecimento de outros Officiaes além da consignação para o expediente desta rubricã conforme o Aviso de 31 de Maio de 1876.

TABELLA N. 20.

Obras.

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Volada para 1876—1876.
	Directoria.			
	<i>Obras civis e militares.</i>			
1	Director (Coronel do Corpo de Engenheiros): Gratificação.....	Decreto n.º 5622 de 2 de Maio de 1876.	6:000\$000	
1	Ajudante..... Gratificação.....		3:600\$000	
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros).... Grat.		3:600\$000	13:200\$000
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação...		900\$000 300\$000	1:200\$000
	Offeinas.			
382	50 Carpinteiros.....	Decreto n.º 5163 de 4 de Dezembro de 1873 e Aviso de 18 de Novembro de 1874.		
	64 Pedreiros.....			240:640\$000
	51 Canteiros.....			
	25 Covoqueiros.....			
	18 Secção hydraulica.....			255:040\$000
	4 Desenhistas.....			
170 Serventes.....				
	Diversas despesas.			
386	Material preciso a obras inclusive as do Dique da Côte.....			130:000\$000
	BARRIA.			
	<i>Pessoal.</i>			
1	Engenheiro civil do Arsenal de Marinha.....	Aviso de 27 de Outubro de 1875.	3:600\$000	
1	Mestre pedreiro. Jornal a 3\$000 em 365 dias e gratificação 1\$500 idem.		1:642\$500	
1	Operario de 1.ª classe. Jornal a 1\$600 idem e gratificação a 900 réis idem.		912\$500	
1	Operario de 2.ª classe. Jornal a 1\$300 idem e gratificação a 700 réis idem.		730\$000	
	Diversas despesas.		6:885\$000	
	Material preciso para as obras.....	3:600\$000		
	Para a despesa a fazerse com a construcção do edificio de ferro onde tem de funcionar a Officina de Caldeireiro do Arsenal de Marinha....	Aviso de 25 de Agosto de 1876..	50:803\$291	54:403\$291
	PERNAMBUCO.			
	Para a construcção de um edificio destinado a serreria a vapor, aproveitando-se um telheiro existente no Arsenal.....		12:259\$334	
	Para reparos de edificios e jornaes aos operarios.....		10:000\$000	22:259\$334
4				468:587\$025

Número do pessoal.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
	MARANHÃO.	Transporte.....		408:537,625
	Para a construcção de um telheiro destinado a servir de deposito de carvão de pedra, conforme o Aviso de 9 de Novembro de 1876.....		1:475,215	
	Para os jornaes e gratificações aos operarios e serventes das obras do Dique.....		600,000	
	Faxinas, reparos e concertos do Pharol de Santa Anna.....		3:000,000	
	SERGIPE.			5:075,215
	Para o acrescimo do Quartel da Companhia de Aprendizizes Marinheiros, segundo o Aviso de 14 de Setembro de 1876.....	Aviso de 14 de Setembro de 1876.		18:189,031
	PARAHYBA.			
	Para reparos no Quartel da Companhia de Aprendizizes Marinheiros, segundo o Aviso de 19 de Agosto de 1876...	Aviso de 19 de Ag. de 1876.		4:065,987
	PARÁ.			
	Para a conclusão do calçamento da rua principal do Arsenal, pelo systema parallepipedo.....	Aviso de 22 de Jul. de 1876.	7:744,275	
	Para a construcção dos edificios destinados para escriptorio e officina da Directoria de Machinas, conforme o Aviso de 22 de Setembro de 1876.	Aviso de 22 de Setembro de 1876.	153:178,900	
	MATO GROSSO.			165:923,175
	Para edificações no Arsenal do Ladrario.....			30:000,000
				691:841,113
				496:802,000

Observação.

* A differença para mais de 195:039,113, procede de se ter comprehendido as importancias necessarias para diversas despesas que se tem de fazer nas Provincias segundo seus orçamentos, além de outras autorizadas pelos Avisos de 28 de Junho, 25 de Agosto, 22 de Setembro e 9 de Novembro de 1876.

A despesa total com a obra do caes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada em o exercicio de 1847 a 1848 até Setembro de 1872, exercicio de 1871 a 1872..... 1.060:263,482

Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848 a 1849 até o fim do exercicio de 1873 a 1874..... 2.909:285,464

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão, se tem gasto de Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1874 a 1875..... 550:656,235
 Votou-se para o exercicio de 1875 a 1876..... 2:260,000

552:916,235

Com a obra do caes da Sagração na mesma Provincia, se tem despendido desde 14 de Setembro de 1871 até o fim do exercicio de 1870 a 1871..... 271:606,816

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orcada para 1877—1878.	Volada para 1876—1877.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e classes annexas e outros por serviços extraordinarios.....	200:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	100:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos hospitaes de Marinha, enterros, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas.....	100:000\$000	
	400:000\$000	400:000\$000

TABELLA N. 22.

Etapas.

Numero do pessoal.	Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1874—1878.
9	Almirantes reformado : Diaria a 15000 por dia em 365 dias..			730\$000
1	Chefe de Esquadra: Diaria idem idem..		365\$000	
3	Ditos reformados : Diaria idem idem..		1:095\$000	1:460\$000
1	Chefe de Divisão : Diaria idem idem..		365\$000	
2	Ditos reformados : Diaria idem idem..		730\$000	1:095\$000
6	Capitães de Mare Guerra reformados: Diaria idem idem..			2:190\$000
2	Capitães de Fragata reformados : Diaria idem idem..			730\$000
1	Capitão Tenente graduado : Diaria idem idem..			365\$000
2	Segundos ditos reformados : Diaria idem idem..			730\$000
				<u>7:300\$000</u>
				9:125\$000

Observação.

Pelo fallecimento de cinco Officiaes, resultou a differença, para menos, de 1:825\$000.

MINISTERIO DA GUERRA

— — — — —
ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra, para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.....		12:000\$000	
1 Director..... Ordenado... 5:000\$000 Gratificação. 2:200\$000	Decreto n.º 4156 e Regulamento de 17 de Abril de 1868.	7:200\$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... 3:600\$000 Gratificação. 1:400\$000	Idem.	15:000\$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Idem.	16:000\$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... 2:600\$000 Gratificação. 800\$000	Idem.	23:800\$000		
4 Amanuenses.... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação. 500\$000	Idem.	8:000\$000		
4 Praticantes..... Gratificação.		3:840\$000	73:840\$000	
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.. (Vide Tabella 8.º Quadro do Exercito)	Idem e Decreto n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, e Lei n.º 2105 de 8 de Fev. de 1873.			
1 Secretario.....	Idem.			
1 Ajudante de pessoa.	Idem.			
1 Ajudante de ords..	Idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis.	Idem.			
6 Escripturarios, Officiaes subalternos.	Idem.		85:840\$000	
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel-Mestre General..... (Vide Tabella 8.º Quadro do Exercito.)				
1 Official ás ordens..	Idem.			
2 Chefes de Secção, Tenentes Coroneis...	Idem.			
6 Escripturarios, sendo:				
5 Paisanos com vencimentos de Capitão de Estado-Maior de 1.ª Classe.				
	Soldo..... 1:200\$000			
	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 365\$000			
	Exercicio.. 360\$000			
	Forr: gens. 292\$000			
			11:685\$000	
			97:525\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			97:525\$000	
1 Dito militar, subalterno. (Vide Tabella 8.ª).....				
Repartição Fiscal.				
1 Director.....	Ordenado... 6:000\$000 Gratificação . 2:125\$000	Decr. n.º 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n.º 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125\$000	
3 Chefes de Secção..	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação . 1:000\$000	Idem.....	12:000\$000	
3 Primeiros Escripturarios.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação . 750\$000	Idem.....	9:750\$000	
6 Segundos ditos....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000	Idem.....	15:000\$000	
	Gratificação a um dito, por contar mais de 30 annos de serviço.....		200\$000	
6 Terceiros ditos....	Ordenado... 1:500\$000 Gratificação... 375\$000	Idem.....	11:250\$000	
6 Praticantes.....	Ordenado... 450\$000 Gratificação . 175\$000	Idem.....	3:750\$000	
Archivo.				
1 Archivista.....	Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 750\$000		3:250\$000	63:325\$000
Portaria.				
1 Porteiro.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação . 800\$000		2:400\$000	
1 Ajudante na Repartição Fiscal (Paisano)	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 250\$000		1:250\$000	
1 Dito na do Quartel-Mestre-General (Paisano).....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$000		1:000\$000	
1 Dito militar reformado na Repartição de Aju-lante General.	Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 288\$000		773\$000	
3 Continuos.....	Ordenado... 1:000\$000 Gratificação . 400\$000		4:200\$000	
2 Ditos na Repartição Fiscal.....	Ordenado... 750\$000 Gratificação . 250\$000		2:000\$000	11:623\$000
				472:473\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....			172:473\$000	
Empregados addidos.				
2 Correios..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 400\$000			2:800\$000	
Expediente.....		15:000\$000		
Impressão de relatorios, almanaks militares, ordens do dia, actos do Governo, etc.....		20:000\$000	35:000\$000	
			210:273\$000	209:323\$000
Observação.				
<p>Não obstante a suppressão do vencimento de um Correio, cujo lugar foi considerado extinto, e de deduzir-se a differença de 50\$000 para mais entre o augmento concedido pela Lei n.º 2640 de 22 de Setembro de 1875 aos empregados da Repartição Fiscal para o que foi consignado na de n.º 2370, de 20 de Outubro do mesmo anno, houve nesta rubrica um excesso de despesa de 930\$000, calculando-se pela Tabella de 8 de Fevereiro de 1873 o soldo dos Escripturarios da Repartição de Quartel-Mestre General.</p>				
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra..... Gratificação. 2:400\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Leis n.ºs 69 de 30 de Setembro de 1837, 2105 de 8 de Fev. e Aviso de 3 de Novembro de 1873....	19:200\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000		
	Resolução de 9 de Set. de 1814.....	2:000\$000		
Secretaria.				
. Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	} Decr. n.º 2398 de 12 de Set. de 1873..	12:000\$000		
Gratificação de 10 % dos vencimentos a um dito por contar mais de 35 annos de serviço.....	Decr. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Resol. de 22 de Nov. de 1865	210\$000		
Ao Official Archivista.....	Decr. n.º 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000	24:080\$000	
		14:450\$000	24:080\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....		14:450\$000	24:080\$000	
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000		1:800\$000	16:250\$000 1:956\$000	
Expediente.....			42:286\$000	
Auditores.				
1 Na Côrte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n.º 1764 de 28 de Junho de 1870	3:600\$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decretos n.ºs 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	3:600\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso..... Ordenado... 720\$000	Decretos do 1.º de Dez. de 1841, n.º 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n.º 641 de 18 de Agosto de 1854.....	3:600\$000	10:800\$000	
			53:086\$000	53:806\$000
Observação.				
A differença para menos de 720\$000 provém do que de mais foi votado pela Lei n.º 2670 de 20 de Outubro de 1875.				
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decr. n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decr. n.º 6004 de 9 de Outubro de 1875.	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes. Ordenado... 2:500\$000 Gratificação. 625\$000		6:250\$000		
2 Segundos Officiaes.. Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 375\$000		4:750\$000		
4 Terceiros ditos..... Ordenado... 1:500\$000 Gratificação.. 312\$500		7:250\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação.. 200\$000		4:800\$000		
1 Pagador..... Ordenado... 3:000\$000 Gratificação.. 250\$000 Dita para quebras 600\$000		3:850\$000		
2 Fieis..... Ordenado... 1:250\$000 Gratificação.. 312\$500		3:125\$000		
		36:025\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Volada para 1876—1877.
Transporte		36:025\$000		
1 Porteiro e Archivista. Ordenado.. 1:500\$000 Gratificação. 250\$000	Tabella annexa ao Decreto n.º 3202 de 24 de Dezembro de 1863, e Decreto n.º 6001 de 9 de Outubro de 1875.	1:750\$000		
1 Continuo..... Ordenado.... 750\$000 Gratificação. 150\$000		900\$000	38:675\$000	
Expediente.....			3:000\$000	
Observação.			41:675\$000	38:825\$000
<p>Ha uma differença para mais de 2:850\$000 porque, concedendo a Lei n.º 2640, de 22 de Setembro de 1875 um augmento de 25 % aos empregados, a Lei n.º 2670 de 20 de Outubro do mesmo anno consignou apenas o credito de 38:825\$000, em vez de 41:675\$000, que é com o expediente a verdadeira importancia desta rubrica.</p>				
§ 4.º				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
Archivo.				
Creado por Decreto de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação.. 200\$000		800\$000		
Para despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros.....	Deer de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.	6:000\$000	9:600\$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador de 1.ª classe. Venc. mensal 150\$.		1:800\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 135\$		3:240\$000		
2 Ditos » » » » 125\$		3:000\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 100\$		2:400\$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45\$		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35\$		840\$000		
1 Impressor » 1.ª » » » 90\$		1:080\$000		
1 Ditos » 2.ª » » » 80\$		960\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 70\$		1:680\$000		
2 Aprendizes » 1.ª » » » 45\$		1:080\$000		
2 Ditos » 2.ª » » » 35\$		840\$000		
2 Ditos » 3.ª » » » 25\$		600\$000		
2 Viradores de machina..... 48\$		1:152\$000		
1 Limpador de pedras..... 48\$		576\$000		
1 Guarda escripturario..... 90\$		1:080\$000	21:408\$000	
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina.....		4:000\$000		
Despesas miudas e eventuaes.....		800\$000	4:800\$000	
			35:808\$000	35:808\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
§ 5.º				
Instrução Militar.				
Escola militar.				
1 Commandante, Tenente General:				
Activa.....	1:680\$000			
Como Chefe.....	360\$000			
Especial.....	1:560\$000			
Exercicios práticos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	1:387\$000		5:187\$000	
1 Segundo Commandante, Coronel:				
Activa.....	1:440\$000			
Especial.....	720\$000			
Exercicios práticos (2 mezes).	200\$000			
Forragens.....	511\$000		2:871\$000	
1 Ajudante, Major:				
Activa.....	1:320\$000			
Forragens.....	511\$000		1:831\$000	
1 Official ás ordens (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
1 Quartel-Mestre (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
1 Agente (Capitão ou subalterno) Residencia.....			960\$000	
4 Commandantes de Companhias de Alumnos (Capitães).....	Exercicio..... 360\$000			
	Forragens..... 292\$000	Decr. n.º 5329 de 17 de Janeiro de 1874.	2:608\$000	
4 Subalternos das ditas Companhias. Especial.....	360\$000		1:440\$000	
1 Bibliothecario.... Ordenado....	960\$000			
	Gratificação.. 480\$000		1:440\$000	
1 Porteiro..... Ordenado....	1:200\$000			
	Gratificação.. 600\$000		1:800\$000	
8 Guardas..... Ordenado....	600\$000			
	Gratificação.. 300\$000		7:200\$000	
8 Serventes..... Diaria.....	1\$300		4:380\$000	
Secretaria.				
1 Secretario (Capitão):				
Activa.....	1:200\$000			
Especial.....	746\$000			
Forragens.....	292\$000		2:238\$000	
1 Escripturario... Ordenado.....	1:320\$000			
	Gratificação..... 660\$000		1:980\$000	
2 Amanuenses.... Ordenado.....	840\$000			
	Gratificação..... 420\$000		2:520\$000	
			38:375\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		38:375\$000		
Ensino.				
9 Lentes..... Ordenado.... 3:200\$000 Gratificação.. 4:600\$000	Decreto n.º 5529 de 17 de Janeiro de 1874.	43:200\$000	131:006\$600	
6 Repetidores Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000		
2 Professores de dese- nho..... Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000		6:120\$000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		7:200\$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e na- tação Ordenado.... 720\$000 Gratificação. 720\$000		5:760\$000		
2 Preparadores Conser- vadores..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000		
2 Instructores de 1.ª classe, Majores..... Activa.... 4:320\$000 Forragens.. 511\$000		3:662\$000		
2 Ditos de 2.ª dita, Capi- taes ou subalternos.. Exercício... 360\$000 Forragens .. 292\$000		1:304\$000		
Consignação para compra de livrões, assigna- tura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc 1:000\$000 Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres, e eventuaes 4:385\$600				
Escola Preparatoria.				
5 Professores Ordenado.... 2:040\$000 Gratificação.. 1:020\$000	Decrs. n.ºs 3705 de 22 de Setembro de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.	15:300\$000	27:300\$000	
5 Adjuntos Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000		12:000\$000		
Escola Geral do Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante.... Activa..... 1:440\$000 Como Chefe. 360\$000 Forragens... 511\$000	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	2:311\$000	158:306\$600	
1 Ajudante, Major..... Residencia.		1:056\$000		
2 Instructores Geraes 960\$000		1:920\$000		
2 Ditos, Adjuntos ... Exercicios.. 360\$000 Forragens.. 292\$000		1:304\$000		
		6:591\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		6:591\$000	158:306\$606	
1 Quartel-Mestre .. Exercício.....	Decreto n.º 5276 de 10 de Maio de 1873.	288\$000	8:167\$000	
1 Secretario..... Exercício.....		288\$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos, utensis e eventuaes.....		1:000\$000		
RIO GRANDE DO SUL.				
Curso de Infantaria e Cavallaria.				
1 Commandante, Coronel.....		Activa..... 1:440\$000	2:911\$000	
		Especial..... 600\$000		
		Como Chefe. 360\$000		
		Forragens.. 511\$000		
1 Ajudante, Capitão. Exercício..		360\$000	652\$000	
	Forragens..	292\$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major. Exercício...		480\$000	991\$000	
	Forragens..	511\$000		
Ensino.				
5 Professores (Capitães).....	Decretos n.ºs 5550 de 14 de Fevereiro e 5578 de 21 de Março de 1874.	Exercício... 1:200\$000	8:555\$000	
		Forragens.. 511\$000		
2 Adjuntos (Tenentes).....		Residencia.. 960\$000	1:920\$000	
1.º Instructor (Tenente).....		Residencia.....	960\$000	
2.º Dito (Tenente)..		Exercício... 360\$000	652\$000	
		Forragens... 292\$000		
1 Mestre de Hippiatrica		Ordenado.... 1:200\$000	1:800\$000	
		Gratificação. 600\$000		
1 Dito de esgrima..		Ordenado.... 720\$000	1:080\$000	
		Gratificação. 360\$000		
1 Dito de gymnastica.	Ordenado.... 720\$000	1:080\$000		
	Gratificação. 360\$000			
1 Porteiro (Alferes) .	Gratificação.....	600\$000		
2 Guardas	Gratificação. 480\$000	960\$000		
5 Serventes	Diaria..... 1\$500	2:250\$000	24:411\$000	
Aprendizes artilheiros.				
1 Commandante....	Decr. n.º 3553 de 9 de Dez. de 1865. (art. 3.º)	Activa..... 1:200\$000	1:492\$000	
		Forragens.... 292\$000		
		1:492\$000	190:884\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		1:492\$000	190:884\$600	
5 Officiaes..... Exercício 360\$000 Forragens.... 292\$000	Decreto n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865. (art. 3.º)	3:260\$000	9:552\$000	
5 Professores, sendo 1 a 960\$, 3 a 720\$ e 1 a 480\$.....		3:600\$000		
4 Adjuntos, sendo 1 a 480\$ e 3 a 240\$.....		1:200\$000		
Escolas Regimentaes.				
48 Professores, com a gratificação mensal de..... 20\$000		11:520\$000	21:280\$000	
48 Adjuntos, idem, idem 10\$000		5:760\$000		
Para papel, compendios, etc.....		4:000\$000		
Despesas Geraes.				
4 Officiaes em via- gem de instruc- ção Activa..... 1:200\$000 Especial..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000		40:768\$000	27:560\$000	
10 Alferes alumnos (art. 238)..... Soldo..... 720\$000 Adicional.... 120\$000 Etapa a 450 rs. 164\$250	Decreto n.º 5529 de 7 de Janeiro de 1874.	10:042\$500		
18 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem soldo de 2.º Sargento (art. 104) a 400 rs.....		2:628\$000		
13 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem soldo de 1.º Sargentos (art. 104) a 700 rs.....		2:321\$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos.....		1:800\$000		
Observatorio Astronomico.				
1 Director.....		12:000\$000		
2 Adjuntos..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000	Decr. n.º 4664 de 3 de Janeiro de 1871, — contra- cto de 22 de No- vembro de 1873, e Aviso de 26 de Julho de 1875. Avisos de 26 de Se- tembro e 27 de Dezembro do mes- mo anno, Avisos n.º 261 de 13 de Junho de 1863 e 7 de Agosto de 1871 e 23 de Dezembro de 1874.	2:984\$000		
4 Praticantes (Pai- sanos)..... Gratificação... 480\$000		1:920\$000		
2 Guardas Ordenado..... 600\$000 Gratificação... 500\$000		2:200\$000		
4 Ditos..... Ordenado..... 600\$000 Gratificação... 300\$000		3:600\$000		
2 Serventes..... Diaria..... 2\$400		1:752\$000		
Expediente, compra e concerto de instru- mentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, im- pressão de ephemerides e outras des- pezas eventuaes e luzes para a Escola e Observatorio.....			5:624\$000	
			279:356\$600	271:815\$200

Observação.

Tendo-se contemplado o numero exacto de 48, em vez de 36 professores e adjuntos das Escolas regimentaes, mais 1 adjunto e 2 serventes no Observatorio Astronomico, resultou para esta rubrica um augmento de 7:541\$400.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 6.º				
Intendencia e Arsenaes de Guerra, Depositos de artigos bellicos e Laboratorios.				
PESSOAL.				
Intendencia.				
CORTE.				
1 Intendente.....	Ordenado... 3:000\$000 Gratificação. 2:000\$000		5:000\$000	
1 Ajudante do Intendente.....	Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:200\$000	
1 Agente.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000	Decreto n.º 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	1:800\$000	
1 Despachante.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 1:200\$000		1:800\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000	
4 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e dous Capitães.....	Adicional.. 720\$000 Exercício... 1:680\$000 Forragem.. 1:610\$400 Etapa..... 1:756\$800		Vid. Tabella 8.ª	
		\$		13:000\$000
Secretaria.				
1 Secretario.....	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000	
2 Primeiros Officiaes	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000	
2 Segundos ditos...	Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		3:000\$000	
2 Amanuenses.....	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000	
2 Praticantes.....	Ordenado... 480\$000 Gratificação. 320\$000		1:600\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000	
2 Continuos.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	
			16:200\$000	
			29:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			29:200\$000	
Escriptorio do Ajudante.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		1:600\$000	2:800\$000	
Almoxarifado.				
PESSOAL.				
3 Almoxarifes..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		9:000\$000		
3 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		6:000\$000		
3 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		3:000\$000		
3 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		3:600\$000		
6 Guardas..... »		4:800\$000		
13 Escreventes de 1. ^a classe..... »		10:400\$000	36:800\$000	
Serviço da Intendencia.				
1 Feitor a 2\$500 por dia.....		915\$000		
1 Primeiro Patrão a 3\$000.....		1:098\$000		
2 Segundos ditos a 2\$500.....		1:830\$000		
4 Terceiros ditos a 2\$000.....		2:928\$000		
60 Remadores a 1\$500.....		3:375\$000		
Etapa para a maruja, a 500 réis diários.....		12:100\$000		
60 Serventes braças, sendo 30 a 2\$000 e 30 a 1\$000 por dia.....		31:605\$000	53:851\$000	
Deposito de polvora.				
1 Encarregado, Official reformado do Exercito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... »		1:600\$000	2:600\$000	
Arsenaes de Guerra.			125:251\$000	
CORTE.				
1 Director..... Gratificação. 5:000\$000				
1 Sub-Director..... »				
3 Ajudantes..... »		18:200\$000		
6 Officiaes adjuntos.. Adicional.. 720\$000 Exercicio... 2:160\$000 Etapa..... 2:196\$000 Forragem.. 1:756\$800	} Vid. tabella 8. ^a		18:200\$000	
			143:451\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....			143:451\$000	
Escriptorio do Sub-director.				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... " 800\$000		1:600\$000	2:800\$000	
Agencia.				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000 800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe.....			2:600\$000	
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... " 800\$000		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	17:240\$000	
Escriptorios.				
1. ^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... " 800\$000		4:800\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		1:440\$000	8:240\$000	
2. ^a SECÇÃO E REPARTIÇÃO DAS COSTURAS.				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		4:000\$000 4:000\$000		
			174:331\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte	4:000\$000	174:331\$000	
15 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000	12:000\$000		
2 Apontadores	2:800\$000		
1 Ajudante de apon- tadores	400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.. 400\$000 Gratificação.. 320\$000	2:160\$000	21:360\$000	
3.^a SECÇÃO.				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
4 Escreventes de 1. ^a classe..... Gratificação. 800\$000	3:200\$000		
1 Apontador..... Gratificação. 400\$000	1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:040\$000	
Museu militar.				
1 Oficial encarre- gado..... Gratificação		600\$000	
Depositos.				
3 Officiaes encarre- gados..... Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
3 Escreventes de 1. ^a classe	2:400\$000		
6 Guardas	4:800\$000	10:800\$000	
Serviço do arsenal.				
2 Porteiros	2:400\$000		
1 Feitor a 2\$500 por dia.....	915\$000		
30 Serventes braças a 1\$500 por dia.....	13:500\$000	16:815\$000	
OFFICINAS.				
1.^a ORDEM.				
Machinistas.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000		
2 Mandadores a 5\$500.....	3:300\$000		
Operarios, aprendizes, etc..	60:600\$000	68:100\$000	
Ferreiros.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000		
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000		
Operarios, etc.....	33:000\$000	38:850\$000	
		106:950\$000	231:946\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
	Transporte.	106:950\$000	231:946\$000	
Fundição.				
1 Mestre a 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500	1:650\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	28:500\$000	34:350\$000		
Construção.				
1 Mestre a 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500	1:950\$000			
3 Mandadores a 5\$500	4:950\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	71:400\$000	80:550\$000		
Serralheiros.				
1 Mestre a 7\$500	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500	1:950\$000			
2 Mandadores a 5\$500	3:300\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	61:500\$000	69:000\$000		
2.ª ORDEM.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500	2:700\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	25:650\$000	31:950\$000		
Lutoeiros.				
1 Mestre a 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	22:500\$000	27:450\$000		
Correeiros.				
1 Mestre a 6\$500	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500	1:650\$000			
2 Mandadores a 4\$500	2:700\$000			
Operarios, aprendizes, etc....	14:400\$000	20:700\$000		
Alfaiates.				
1 Mestre a 6\$500				} Estes jornaes estão comprehendidos na despesa de fardamento.
1 Contramestre a 5\$500				
2 Mandadores a 4\$500				
Operarios, jornaesiros empreiteiros				
		370:950\$000	231:946\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....	370:950\$000	231:946\$000	
Pintores.				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	11:250\$000	16:200\$000		
Diversas officinas.				
Operarios dispensados do trabalho com $\frac{2}{3}$ dos respectivos jornaes, na fórma do Regulamento, art. 235.....	10:843\$776		
		397:993\$776		
Fabrica de Armas da Canceição.				
OFFICINAS.				
Espingardeiros (1.ª Ordem).				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000			
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	21:750\$000			
Aprendizes.....	4:500\$000	32:100\$000		
Coronheiros (2.ª Ordem).				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	6:750\$000			
Aprendizes.....	1:890\$000	12:240\$000	442:333\$776	
BAHIA.				
PESSOAL.				
1 Director..... Gratificação.....	3:600\$000		
1 Ajudante.....	1:600\$000		
Escriptorio do ajudante.				
1 Escrivão..... Ordenado... Gratificação.....	600\$000 400\$000	1:000\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.. Gratificação.....	500\$000 300\$000	800\$000		
10 Escreventes de 2.ª classe.....	400\$000	4:000\$000		
		11:000\$000		
Secretaria.				
1 Secretario..... Ordenado... Gratificação.....	1:000\$000 600\$000	1:600\$000		
		12:600\$000	674:279\$776	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		12:600\$000	674:279\$776	
1 Official..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000		1:200\$000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500\$000 Gratificação.. 300\$000		800\$000		
2 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe a..... 600\$000 e um de 2. ^a a..... 400\$000		1:000\$000		
		15:600\$000		
Almoxarifado.				
1 Almoxarife..... Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação.. 600\$000				
1 Fiel..... Ordenado.... 400\$000 Gratificação.. 200\$000				
1 Escrivão..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 400\$000				
1 Amanuense..... Ordenado.... 500\$000 Gratificação.. 300\$000				
3 Escreventes, sendo um de 1. ^a classe e dous de 2. ^a " 1:400\$000				
3 Guardas..... " 1:440\$000		7:040\$000		
		22:640\$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 Empreiteiros..... 1:620\$000		2:520\$000		
Correiros e selteiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 2:781\$200		4:401\$200		
Espingardeiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 6:168\$000		7:788\$000		
Alfaiates.				
1 Operario encarregado do côrte, por dia..... 3\$000		900\$000		
Latoeiros e Funileiros.				
1 Mestre a 3\$000..... 900\$000 1 Contramestre a 2\$400..... 720\$000 Empreiteiros..... 2:240\$000		3:860\$000		
		19:469\$200	22:640\$000	674:279\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		19:469\$200	22:640\$000	674:279\$776
Pintores.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
Empreiteiros.....	1:008\$000	1:908\$000	21:377\$200	
Serviço do Arsenal.				
1 Feitor a 1\$800.....	540\$000			
10 Serventes a 1\$200.....	3:600\$000			
3 Remadores a 1\$000.....	1:095\$000			
1 Encarregado da bomba.....	648\$000	5:883\$000	49:900\$200	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			199:612\$800	
Depositos de artigos bellicos.				
<i>Amazonas, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, e mais dous em S. Paulo e tres no Rio Grande do Sul.</i>	Decreto n.º 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
Pessoal.				
18 Encarregados	Adicional. 120\$000 Exercicio.. 288\$000 Etapa 366\$000	} Vid. Tabella 8.ª } Quadro do exercito.		
18 Guardas fleis....	Gratificação. 600\$000		10:800\$000	
18 " de arma- zem.....	" 480\$000		8:640\$000	
19 Serventes a 1\$600 diarios, sendo dous para a Parahyba.....	Aviso de 25 de Abril de 1876.....	9:120\$000	28:560\$000	
LABORATORIOS.				
CORTE.				
Laboratorio pyrotechnico do Campinho.				
1 Director.....	Ordenado... 3:400\$000 Gratificação. 1:600\$000			
1 Ajudante.....	Ordenado... 1:400\$000 Gratificação. 600\$000		5:000\$000	
1 Escripturnario.....	Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000		2:000\$000	
		1:200\$000	8:200\$000	952:352\$776

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte		8:200\$000	952.352\$776	
Arrecadação.				
1 Almozarife..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000		1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
Escriptorio das Officinas.				
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	Aviso de 18 de Maio de 1863.....	1:200\$000		
Laboratorio.				
1 Preparador de chi- mica..... Ordenado. 1:600\$000 Gratificação. 800\$000		2:400\$000		
Culto Divino.				
1 Capellão contractado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.....	1:278\$000		
OFFICINAS.				
JORNAES.				
Operarios e Artifices.....		40:000\$000	55:778\$000	
BAHIA.				
1 Encarregado..... Adicional.. 240\$000 Exercicio... 384\$000 Etapa..... 511\$000	} Vid. tabella 8. ^a Quadro do Exer- cito.	1:500\$000		
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000..			1:500\$000	
PERNAMBUCO.				
1 Encarregado..... Adicional.. 120\$000 Exercicio... 288\$000 Etapa..... 365\$000	} Vid. tabella 8. ^a Quadro do Exer- cito.			
6 Artifices de fogo, sendo um a 1\$700, e cinco a 1\$200.....			2:810\$500	
PARA, MARANHÃO, E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....			3:500\$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Director..... Adicional... 240\$000 Exercicio... 1:320\$000 Etapa..... 511\$000 Forragem... 511\$000	} Reg. de 28 de Fev. de 1861. } Vid. tabella 8. ^a Quadro do Exer- cito.			
1 Escrivão..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000			1:200\$000	
		1:200\$000	1.015.941\$276	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para. 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....	1:200\$000	1.015:941\$276	
1 Almozarife..... Ordenado ... 1:000\$000 Gratificação . 500\$000	1:500\$000		
9 Artifices de fogo, jornaes.... 4:794\$000			
4 Operarios, idem..... 3:240\$000			
7 Serventes, idem..... 2:688\$000	10:722\$000	13:422\$000	
AMAZONAS.				
1 Encarregado..... Adicional. 120\$000 Exercício.. 288\$000 Etapa 363\$000	} Vid. tabella 8. ^a Quadro do Exer- cício.			
2 Trabalhadores, sendo um a 1\$500 e outro a 1\$000.....			750\$000	
PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES, S. PAULO E ALAGOAS.				
Como no Amazonas.....		8:250\$000	
Aprendizes artifices.				
CORTE.				
1 Pedagogo.....	2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....	1:200\$000		
1 Professor de pri- meiras letras.. Ordenado ... 800\$000 Gratificação . 400\$000	1:200\$000		
1 Professor de geo- metria..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 400\$000	1:000\$000		
2 Adjuntos de pro- fessor de pri- meiras letras.. Ordenado ... 800\$000 Gratificação . 400\$000	1:200\$000		
1 Professor de de- senho..... Ordenado ... 600\$000 Gratificação . 400\$000	1:000\$000		
1 Mestre de gymnas- tica..... Ordenado ... 700\$000 Gratificação . 500\$000	1:200\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado ... 700\$000 Gratificação . 500\$000	1:200\$000		
1 Enfermeiro.....	800\$000		
1 Ajudante do dito.....	600\$000		
4 Guardas a 600\$000.....	2:400\$000		
2 Coadjuvadores a 400\$000.....	800\$000		
12 Serventes a 2\$000 por dia.....	8:784\$000		
		23:384\$000	1.038:363\$276	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orça da para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....		23:384\$000	1.038:363\$276	
200 Aprendizes artifices com cada um dos quaes se despende diariamente a quantia de 560 réis, sendo 400 réis de etapa e 160 réis com vestuario, calçado e lavagem de roupas.....	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872.....	40:880\$000 1:460\$000 4:000\$000		
2 Cozinheiros a 2\$000..... Compendios, objectos de expediente, etc..			69:724\$000	
Bahia.				
1 Pedagogo..... Gratificação.....		840\$000		
1 Ajudante do dito.. "		600\$000		
1 Professor de geometria e desenho..... Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000		
1 Mestre de musica. Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Mestre de gymnastica..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000		
1 Enfermeiro..... "		500\$000		
1 Ajudante do dito.. "		300\$000		
8 Serventes, a 1\$000 diarios.....		2:920\$000		
100 Aprendizes artilheiros, a 560 réis diarios, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....	Reg. n.º 5118 de 19 de Out. de 1872.....	20:440\$000	28:640\$000	
PARA, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO.				
Como na Bahia			114:560\$000	
Companhias de operarios militares.				
CORTE.				
<i>Uma Companhia.</i>				
6 Officiaes..... Exercicio... 240\$000	Vid. Tabella 8. ^a Quad. do Exercito.			
BAHIA.				
<i>Uma Companhia.</i>				
1 Official..... Exercicio... 240\$000	Idem.			
PERNAMBUCO E S. PEDRO.				
Como na Bahia..... Exercicio... 720\$000	Idem.			
			1.251:287\$276	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			1.251:287\$276	
<i>Praças de pret.</i>				
4 Companhias com um 1.º sargento, quatro 2.ºs ditos, oito cabos, dois tambores e 400 solda- dos..... Soldo.... Etapa....	Vid.—Tabella 8.ª.			
MATERIAL.				
Intendencia e Arsenaes de Guerra.				
CORTE.				
<i>Expediente.</i>				
Para as differentes estações da Intendencia e do Arsenal.....			10:000\$000	
Provizimento dos armazens.				
<i>Materia prima para as obras e serviços da Inten- dencia e Arsenal</i>				
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos e Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferra- mentas, instrumentos, machinas, etc.....			500:000\$000	
Despesa com o serviço.				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		10:000\$000		
Luzes e despesas miudas.....		6:000\$000		
Eventuaes.....		10:000\$000		
			26:000\$000	
Obras.				
Concerto nos edificios da Intendencia e dos Ar- senaes e outras obras por empreitada.....			25:000\$000	
Armazens de artigos bellicos.				
Para despesas com limpeza de armamento, for- necimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.....			50:000\$000	
Laboratorios.				
<i>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e das Pro- vincias.</i>				
Compra de materia prima para mixtos, chumbo para balas, papel para cartuchos, cobre em lamina para espoletas, reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramenta para as officinas, e outros objectos.....		25:000\$000		
Expediente, despesas miudas, do Culto Divino e da enfermaria.....		10:000\$000		
			35:000\$000	
			1.787:287\$276	3.708:221\$400

Observação.

Transferindo-se para o § 8.º—Quadro do Exercito— todas as despesas que lhe são peculiares, taes como armamento, fardamento, etc., deu-se nesta rubrica uma redução de 1.920:934\$124.

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
§ 7.º				
Corpo de Saude e Hospitaes.				
Corpo de Saude.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional....	480\$000			
Exercicio privativo.....	1:800\$000			
Etapa.....	657\$000			
Forragens.....	511\$000			
		5:848\$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coronéis:				
Soldo.....	7:680\$000			
Adicional....	1:920\$000			
Etapa.....	2:044\$000			
		11:644\$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	13:440\$000			
Adicional....	3:840\$000			
Etapa.....	4:088\$000			
		21:368\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	50:400\$000			
Adicional....	20:160\$000			
Etapa.....	15:330\$000			
		85:890\$000		
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario, Tenentes:				
Soldo.....	78:960\$000			
Adicional....	45:120\$000			
Exercicio.....	1:080\$000			
Etapa.....	34:310\$000			
		159:470\$000		
20 Pharmaceuticos, Alferes:				
Soldo.....	14:400\$000			
Adicional....	2:400\$000			
Etapa.....	7:300\$000			
		24:100\$000		
Enfermeiros.				
Uma companhia composta de:				
1 Primeiro Sargento. Soldo..	255\$500			
4 Segundos ditos..... » ..	580\$000			
8 Cabos..... » ..	438\$000			
150 Soldados..... » ..	6:022\$500			
Etapa para todos a 450 rs. diarios.....	26:772\$000			
Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.....	18:000\$000			
		52:068\$000		
			360:388\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....	260:388\$000	
Serviço da Secretaria.				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000, exercicio privativo.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....	2:640\$000		
Expediente.....	1:200\$000	3:840\$000	
Hospitais e Enfermarias.				
PESSOAL.				
CORTE.				
1 Director		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico		600\$000		
4 Alumnos praticantes de medicina		1:728\$000		
2 Ditos de pharmacia.....		864\$000		
1 Almoxarife		1:200\$000		
1 Escrivão		960\$000		
2 Amanuenses		1:600\$000		
1 Porteiro e fiel de fardamento		480\$000		
1 Ajudante e fiel de roupas		360\$000		
1 Comprador e despenseiro		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres		960\$000		
5 Enfermeiros		1:200\$000		
10 Ajudantes de ditos.....		1:200\$000		
10 Serventes		3:550\$000	22:622\$000	
11 Irmãs de caridade, alimentação. 360\$000 Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contracto..... 225\$000	Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	3:960\$000 2:475\$000	6:435\$000	
<i>Vantagens de exercicios a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>				
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.		18:240\$000		
1 Assistente do dito na Corte.....		960\$000		
120 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....		115:200\$000		
19 Pharmaceuticos.....		11:400\$000		
30 Enfermeiros-móres.....		14:400\$000		
60 Enfermeiros.....		14:400\$000		
50 Ajudantes dos ditos		6:000\$000		
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	Avison.º 172 de 23 de Maio de 1858.....	4:560\$000	185:160\$000	
Hospital Militar Provisorio em Andarahy.				
PESSOAL.				
1 Director.....		1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
		2:640\$000	578:445\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Total dos vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		2:640\$000	578:445\$000	
1 Primeiro cirurgião.....	Aviso de 27 de Maio de 1871.....	1:440\$000		
3 Medicos coadjuvantes.....		2:880\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
3 Amanuenses.....		2:400\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante do dito.....		360\$000		
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000		
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		600\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante de cozinheiro.....		480\$000		
1 Enfermeiro-mór.....		2:400\$000		
5 Enfermeiros.....		1:440\$000		
4 Ajudantes dos ditos.....		365\$000		
1 Servente.....				
			18:725\$000	
PROVINCIAS.				
Hospital militar da Bahia.				
1 Director.....	Aviso de 13 de Janeiro de 1871.....	1:200\$000		
1 Primeiro Medico.....		1:440\$000		
1 Primeiro Cirurgião.....		1:440\$000		
3 Segundos ditos.....		2:880\$000		
1 Pharmaceutico.....		600\$000		
1 Almojarife.....		1:200\$000		
1 Escrivão.....		960\$000		
2 Amanuenses.....		1:600\$000		
1 Porteiro e Fiel dos fardamentos.....		480\$000		
1 Ajudante e Fiel de roupas.....		360\$000		
1 Comprador e despenseiro.....		360\$000		
1 Cozinheiro.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		240\$000		
2 Enfermeiros-móres.....		960\$000		
5 Enfermeiros.....		1:200\$000		
5 Serventes.....		1:464\$000		
			16:744\$000	
PERNAMBUCO E MATO GROSSO.				
Como na Bahia.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1871.....			
			33:488\$000	
MATERIAL.				
CORTE.				
Medicamentos e sanguesugas.....		14:000\$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....		50:000\$000		
Compra, concertos e lavagem de roupas.....		4:000\$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia.....		2:000\$000		
Expediente e eventuaes.....		1:600\$000		
Tratamento de praças doentes alienadas em enfermarias e hospitaes particulares.....		4:000\$000		
Carretos e despezas miudas.....		2:000\$000		
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....		5:000\$000		
			82:600\$000	
			730:002\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Total dos Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877
Transporte			730:002\$000	
PROVINCIAS.				
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade, de saude e particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber :				
Amazonas.....		2:400\$000		
Pará		7:000\$000		
Maranhão		7:000\$000		
Piauhy.....		2:000\$000		
Ceará.....		1:800\$000		
Rio Grande do Norte.....		600\$000		
Parahyba.....		2:000\$000		
Pernambuco.....		40:000\$000		
Alagoas		2:000\$000		
Sergipe		1:000\$000		
Bahia.....		40:000\$000		
Espírito Santo.....		600\$000		
Mato Grosso.....		22:500\$000		
Minas Geraes.....		3:000\$000		
Goyaz.....		4:000\$000		
S. Pedro do Sul.....		32:000\$000		
Santa Catharina.....		7:000\$000		
S. Paulo.....		6:000\$000		
Paraná.....		5:000\$000		
			185:900\$000	
			915:902\$000	915:902\$000

Natureza da despesa.	Somma.	Total parcial.	Total.
<p>§ 8.º</p> <p>Quadro do Exercito.</p> <p><i>Organização.</i> — Decretos n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia; n.º 3553 de 9 de Dezembro do mesmo anno, que extinguiu os Corpos de Guarnição, crendo depositos de instrucção, de disciplina e depositos de Aprendizés Artilheiros; n.º 4572 de 12 de Agosto de 1870, que approvou o plano da organização dos Corpos das tres armas, conforme o art. 3.º da Lei n.º 1765 de 28 de Junho do mesmo anno; n.º 5673 e n.º 5679 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou os Corpos de Engenheiros, de Estado Maior de 1.ª classe e Repartição Ecclesiastica; n.º 5596 de 13 de Abril do mesmo anno, reorganizando os Corpos de Artilharia, e Lei n.º 2330 de 9 de Setembro, tambem de 1874, crendo Companhias de Aprendizés Militares.</p> <p><i>Vencimentos.</i> — Decretos n.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo, confirmando a etapa; n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2101 do 1.º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercicio, e Lei n.º 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo dos Officiaes e praças de pret.</p>			
<p>OFFICIAES.</p>			
<p><i>Estado Maior General.</i></p>			
1 Marechal de Exercito (fóra do Quadro).			
1 Dito.....	Soldo..... 6:000\$000		
	Adicional.. 600\$000		
	Etapa..... 3:139\$000		
	Exercicio... 4:800\$000		
	Forragens... 3:577\$000		
	<hr/>		
		18:116\$000	
4 Tenentes Generaes	Soldo..... 4:800\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 1:971\$000		
	Exercicio... 3:600\$000		
	Forragens... 1:825\$000		
	<hr/>		
		12:556\$000	
		50:224\$000	
8 Marechaes de Campo	Soldo..... 3:600\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 1:387\$000		
	Exercicio... 1:800\$000		
	Forragens... 1:387\$000		
	<hr/>		
		8:534\$000	
		68:272\$000	
16 Brigadeiros :.....	Soldo..... 2:880\$000		
	Adicional.. 360\$000		
	Etapa..... 949\$000		
	Exercicio... 1:560\$000		
	Forragens... 949\$000		
	<hr/>		
		6:698\$000	
		107:168\$000	
		243:780\$000	
<p><i>Estado Maior de Artilharia.</i></p>			
1 Commandante.			
1 Secretario.			
3 Coroneis, em commissão activa de Engenheiros	Soldo..... 2:400\$000		
	Adicional.. 240\$000		
	Etapa..... 657\$000		
	Exercicio... 1:440\$000		
	Forragens... 511\$000		
	<hr/>		
		5:248\$000	
		15:744\$000	
		15:744\$000	243:780\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			15:744\$000	243:780\$000
3	Coroneis, em comissão de Estado Maior de 1. ^a classe.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercício... 600\$000 Forragens... 511\$000	4:408\$000	13:224\$000
2	Tenentes Coroneis, comissão activa de Engenheiros.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:502\$000	9:004\$000
2	Ditos, comissão de residencia.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:056\$000	3:727\$000	7:454\$000
4	Ditos, comissão de Estado-Maior de 1. ^a classe.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:662\$000	14:648\$000
2	Majores, comissão activa de Enge- nheiros.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:320\$000 Forragens... 511\$000	4:262\$000	8:524\$000
2	Ditos, comissão de residencia.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 1:056\$000	3:487\$000	6:974\$000
6	Majores, comissão de Estado-Maior de 1. ^a classe.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 480\$000 Forragens... 511\$000	3:422\$000	20:532\$000
1	Amanuense.....			300\$000
Corpo de Engenheiros.				
1	Commandante Geral.			
1	Secretario.			
4	Coroneis, em comissão activa.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercício... 1:440\$000 Forragens... 511\$000	5:248\$000	20:992\$000
			20:992\$000	340:184\$000

Natureza da despesa.		Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			20:992\$000	340:184\$000
4	Coroneis, em commissão de residencia	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercicio.... 4:152\$000	4:449\$000	17:796\$000
6	Tenentes Coroneis, em commissão activa.....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.... 1:320\$000 Forragens.... 511\$000	4:502\$000	27:012\$000
6	Tenentes Coroneis, em commissão de residencia	Soldo..... 1:920\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.... 1:056\$000	3:727\$000	22:362\$000
8	Majores, em commissão activa	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.... 1:320\$000 Forragens.... 511\$000	4:262\$000	34:096\$000
8	Ditos, em commissão de residencia.	Soldo..... 1:680\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.... 1:056\$000	3:487\$000	27:896\$000
10	Capitães, em commissão activa....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000	3:177\$000	31:770\$000
10	Ditos, em commissão de residencia.	Soldo..... 1:200\$000 Adicional... 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.... 960\$000	2:645\$000	26:450\$000
Para oito Chefes de commissão.....			2:880\$000	
1	Amanuense.....		300\$000	
Estado-Maior de 1.^a classe.				211:554\$000
1	Commandante Geral.			
1	Secretario.			
8	Coroneis.....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional... 240\$000 Etapa..... 657\$000 Exercicio.... 600\$000 Forragens.... 511\$000	4:408\$000	35:264\$000
			35:264\$000	551:738\$000

Nturezza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				35:264#000	551:738#000
10 Tenentes Coroneis.....	Soldo	1:920#000			
	Adicional ..	240#000			
	Etapa	511#000			
	Exercicio ...	480#000			
	Forragens...	511#000	3:662#000	36:620#000	
14 Majores.....	Soldo	1:680#000			
	Adicional ..	240#000			
	Etapa	511#000			
	Exercicio ...	480#000			
	Forragens...	511#000	3:422#000	47:908#000	
20 Capitães	Soldo	1:200#000			
	Adicional ..	120#000			
	Exercicio ...	360#000			
	Etapa	365#000			
	Forragens ...	292#000	2:337#000	46:740#000	
20 Tenentes	Soldo.....	840#000			
	Adicional...	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercicio....	360#000			
	Forragens...	292#000	1:977#000	39:540#000	
1 Amanuense				300#000	206:372#000
Estado-Maior de 2.^a Classe.					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis.....	Soldo	2:400#000			
	Adicional ..	240#000			
	Etapa	657#000			
	Exercicio. ...	480#000	3:777#000	15:108#000	
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920#000			
	Adicional ..	240#000			
	Etapa	511#000			
	Exercicio ...	384#000	3:055#000	18:330#000	
8 Majores.....	Soldo.....	1:680#000			
	Adicional ..	240#000			
	Etapa	511#000			
	Exercicio ...	384#000	2:815#000	22:520#000	
12 Capitães	Soldo	1:200#000			
	Adicional ..	120#000			
	Etapa	365#000			
	Exercicio....	288#000	1:973#000	23:676#000	
				79:634#000	758:110#000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte.....			79:634#000	758:110#000
16 Tenentes.....	Soldo.....	840#000			
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercício...	288#000	1:613#000	25:808#000	
20 Alferes.....	Soldo.....	720#000			
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercício....	288#000	1:493#000	29:860#000	
1 Amanuense.....				300#000	135:602#000
Repartição Ecclesiastica.					
1 Capellão-mór, Coronel.....	Soldo.....	2:400#000			
	Adicional..	720#000			
	Etapa.....	657#000			
	Grat. especial	1:200#000		4:977#000	
1 Dito, Tenente Coronel.....	Soldo.....	1:920#000			
	Adicional..	600#000			
	Etapa.....	511#000		3:031#000	
1 Dito, Major.....	Soldo.....	1:680#000			
	Adicional..	600#000			
	Etapa.....	511#000		2:791#000	
16 Capellães, Capitães.....	Soldo.....	1:200#000			
	Adicional..	480#000			
	Etapa.....	365#000	2:045#000	32:720#000	
60 Capellães, Tenentes.....	Soldo.....	840#000			
	Adicional..	480#000			
	Etapa.....	365#000	1:685#000	101:100#000	144:619#000
CORPOS ARREGIMENTADOS.					
Arma de artilharia.					
3 Regimentos.					
<i>Estado-Maior.</i>					
3 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	2:400#000			
	Adicional..	240#000			
	Etapa.....	657#000			
	Exercício...	1:200#000			
	Forragens...	730#000	5:227#000	15:631#000	
3 Majores.....	Soldo.....	1:680#000			
	Adicional..	240#000			
	Etapa.....	511#000			
	Exercício...	360#000			
	Forragens...	511#000	3:302#000	9:906#000	
				25:587#000	
					1.038:331#000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte.....			25:587\$000	1.038:331\$000
3 Segundos Tenentes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000			
	Forragens...	292\$000	1:617\$000	4:851\$000	
3 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	3:975\$000	
3 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	3:975\$000	
3 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
			1:203\$000	3:615\$000	
14 Baterias.				42:003\$000	
14 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	240\$000	1:925\$000	26:950\$000	
14 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
			1:325\$000	48:550\$000	
28 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
			1:205\$000	33:740\$000	
4 Batalhões.				121:243\$000	
6 Companhias.					
ESTADO-MAIOR.					
1 Coronel Commandante.....	Soldo.....	2:400\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000			
				5:227\$000	
3 Tenentes Coroneis, Commandantes	Soldo.....	1:920\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000	4:747\$000	14:241\$000	
				140:711\$000	
					1.038:331\$000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
		Transporte.....		140:711\$000	1.038:331\$000
4	Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício... 360\$000 Forragens... 511\$000	3:302\$000	13:208\$000	
4	Segundos Tenentes, Ajudantes...	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000 Forragens... 292\$000	1:617\$000	6:468\$000	
4	Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000	1:325\$000	5:300\$000	
4	Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 120\$000	1:325\$000	5:300\$000	
<i>24 Companhias.</i>					
24	Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício... 240\$000	1:925\$000	46:200\$000	
24	Primeiros Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	31:800\$000	
48	Segundos Tenentes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	57:840\$000	306:827\$000
<i>Batalhão de Engenheiros.</i>					
1	Coronel Commandante.....	Exercício... 1:440\$000 Forragens... 511\$000		1:951\$000	
1	Major.....	Exercício... 1:320\$000 Forragens... 511\$000		1:831\$000	
1	Ajudante.....	Exercício... 1:200\$000 Forragens... 292\$000		1:492\$000	
1	Quartel-mestre.....	Exercício... 360\$000 Forragens... 292\$000		652\$000	
1	Secretario.....	Exercício... 360\$000 Forragens... 292\$000		652\$000	
				6:578\$000	1.345:158\$000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte.....			6:578\$000	1.355:158\$000
	<i>4 Companhias.</i>				
4 Capitães	Exercício ...	360\$000			
	Forragens...	292\$000			
		<hr/>	652\$000	2:608\$000	
Primeiros Tenentes (Comissão). Segundos Tenentes (idem).					9:186\$000
	<i>Arma de cavallaria.</i>				
	<i>Cinco regimentos.</i>				
5 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	2:400\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício ...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000			
		<hr/>	5:227\$000	26:135\$000	
5 Tenentes Coroneis.....	Soldo.....	1:920\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	511\$000			
	Exercício ...	480\$000			
	Forragens...	511\$000			
		<hr/>	3:662\$000	18:310\$000	
5 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	511\$000			
	Exercício ...	360\$000			
	Forragens...	511\$000			
		<hr/>	3:302\$000	16:510\$000	
5 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000			
	Forragens...	292\$000			
		<hr/>	1:617\$000	8:085\$000	
5 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000			
		<hr/>	1:325\$000	6:625\$000	
5 Ditos, Secretarios	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000			
		<hr/>	1:325\$000	6:625\$000	
5 Picadores.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:205\$000	6:025\$000	
5 Veterinarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:205\$000	6:025\$000	
				<hr/>	<hr/>
				94:340\$000	1.354:344\$000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				94:340\$000	1.354:344\$000
<i>40 Companhias.</i>					
40 Capitães	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	240\$000	1:925\$000	77:000\$000	
40 Tenentes	Soldo.....	840\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	53:000\$000	
80 Alferes	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	96:400\$000	320:740\$000
<i>Corpos de guarnição.</i>					
Dois Corpos de cavallaria, sendo um na Provincia de Goyaz e outro na de Mato Gróssu.					
1 Coronel, Commandante.....	Soldo.....	2:400\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício ...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000			
				5:227\$000	
1 Tenente Coronel, idem.....	Soldo.....	1:920\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	657\$000			
	Exercício ...	1:200\$000			
	Forragens...	730\$000			
				4:747\$000	
2 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000			
	Adicional ..	240\$000			
	Etapa.....	511\$000			
	Exercício ...	360\$000			
	Forragens...	511\$000	3:302\$000	6:604\$000	
2 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000			
	Forragens...	292\$000	1:617\$000	3:234\$000	
2 Ditos, Quarteis-mestres.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000	1:325\$000	2:650\$000	
2 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional ..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício ...	120\$000	1:325\$000	2:650\$000	
				25:112\$000	1.675:084\$000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....			25:412\$000	1.675:084\$000
<i>8 Companhias.</i>					
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	240\$000	1:925\$000	15:400\$000	
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	19:280\$000	
<i>1 Esquadrão de Cavallaria na Provincia do Paraná.</i>					
1 Major, Commandante.....	Soldo.....	1:680\$000			
	Adicional..	240\$000			
	Etapa.....	511\$000			
	Exercício...	960\$000			
	Forragens...	511\$000	3:902\$000	
1 Alferes, Ajudante.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000			
	Forragens...	292\$000	1:617\$000	
1 Dito, Quartel-mestre.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	
1 Dito, Secretario.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	120\$000	1:325\$000	
<i>Duas Companhias.</i>					
2 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercício...	240\$000	1:925\$000	3:850\$000	
2 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:325\$000	2:650\$000	
4 Alferes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000	1:205\$000	4:820\$000	
			\$	89:881\$000	1.675:084\$000

Natureza da despesa.			Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....				89:881#000	1.675:084#000
4 Companhias de Cavallaria de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.					
4 Capitães.....	Soldo.....	1:200#000	1:925#000	7:700#000	
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercicio....	240#000			
4 Tenentes.....	Soldo.....	840#000	1:325#000	5:300#000	
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
8 Alferes.....	Soldo.....	720#000	1:205#000	9:640#000	112:521#000
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
Arma de Infantaria.					
21 <i>Corpos.</i>					
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.					
<i>Estado-Maior.</i>					
40 Coroneis, Commandantes.....	Soldo.....	2:400#000	5:227#000	52:270#000	
	Adicional..	240#000			
	Etapa.....	637#000			
	Exercicio...	1:200#000			
	Forragens...	730#000			
11 Tenentes Coroneis, ditos.....	Soldo.....	1:920#000	4:747#000	52:217#000	
	Adicional..	240#000			
	Etapa.....	637#000			
	Exercicio...	1:200#000			
	Forragens...	730#000			
21 Majores.....	Soldo.....	1:680#000	3:302#000	69:342#000	
	Adicional..	240#000			
	Etapa.....	511#000			
	Exercicio...	360#000			
	Forragens...	511#000			
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo.....	720#000	1:617#000	33:957#000	
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercicio...	120#000			
	Forragens...	292#000			
21 Ditos, Quartéis-mestres.....	Soldo.....	720#000	1:325#000	27:825#000	
	Adicional..	120#000			
	Etapa.....	365#000			
	Exercicio....	120#000			
				235:611#000	1.787:605#000

Natureza da despeza.			Somma.	Total parcial.	Total.
	Transporte.....			235:611\$000	1.787:605\$000
21 Alferes, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercicio...	120\$000			
		<hr/>	1:325\$000	27:825\$000	
	168 Companhias.				
168 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercicio...	240\$000			
		<hr/>	1:925\$000	323:400\$000	
168 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:325\$000	222:600\$000	
336 Alferes.....	Soldo.....	720\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:205\$000	404:880\$000	
	8 Companhias de Infantaria.				
Nas Provincias do Piauby, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.					
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
	Exercicio...	240\$000			
		<hr/>	1:925\$000	15:400\$000	
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:325\$000	10:600\$000	
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000			
	Addicional..	120\$000			
	Etapa.....	365\$000			
		<hr/>	1:205\$000	19:280\$000	
Commandos de destacamentos de mais de 40 praças.....				12:000\$000	1.271:596\$000
					<hr/>
					3.059:201\$000

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
PREÇAS DE PRET.				
Arma de Artilharia.				
4 Batalhões.				
<i>Estados-Menores.</i>				
4 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:460\$000	
4 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:460\$000	
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$200	
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$200	
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$000	292\$000	
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000	
48 Musicos.....	4\$000	1:460\$000	5:664\$000	
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000	
24 companhias.				
24 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000	
48 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400	
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200	
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000	
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400	
840 Soldados.....	\$120	43\$800	36:792\$000	
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:504\$000	
1.352				86:898\$400
3 Regimentos.				
<i>Estado-Menor.</i>				
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000	
3 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:095\$000	
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$460	
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800	
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$460	
6 Carpinteiros de sege.....	\$120	43\$800	262\$800	
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$460	
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$000	219\$000	
14 Baterias.				
14 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000	
42 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600	
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:594\$880	
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000	
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400	
280 Artilheiros.....	\$120	43\$800	12:264\$000	
308 Conductores.....	\$150	54\$750	16:853\$000	
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000	
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200	
898				57:649\$060
2.250				144:547\$460

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
2.250 Transporte.....				144:547\$460
Batalhão de Engenheiros.				
<i>Estado-Menor.</i>				
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000	365\$000	
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000	365\$000	
1 Espingardeiro.....	\$120		43\$800	
1 Coronheiro.....	\$120		43\$800	
1 Selleiro.....	\$120		43\$800	
1 Ferrador.....	\$120		43\$800	
1 Artifice de fogo.....	\$420		153\$300	
1 Corneta-mór.....	\$200		73\$000	
4 companhias.				
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000	
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400	
16 Ditos mandadores.....	1\$200	438\$000	7:008\$000	
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200	
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000	
8 Ditos, conductores.....	\$200	73\$000	584\$000	
96 Soldados artifices.....	\$150	54\$750	5:255\$100	
160 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	7:008\$000	
32 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	1:752\$000	
8 Cornetas.....	\$200	73\$000	584\$000	
368				27:936\$200
Arma de Cavallaria.				
5 Regimentos.				
<i>Estados-Menores.</i>				
5 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:825\$000	
5 Ditos Quarteis-mestres.....	1\$000	365\$000	1:825\$000	
5 Selleiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000	
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000	
40 companhias.				
40 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000	
80 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000	
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000	
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000	
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000	
1.430 Soldados.....	\$120	43\$800	62:634\$000	
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000	
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000	
2.220				133:298\$000
4.838				172:483\$660

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
4.838 Transporte.....			133:298\$000	172:483\$660
Corpos de Guarnição.				
2 corpos de cavallaria das Provincias de Minas Geraes e Goyaz.				
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000	
2 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	363\$000	730\$000	
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000	
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600	
3 companhias.				
8 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000	
16 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800	
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400	
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000	
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800	
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000	
336 Soldados.....	\$120	43\$800	14:716\$800	
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400	
500			163:082\$000	
Um esquadrão de cavallaria de guarnição da Provincia do Paraná.				
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000		
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	363\$000		
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800		
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800		
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000		
1 Selleiro.....	\$120	43\$800		
			934\$400	
3 companhias.				
2 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000	
4 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200	
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600	
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000	
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200	
84 Soldados.....	\$120	43\$800	3:679\$200	
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000	
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600	
128			170:995\$200	
4 companhias de cavallaria de guarnição das Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco.				
4 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000	
8 2. ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400	
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200	
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000	
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400	
168 Soldados.....	\$120	43\$800	7:358\$400	
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000	
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	
244				184:952\$800
5.710				357:436\$460

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
5.710 Transporte.....				357:436\$460
Arma de Infantaria.				
6 Batalhões de fuzileiros.				
<i>Estados Menores.</i>				
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000	
6 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000	
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900	
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900	
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500	
102 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000	
12 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000	
18 Companhias.				
48 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000	
96 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000	
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400	
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000	
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800	
1.560 Soldados.....	\$110	40\$150	62:634\$000	
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000	
2.760				
15 Batalhões de Caçadores.				
<i>Estados Menores.</i>				
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	5:475\$000	
15 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	5:475\$000	
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250	
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250	
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250	
235 Musicos, comprehendendo os mestres (17 musicos para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000	
120 companhias.				
120 1. ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000	
240 2. ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000	
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000	
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000	
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000	
4.459 Soldados.....	\$110	40\$150	179:028\$850	
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000	
6.949				
15.419			552:369\$100	357:436\$460

Natureza da despesa.	SOLDO.		Total.	Somma.
	Diario.	Annual.		
15.419 Transporte.....			552:369\$100	357:436\$460
8 companhias de infantaria nas Provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo, e Santa Catharina.				
8 1. ^{oa} Sargentos	\$700	255\$500	2:044\$000	
16 2. ^{oa} Ditos	\$400	146\$000	2:336\$000	
8 Forrieis	\$320	116\$800	934\$400	
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000	
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:277\$600	
437 Soldados.....	\$110	40\$150	17:545\$550	
16 Cornetas	\$150	54\$750	876\$000	
581				581:010\$650
16.000				938:447\$110
Etapa para 16.000 praças de pret a 400 réis diarios.....				2.336:000\$000
Gratificações de voluntarios e engajados.....				150:000\$000
Premios de voluntarios e engajados.....				200:000\$000
Diversas despesas.				
Forragens e ferragens e invernadas.....				600:000\$000
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....				50:000\$000
Remonta e curativo de cavallos para o exercito.				300:000\$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....				10:000\$000
Agua e luzes para os quarteis e corpos de guarda.....				50:000\$000
Gratificação para aluguel de criados.....				239:000\$000
Fardamento.				
Para a compra de materia prima e factura de fardamento necessario a 16.000 praças, calculando-se a 54\$000 para cada praça			864:000\$000	
Idem, idem a 1.500 praças de invalidos.			60:000\$000	
Idem, idem a 1.000 aprendizes artilheiros.....			54:000\$000	
				978:000\$000
Armamento, equipamento, arreios, etc.				
Para a compra e factura de moxillas, correias, marmitas, cantis, etc., arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do regimento de artilharia montada, e arreios para carretas de artilharia.....				150:000\$000
Companhias de deposito e de Aprendizes Artilheiros.				
1.000 praças, sendo 600 de artilharia e 400 de infantaria.....			42:340\$000	
Soldo.....			182:817\$000	
Etapa.....				225:157\$000
				6.226:604\$110

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos	Total.	Somma.
Transporte.....				7.226:604\$110
Companhias de Aprendizes Militares.	Lei n.º 2530 de 9 de Set. de 1874.			
MINAS GERAES.	Decrs. n.ºs 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Set. de 1876. Reg.			
1 Commandante Grat.		1:500\$000		
1 Fiscal..... »		1:200\$000		
1 Instructor..... »		960\$000		
1 Secretario..... »		720\$000		
1 Agente Quartel-mestre.. »		720\$000		
1 Facultativo. (Tabella 7.ª—Corpo de Saude).....		5		
1 Pharmaceutico. (Tabella 7.ª—Corpo de Saude).....		5		
1 Capellão. (Tabella 8.ª—Quadro do Exercito).....		5		
1 Professor de 1.ªs letras... Ord.	400\$000			
Grat.	320\$000			
1 Adjunto do mesmo..... Ord.	300\$000		720\$000	
Grat.	240\$000			
1 Mestre de musica »		540\$000		
1 Mestre de gymnastica e natação..... »		500\$000		
1 Enfermeiro..... »		500\$000		
4 Guardas »	480\$000			
1 Cozinheiro a 1\$600 diarios....		1:920\$000		
4 Serventes a 1\$200 diarios.....	438\$000	584\$000		
		1:782\$000		
100 Aprendizes Militares. Soldo	4:015\$000	12:116\$000		
Etapa	15:330\$000			
		19:345\$000	31:461\$000	
GOYAZ.	Decrs. n.ºs 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Set. de 1876.			
Como na de Minas Geraes.....			31:461\$000	
Para mais 4 Companhias.....	Lei n.º 2530 de 9 de Set. de 1874.....		125:844\$000	188:766\$000
Companhia de Operarios Militares				6.415:370\$110
Praças de pret.				
4 Companhias com um 1.º Sargento, 4 2.ºs ditos, 8 cabos, 2 tambores e 100 soldados.....	Soldo.....	19:178\$400		
	Etapa.....	67:344\$000		86:522\$400
				6.501:892\$510
Resumo.				
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.....		Orçada para 1877—1878.	Volada para 1876—1877.	
Praças de pret.....		3.059:201\$000	3.049:728\$600	
Companhias de depositos e de Aprendizes Artilheiros.....		6.001:447\$110	4.953:748\$275	
Aprendizes militares.....		225:157\$000	225:157\$000	
Operarios Militares.— Companhia.....		188:766\$000	71:248\$000	
		86:522\$400	5	
		9.561:093\$510	8.299:881\$875	
Observação.				
O augmento que se nota de 1.261:211\$635, provém não só de transferirem-se para esta rubrica todas as despesas, que impropriamente figuraram nos §§ 6.º, 9.º e 18, como de contemplarem-se as seis companhias de Aprendizes Militares, conforme a autorisação de que trata a Lei n.º 2530 de 9 de Setembro de 1874.				

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem..	Exercício.....	Decr. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.....	720\$000	
	Forragem....	Idem	949\$000	
				1:669\$000
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem..	Exercício.....	Idem	720\$000	
	Forragem....	Idem	949\$000	
				1:669\$000
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício.....	Idem	480\$000	
	Forragem....	Idem	511\$000	
				991\$000
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício.....	Idem	480\$000	
	Forragem....	Idem	511\$000	
				991\$000
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem..	Exercício.....	Idem	480\$000	
	Forragem....	Idem	511\$000	
				991\$000
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
4 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem—S. Borja, Quarahim, Livramento, Bagé e Jaguarão.....	Exercício....	Idem	2:880\$000	
	Forragem....	Idem	3:796\$000	
6 Ditos de ditos de 2.ª ordem...	Exercício....	Idem	2:880\$000	
	Forragem....	Idem	3:066\$000	
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercício....	Idem.....	1:800\$000	
	Forragem....	Idem.....	1:533\$000	
3 Ditos de ditos de 2.ª ordem..	Exercício....	Idem	1:440\$000	
	Forragem....	Idem	1:533\$000	
				18:928\$000
				25:239\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada na ra 1876—1877.
Transporte.....			25:239\$000	
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vide Tabella 8. ^a —Quadro do Exercito.	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. Vide Tabella—8. ^a 6 Secretarios.— Idem.				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias.				
6 Secretarios de Commandos de Armas a 480\$000 de gratificação.....	Reg. n.º 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. n.ºs 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.	2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos a 360\$000 de gratificação.....	Circ. n.º 83 de 15 de Abril de 1859.	4:320\$000		
13 Ditos das salas de ordens das Presidencias a 240\$000 de gratificação.....	Instrucções de 20 de Novembro de 1860, art. 11.....	3:120\$000	10:320\$000	
Commando de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante, Official General. Gratificação.....		720\$000		
3 Ditos, Coroneis.....		1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos.....		21:600\$000		
40 Almoxarifes.....		7:200\$000		
Diversas.				
Gratificação adicional e etapa a 20 Officiaes superiores e 20 subalternos, reformados e honorarios, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....		24:720\$000	56:040\$000	
			91:599\$000	99:423\$000

Observação.

Com a transferencia para o § 8.º — Quadro do Exercito — dos vencimentos dos Ajudantes de Ordens e Secretarios das Inspecções militares houve nesta rubrica uma redução de 7:824\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 10.				
Classes inactivas.				
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel..... Soldo.				
5 Tenentes Coroneis.. »				
4 Majores..... »				
10 Capitães..... »				
4 Alferes..... »				
		8:652\$000		
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
7 Coroneis.....				
1 Tenente Coronel.....				
1 Major.....				
6 Capitães.....				
8 Tenentes.....				
5 Alferes.....				
1 Cirurgião-mór Tenente....				
		9:540\$000		
Reformados.				
1 Marechal de Exercito.....				
1 Tenente Genral.....				
7 Marechaes de Campo.....				
11 Brigadeiros.....				
35 Coroneis.....				
39 Tenentes Coroneis.....				
138 Majores.....				
326 Capitães.....				
219 Primeiros Tenentes e Te- nentes.....				
325 Segundos Tenentes e Alferes.				
2 Cirurgiões-móres do Exer- cito, Coroneis.....				
4 Ditos de Divisão, Tenentes Coroneis.....				
3 Cirurgiões-móres de Brigada, Majores.....				
23 Primeiros Cirurgiões, Ca- pitães.....				
26 Segundos ditos, Tenentes.				
4 Ditos, Alferes.....				
2 Pharmaceuticos, Tenentes.				
3 Ditos, Alferes.....				
2 Capellães, Majores.....				
4 Ditos, Tenentes.....				
8 Ditos, Alferes.....				
		626:334\$174		
		644:526\$174		
Etapa a Officiaes e praças que serviram durante a luta da Independencia.....	Decretos n.º 1254 de 8 de Julho de 1865, 1878 de 14 de Ou- tubro de 1870.....	65:033\$000		
1.532 Praças de pret.....		103:420\$848		
			812:980\$022	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			812:980\$022	
Invalidos.				
OFFICIAES.	Instrucções de 21 de Abril de 1867.			
CORTE.				
1 Commandante, Major.....	Exercício... 1:200\$000 Forragem.. 730\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000		2:681\$000	
1 Fiscal, Major...	Exercício... 360\$000 Forragem.. 511\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000		1:622\$000	
1 Ajudante, Tenente.....	Exercício... 120\$000 Forragem.. 292\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000		897\$000	
1 Secretario, subalterno.....	Exercício... 120\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000		605\$000	
1 Quartel-mestre.	Exercício... 120\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000		605\$000	
4 Capitães.....	Exercício... 960\$000 Adicional. 480\$000 Etapa..... 1:460\$000		2:900\$000	
4 Tenentes.....	Adicional. 480\$000 Etapa..... 1:460\$000		1:940\$000	
4 Alferes.....	Adicional. 480\$000 Etapa..... 1:460\$000		1:940\$000	
BAHIA.				
1 Tenente, Commandante.....	Exercício.. 240\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000		725\$000	
2 Alferes.....	Adicional. 240\$000 Etapa..... 730\$000		970\$000	
S. PEDRO DO SUL.				
1 Capitão, Commandante.....	Exercício... 240\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000		725\$000	
		15:610\$000	812:980\$022	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		15:610\$000	812:980\$022	
2 Tenentes.	Adicional.. 240\$000 Etapa..... 730\$000	970\$000		
2 Alferes	Adicional.. 240\$000 Etapa..... 730\$000	970\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente, Com- mandante....	Exercício... 240\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	725\$000		
Praças de pret.				
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1.200 Praças (na Côrte).....	Etapa..... 204:500\$000	Instrucções de 21 de Abril de 1867. Decr. n.º 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agos- to de 1849.....	283:727\$625	
500 Ditas nas Pro- vincias.....	Soldo..... 17:172\$250			
	Gratificação.. 555\$375			
	Etapa..... 61:500\$000			
Luz para o Asylo de Invalidos da Patria.....		7:200\$000		
5 Irmãs de Cari- dade.....	Diaria..... 1\$200	Aviso n.º 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190\$000	
Gratificação ás mesmas na fôrma do contracto, 440 francos a 500 réis.....			1:100\$000	
			312:492\$625	1.116:459\$647
Observação.			1.125:472\$647	
Tendo accrescido o numero dos officiaes re- formados houve nesta rubrica uma differença para mais de 9:013\$000.				
§ 11.				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de armas e Officiaes do Exercito, que viajam em commissão de serviço e forragem para besta de bagagem.....		Decrs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Jul. de 1857.	50:000\$000	50:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 12.				
Fabricas.				
<i>Fabrica da polvora na Estrella.</i>				
1 Director.....	Ord. e grat..	Decrs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	8:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	» »	Idem idem.....	3:000\$000	
1 Encarregado do fabrico (além dos vencimentos militares).	Gratificação.	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863 e 15 de Junho de 1867.....	2:160\$000	
1 Ajudante do dito, contractado.....		Aviso de 8 de Novembro de 1867.....	2:800\$000	
1 Escripturnario.....	Ord. e grat..	Decrs. n.ºs 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000	
1 Fiel dos armazens.....	» »	Idem idem.....	1:000\$000	
1 Capellão, contractado.....		Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000	
				17:320\$000
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
<i>Laboratorio, chimico.</i>				
1 Preparador a 2\$500 por dia.	912\$500			
1 Servente a 800 réis.....	240\$000			
			1:152\$500	
<i>Offcinas.</i>				
1 Mestre geral a 5\$000 por dia.....			1:825\$000	
<i>Carbonisação.</i>				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Contra-mestre a 2\$000.....	600\$000			
5 Operarios.....	1:320\$600			
			2:670\$600	
<i>Refinação.</i>				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000			
			1:200\$000	
<i>Galgas esphericas.</i>				
1 Operario.....			360\$000	
<i>Mistão binario.</i>				
1 Mestre a 1\$200.....	360\$000			
1 Operario.....	420\$000			
			780\$000	
			7:988\$100	17.320\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Transporte.....		7:988\$100	17:320\$000	
Mistão ternario.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000	1:200\$000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Operario.....	360\$000	1:110\$000		
Compressão.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
5 Operarios.....	2:310\$000	3:060\$000		
Granulação.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	1:770\$000	2:310\$000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	2:100\$000	2:640\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2\$000.....	730\$000			
4 Serventes.....	1:200\$000	1:930\$000		
Conservação de trilhos e corte de lenha para polvora.				
1 Feitor a 2\$500.....	912\$500			
5 Lenhadores.....	2:372\$500	3:285\$000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} letras. Grat...	480\$000			
2 Escreventes, um a 2\$500 e outro a 2\$000 diarios.....	1:642\$500	Aviso de 17 de Maio de 1861.....	2:122\$500	25:645\$600
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
4 Mestre a 4\$000.....	1:200\$000			
12 Officiaes.....	8:430\$000	9:630\$000		
		9:630\$000	42:965\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte		9:630\$000	42:965\$600	
Pedreiros.				
1 Mestre a 3\$500.....	1:050\$000			
7 Officiaes.....	5:250\$000			
4 Aprendiz a 500 réis.....	150\$000			
		6:450\$000		
Canteiros e cavouqueiros.				
4 Officiaes.....		2:100\$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 2\$500.....	912\$500			
3 Officiaes.....	936\$000			
2 Mancebos.....	224\$000			
		2:072\$500		
Despesas diversas.				
<i>Casa de ordem e armazens.</i>				
6 Serventes		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500.....	912\$500			
1 Ajudante a 1\$600.....	584\$000			
Serventes.....	1:423\$000			
		2:919\$500		
Differentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000.....	730\$000			
3 Serventes a 1\$400.....	1:533\$000			
		2:263\$000		
Abegoaria.				
1 Feitor a 2\$500.....	912\$500			
1 Ajudante a 2\$000.....	730\$000			
5 Serventes.....	3:652\$500			
		5:295\$000		
			34:318\$000	
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provimto das Officinas.....		29:364\$000		
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado.....		3:800\$000		
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas.....		3:000\$000		
Cupella.				
Guizamento.....		200\$000		
		36:364\$000	77:283\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte	36:364\$000	77:283\$600	
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transporte e eventuaes	10:000\$000	46:364\$000	
MATO GROSSO.				
Fabrica de polvora.				
1 Director (Vide Tabella S. ^a)	Aviso de 22 de Nov. de 1872.			
1 Ajudante contractado	Gratificação. Aviso de 11 de Set. de 1872	2:400\$000		
OFFICINAS.				
Jornaes a operarios	10:000\$000		
Material.				
Provimto das officinas, sustento dos animaes, expediente e eventuaes	2:000\$000	14:400\$000	
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director	Gratificação Especial...	2:000\$000 1:200\$000	} Regul. n.º 422 de 25 de Nov. de 1867..	3:200\$000
1 Ajudante	Vencimento Gratificação	1:000\$000 600\$000		
	Idem		1:600\$000	
1 Medico contractado		2:309\$000		
1 Capellão, idem		1:440\$000		
1 Almojarife		1:200\$000		
1 Fiel		600\$000		
1 Escripturnario		800\$000		
1 Agente		800\$000		
1 Desenhista		800\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras		600\$000		
	Avisos de 3 de Janeiro de 1866 e 20 de Dez. de 1871.		8:549\$000	
Officinas.				
Fornos altos e fundição		8:400\$000		
Refino de ferro		5:400\$000		
Fabricação de aço		2:400\$000		
Ferraria e preparação de peças fundidas		6:180\$000		
Modelação		1:950\$000		
		24:330\$000	
Outros serviços.				
Extracção e preparação do minerio.		2:880\$000		
Côrte e preparação de combustivel..		15:720\$000		
	18:600\$000		
		37:679\$000	138:047\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Vofada para 1876—1877.
Transporte..... 18:600\$000		37:679\$000	138:047\$600	
Plantio e conservação das matas... 2:040\$000				
Transporte..... 4:980\$000				
Conservação dos edificios..... 2:100\$000				
Trato de animaes..... 600\$000				
Policia da mata..... 1:440\$000				
		29:760\$000		
Diversas despesas.				
Compra de materiaes, ferramentas, gordura para as machinas, etc. 2:000\$000				
Compra de medicamentos..... 300\$000				
Sustento de animaes..... 1:616\$000				
		3:916\$000		
		71:355\$000		
Companhia de operarios militares.	Decr. n.º 3555 de 19 de Dez. de 1865, e Instr. de 3 de Jan. de 1866.			
1 Commandante..... Adicional .. 120\$000				
Exercicio .. 240\$000				
Etapa..... 365\$000				
		725\$000		
Praças, sendo 4 2.º sargentos, 8 cabos e 80 soldados.....		16:512\$000	88:592\$000	
Eventuaes			226:639\$600	
			30:971\$897	
			257:611\$497	257:611\$497
§ 13.				
Presidios e Colonias militares.				
PRESIDIOS.				
PERNAMBUCO.				
Presidio de Fernando de Noronha.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competem; como commandante da praça)..... Gratificação. 2:400\$000				
1 Major da praça " 1:200\$000				
1 Secretario..... " 1:200\$000				
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000				
Gratificação. 240\$000				
1 Capellão contractado " 1:277\$000				
1 Dilo e Professor de 1.ª letras..... " 1:877\$000				
1 Escrivão do Almoxarifado..... Ordenado .. 600\$000				
Gratificação. 200\$000				
1 Professor de 1.ª letras..... Ordenado .. 800\$000				
Gratificação. 400\$000				
2 Medicos contractados " 4:618\$000				
		15:532\$000		
	Decreto n.º 3403 e Regulamento de 11 de Fev. de 1865.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....				
1 Pharmaceutico idem Gratificação.				
1 Almozarife..... Ordenado ..				
1 Fiel..... Ordenado...				
5 Guardas..... Ordenado...				
8 Sargentos comman- dantes de compa- nhias de condemna- dos..... Ordenado...	Decreto n.º 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.....			
16 Cabos..... Ordenado...				
Diaria para 243 presos militares a 315 rs.....				
Dita para 984 presos civis a 140 rs.				
Transporte de presos e frete de ge- neros.....				
Generos, medicamentos, luzes e outras despesas.....				
PARA:				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (os vencimentos estão comprehen- didos na tabella — Quadro do Exercito).	Aviso n.º 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ.				
1 Inspector geral.....	Decr. n.º 750 de 2 de Jan. de 1851.			
Presidio de Santa Isabel.				
1 Commandante.	Idem.			
Etapa a colonos.....				
Para os presidios de—Santa Bar- bara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre, e Santa Leopoldina a 1:000\$000.....				
Para os de Santa Maria de Ara- guaya e S. José a 1:000\$000... Para o de Jurupensen				
COLONIAS.				
PARÁ.				
Colonia militar de Obidos.	Decr. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Regula- mento n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi trans- ferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itabóca. Não se contempla a despesa por haver a res- pectiva Thesouraria deixado de figural-a em seu orçamento.				

30:169\$000

94:221\$325

124:390\$325

12:000\$000

136:390\$325

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....		§	136:390	325
Colonia de Pedro Segundo.				
1 Director	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 360\$000	} Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1.º de Jun. de 1850 Av. de 12 de Ag. de 1850, e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849	991\$000	
1 Ajudante (vantagens geraes.— Tabella 8.ª.)	Av. de 20 de Abril de 1875.			
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 réis, além dos vencimentos militares.....		182\$500	2:661\$500	
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras....		144\$000		
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas		700\$000		
Colonia de S. João de Araguaya.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 360\$000	} Decr. do 1.º de Jun. de 1850, Avs. de 12 de Ag. de 1850, 15 de Out. de 1849 e Reg. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.	991\$000	
1 Escrivão e Almojarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares.....				
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		144\$000	4:261\$500	
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		800\$000		
Jornaes a operarios e remeiros e outras despesas		2:000\$000		
AMAZONAS.				
Colonia do Rio Branco.				
(Não está funcionando.)				
MARANHÃO.				
Colonia de S. Pedro de Alcantara do Gurupy.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercicio.. 600\$000	} Decrs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.	1:231\$000	
1 Vice-Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercicio.. 360\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....		845\$000	8:961\$000	
1 Capellão, contractado.....	Av. de 14 de Março de 1871.....	120\$000		
1 Dito, como professor de 1.ªs letras.....		1:277\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		144\$000		
Jornaes, materiaes e outras despesas		1:200\$000		
		4:000\$000		
			152:274	325

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....			152:274,8325	
ESPIRITO SANTO.				
Colônia Guandú.				
(Não está funcionando.)				
S. PAULO.				
Colônia Itapura.				
	Decretos n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858, Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
1 Director.....	Adicional.. 120\$000			
	Etapa..... 511\$000			
	Exercício.. 960\$000			
		1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 365\$000			
	Exercício.. 720\$000			
		1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		240\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		600\$000		
1 Enfermeiro a 800 rs.....		292\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		1:460\$000		
<i>Officinas.</i>				
3 Carpinteiros.....	3:450\$000			
1 Pedreiro.....	1:500\$000			
1 Oleiro.....	450\$000			
1 Carreiro.....	300\$000			
		5:700\$000		
Despesa provavel com o estabelecimento naval do Itapura, transferido para o Ministerio da Guerra pela Lei n.º 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º, §§ 12 e 13....			11:232\$000	
			46:473,8982	
Colônia do Avanhandava.				
	Decreto n.º 2126 de 13 de Março de 1858.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 511\$000			
	Exercício.. 600\$000			
		1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000			
	Etapa..... 365\$000			
	Exercício.. 300\$000			
		785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	Gratificação.....	120\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Materiaes de construcção, medicamentos, objectos de expediente, luzes e outras despesas.....		1:846\$000		
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios.....		292\$000		
		62:267,982	152:274,8325	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....	62:267\$982	152:274\$325	
<i>Officinas.</i>				
2 Carpinteiros..... Jornaes.. 4:668\$000				
2 Carreiros..... ' 1:440\$000		3:108\$000	65:375\$982	
PARANA'.				
Colonia do Riachuelo.				
	Decretos n.º 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849, Aviso de 13 de Dez. de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n.º 61 de 7 de Fevereiro de 1866.			
1 Director..... Adicional. 120\$000				
Etapa..... 511\$000				
Exercicio... 360\$000	Aviso de 27 de Nov. de 1868.	991\$000		
1 Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		182\$500		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras.....		144\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos e outras despesas.....		2:416\$666		
Colonia militar do Eré.				
(Como na do Riachuelo).....	Decreto n.º 2502 de 16 de Novembro de 1859,	3:878\$166		
Colonia militar do Xagü.				
(Idem idem).....	Idem.	3:878\$166		
Colonia do Chapéo e Chopim				
(Não está funcionando.).....	Idem.	\$	11:634\$498	
SANTA CATHARINA.				
Colonia de Santa Theresa,				
	Decrs. n.º 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.			
1 Director..... Adicional. 120\$000				
Etapa..... 511\$000				
Exercicio.. 600\$000				
1 Ajudante..... Adicional. 120\$000				
Etapa..... 365\$000				
Exercicio.. 300\$000		1:231\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares de praça de pret.....		785\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ª letras....		120\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		292\$000		
		2:000\$000	4:716\$000	
			234:000\$805	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....				
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
Colonia de Caseros.				
	Decreto n.º 2504 de 10 de Dez. de 1850.		234:000\$805	
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 480\$000	1:111\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa.... 363\$000 Exercício.. 300\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares..		785\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....		120\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
1 Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		292\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		1:000\$000 1:000\$000		
			4:596\$000	
Colonia do Alto Uruguay.				
(Não está funcionando.)				
MINAS GERAES.				
Colonia do Urucú.				
	Decretos n.ºs 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854 e Av. de 8 de Ag. de 1864.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	1:231\$000		
1 Ajúdate.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares praça de pret.....		845\$000		
1 Capellão, como professor de 1.ªs letras.....	Aviso de 23 de Agosto de 1864.....	120\$000		
1 Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		144\$000		
Diversas despesas e eventuaes.....		2:000\$000 2:500\$000		
			6:984\$000	
MATO GROSSO.				
Colonia dos Dourados.				
	Decrs. n.ºs 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
Colonia do Brilhante.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 360\$000	991\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000		
		5:982\$000	245:580\$805	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte....			5:982\$000	245:580\$805
Colonia de Nioac.				
1 Director	Adicional .	120\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercicio..	360\$000		
Etapa a colonos.....			991\$000	
			2:000\$000	
Colonia de Lamare.				
1 Director	Adicional .	120\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercicio..	360\$000		
Etapa a colonos.....			991\$000	
			2:000\$000	
Colonia de Miranda.	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
1 Commandante	Adicional .	120\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercicio ..	600\$000		
Etapa a colonos.....			1:231\$000	
			2:000\$000	
Colonia de Itacayú.	Aviso de 28 de Agosto de 1871.			
1 Director	Adicional .	120\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercicio ..	360\$000		
Etapa a colonos.....			991\$000	
			1:200\$000	
Colonia da Conceição em Albuquerque.	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
1 Director.....	Adicional .	120\$000		
	Etapa.....	511\$000		
	Exercicio ..	360\$000		
Etapa a colonos.....			991\$000	
			2:000\$000	
Organização de novas colonias.				
Nas fronteiras da Provincia do Amazonas.....				20:377\$000
				25:000\$000
Despesas geraes.				
Para medicos e pharmaceuticos contractados e medicamentos.....				
Para capellães e despezas do Culto Divino....			4:000\$000	
Para concertos de predios e eventuaes.....			2:000\$000	
			2:000\$000	8:000\$000
				298:957\$805
				302:808\$105

Observação.

Não obstante a criação de uma nova colonia em Mato Grosso (Conceição) houve nesta rubrica uma redução de despesa de 3:850\$300 com a supressão do interprete [da do Urucú e de calcular-se na razão de 360\$000, como é devida, em vez de 1:200\$000 a gratificação de exercicio dos Directores das Colonias Riachuelo, Eré, e outras.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
§ 14.				
Obras Militares.				
CORTE.				
Pessoal.				
1 Director. Coronel. (Vid. Tabella 8. ^a —Exercito) 2 Ajudantes..... (Idem.) 2 Desenhistas..... (Idem.) 2 Escripturarios com vencimentos de Capitão de estado-maior de 1. ^a classe..... Soldo 1:200\$000 Addicional. 120\$000 Exercicio .. 360\$000 Etapa..... 365\$000 Forragens.. 292\$000	Instruções de 31 de Janeiro de 1870.			
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 200\$000		4:674\$000		
Material.				
Continuação das obras do novo Arsenal de Guerra no Realengo..... Conservação e concertos em quartéis e proprios nacionaes..... Continuação das obras das fortalezas, reparos dos quartéis, edificios das outras fortalezas..... Construcção de um sobrado sobre a face do Quartel do Campo da Acclamação..... Conservação e reparos nos edificios das Escolas Militar, e de Tiro do Campo Grande, Observatorio Astronomico e outros edificios..... Consignação para pagamento dos edificios do Quartel de S. Christovão, e do palacete que lhe fica em frente.....			150:000\$000 30:000\$000 20:000\$000 100:000\$000 15:000\$000 200:000\$000	
AMAZONAS.				
Continuação das obras do novo quartel, no Largo da Polvora..... Idem idem de fortificações, quartel, igreja, e paiol em Tabatinga..... Idem idem no quartel, e casa do commando militar no ponto do rio Içá..... Conservação e concertos em quartéis e edificios militares.....		20:000\$000 20:000\$000 5:000\$000 5:000\$000		50:000\$000
ALAGÓAS.				
Continuação das obras da Enfermaria militar e reparos em outros edificios.....			12:000\$000	
			582:674\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte.....				
BAHIA.				
Conservação e concertos nas fortalezas, quartéis e outros edificios.....			10:000\$000	
CEARÁ.				
Continuação das obras de reconstrução da muralha dos angulos norte e sul da 1. ^a e 2. ^a baterias da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.....		10:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e edificios militares.....		4:000\$000	14:000\$000	
ESPIRITO SANTO.				
Continuação das obras do novo paiol de pólvora na ilha do Marçal.....		5:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis, e edificios militares.....		2:000\$000	7:000\$000	
GOYAZ.				
Para principio da construcção de um quartel para o 20. ^o batalhão de infantaria.....		10:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e outros edificios militares.....		2:000\$000	12:000\$000	
MINAS GERAES.				
Continuação das obras em andamento no quartel de 1. ^a linha, conservação e reparos em outros edificios.....			15:000\$000	
MARANHÃO.				
Conservação e reparos em fortalezas e outros edificios.....			6:000\$000	
MATO GROSSO.				
Para principio da construcção de um edificio para Enfermaria militar na villa de Corumbá.....		20:000\$000		
Continuação das obras de fortificações.....		20:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e outros edificios.....		15:000\$000	55:000\$000	
PERNAMBUCO.				
Continuação das obras do novo quartel da Companhia de Cavallaria, no lugar da Torre....		10:000\$000		
Consignação para a compra do terreno em que tem de ser construido o novo Arsenal.....		20:000\$000		
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	40:000\$000	
			741:674\$000	

Natureza da despesa	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877
Transporte.....			741:674\$000	
PARÁ.				
Continuação das obras do edificio em construção para o novo Arsenal.....		20:000\$000		
Idem idem do muro que fecha os quartéis do 4.º Batalhão de Artilharia e 11.º de Infantaria.....		10:000\$000		
Conservação, e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	40:000\$000	
PARANÁ.				
Continuação das obras do novo quartel para o Esquadrão de Cavallaria.....		15:000\$000		
Conservação e reparos na fortaleza, e outros edificios.....		2:000\$000	17:000\$000	
PIAUIHY.				
Conservação e reparos em quartéis e outros edificios.....			2:000\$000	
PARAHYBA.				
Conservação e reparos na fortaleza, quartéis e outros edificios.....			2:000\$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Continuação das obras do quartel em construção na rua do Imperador.....		20:000\$000		
Idem idem de reedificação do quartel do 1.º regimento de Artilharia a cavallo, em S. Gabriel.		10:000\$000		
Construção de um quartel na cidade de Alegrete com proporções para dous Batalhões....		20:000\$000		
Idem de um deposito de artigos bellicos, e quartel do Commando militar da cidade do Rio Grande.....		20:000\$000		
Conservação e reparos em quartéis e outros edificios.....		10:000\$000	80:000\$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Conservação e reparos na fortaleza, quartel e outros edificios.....			3:000\$000	
S. PAULO.				
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios.....			7:000\$000	
SANTA CATHARINA.				
Conservação e reparos em fortalezas, quartéis e outros edificios.....			8:000\$000	
			<u>900:674\$000</u>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Transporte			900:674\$000	
SERGIPE.				
Conclusão da construcção do novo deposito de artigos bellicos.....		2:755\$400		
Conservação e reparos no quartel e outros edificios.....		2:000\$000	4:755\$400	
Despesas imprevistas.....			908:429\$400 78:044\$600	
			983:474\$000	900:000\$000
Observação.				
<p>Houve um augmento de 83:474\$000 nesta rubrica para se poder fazer face á obras urgentes, calculando-se tambem pela Tabella de 8 de Fevereiro de 1873 o soldo dos Escripturarios.</p>				
§ 15.				
Diversas despesas e eventuaes.				
Diversas despesas.				
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....		250:000\$000		
Alugueis de casas.....		50:000\$000		
Escaleres das fortalezas		70:000\$000		
Guisamentos para as Capellas das mesmas.....		10:000\$000		
Diarias a desertores e presos condemnados a trabalhos.....		25:000\$000		
Apprehensão de desertores.....		10:000\$000		
Enterros de Officiaes pobres e praças de pret.....		10:000\$000		
			425:000\$000	
Eventuaes.				
Despesas imprevistas.....			200:000\$000	
			625:000\$000	550:000\$000

Observação

Não sendo sufficientes as quotas votadas para transporte de tropas, alugueis de casas, diaria a condemnados, etc., deu-se nesta rubrica um accrescimento de 75:000\$000.

1874—1875.

Demonstração das obras e concertos effectuados no Municipio da Côte e nas
Provincias, por conta do § 14 — Obras Militares — no exercicio de 1874—1875.

GORTE.
TABELLA A.

FORTALEZAS.		
Santa Cruz.—Materiaes e empreitada.....	55:507\$596	
S. João.—Idem.....	18:419\$702	
Lage.—Idem.....	529\$000	
Praia Vermelha.....	23:739\$832	98:196\$130
FORTES.		
Gragoatá.....	25\$440	
Pico.....	3:833\$906	
Praia de Fóra.....	3:771\$796	7:631\$142
OBRAS DIVERSAS EM QUARTEIS E OUTRAS REPARTIÇÕES DA GUERRA.		
Quartel do 1.º Batalhão de Infantaria.....	899\$000	
Ditos de Cavallaria e Artilharia em S. Christovão.....	137:848\$014	
Dito do Picadeiro.....	471\$600	
Dito da Quinta da Boa-Vista.....	1:200\$000	
Dito do Largo do Moura.....	196\$900	
Corpo de guarda do Paço.....	130\$000	
Escola de Tiro em Campo Grande.....	2:361\$538	
Hospital Militar da Côte.....	4:794\$200	
Dito dito em Andarahy.....	471\$000	
Asylo de Invalidos.....	18:297\$000	
Secretaria de Estado.....	85\$975	
Repartição de Ajudante General.....	741\$600	
Repartição Fiscal.....	656\$100	
Palacete em frente ao Quartel em S. Christovão.....	109\$790	
Secretaria do Conselho Supremo Militar.....	3:496\$000	
Pagadoria das Tropas.....	2:778\$720	
Novo Arsenal de Guerra.....	82:699\$618	
Laboratorio do Campinho.....	4:757\$480	
Administração.....	11:476\$794	
Laboratorio do Castello.....	642\$400	
Deposito de Aprendizizes Artilheiros.....	94\$200	
Ilha do Boqueirão.....	6:500\$000	
Proprios nacionaes.....	413\$440	280:821\$369
		386:648\$641

1874—1875.

PROVINCIAS.

TABELLA—B.

Amazonas.		
Importancia despendida com as obras da fortificação de Tabatinga.....	27:183\$439	
Idem idem do Içá.....	4:185\$930	
Idem idem do Rio Branco.....	5:720\$417	
Idem idem com as do novo quartel.....	8:633\$142	
Idem idem com as da enfermaria.....	897\$580	
Idem idem com as do galpão para deposito de artilharia.....	2:511\$878	
Idem idem com as do Ponto de Santo Antonio no rio Madeira.....	2:918\$429	
Idem idem com as de reparo no quartel do 3.º batalhão de artilharia a pé.....	933\$700	
		52:984\$515
Pará.		
Importancia despendida com as obras de retelhamento e outros reparos no quartel do 4.º batalhão de artilharia.....	827\$020	
Idem idem com as de reparos e concertos no quartel do 11.º batalhão de infantaria.....	1:368\$972	
Idem idem no edificio que serve de enfermaria militar.....	698\$780	
Idem idem no forte do Castello.....	313\$920	
Idem idem idem no, de Obidos.....	205\$830	
Idem idem idem na fortaleza da Barra.....	144\$100	
		3:558\$612
Maranhão.		
Importancia despendida com as obras do forte de S. Luiz.....	16:755\$455	
Idem idem com as do forte de S. Marcos.....	185\$380	
Idem idem com as do quartel do Campo de Ourique.....	405\$868	
		17:346\$703
Piauhy.		
Importancia despendida com as obras de reparos e retelhamento no quartel de 1.ª linha.....		525\$000
Ceará.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1.ª linha.....	18:583\$003	
Idem idem com as do armazem de artigos bellicos.....	7:225\$831	
Idem idem com as da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção.....	10:664\$570	
		36:473\$404
Rio Grande do Norte.		
Importancia despendida com as obras de concertos no quartel militar.....		1:033\$480
Sergipe.		
Importancia despendida com as obras no quartel de 1.ª linha.....		25:576\$209
Alagoas.		
Importancia despendida com a conclusão das obras do deposito de artigos bellicos.....		10:622\$358
Pernambuco.		
Importancia despendida com as obras do quartel do Hospicio.....	3:940\$560	
Idem idem com as do das Cinco Pontas.....	1:590\$000	
Idem idem com as do de cavallaria.....	882\$000	
	6:412\$560	148:120\$281

Transporte.....	8:412\$860	148:120\$281
Importancia despendida com as obras do quartel da companhia de operarios militares.....	143\$197	
Idem idem com as do da Soledade.....	235\$000	
Idem idem com as do Hospital Militar.....	2:243\$000	
Idem idem com as do da fortaleza do Brum.....	203\$000	
Idem idem com a compra de materiaes para as obras dos quarteis e fortalezas	1:257\$530	10:494\$287
Bahia.		
Importancia despendida com as obras do Hospital militar dos Afflicto.....	997\$600	
Idem idem com as do telhado do novo Hospital militar, nas Pitangueiras.....	10:253\$266	
Idem idem com as do novo Arsenal de Guerra.....	14:942\$565	
Idem idem com as do quartel da companhia de cavallaria.....	20:547\$880	
Idem idem com as do quartel da Palma.....	3:107\$780	
Idem idem com as da casa do commando das armas.....	1:864\$865	
Idem idem com as do deposito de polvora, no Matatú.....	50\$000	
Idem idem com as do forte de Mont Serrat.....	670\$175	
Idem idem com as do de S. Pedro.....	2:999\$990	
Idem idem com as do de S. Diogo.....	1:889\$070	57:323\$191
Espirito Santo.		
Importancia despendida com as obras do paiol da polvora na ilha do Marçal....	8:500\$000	
Idem idem com as de reparos no quartel da companhia de infantaria.....	496\$610	8:996\$610
S. Paulo.		
Importancia despendida com as obras do quartel da cidade de Santos.....	3:390\$000	
Idem idem com as obras do quartel de 1. ^a linha e no forte junto á Alfandega de Santos.....	2:626\$858	6:016\$858
Paraná.		
Importancia despendida com as obras do deposito de artigos bellicos.....		252\$400
Santa Catharina.		
Importancia despendida com as obras do quartel, na praça do General Osório....	943\$800	
Idem idem com as do Hospital militar na Boa-Vista.....	19:233\$834	20:177\$634
S. Pedro do Sul.		
Importancia despendida com a obra do quartel no Campo do Bom-Fim.....	17:319\$570	
Idem idem com as do quartel na Praça da Independencia.....	4:820\$000	
Idem idem com os do quartel do 4. ^o regimento de artilharia a cavallo, em S. Gabriel.....	10:000\$000	
Idem idem com as de concertos no edificio do Laboratorio pyrotechnico.....	1:676\$380	
Idem idem com as de fortificações dirigidas pela commissão de engenheiros.....	4:392\$382	
Idem idem com as do edificio onde se acha o curso de cavallaria e infantaria....	2:273\$010	
Idem idem com as de pintura da casa em que está a enfermaria militar do 3. ^o batalhão de infantaria.....	9\$830	
Idem idem com as de caiação da enfermaria militar de S. Gabriel.....	5\$450	
Idem idem idem da enfermaria do Rio Grande.....	192\$000	
Idem idem com as de concerto da enfermaria e quartel no Rio Grande.....	263\$000	
Idem idem com as de construcção da officina de fabricar cartuchos no Laboratorio pyrotechnico.....	8:996\$660	
Idem idem com as de concerto do barracão no dito Laboratorio.....	1:301\$550	
Idem idem com as da officina de machinas do Laboratorio pyrotechnico.....	1:568\$000	
Idem idem com as do barracão em S. Borja, onde se acha aquartelada a ala direita do 13. ^o batalhão de infantaria.....	444\$080	53:263\$912
Minas Geraes.		
Importancia despendida com as obras do quartel de 1. ^a linha.....		6:000\$000
		310:645\$173

	Transporte.....		310:645\$173
Goyaz.			
Importancia despendida com as obras no quartel do 20.º batalhão de infantaria.....		38\$000	
Idem idem com as do armazem de artigos bellicos.....		37\$300	
			75\$300
Mato Grosso.			
Importancia despendida com a compra do terreno para augmento do quartel na capital.....		400\$000	
Idem idem com as obras no Quartel General do Commando das Armas.....		8:873\$325	
Idem idem com as do Arsenal de Guerra.....		990\$000	
Idem idem com as da fabrica da polvora.....		7:168\$800	
Idem idem com as da fortificação em Corumbá.....		14:407\$540	
Idem idem com as da fortificação em Coimbra.....		2:884\$250	
Idem idem com as do quartel do 19.º batalhão de infantaria na cidade de S. Luiz de Caceres.....		80\$000	
			34:803\$915
			345:524\$388

MINISTERIO DA AGRICULTURA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1877—1878.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e 26 de Setembro de 1867, Decretos de 7 de Fevereiro de 1861 e 29 de Abril de 1868, e Avisos anteriores, Lei n.º 2348 de 23 de Agosto de 1873, e Decreto n.º 5512 de 31 de Dezembro de 1873.....	12:000\$000	
4 Directores a 5:400\$000.....	Ord.. Idem	21:600\$000	
A 2:600\$000 de	Grat. Idem	10:400\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000	Ord.. Idem	42:000\$000	
A 1:200\$000 de	Grat. Idem	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$.	Ord.. Idem	24:000\$000	
A 1:000\$000 de	Grat. Idem	8:000\$000	
10 Segundos ditos a 2:600\$000.	Ord.. Idem	26:000\$000	
A 800\$000 de	Grat. Idem	8:000\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem	15:000\$000	
A 500\$000 de	Grat. Idem	5:000\$000	
6 Praticantes a 640\$000.....	Ord.. Idem	3:840\$000	
A 320\$000 de	Grat. Idem	1:920\$000	
1 Porteiro	Ord.. Idem	1:600\$000	
	Grat. Idem	800\$000	
1 Ajudante do mesmo	Ord.. Idem	1:200\$000	
	Grat. Idem	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	4:000\$000	
A 400\$000 de	Grat. Idem	1:600\$000	
4 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem	4:000\$000	
A 400\$000 de	Grat. Idem	1:600\$000	
Aos mesmos pelos serviço diario e cavalgadura	Idem	2:425\$000	
Para gratificar es Officiaes do Gabinete do Ministro	Idem	5:000\$000	
Para os vencimentos de um Director addido	Idem	5:000\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.	Idem	51:415\$000	
Papel, pennas, tinta e despezas miudas	Idem	10:000\$000	
		279:000\$000	284:000\$000
<p>A differença de 25:000\$000 para mais provém de se pedir maior quantia para impressão de leis e outras peças officiaes; sendo certo que se deixou de contemplar o vencimento de um dos Directores addidos, que ha pouco falleceu.</p>			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p align="center">§ 2.º</p> <p align="center">Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.</p> <p>Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade, para serem convenientemente distribuidos</p>	<p>Lei de 25 de Agosto de 1873, e 22 de Outubro de 1875.</p>	<p align="center">6:000\$000</p>	<p align="center">6:000\$000</p>
<p align="center">§ 3.º</p> <p align="center">Acquisição de plantas, semen- tes e outros objectos.</p> <p>Para auxiliar a fabrica de chapéos do Chile, estabelecida no Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas, e a cargo do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....</p> <p>Para o Asylo agricola fundado pelo mesmo Instituto.....</p> <p>Para auxiliar o Instituto Bahiano de Agricultura.....</p> <p>Subvenção annual ao estabelecimento agricola—S. Pedro de Alcantara—na Provincia do Piahy.....</p> <p>Vencimento do Director do mesmo estabelecimento.....</p> <p>Para acquisição de sementes, etc....</p> <p>A differença de 18:000\$000 para menos rezulta de se pedir menor quantia para acquisição de plantas e sementes.</p>	<p align="right">4:800\$000</p> <p align="right">19:200\$000</p> <p align="right">20:000\$000</p> <p>Contracto de 10 de Setembro de 1873.....</p> <p>Idem.....</p> <p align="right">10:000\$000</p> <p align="right">6:000\$000</p> <p align="right">20:000\$000</p>	<p align="right">80:000\$000</p>	<p align="right">98:000\$000</p>
<p align="center">§ 4.º</p> <p>Auxilio para a conclusão da <i>Flora Brasileira</i> do Dr. Martius.....</p>	<p>Contracto de 17 de Setembro de 1868.....</p>	<p align="right">10:000\$000</p>	<p align="right">10:000\$000</p>
<p align="center">§ 5.º</p> <p>Eventuaes.....</p> <p>A differença de 10:000\$000 para mais é a de que se precisa para as despesas imprevistas deste Ministerio.</p>		<p align="right">30:000\$000</p>	<p align="right">20:000\$000</p>
<p align="center">§ 6.º</p> <p>Jardim Botânico da Lagôa de Rodrigo de Freitas.....</p>	<p>Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 de Agosto de 1861.....</p>	<p align="right">24:000\$000</p>	<p align="right">24:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 7.º			
Passeio Publico	Contracto de 9 de Junho de 1873.....	13:265\$400	13:265\$400
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director geral.....	Decreto de 30 de Abril de 1860, Aviso da Guerra de 24 de Julho de 1865, e Aviso de 14 de No- vembro de 1873.....	5:390\$000	
1 Ajudante	Idem	2:986\$000	
2 Commandantes de secção a 1:772\$	Idem	3:544\$000	
2 Instructores a 1:320\$	Idem	2:640\$000	
1 Chefe Ajudante.....	Idem	1:440\$000	
1 Medico	Idem.....	1:800\$000	
2 Chefes de secção a 860\$	Idem.....	1:720\$000	
10 Ditos de turma a 792\$	Idem.....	7:920\$000	
10 Ditos de bomba a 756\$	Idem	7:560\$000	
80 Bombeiros a 720\$	Idem.....	57:600\$000	
Despezas extraordinarias de incendios e outras.....	Idem.....	3:000\$000	
Secretaria do Corpo	Av. de 14 de Nov. de 1873.	1:200\$000	
Aluguel de casa.....	Idem	1:200\$000	
Fardamento.....	Idem.....	18:000\$000	
Reparo e substituição do material...	Idem.....	84:000\$000	
		200:000\$000	250:000\$000
A differença de 50:000\$000 para menos provém de não se pedir quantia para reorganização do Corpo, embora se elevasse a somma destinada para o material.			
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
Por gaz.			
Para 5.498 combustores, já autori- zados, á razão de 98\$664.....	Contracto de 11 de Março de 1851.....	542:454\$672	
Para mais 30 ditos, que venham a ser autorizados, na mesma razão.....	2:959\$920	
Para a illuminação dos jardins das Praças da Constituição e Duque de Caxias e do Passeio Publico, e na frente da estação central da Estrada de ferro D. Pedro II.....	3:500\$000	
Para pagamento da differença de cam- bio á Companhia de illuminação a gaz, segundo as ordens em vigor, e de conformidade com o respectivo contracto.....	35:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Para gratificar um acendedor em cada um dos jardins acima.....		1:500\$000	
Para o serviço com o alargamento da área desta iluminação.....		78:362\$496	
Per naphtha.		663:777\$088	
Para illuminar os suburbios desta capital, mediante o emprego do globogas extrahido do oleo de naphtha....	Contracto de 18 de Novembro de 1876.....	45:300\$000	709:077\$088
A differença de 9:077\$088 para mais procede do augmento neste ramo de serviço; tendo a iluminação a azeite de ser substituida por naphtha.			700:000\$000
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
BAHIA.			
Juros de 5 % sobre capitaes empregados nas obras concluidas (£ ^s 1.800.000) incluindo a differença de cambio.....	Lei de 26 de Agosto de 1837, Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858.....	800:000\$000	
PERNAMBUCO.			
Juros de 5 % sobre a quantia de £ ^s 1.687.660, sendo £ ^s 1.200.000 empregadas na construcção da estrada segundo o contracto vigente, e £ ^s 487.660, capital adicional, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855 e 10 de Janeiro de 1862 e n.º 1767 de 9 de Julho de 1870.....	278:016\$373	
S. PAULO.			
Juros de 5 % sobre a importancia de £ ^s 2.050.000, descontando-se a renda liquida da estrada e incluindo as differenças de cambio.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decretos de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e 10 de Junho de 1862.....	71:983\$627	1.150:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 11.			
Estrada de Ferro D. Pedro II.			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.			
Directoria.			
1 Director.....	Decr. n.º 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno	18:000\$000	
Secretaria.			
1 Secretario	Idem	4:800\$000	
1 Comprador	Idem	3:895\$000	
1 Official.....	Idem	3:095\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem	2:695\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem	4:590\$000	
2 Amanuenses.....	Idem	2:460\$000	
Continuos e guardas.....	Idem	3:620\$000	
Thesouraria.			
1 Thesoureiro.....	Idem	4:800\$000	
1 Pagador.....	Idem	4:295\$000	
1 Fiel	Idem	2:400\$000	
1 Escrivão.....	Idem	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem	1:200\$000	
Contabilidade Central.			
1 Guarda-livros	Idem	5:595\$000	
1 Ajudante.....	Idem	2:600\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem	2:695\$000	
1 Segundo dito.....	Idem	2:280\$000	
Almoxarifado.			
1 Almoxarife.....	Idem	4:295\$000	
1 Fiel	Idem	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem	2:130\$000	
1 Administrador do combustivel.....	Idem	2:595\$000	
1 Amanuense.....	Idem	1:565\$000	
Auxiliares, guardas e trabalhadores.	Idem	25:000\$000	
Serviço telegraphico.			
1 Chefe.....	Idem	4:800\$000	
Material.....	5:000\$000	
Gratificação por assiduidade, fretes, descargas, carretos, gaz e publicações	400:000\$000	
			520:000\$000
Trafego.			
<i>Escriptorio.</i>			
1 Chefe	Idem	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Official.....	Decr. n.º 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno.....	3:895\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:595\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:495\$000	
7 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	17:290\$000	
7 Segundos ditos.....	Idem.....	12:965\$000	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Impressor de bilhetes.....	Idem.....	2:100\$000	
Auxiliares da Contadoria.....	Idem.....	10:000\$000	
Trens.			
3 Conductores de 1.ª classe.....	Idem.....	22:080\$000	
10 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	20:000\$000	
24 Ditos de 3.ª dita.....	Idem.....	36:000\$000	
Praticantes, bagageiros, guarda-freios e trabalhadores.....	Idem.....	100:000\$000	
Estação da Côrte.			
1 Agente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Fiel recebedor.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Fieis de armazem.....	Idem.....	7:930\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	Idem.....	7:460\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000\$000	
12 Conferentes.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:555\$000	
4 Bilheteiros.....	Idem.....	7:395\$000	
4 Telegraphistas de 1.ª classe.....	Idem.....	7:720\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Idem.....	1:500\$000	
Praticantes, guardas e trabalhadores.....	Idem.....	80:000\$000	
Estações.			
<i>4 de 1.ª classe.</i>			
Agentes.....	Idem.....	12:800\$000	
Ajudantes.....	Idem.....	7:200\$000	
Fieis.....	Idem.....	7:200\$000	
Conferentes.....	Idem.....	4:800\$000	
Telegraphistas.....	Idem.....	4:800\$000	
<i>3 de 2.ª classe.</i>			
Agentes.....	Idem.....	15:200\$000	
Fieis.....	Idem.....	7:875\$000	
Conferentes.....	Idem.....	6:300\$000	
Telegraphistas.....	Idem.....	6:300\$000	
<i>22 de 3.ª classe.</i>			
Agentes.....	Idem.....	48:400\$000	
Conferentes.....	Idem.....	26:400\$000	
Telegraphistas.....	Idem.....	26:400\$000	
<i>18 de 4.ª classe.</i>			
Agentes.....	Idem.....	30:450\$000	
Telegraphistas.....	Idem.....	21:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
7 — Paradas.			
Encarregados.....	Decr. n.º 6238 A de 28 de Junho de 1876 e Av. de 20 de Outubro do mesmo anno.....	10:420\$000	
Guardas e trabalhadores.....	Idem.....	160:000\$000	
Material.....	Idem.....	140:000\$000	
			941:125\$000
Via permanente.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	8:400\$000	
3 Chefes de secção.....	Idem.....	14:400\$000	
4 Conductores de 1.ª classe.....	Idem.....	16:000\$000	
5 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	15:000\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:600\$000	
Auxiliares, desenhistas, mestres de linhas, apontadores, feitores, guardas e trabalhadores.....	Idem.....	933:800\$000	
Material.....	Idem.....	400:000\$000	
			1.393:600\$000
Obras novas.			
Edificio da tracção em S. Diogo, depositos de machinas, ditos de carros nas estações terminaes e de entroncamento, casas para residencia dos Agentes, augmento de armazens da Côte, etc.....	Idem.....		330:000\$000
Locomoção.			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
4 Escripturarios.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Armazenistas.....	Idem.....	3:600\$000	
Desenhistas, auxiliares, mestres de officina, foguistas, carvoeiros e trabalhadores.....		546:475\$000	
Material.....		737:000\$000	
			1.315:275\$000
			4.500:000\$000
			4.500:000\$000
§ 12.			
Obras Publicas.			
Portos e cáes.			
Conservação do porto de Pernambuco.	Instr. de 31 de Agosto de 1874 e Avisos de 31 de Março e 21 de Agosto de 1875.....		200:000\$000
Dita do do Maranhão.....	Ditas e Avs. de 22 de Dez. de 1874 e 29 de Jan. de 1876.....		36:000\$000
Dita do do Rio Grande do Sul.....			90:000\$000
			326:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Canal do Sangradouro, no Rio Grande do Sul.....	Contracto de 30 de Junho de 1876.....	100:000\$000	
Cáes e rampas do Piauí.....		7:200\$000	
Estradas.		433:200\$000	
De Alcobaca.....	Av. de 6 de Set. de 1875..	3:800\$000	
Do Cachoeiro de Itapemerim, inclusive 60:000\$ para pagamento de uma prestação devida.....	Port. de 25 de Fev. e 13 de Out. de 1875.....	80:000\$000	
De Piuma.....	Contracto de 18 de Junho de 1873.....	40:000\$000	
De Guarapury a Santa Izabel.....	Av. de 18 de Maio de 1875.	8:700\$000	
Do Assunguy.....	Diversas Portarias de 1875 e 1876.....	70:000\$000	
Do Mato Grosso.....	Avs. de 12 de Fev. de 1870 e 22 de Fev. de 1875..	120:000\$000	
De D. Francisca.....	Dito de 15 de Abril de 1874.	80:000\$000	
De Itajahy aos campos Coritibanos....	Dito de 31 de Jan. de 1872.	20:000\$000	
De Philadelphia a Peçanha.....	Port. de 12 de Out. de 1875.	36:000\$000	
		428:500\$000	
		861:700\$000	
MUNICIPIO DA CORTE.			
Pessoal da Repartição.			
1 Inspector Geral.....	Decr. de 31 de Maio de 1873	7:272\$000	
7 Engenheiros.....	Diversas Portarias.....	29:112\$000	
2 Praticantes.....	Idem.....	2:100\$000	
1 Desenhista.....	Port. de 9 de Agosto de 1860	1:800\$000	
1 Escrivão.....	Dita de 1 de Dez. de 1865.	3:600\$000	
1 Escripturario.....	Dita de 12 de Jan. de 1848.	1:800\$000	
1 Agente comprador.....	Dita de 25 de Maio de 1858.	2:880\$000	
1 Ajudante.....	Av. de 21 de Fev. de 1876.	2:400\$000	
1 Fiel de deposito.....	Port. de 14 de Out. de 1869.	2:160\$000	
9 Collaboradores.....	Diversas Portarias.....	13:680\$000	
1 Porteiro.....	Port. de 10 de Março de 1871	1:000\$000	
1 Continuo.....	Dita de 1 de Dez. de 1865.	900\$000	
2 Administradores de florestas.....	Ditas de 18 de Dez. de 1861 e 15 de Junho de 1874..	3:600\$000	
2 Serventes.....	Diversas ordens.....	1:800\$000	
3 Mestres geraes.....	Diversas Portarias.....	5:400\$000	
		79:504\$000	
Florestas.			
<i>Da Tijuca.</i>			
1 Feitor.....	} Regul. de 12 de Março de 1840.	1:095\$000	
25 Trabalhadores.....		18:250\$000	
Ferramenta e utensilios.....		500\$000	
Conservação do caminho entre a floresta e o alto da Cascatina.....		9:990\$000	
<i>Das Paineiras.</i>			
1 Feitor.....		1:095\$000	
10 Trabalhadores.....		7:300\$000	
Ferramenta e utensilios.....		200\$000	
Conservação e melhoramento dos caminhos do aqueducto da Carioca.....		23:000\$000	
		61:430\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Estradas de rodagem.			
Entre o Andarahy e o Alto da Boa-Vista na Tijuca		12:000\$000	
Entre a estrada da Cascatinha e o mesmo Alto		400\$000	
Entre a Ponte de taboas, na rua do Jardim Botânico, e o mesmo Alto e nova estrada da Gavea á Barra		7:200\$000	
Entre o marco das 11 leguas e a venda dos Pilares na estrada de Santa Cruz		11:000\$000	
Estrada da Pavuna		7:000\$000	
Dita do Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy		3:700\$000	
			41:300\$000
Chafarizes, e caixas d'agua.			
5 Guardas geraes		7:300\$000	
112 Guardas		81:760\$000	
Compra de utensilios, etc		1:200\$000	
			90:260\$000
Custodo, reparo e conservação de encanamentos.			
6 Feitores		8:760\$000	
6 Soldadores		7:200\$000	
6 Praticantes		3:600\$000	
8 Carpinteiros		11:400\$000	
10 Pedreiros		10:500\$000	
5 Calceteiros		4:500\$000	
6 Canteiros		5:400\$000	
5 Cavouqueiros		3:750\$000	
1 Mestre de fundição		1:500\$000	
1 Torneiro		1:050\$000	
5 Ferreiros		5:250\$000	
1 Moldador		1:200\$000	
2 Limadores		1:800\$000	
5 Malhadores		3:750\$000	
2 Pintores		1:800\$000	
5 Carroceiros		3:650\$000	
5 Encarregados de depositos		7:300\$000	
5 Estafetas		3:650\$000	
120 Trabalhadores e serventes		57:600\$000	
Compra de ferramentas, etc		30:000\$000	
Novos encanamentos a assentar, compra e transporte de tubos e mais material		79:392\$000	
			253:052\$000
Abegoaria.			
1 Abegão		1:460\$000	
6 Carreiros e carroceiros		4:380\$000	
2 Serventes		1:314\$000	
Remonta de animaes, carros, carroças, etc		4:800\$000	
			11:954\$000
Serviços diversos.			
Carta geral do Imperio		70:000\$000	
Carta geologica		50:000\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Auxilio a obras geraes e provinciaes..... Construcção de galerias de esgoto das aguas pluvias..... Reparo e conservação de predios nacio- naes e outros serviços não previstos..... Material para abastecer o deposito cen- tral..... Transporte de empregados em paga- mento fóra da cidade..... 150:000\$000 300:000\$000 20:000\$000 10:000\$000 800\$000 600:800\$000 2.000:000\$000
<h3>§ 13.</h3>			
<h3>Esgoto da Cidade.</h3>			
Com o asseio e esgoto de predios parti- culares, que se aproveitam do systema adoptado pela Companhia Rio de Ja- neiro City Improvements.....	Lei de 28 de Set. de 1853, e Decrs. de 26 de Abril de 1857 e 12 de Out. de 1861..... Idem..... 976:000\$000 24:000\$000
Com a limpeza das vallas da Cidade. Para o asseio de predios em novos dis- trictos de S. Christovão e Botafogo.. Com a fiscalisação do serviço..... 126:000\$000 20:000\$000 1.146:000\$000
<p>A differença de 46:000\$000 para mais provém de se pedir quantia para me- llhoramento do serviço.</p>			
<h3>§ 14.</h3>			
<h3>Telegraphos.</h3>			
<h4>Directoria.</h4>			
1 Director Grat.	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870..... Idem..... 6:000\$000 6:000\$000
1 Vice-Director..... Grat.	Idem..... Idem..... 3:000\$000 4:800\$000
1 Encarregado geral das linhas. Ord. Grat.	Idem..... Idem..... 2:400\$000 3:600\$000
1 Ajudante tecnico..... Grat.	Idem..... Idem..... 2:400\$000 3:600\$000
1 Secretario..... Grat.	Idem..... Idem..... 1:080\$000 1:560\$000
1 Desenhista..... Grat.	Idem..... Idem..... 960\$000 1:440\$000
1 Contador Grat.	Idem..... Idem..... 960\$000 1:440\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Escrivão.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.....	3:000\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Escripturarios a 480\$000 de..	Ord.. Idem.....	1:920\$000	
A 720\$000 de.....	Grat.. Idem.....	2:880\$000	
1 Continuo.....	Ord.. Idem.....	180\$000	
	Grat.. Idem.....	360\$000	
Arrecadação.			49:580\$000
1 Encarregado do material....	Ord.. Idem.....	1:080\$000	
	Grat.. Idem.....	1:560\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	720\$000	
	Grat.. Idem.....	1:080\$000	
1 Escrivão.....	Ord.. Idem.....	480\$000	
	Grat.. Idem.....	720\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	
			6:000\$000
Officina.			
1 Chefe.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000	
	Grat.. Idem.....	2:760\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000	
	Grat.. Idem.....	1:680\$000	
15 Operarios a 1:800\$000.....	Idem.....	27:000\$000	
15 Aprendizizes a 400\$000.....	Idem.....	6:000\$000	
4 Serventes e malhadores a 400\$000.	Idem.....	1:600\$000	
			41:680\$000
Material.			
Cavalgadura para os Engenheiros...		15:000\$000	
Gratificação aos mesmos.....		15:000\$000	
Material de sobralente, baterias, etc		130:000\$000	
Dito para reconstrucção da linha do Sul.		170:000\$000	
Dito para a da Victoria, na Provincia do Espirito Santo, até a de Pernam- buco.....		153:100\$000	
Dito para a substituição de postes de madeira nas diferentes linhas.....		50:000\$000	
Fretes, passagens, etc.....		18:288\$000	
Eventuaes e reconstrucções.....		50:000\$000	
Acquisição de predios para o serviço.		20:000\$000	
			621:388\$000
1.º DISTRICTO.			
CENTRAL.			
1 Feitor.....	Idem.....	720\$000	
10 Trabalhadores.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 1.ª classe.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	2:400\$000	
6 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	4:320\$000	
10 Carteiros a 540\$000.....	Idem.....	5:400\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	
			25:440\$000
PRAÇA DO COMMERCIO.			
1 Chefe.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Estacionarios de 2.ª classe.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Adjuntos de 1.ª dita.....	Idem.....	1:440\$000	
5 Carteiros.....	Idem.....	2:700\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	
			10:140\$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
IMPERIAL QUINTA.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Decr. n.º 4653 de 28 de Dez. de 1870.....	1:200\$000	
1 Adjunto idem.....	Idem.....	540\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:800\$000
FORTALEZA DE SANTA CRUZ.			
1 Estacionario de 1. ^a classe.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Ditos de 3. ^a dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 2. ^a dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			4:860\$000
FORTALEZA DE VILLEGIGNON.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3. ^a dita.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			3:180\$000
CASTELLO.			
1 Estacionario de 2. ^a classe.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Ditos de 3. ^a dita.....	Idem.....	1:920\$000	
2 Adjuntos de 1. ^a dita.....	Idem.....	1:440\$000	
2 Ditos de 2. ^a dita.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			5:700\$000
BABYLONIA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	240\$000	
			2:160\$000
QUARTEL-GENERAL.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:980\$000
ARSENAL DE GUERRA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:980\$000
ARSENAL DE MARINHA.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:980\$000
ESTACIO DE SÁ.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:980\$000
CASA DE CORRECÇÃO.			
2 Estacionarios de 3. ^a classe.....	Idem.....	1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	60\$000	
			1:980\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
POLICIA.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Decreto n.º 4653 de 28 de		1:920\$000	
Despezas miudas.....	Dezembro de 1870.....		60\$000	
	Idem.....			1:980\$000
BARBONOS.				
2 Estacionarios de 3.ª classe.....	Idem.....		1:920\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....		60\$000	
				1:980\$000
2.º DISTRICTO.				
Linha do Norte e Leste.....	Idem.....		55:824\$000	
3.º DISTRICTO.				
Da Côte ao alto da serra de Paraty..	Idem.....		22:080\$000	
4.º DISTRICTO.				
Paraty a Santos, inclusivé a linha do Parahybuna.....	Idem.....		30:132\$000	
5.º DISTRICTO.				
Santos a Guaratuba.....	Idem.....		29:301\$000	
6.º DISTRICTO.				
Linha de Coritiba.....	Idem.....		20:700\$000	
7.º DISTRICTO.				
Guaratuba a Laguna.....	Idem.....		30:156\$000	
8.º DISTRICTO.				
Laguna a Porto-Alegre.....	Idem.....		28:872\$000	
9.º DISTRICTO.				
Porto-Alegre para o Rio Grande e Ja- guarão.....	Idem.....		36:204\$000	
Para o serviço dos telegraphos opti- cos e atalajas nas Provincias.....			20:940\$000	
			1.060:000\$000	1.060:000\$000
§ 15.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Para as despezas da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.....	Decreto n.º 6129 de 23 de		70:000\$000	
	Fevereiro de 1876.....			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Medição e demarcação de terras.			
Para os trabalhos de medição, demarcação e discriminação das terras publicas, e de legitimação das possuidas		194:000\$000	
Colonias do Estado.			
Administração e outras despesas de 14 Colonias, a saber: Duas na Provincia do Espirito Santo (Santa Leopoldina e Rio Novo); uma na do Rio de Janeiro (Porto Real); quatro na da Bahia (Theodoro, Rio Branco, Carolina e S. Fidelis); uma na de S. Paulo (Cananéa); uma na do Paraná (Assunguy); uma na de Minas Geraes (Mucury); uma na do Rio Grande do Sul (Santa Maria da Soledade) e tres na de Santa Catharina (Blumenau, Ilajahy e Principe D. Pedro), a 70:000\$000 cada uma, termo médio.....		980:000\$000	
Idem com as Colonias Isabel, na Provincia de Pernambuco, e Conde d'Eu na das Alagoas.....		36:000\$000	
Diferença de passagens de colonos transportados por conta do Estado.	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	140:000\$000	
Colonisação.			
A' Sociedade Colonisadora, de 1849, em Hamburgo.....	Contracto de 30 de Dezembro de 1871.....	70:000\$000	
Para execução de contractos já celebrados, e outros que se tenham de fazer, para auxiliar a introdução de immigrants por conta de particulares ou de sociedades.....		290:000\$000 56:000\$000	
Hospedaria de immigrants.....		1.836:000\$000	1.800:000\$000
A diferença de 36:000\$000 para mais provém de se pedir quantia para as Colonias Isabel e Conde d'Eu.....			
§ 16.			
Catechese e civilisação de Indios.....		100:000\$000	100:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
<p>§ 17.</p>			
<p>Subvenção ás Companhias de Navegação per vapor.</p>			
<p>A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre Rio de Janeiro, S. Matheus e Caravellas.....</p>	<p>Contracto de 20 de Março de 1872.....</p>	<p>90:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre as cidades de S. Salvador e Maceió, e S. Salvador e Caravellas..</p>	<p>Contracto de 5 de Outubro de 1871, e Decr. n.º 4804 de 18 do mesmo mez e anno.....</p>	<p>84:000\$000</p>	
<p>A' mesma companhia, pela navegação no baixo S. Francisco.....</p>	<p>Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Novembro do mesmo anno.....</p>	<p>40:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e cidade da Fortaleza</p>	<p>Contractos de 14 de Março de 1872 e de 2 de Agosto de 1873.....</p>	<p>155:600\$000</p>	
<p>A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém.....</p>	<p>Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 26 de Janeiro de 1868, e Decreto de 9 de Set. de 1870....</p>	<p>192:000\$000</p>	
<p>A' Associação Sergipense, pelo serviço de reboque na Barra do Aracajú.....</p>	<p>Lei de 18 de Julho de 1865, e Decretos n.ºs 1457 de 14 de Outubro de 1854 e 4489 de 22 de Março de 1870.....</p>	<p>12:000\$000</p>	
<p>A' Companhia de Navegação no Rio Parnahyba, na Provincia do Piahy.</p>	<p>Lei de 28 de Junho de 1865</p>	<p>48:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre a cidade de Belém e outros pontos....</p>	<p>Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 10 de Outubro de 1837, 9 de Maio de 1860 e 7 de Junho de 1871</p>	<p>720:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Liverpool, Brazil and River Plate Steam Navigation, entre o Rio de Janeiro e Nova York.....</p>	<p>Contracto de 10 de Dezembro de 1875.....</p>	<p>192:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Fluvial do Alto Amazonas</p>	<p>Lei de 28 de Junho de 1865, Contracto de 10 de Julho de 1867 e Decreto de 22 do dito mez e anno....</p>	<p>96:000\$000</p>	
<p>A' Companhia Brasileira de Navegação pelo serviço entre Rio de Janeiro e Pará.....</p>	<p>Contractos de 23 de Setembro de 1872 e 10 de Janeiro de 1874.....</p>	<p>900:000\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
A' Empreza de Navegação do Rio de Janeiro até Montevidéo, com escala por Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande.....	Contracto de 16 de Junho de 1875 e Decr. n.º 6048 de 4 de Dezembro do mesmo anno	240:000\$000	
A' Companhia Nacional de Navegação, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy e Santa Catharina.....	Contractos de 8 de Abril de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	120:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço desde Montevidéo até Cuyabá.....	Contractos de 3 de Junho de 1870 e 10 de Janeiro de 1873.....	216:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço entre Rio de Janeiro e Montevidéo, com escalas por Santa Catharina e Rio Grande do Sul	Contracto de 23 de Março de 1874.....	90:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço na linha costeira fluvial da Provincia de Santa Catharina.....	Contracto de 28 de Outubro de 1874 e Decr. n.º 5811 de 3 de Dezembro do mesmo anno	30:000\$000	
A' Companhia de Navegação Catharinense	Contracto de 18 de Março de 1875.....	12:000\$000	
A' Companhia Progressista de Navegação na Provincia do Paraná....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	12:000\$000	
Para auxiliar a navegação nas lagóas da Provincia das Alagóas.....	Lei de 27 de Setembro de 1860 e Contracto de 13 de Abril de 1875.....	30:000\$000	
Para a navegação entre os portos de Mossoró e Armação.....	Lei de 27 de Setembro de 1870.....	20:000\$000	
Para a navegação no rio Araguaya, Provincia de Goyaz.....	Lei n.º 1808 de 2 de Agosto de 1870 e Decr. n.º 4593 de 9 de Setembro do mesmo anno.....	40:000\$000	
Para a navegação entre os portos de Cananéa e a Colonia do mesmo nome.....	Contracto de 16 de Dezembro de 1875.....	4:800\$000	
Para a navegação no rio Jequitinhonha	Lei de 27 de Setembro de 1870 e Decr. de 31 de Março de 1871.....	30:000\$000	
Para a navegação no rio Itapemerim.....		12:000\$000	
		3.386:400\$000	3.372:800\$000
A differença de 13:600\$000 para mais provém do augmento de 21:600\$000 na subvenção da Companhia Pernambucana, e da diminuição de 8:000\$000 na da Companhia entre o Rio de Janeiro e Nova York.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 18.			
Correio Geral.			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
DIRECTORIA GERAL.			
Pessoal.			
1 Director Geral.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	4:000\$000	
6 Primeiros Officiaes a 3:600\$000...	Idem	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$000	Idem	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$000	Idem	16:000\$000	
1 Praticante addido a 720\$000.....	Idem	720\$000	
1 Porteiro	Idem	1:800\$000	
Gratificação a 3 Primeiros Officiaes que servem de Chefe de Secção, a 800\$000.....	Idem	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem	800\$000	
Gratificação a 2 Fieis do Thesoureiro, a 1:800\$000	Idem	3:600\$000	
60 Praticantes a saber :			
25 de 1.ª classe a 4\$000 diarios.	Idem	36:500\$000	
35 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem	38:325\$000	
70 Carteiros a saber :			
10 de 1.ª classe a 3\$500 diarios.	Idem	12:775\$000	
30 de 2.ª dita a 3\$000 idem	Idem	32:850\$000	
30 de 3.ª dita a 2\$500 idem....	Idem	27:375\$000	
234 Agentes a saber :			
50 a 120\$000.....	Idem	6:000\$000	
14 a 240\$000.....	Idem	3:360\$000	
5 a 300\$000.....	Idem	1:500\$000	
1 a 360\$000.....	Idem	360\$000	
164 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	42:000\$000	
1 Ajudante em Nictheroy.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860.....	490\$000	
1 Dito em Petropolis	Idem de 13 de Agosto de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda da Agencia..	Decr. de 14 de Abril de 1845.....	1:000\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	15:000\$000	
Utensilios	Idem	15:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas em diferentes linhas....	Ordens diversas	80:000\$000	
Despezas diversas.			
8 Serventes a 2\$000 diarios.....	Regulamentos de 1844 e de 1865.....	5:840\$000	
Aluguel da casa contigua á Directoria Geral	Aviso de 17 de Novembro de 1873	14:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p>Aluguel das casas em que funcionam as Agencias seguintes: Barra de S. João, Campos, Cantagallo, Estação do Bom Jardim, Itaborahy, Macahé, Nictheroy, Parahyba do Sul, Porto das Caixas, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, S. João da Barra e Vassouras.</p> <p>Aluguel de um bote.....</p> <p>Ajuda de custo aos empregados que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar.....</p> <p>Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregues pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....</p> <p>Fabrico e concerto de saccos de couro e de panno.....</p> <p>Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e de 1865.....</p> <p>Impressão de sellos.....</p> <p>Saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol, allemão e inglez, proveniente da correspondencia permutada entre elles e o Correio brazileiro.....</p> <p>Differença de cambio para pagamento de saldo a favor dos Correios francez, italiano, hespanhol, allemão e inglez.....</p> <p>Carretos e outras despesas.....</p>	<p>Avisos e ordens diversas.. 2:402\$000</p> <p>Regulamento de 1844.... 300\$000</p> <p>..... 6:000\$000</p> <p>Regulamento de 1844..... 200\$000</p> <p>..... 2:353\$300</p> <p>Regulamento de 1844..... 3:000\$000</p> <p>..... 10:000\$000</p> <p>Diversas convenções..... 50:000\$000</p> <p>..... 10:000\$000</p> <p>..... 6:000\$000</p>		
499:800\$300			
ALAGOAS.			
Pessoal.			
<p>1 Administrador.....</p> <p>1 Contador.....</p> <p>2 Praticantes a 2\$500 diarios.....</p> <p>3 Carteiros a 2\$000 idem.....</p> <p>35 Agentes a saber:</p> <p>13 a 120\$000.....</p> <p>19 a 240\$000.....</p> <p>1 com 360\$000.....</p> <p>2 com 50 % da renda da Agencia..</p> <p>1 Carteiro na Agencia de Penedo com 800 réis diarios.....</p>	<p>Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Ordem de 9 de Setembro de 1867.....</p>	<p>1:800\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:825\$000</p> <p>2:190\$000</p> <p>1:560\$000</p> <p>4:560\$000</p> <p>360\$000</p> <p>1:400\$000</p> <p>292\$000</p>	
Material.			
<p>Expediente.....</p> <p>Utensilios.....</p>	<p>Regulamento de 1844....</p> <p>Idem.....</p>	<p>600\$000</p> <p>400\$000</p>	
Condução de malas.			
<p>Por estafetas.....</p>	<p>Avisos diversos.....</p>	<p>5:360\$000</p>	
Despesas diversas.			
<p>1 Servente.....</p>	<p>Regulamento de 1844.....</p>	<p>120\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.	
Aluguel da casa da Administração....	Officio de 20 de Maio de 1874.....	500\$000	22.357\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844....	40\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	80\$000		
AMAZONAS.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	7:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	730\$000		
2 Carteiros a 2\$000 idem.....	Idem.....	1:460\$000		
8 Agentes a saber:				
3 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	360\$000		
5 a 240\$000.....	Idem.....	1:200\$000		
Material.				
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas.				
Por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1854.....	300\$000		
Despesas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	50\$000		
BAHIA.				
Pessoal.				
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Terceiros ditos a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000		
12 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:950\$000		
12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	10:950\$000		
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000		
76 Agentes a saber:				
11 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:320\$000		
59 a 240\$000.....	Idem.....	14:160\$000		
1 com 250\$000.....	Idem.....	250\$000		
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
3 com 50 % da renda da Agencia.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871	2:200\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 640 rs. diarios	Regulamento de 1844....	233\$600	
Material.			
Expediente	Idem.....	3:000\$000	
Utensilios	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos	26:000\$000	
Despezas diversas.			
2 Serventes a 1\$600 diarios	1:168\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros	Regulamento de 1844....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas, em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	600\$000	
		88:481\$600	
CEARA'.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 idem	Idem.....	5:475\$000	
42 Agentes a saber :			
6 a 120\$000	Idem.....	720\$000	
34 a 240\$000.....	Idem	8:160\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.	Idem	500\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844....	700\$000	
Utensilios	Idem.....	500\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos	8:500\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração ...	Aviso de 26 de Julho de 1875.....	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	10\$000 100\$000 100\$000	36:915\$000
ESPIRITO SANTO.			
Pessoal.			
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Praticante com 2\$000 diários..... 2 Carteiros a 2\$000 idem..... 12 Agentes a saber: 2 a 120\$000..... 9 a 240\$000..... 1 com 360\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem e Av. de 28 de Out. de 1876..... Idem..... Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem.....	1:400\$000 1:000\$000 730\$000 1:460\$000 240\$000 2:160\$000 360\$000	
Material.			
Expediente..... Utensilios.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	500\$000 300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:604\$000	
Despesas diversas.			
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	10\$000 100\$000 50\$000	11:914\$000
GOYAZ.			
Pessoal.			
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Praticante com 2\$000 diários..... 2 Carteiros a 2\$000 idem..... 25 Agentes a saber: 6 a 120\$000..... 18 a 240\$000..... 1 com 360\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem e Av. de 28 de Out. de 1876..... Idem..... Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem.....	1:400\$000 1:000\$000 730\$000 1:460\$000 720\$000 4:320\$000 360\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contractos: de Catalão a Goyaz e S. José de Tocantins a Arraias, e de Arraias ao Porto Imperial.....	Diversos contractos.....	4:872\$760	
Por estafetas.....	Avisos e ordens diversas.	4:600\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844....	180\$000	
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 18 de Setembro de 1874.....	360\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
			20:952\$760
MARANHÃO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	3:650\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:475\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
41 Agentes a saber :			
6 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	720\$000	
32 a 240\$000.....	Idem.....	6:280\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 vencendo 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	725\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias, ven- cendo 15 % da renda da Agencia.		180\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	8:600\$000	
Passagem nas bahias dos rios Munim e Merityba.....	Idem.....	1:080\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com 640 réis diarios....	Regulamento de 1844.....	233\$600	
Aluguel da casa da Administração...	Officio de 8 de Agosto de 1874.....	1:000\$000	
Aluguel de um bote.....	Regulamento de 1844.....	480\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commadantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	30\$000 200\$000 100\$000	38:781\$600
MATO GROSSO.			
Pessoal.			
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Praticante com 2\$000 diarios..... 2 Carteiros a 2\$000 diarios..... 12 Agentes a saber: 4 a 120\$000..... 8 a 240\$000.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..... Idem..... Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem.....	1:400\$000 1:000\$000 730\$000 1:460\$000 480\$000 1:920\$000	
Material.			
Expediente Utensilios.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	500\$000 300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas..... Passagem no rio Paraná	Avisos diversos..... Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	3:064\$000 100\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração Municimento de polvora e chumbo para os estafetas..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Aviso de 2 de Maio de 1863..... Idem de 28 de Abril de 1865..... Regulamento de 1844.....	420\$000 760\$000 100\$000 50\$000	12:284\$000
MINAS GERAES.			
Pessoal.			
1 Administrador..... 1 Contador 1 Thesoureiro..... 1 Primeiro Official..... 2 Segundos ditos a 1:200\$000..... 4 Praticantes a 2\$500 diarios..... 6 Carteiros a 2\$500 idem Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem Idem Idem Idem Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..... Idem..... Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	3:200\$000 2:400\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:400\$000 3:650\$000 5:475\$000 200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
169 Agentes a saber: 76 a 120\$000..... 49 a 240\$000..... 6 a 300\$000..... 3 a 360\$000..... 35 com 50 % da renda da Agencia. 1 Ajudante em S. João d'El-Rei.... 1 Dito em Juiz de Fôra..... 1 Carteiro na Agencia de S. João d'El-Rei vencendo 800 réis dia- rios..... 1 Dito na de Sabará, vencendo 800 réis diários..... 1 Dito na da Diamantina, vencendo 800 réis diários.....	Decreto n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Lei de 26 de Set. de 1857. Ordem de 10 de Julho de 1874..... Aviso de 15 de Julho de 1858..... Aviso de 4 de Maio de 1859..... Ordem de 22 de Maio de 1875.....	9:120\$000 11:760\$000 1:800\$000 1:080\$000 10:000\$000 240\$000 300\$000 292\$000 292\$000 292\$000	
Material.			
Expediente..... Utensilios.....	Regulamento de 1844..... Idem.....	3:000\$000 1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas: De Ouro Preto á Juiz de Fôra com um ramal de Barbacena a S. João d'El-Rei. De Ouro Preto a Sabará. De Ouro Preto a Diamantina. De S. João d'El-Rei á Bagagem com quatro ramaes: de Formiga a Santo Antonio do Monte; de Araxá a Ube- raba; de Patrocinio a Santo Antonio dos Patos; e do Patrocinio a Para- catú. De S. João d'El-Rei a Dores da Boa-Es- perança, com um ramal de Lavras a Campanha. Da Estação da Boa-Vista á Campanha, com quatro ramaes; de Pouso Alto a Baependy; do Carmo á Christina; de Campanha a Cabo Verde e de Campanha a Tres Pontas. De Sabará a Curvello e outros pontos. De Diamantina a Arassuahy, com um ramal de Minas Novas a Philadel- phia. De Diamantina a S. João Baptista da Terra Branca e outros pontos. De Ouro Preto a Ponte Nova. Da Estação da Cachoeira a Itajubá, Pouso Alegre, Caldas e outros pontos. De Campanha a Jaguary. De Queluz a Bomfim. De Bomfim a Pilanguy. De Uberaba a Catalão.....			
Aos emprezarios da condução de malas quando o peso dellas exceder do es- tipulado nos respectivos contractos. Condução por estafetas em diversas linhas.....	Diversos contractos..... Idem..... Diversas ordens.....	70:582\$000 4:000\$000 12:668\$100	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Despezas diversas.			
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias de Baependy, Barbacena, Juiz de Fóra, Sabará, Campanha e Ponte Nova.....	Diversas ordens.....	1:728\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	300\$000 200\$000	
Carretos e outras despesas.....			149:179\$100
PARA:			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Jun. de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876.....	3:650\$000	
6 Carteiros idem idem.....	Idem.....	5:475\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
23 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Jun. de 1871.....	120\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	1:200\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem com 400 rs. diarios.....	Regulamento de 1844....	292\$000	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Av. de 21 de Jul. de 1860.	365\$000	
2 Remeiros da canôa que conduz o estafeta com as malas para Bragança e Ourem.....	Idem.....	365\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente com 600 réis diarios.....	Regulamento de 1844....	219\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	26:096\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PARANHIBA.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Out. de 1876.....	1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	2:190\$000	
24 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Jun. de 1871.....	120\$000	
23 a 240\$000.....	Idem.....	5:520\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	4:000\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844....	480\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Idem.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		80\$000	
			18:125\$000
PARANÁ.			
Pessoal.			
1 Administrador	Decr. n.º 4743 de 23 de Jun. de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Av. de 28 de Out. de 1876.....	1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	2:190\$000	
23 Agentes a saber:			
7 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Jun. de 1871.....	840\$000	
10 a 240\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
1 a 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
4 vencendo 50 % da renda da agencia.	Idem.....	2:154\$200	
1 Segundo ajudante na agencia de Paranaguá com 10 % da renda...		260\$000	
Material.			
Expediente.....	Regul. de 1844.....	700\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por contracto de Coritiba a Antonina..	Contr. de 8 de Jul. de 1875	4:800\$000	
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	6:400\$000	
Passagem nos rios Ararapira, Abumdiaguara, e na Bahia das Laranjeiras.	Idem.....	280\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 9 de Agosto de 1873.....	360\$000	
Idem da casa em que funciona a Agencia de Paranaguá.....	Ordem de 15 de Out. de 1868	120\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	80\$000	
			26:599\$200
PERNAMBUCO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
12 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	10:950\$000	
12 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
73 Agentes a saber:			
34 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:080\$000	
38 a 240\$000.....	Idem.....	9:120\$000	
1 com 50 % da renda da agencia.	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda da agencia até perfazer a quantia de 720\$000..	720\$000	
7 Carteiros nas Agencias de Olinda, Goyanna, Victoria, Bonito, Bella Vista, Boa-Vista, e Garanhuns.....	Regulamento de 1844.....	209\$440	
Material.			
Expediente.....	Idem.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	22:000\$000	
Despezas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	50\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	1:000\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	1:000\$000	
			80:979\$440

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
PIAUIHY.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem, e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
21 Agentes a saber:			
1 com 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	120\$000	
19 a 240\$000.....	Idem.....	4:560\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	7:600\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração...	Aviso de 30 de Dezembro de 1858.....	300\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importância das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	50\$000	
			18:740\$000
RIO GRANDE DO NORTE.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	1:460\$000	
25 Agentes a saber:			
5 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	600\$000	
20 a 240\$000.....	Idem.....	4:800\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:000\$000	
Despezas diversas.			
Aluguel da casa da Administração...	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000	
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844.... Idem	10\$000 100\$000 50\$000	13:262\$000	
SANTA CATHARINA.				
Pessoal.				
1 Administrador..... 1 Contador..... 2 Praticantes a 2\$500 diarios..... 2 Carteiros a 2\$000 idem 8 Agentes á saber: 2 a 120\$000 3 a 240\$000..... 2 a 360\$0000..... 1 com 50 % da renda da Agencia..	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876..... Idem..... Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem Idem Idem	1:800\$000 1:200\$000 1:825\$000 1:460\$000 240\$000 720\$000 720\$000 400\$000		
Material.				
Expediente..... Utensilios.....	Regulamento de 1844.... Idem.....	400\$000 300\$000		
Conducção de malas.				
Por estafetas..... Por contracto: do Desterro á Lages, á Barra Velha do Norte e á Laguna.	Avisos diversos..... Diversos contractos.....	546\$000 2:454\$000		
Despezas diversas.				
1 Servente Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros Paara pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844.... Idem Idem.....	60\$000 10\$000 100\$000 50\$000	12:285\$000	
S. PAULO.				
Pessoal.				
1 Administrador 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 1 Primeiro Official..... 2 Segundos Officiaes a 1:200\$000.... 12 Praticantes a 2\$500 diarios..... 12 Carteiros a 2\$500 idem.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem Idem..... Idem Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876. Idem	3:200\$000 2:400\$000 1:600\$000 1:600\$000 2:400\$000 10:950\$000 10:950\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
107 Agentes a saber: 27 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:240\$000	
51 a 240\$000.....	Idem.....	12:240\$000	
9 a 300\$000.....	Idem.....	2:700\$000	
2 a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
18 Vencendo 50 % dos rendimentos da Agencia.....	Idem.....	15:000\$000	
1 Segundo Ajudante em Campinas.	Aviso de 12 de Maio de 1862 e Ordem de 6 de Dezembro de 1873.....	540\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	2:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas: De S. Paulo á cidade de Taubatê....	} Diversos contractos....	14:000\$000	
De Taubatê á Cachoeira.....			
De Santos a Iguape.....			
De Mogy-mirim á Casa Branca.....			
Por estafetas em diferentes linhas...	Avisos e ordens diversas..	26:000\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente na Administração.....	Regulamento de 1844.....	180\$000	
1 Dito na Agencia de Santos.....	Idem.....	120\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e pelos Capitães de navios estrangeiros.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos Regula- mentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
		114:170\$000	
S. PEDRO.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
8 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem e Aviso de 28 de Outubro de 1876.....	7:300\$000	
8 Carteiros a 2\$500 idem.....	Idem.....	7:300\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Idem de 13 de Julho de 1874.....	800\$000	
44 Agentes a saber: 17 a 120\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:040\$000	
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
6 a 360\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
2 vencendo 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Ajudante em Pelotas com 10 % da renda.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....	Idem.....	700\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	2:000\$000	
Condução de malas.			
Por contractos.....	Contracto de.....	32:500\$000	
Por estafetas.....	Ordens diversas.....	500\$000	
Despezas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	360\$000	
Aluguel da casa da Administração....	Ordem de 19 de Fevereiro de 1872.....	1:608\$000	
Idem das casas em que funcionam as agencias do Rio Grande, S. José do Norte, Pelotas e Rio Pardo.....	Avisos diversos.....	1:700\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de va- pores e Capitães de navios estrangei- ros.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e de 1865.....	Idem.....	200\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
			76:818\$000
SERGIPE.			
Pessoal.			
1 Administrador.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios....	Idem e Aviso de 28 de Ou- tubro de 1876.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
24 Agentes a saber:			
22 a 240\$000.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	5:280\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material.			
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:400\$000	
Despezas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas em virtude dos regulamen- tos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
Carretos e outras despesas.....		50\$000	
Para criação de novas agencias e melhoramento das linhas existentes.....			
		14:880\$000	
		15:000\$000	
		1.305:000\$000	1.305:000\$000
<p>§ 19.</p> <p>Muséo Nacional.</p> <p>Pessoal</p>			
1 Director Geral..... Ord. e Grat.	Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876.....	4:500\$000	
	Idem.....	1:500\$000	
2 Directores de Secção a 2:000\$ Grat. especial.	Idem.....	4:000\$000	
A 1:000\$000 de..... Ord..	Idem.....	2:000\$000	
3 Sub-Directores a 1:600\$000.. Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A 800\$000 de..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Secretario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario..... »	Idem.....	800\$000	
1 Continuo..... Ord..	Idem.....	700\$000	
	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	800\$000	
6 Praticantes a 600\$000..... Ord..	Idem.....	3:600\$000	
A 200\$000 de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
3 Preparadores a 800\$000..... Ord..	Idem.....	2:400\$000	
A 400\$000 de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
Para gratificações aos naturalistas viajantes, e diaria a empregados e a serventes.....	Idem.....	8:200\$000	
			40:000\$000
<p>Material.</p>			
Para illuminação, preparo e analyse de productos naturaes, livros, expediente e outras despesa.....	Idem.....		
			30:000\$000
			70:000\$000
			60:000\$000
<p>A differença de 10:000\$000 para mais é a quantia necessaria e resultante das despesas do Regulamento de 9 de Fevereiro de 1876.</p>			
<p>§ 20.</p> <p>Manumissões.</p>			
(O que produzirem as quotas do fundo de emancipação).....		\$	\$

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1877 — 1878.

Orçamento da despesa com a dívida externa no exercício de 1877—1878.

EMPRESTIMOS.	JUIROS.				AMORTISAÇÃO.				TOTAL.		
	Taxa sobre o capital circulante.	Quantia correspondente.	Commissões.	Somma.	Taxa para a amortisação.	Quantia correspondente.	Juros sobre o capital amortizado, applicados a amortisação.	Commissões e correções.	Somma.	Em libras.	Em réis.
Percentaes ao Estado.											
De 1852.....	4 1/2 %	£ 24.066 0	£ 240	£ 24.306 0	1	£ 10.406	£ 22.761 0	£ 293	£ 33.460 0	£ 57.766 0	513:476\$000
De 1858.....	"	23.395 10	233	23.628 10	1.19	29.767	45.297 0	641	75.705 0	99.333 10	882:964\$000
De 1859.....	5 %	12.965 0	129	13.094 0	1	5.080	12.435 0	157	17.672 0	30.766 0	273:476\$000
De 1860.....	4 1/2 %	21.125 0	211	21.336 0	1.13	15.322	£ 20.660 0	302	36.284 0	57.620 0	512:178\$000
De 1863.....	"	108.450 0	1.084	109.534 0	1.13	63.612	65.038 10	1.048	129.698 10	239.232 10	2.126:511\$000
De 1865.....	5 %	303.720 0	3.037	306.757 0	1	69.636	44.460 0	792	114.888 0	421.645 0	3.747:956\$000
De 1871.....	"	165.135 0	1.651	166.786 0	1	34.596	7.845 0	294	42.735 0	209.521 0	1.862:409\$000
De 1875.....	"	265.060 0	2.650	267.710 0	1	53.012	332	53.344 0	321.054 0	2.853:813\$000
Porte e frete de Pernambuco.		923.916 10	9.235	933.151 10		281.431	218.496 10	3.859	503.786 10	1.436.938 0	12.772:783\$000
De 1860.....		10.096 0	100	10.196 0		7.333	9.904 0	146	17.383 0	27.579 0	245:147\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1877—1878.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Lei de 15 de Novembro de 1827.			
APOLICES DE 6 %.			
Juro do capital emitido até 31 de Outubro de 1876.....	16.072:146\$000	2.678:891\$000	18.750:837\$000
Idem de 1:200\$000 a emitir em pagamento de reclamações brasileiras e portuguesas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importância de.....	612\$000	102\$000	714\$000
	16.072:758\$000	2.678:793\$000	18.751:551\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	73:560\$000	14:712\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:080\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	106:960\$000	21:392\$000	
Sobre o capital de 246:000\$000 das dívidas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverem nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das primeiras 85:200\$000 e das segundas 161:400\$000.....	12:330\$000	2:466\$000	
	119:290\$000	23:858\$000	143:148\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Decreto n.º 4.244 de 15 de Setembro de 1868.			
Emprestimo.— Apolices de 1:000\$000 e 500\$000 de juro de 6 %.....	1.595:000\$000	505:000\$000	2.100:000\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 %.....	16.072:758\$000	2.678:793\$000	18.751:551\$000
» de 5 %.....	119:290\$000	23:858\$000	143:148\$000
» de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
» do empréstimo.....	1.595:000\$000	505:000\$000	2.100:000\$000
	17.791:832\$000	3.208:847\$000	21.000:679\$000

Observações.

O total acima pertence:		
á juros das apolices em circulação.....	15.955:510\$000	
á ditos-das que se têm de emitir.....	12:942\$000	15.968:452\$000
á amortização.....		2.932:227\$000
á juros e amortização do empréstimo de 1868.....		2.100:000\$000
Total orçado.....		21.000:679\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827 por estar suspensa há muitos annos.....		2.932:227\$000
Resta a quantia de.....		18.068:452\$000
Que comparada com a votada para o exercício de 1876—1877.....		17.551:132\$000
Apresenta a diferença para mais no presente Orçamento de.....		517:320\$000
Que provém de contar-se juros de 6 % da emissão de.....	8.622:000\$000	

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1877 — 1878.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1:200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6:800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8:800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	143:800\$000	7:190\$000		
	161:400\$000	8:070\$000	1:614\$000	9:684\$000

A quantia de 16:636\$953, differença entre a de 178:036\$953 de divida inscripta e a de 161:400\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1877 — 1878.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	11:600\$000	580\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahiba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:400\$000	170\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	35:600\$000	1:780\$000		
	85:200\$000	4:260\$000	852\$000	5:112\$000

A importancia de 51:650\$386, differença entre a de 136:850\$386 de divida inscripta e a de 85:200\$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de pagar-se em dinheiro, por ser proveniente de saldos menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 3.º Juros da dívida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma dívida menores de 400\$000	Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.	50:000\$000	50:000\$000

§ 4.º Caixa de Amortização.

Decreto n.º 5.454 de 5 de Novembro de 1873.	Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876—1877.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Ajudante.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
4 Primeiros Escripturarios.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4 Segundos ditos.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
4 Terceiros ditos.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
2 Thesoureiros.....	6:800\$000	2:800\$000	9:600\$000	
Para quebras.....		1:200\$000	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro do papel-moeda.	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Fieis.....	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1 Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
3 Ajudantes.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
2 Trocadores.....	4:000\$000	2:400\$000	6:400\$000	
Para quebras.....		800\$000	800\$000	
6 Conferentes.....	12:000\$000	7:200\$000	19:200\$000	
Para quebras.....		2:400\$000	2:400\$000	
2 Carimbadores.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
2 Continuos.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
38			113:800\$000	
<i>Expediente.</i>				
Papel, pennas, livros, etc.....			14:800\$000	
<i>Fabrico de notas.</i>				
Custo, frete, seguro e outras despesas.....			90:000\$000	
			218:600\$000	218:600\$000

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		
Quantia votada pela Lei n.º 2.670 de 20 de Outubro de 1875	1.577:110\$894	
Deduz-se a quantia que de mais se incluiu naquelle algarismo para pensões concedidas e dependentes de approvação do Poder Legislativo.	49:324\$348	1.527:786\$546
Importancia das pensões já approvadas, orçadas para 1877—1878.....		1.544:509\$474
Differença para mais.....		16:722\$928
A differença para mais de 16:722\$928 provém do seguinte :		
Augmento.		
Pensões.		
Adelaide Emilia de Albergaria Ferreira.....		144\$000
Adelaide Marcia Corte-Real.....		288\$000
Albano Nunes de Mello Costa.....		720\$000
Albino (menor).....		36\$000
Alicio Olympio Sampaio.....		75\$000
Amazilis Olympio Sampaio.....		75\$000
Angelo da Fonseca e Souza.....		183\$000
Anna Escholastica Rodrigues.....		144\$000
Antonio Gomes Moreira.....		337\$100
Apollinario Telles Dias Serra.....		360\$000
Aristides Olympio de Sampaio.....		75\$000
Augusto Carlos Benjamin Ethur.....		146\$000
Barbara Joaquina Rodrigues.....		144\$000
Belmira Carolina de Oliveira.....		504\$000
Bernardina de Senna.....		432\$000
Bernardo Antonio de Araujo.....		146\$000
Carlota Cesar Sampaio.....		75\$000
Carlota Freire de Carvalho Bittencourt.....		504\$000
Catharina Goncalves Ferreira.....		420\$000
Cecilia (menor).....		36\$000
Clelia Pires Valença Guimarães.....		720\$000
Clementino de Albuquerque Mello.....		146\$000
Eliza Amalia da Silva Nery.....		288\$000
Emilia.....		345\$600
Ermelinda Olympia Sampaio.....		75\$000
Fausta Amalia Cavalcante Uchoa.....		360\$000
Feliciana Teixeira de Almeida.....		1:008\$000
Francisca (menor).....		84\$000
Francisca de Paula de Oliveira Lisboa.....		252\$000
Genuina Cesar Sampaio.....		75\$000
Henrique Olympio Sampaio.....		75\$000
Hyppolito (menor).....		156\$000
Ignaz Augusta Daltro e Silva.....		600\$000
João Baptista Guimarães.....		252\$000
João Baptista dos Santos.....		182\$500

João Fernandes Sampaio Junior.....	504\$000
João Pereira Maciel Sobrinho.....	432\$000
Joaquim (menor).....	136\$000
Joaquina Rosa Rodrigues.....	144\$000
José (menor).....	36\$000
José Joaquim do Nascimento.....	183\$000
José da Silva Braga.....	146\$000
Josepha Michaela Rigaud.....	492\$000
Julietta.....	156\$000
Justo Dias de Siqueira.....	720\$000
Leandro da Silva Castro.....	146\$000
Leonidia Jacintha Garcia.....	432\$000
Lino Ferreira do Rosario.....	146\$000
Luiza Thereza de Jesus.....	180\$000
Manoel de Souza Pimentel.....	146\$000
Maria (menor).....	84\$000
Maria Angelica Corte-Real.....	288\$000
Maria Carolina Neves dos Santos.....	216\$000
Maria Emilia Alves Rigaud.....	492\$000
Maria Felippa de Souza.....	504\$000
Maria de Jesus Calmon e Silva.....	432\$000
Maria Luiza Sampaio.....	600\$000
Maria Luiza Sampaio (menor).....	78\$000
Marianna Augusta Horta de Araujo.....	720\$000
Marianna Rosa da Silva.....	216\$000
Mathilde (menor).....	84\$000
Olympio (menor).....	36\$000
Pastorina Maria da Soledade.....	126\$000
Pedro (menor).....	36\$000
Rita Gomes de Barros.....	432\$000
Rita Maria de Souza.....	720\$000
Thereza da Gama de Souza Franco.....	1:200\$000
Viscondessa de Souza Franco.....	1:200\$000

20:943\$200

Meios soldos.

Adelaide Carolina Valente de Moraes.....	103\$680
Alberto Augusto de Alencastro Pitanga.....	360\$000
Alipia (menor).....	432\$000
Alvina da Cruz Martins.....	231\$840
Amelia Carolina de Andrade.....	138\$240
Americo (menor).....	432\$000
Anna Adelaide Leite Pacheco Liberali.....	1:080\$000
Anna Augusta de Almeida Brandão.....	72\$000
Anna Ignez Coimbra Barreto.....	270\$000
Anna Julieta de Mello Mattos Bettencourt Sampaio.....	720\$000
Anna Luiza Teixeira de Lima.....	201\$600
Anna Maria de Jesus.....	300\$000
Anna Maria Rosa.....	210\$000
Anna Victoria Mendonça de Niemeyer.....	180\$000
Annibal (menor).....	73\$920
Antonia Amalia Vianna Coutinho.....	78\$000
Antonia Augusta Ornellas da Victoria.....	163\$000
Antonia Clara de Aguiar.....	1:800\$000
Antonia Escossia de Noronha Fortes.....	60\$000
Barbara Justina de Menezes Cruz.....	300\$000
Baroneza de Taquary.....	90\$000
Benedicta Antonia Gonzaga.....	600\$000
Carlota Joaquina Doria de Andrade.....	331\$200
Carlota Josefa de Azevedo.....	420\$000
Carolina Amelia Rodrigues da Luz.....	60\$000
Carolina Buyz Hett.....	300\$000
Carolina Rita Villela.....	504\$000
Casemira Victoria de Barros e Albuquerque.....	360\$000
Clandestina Pereira da Cunha.....	90\$000
Clara Gordilho de Mello.....	316\$800
Clara Isabel de Andrade Costa.....	86\$400
Clara Maria da Conceição.....	129\$600
Claudina Cirne da Silva.....	230\$400
Clementino José Fernandes Guimarães.....	161\$280

Clotilde Carolina Miller Marques.....	345,600
Delfina Emilia Feu de Carvalho.....	720,000
Elisá da Costa Franco.....	426,000
Elvira Adelia de Sá Rangel.....	439,992
Emilia (menor).....	72,000
Emilia Candida de Urzedo Rocha.....	420,000
Emilia Maria Vianna do Nascimento.....	75,000
Eraclides Floscula de Aguiar Pessoa.....	186,800
Ernesto (menor).....	72,000
Escholastica Luciana de Chaves.....	210,000
Estevão (menor).....	72,000
Fausta Amalia Cavalcante Uchóa.....	360,000
Faustina Maria do Sacramento Velloso.....	132,000
Felicia Maria da Costa.....	182,796
Feliciana de Menezes Vieira.....	300,000
Firmina Mendonça Niemeyer de Bivar.....	180,000
Firmina Vera Duarte e Silva.....	184,800
Flora Luiza da Cunha Carvalho.....	158,400
Florinda Flora Bello Fariña.....	360,000
Francellina Maria de Noronha Fortes.....	60,000
Francisca Ornellas Telles le Blon de Meyrach.....	465,000
Gertrudes de Jesus Pontes.....	215,000
Gertrudes Maria Gomes de Magalhães.....	300,000
Guilhermina Angelica de Mello e Oliveira Rodrigues.....	576,000
Helena Maria da Fonseca.....	164,160
Hermenegilda de Santiago Silva.....	120,000
Honorio Vieira de Aguiar.....	126,000
Isabel Henriqueta de Souza Lima.....	240,000
Jacintha Bernardina da Costa Everard.....	720,000
Joanna Carolina Lopes Machado.....	360,000
João Machado Lemos.....	180,000
Joaquina Rosa Fraga Padilha.....	66,000
Josephina Maria de Noronha Fortes.....	60,000
Justina de Araujo e Silva Cavalcantê Barros.....	75,000
Leopoldina Rosa de Seixas.....	90,000
Lina Thereza Gomes Bastos.....	444,000
Luiz (menor).....	73,920
Luiza de Santiago Borges.....	120,000
Manoel da Conceição Pereira de Castro.....	360,000
Maria (menor).....	73,920
Maria Amelia Cordeiro Varolla.....	264,000
Maria Balbina de Alencastro.....	252,000
Maria Barbara Ancora da Luz.....	540,000
Maria Benildes Xavier de Castro Ribeiro.....	360,000
Maria do Carmo Rodrigues dos Santos.....	480,000
Maria Carolina de Oliveira Cardoso.....	300,000
Maria das Dóres Caetano Burlamaque.....	300,000
Maria das Dóres Jacques Pinto.....	960,000
Maria Garcia Martins.....	288,000
Maria Gertrudes da Silva Lobo.....	134,400
Maria Isabel Ewbank Tamborim.....	504,000
Maria Joaquina da Conceição Alves.....	150,000
Maria Joaquina Pinto.....	60,000
Maria José da Costa Barros de Lira e Oliveira.....	210,000
Maria Josephina de Aguiar.....	126,000
Maria Ludovina Ancora Linz de Vasconcellos.....	540,000
Maria Luiza de Brito Sanches.....	420,000
Maria Luiza de Sampaio.....	240,000
Maria Mafá Monteiro dos Santos.....	504,000
Maria Marianna Wanderley Costa.....	432,000
Maria Pinto de Araujo Corréa.....	1:200,000
Maria de Santiago Vargas.....	120,000
Maria de Souza Lima Vargas.....	240,000
Maria Thereza de Castro Miranda Rego.....	180,000
Maria da Veiga Ferreira Monteiro.....	1:200,000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	37,500
Marianna da Conceição Alves dos Santos.....	300,000
Marianna de Jesus Braz Cirne.....	60,480
Miguel Fernandes Machado Lemos.....	180,000
Odorifera Dulcinda de Araujo da Silveira.....	552,000
Petrona Rufina Munós.....	132,000
Propicia Jardim Muniz Barreto.....	528,000
Rita de Cassia Alcibiades.....	172,800

Rosa Amelia Maciel da Silva.....	190\$080
Rosa Maria Vieira de Macedo.....	211\$680
Rufina Evangelista de Azambuja.....	150\$000
Senhorinha Gaudie Nunes de Brito.....	331\$200
Senhorinha Nunes Fernandes Ribeiro.....	232\$000
Thereza Florida de Lima e Silva.....	240\$000
Thereza Maria de Castro Gouvêa.....	180\$000
Zulmira (menor).....	72\$000

33:066\$488

Augmento.

Monte Pios.

Antonio (menor).....	579\$960
Bernardino de Lamare Veiga.....	579\$600
Carolina Amalia Alvares Cony.....	537\$920
Carolina Amalia Velloso.....	348\$000
Engracia Mendonça do Céu e Castro Machado.....	87\$800
Felliciana Augusta de Castro Bistos.....	556\$800
Francisca Xavier dos Santos.....	48\$320
Ignes Augusta Daltro e Silva.....	348\$000
Izabel Helena do Céu e Castro.....	87\$000
Joanna Rosa de Menezes.....	231\$960
Josefa Amelia Lacombe.....	487\$200
Julia Isabel de Souza Dias.....	579\$960
Julia Maria de Castro Mattos.....	579\$600
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	638\$040
Laura Carlota dos Santos.....	48\$320
Leonor Maria de Sá.....	579\$600
Leopoldina Amelia de Amorim Lisboa Moura.....	289\$920
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa.....	243\$600
Maria Fialho de Murinelly.....	811\$920
Maria Isabel de Noronha Torresão.....	579\$960
Maria Isabel Teive do Rego Birros.....	870\$000
Maria Joanna de Menezes Cunha.....	231\$960
Maria José Tourinho de Oliveira.....	243\$600
Maria Mercedes de Freitas.....	696\$000
Maria Thereza da Silva Bittencourt.....	1:740\$000
Pedro (menor).....	579\$960
Rita Candida da Victoria Lima.....	1:392\$000
Rita Galdina da Rocha Valladão.....	348\$000
Sebastiana Joaquina Nogueira Neves.....	405\$960

14:750\$160

640\$452

15:390\$612

Desconto para o Montepio

Diminuição.

Pensões.

Adolpho (menor).....	150\$000
Afonso de Albuquerque Mello.....	264\$000
Afonso Bezerra Cavalcante de Albuquerque.....	25\$000
Agostinha Maria.....	29\$200
Agueda Maria da Conceição.....	32\$850
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues.....	432\$000
Anna Maria de Jesus.....	90\$000
Anna Maria Thereza.....	240\$000
Antonio Clementino da Costa Ribeiro.....	182\$500
Antonio Felipe Lopes.....	146\$000
Antonio Manoel da Costa.....	58\$400
Antonio Pedro da Camara Bittencourt e Oliveira.....	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	36\$800
Arthur Olympio Eduardo.....	216\$000
Ascanio Antonio Pires.....	182\$500
Athanazio Pimentel.....	182\$500

Benedicto Alves dos Santos	146\$000
Benedicto Soares de Oliveira	146\$000
Caetana Felicia Cherubina Calaca	376\$000
Candida Maria	240\$000
Carlota Joaquina da Silva Boccaciari	480\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	240\$000
Clara Angelica Xavier Fagundes	2:160\$000
Claudio Luiz da Franca	146\$000
Cosme Joaquim da Silva	146\$000
Cosme Ribeiro do Espirito Santo	146\$000
Cypriano Antonio Alves Vianna (Padre)	600\$000
Cypriano Corrêa de Lima	240\$000
Domingos José Alves	146\$000
Etelvina de Oliveira Bueno	102\$882
Eugenia Maria Delfina	133\$333
Firmino José dos Santos	182\$500
Francisca Romana de Moraes	432\$000
Francisco Antonio Xavier	240\$000
Francisco das Chagas da Silva Fonseca	600\$000
Francisco Daniel Secundino	146\$000
Francisco Esteves da Cruz	219\$000
Francisco Ferreira de Araujo	146\$000
Francisco José de Carvalho	180\$000
Francisco de Paula Pessoa de Albuquerque	25\$000
Francisco Pereira de Brito	146\$000
Francisco Pinheiro Cavalcante	146\$000
Francisco Xavier	120\$000
Gabriel José Nogueira	219\$000
Gabriella Frederica Ribeiro de Andrade	3:600\$000
Genuino João Marques	144\$000
Henrique (menor)	150\$000
Henrique Augusto Chamber	146\$000
Henrique Gorgan	146\$000
Ignacio José Pereira	182\$500
Januario José Rodrigues	146\$000
Jesuina Henriqueta de Mattos	219\$000
Joanna Maria da Conceição	182\$500
João Antonio Braga	146\$000
João Francisco	116\$800
João Marinho Pinto	146\$000
João da Silva Paz	146\$000
João Vicente Ferreira	146\$000
Joaquim (menor)	60\$000
Joaquim Custodio da Rocha	146\$000
Joaquim Lino Moreno	146\$000
José Antonio de Oliveira	146\$000
José de Aquino Tanajura	300\$000
José Gomes Galharido	146\$000
José Luiz Moreira	120\$000
José de Mattos Polycarpo	144\$000
José Ricardo da Silva	146\$000
José Vicente dos Anjos	146\$000
Josephina Augusta de Oliveira Palestina	504\$000
Julia Candida de Macedo Galharido	360\$000
Julia Francisca Guimarães	232\$000
Julio (menor)	150\$000
Justino José de Macedo Coimbra	288\$000
Lauriano Francisco Ferreira	146\$000
Lucio Primo de Azevedo	182\$500
Luiz Gonzaga da Hora	146\$000
Manoel Amancio Pereira	146\$000
Manoel Anselmo de Jesus	144\$000
Manoel Antonio dos Santos	146\$000
Manoel Antonio dos Santos	219\$000
Manoel Antonio da Silva	182\$500
Manoel Domingos José Vieira	182\$500
Manoel Ferreira	57\$600
Manoel Francisco da Costa	146\$000
Manoel Francisco de Souza	219\$000
Manoel Ignacio dos Santos	146\$000
Manoel Joaquim de Souza	32\$880
Manoel Pedro de Mattos	146\$000
Manoel Pereira Pinto	146\$000

Manoel Severino de Souza.....	146\$000
Manoel Teixeira dos Santos.....	146\$000
Marcellino Alves.....	146\$000
Marcellino Rodrigues Pereira.....	432\$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	1:000\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	800\$000
Maria Herminia Pessoa de Albuquerque.....	25\$000
Maria Jacintha Pereira.....	100\$000
Maria Joanna de Araujo.....	240\$000
Maria Manoela Mousinho.....	360\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	100\$000
Marianna Leopoldina Pardal Mallet.....	720\$000
Marqueza de Sapucahy.....	2:400\$000
Paulo de Amorim Salgado.....	146\$000
Pedro Alexandrino.....	146\$000
Pedro Antonio de Freitas.....	146\$000
Pedro Marcellino dos Santos.....	146\$000
Pedro Rogero Magalhães Coimbra.....	288\$000
Raphael Pedro Isidio da Silva.....	146\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	187\$997
Rita de Cassia Alcibiades.....	172\$800
Sebastião Francisco de Paula.....	182\$500
Silvestre Alves do Nascimento.....	182\$500
Thimoteo da Costa Dantas.....	146\$000
Umbelina Porfíria de Souza.....	41\$666
Urias José de Santa Anna.....	182\$500
Venceslão Ferreira Gomes.....	146\$000

30:570\$848

Diminuição.

Meios soldos.

Adelaide Maria Germano de Aguiar.....	103\$680
Agueda Domingas Lopes.....	75\$000
Amalia Augusta do Nascimento.....	180\$000
Angela Maria Moreira de Oliveira.....	576\$000
Anna Clara Joaquina Barreto.....	300\$000
Annada Costa Rocha.....	120\$000
Anna Gertrudes Tavares Rodrigues.....	316\$000
Anna Joaquina de Mello Pitta.....	132\$000
Anna Joaquina de S. José.....	33\$000
Anna Joaquina de Souza.....	66\$000
Anna Maria Ferreira.....	90\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	288\$000
Anna Perpétua de Freitas Henriques.....	216\$000
Anna Rogeria Torquata de Mello.....	300\$000
Antonia Joaquina Cavalcanti Barros.....	75\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	420\$000
Arthur Olympio Eduardo.....	120\$000
Baroneza de Jaguarary.....	600\$000
Benedicta Cinclética da Silva Ferreira.....	210\$000
Cactana Maria das Mercês.....	66\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	180\$000
Carlota Gomes da Silva.....	180\$000
Carlota Ramalho de Azevedo Brandão da Silva.....	504\$000
Carolina Flora de Mascarenhas Bezerra.....	576\$000
Carolina Maria dos Santos.....	132\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	75\$000
Catharina Miquelina da Silva.....	90\$000
Clara Augélica Xavier Fagundes.....	1:080\$000
Clara Candida de Jesus Cavalcante Couceiro.....	270\$000
Clara Maria Xavier.....	300\$000
Clara Velloso.....	360\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	25\$704
Constança de Magalhães Silveira.....	180\$000
Damasia Angela Soares.....	216\$000
Delina Alves Pereira Carneiro.....	150\$000

Dolores Ponce de Leão.....	150\$000
Ernestina Amalia de Souza Xavier.....	120\$960
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	50\$000
Francisca Romana de Moraes.....	216\$000
Francisco José de Carvalho.....	180\$000
Generosa Francisca de Almeida Palorga.....	216\$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.....	20\$976
Jesuina Odélia da Silva Velloso.....	60\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna.....	108\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras.....	60\$000
Josepha Franca de Oliveira.....	66\$000
Josepha Helena de Locio.....	75\$996
Julia Candida de Macedo Galhardo.....	360\$000
Julia Francisca Pires Guimarães.....	161\$280
Julia Leopoldina Monteiro.....	103\$000
Luiza da França Alvares de Araujo.....	30\$000
Maria (menor).....	73\$920
Maria Felicia do Couto Cotrim.....	100\$800
Maria Ferreira da Paz.....	60\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	1:080\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	36\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	300\$000
Maria Joaquina do Espirito Santo.....	90\$000
Maria Joaquina de Serqueira Senna.....	155\$520
Maria Joaquina de Souza Freire Tavora.....	252\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	144\$000
Maria Lisboa Nunes Pinto.....	360\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	180\$000
Maria Luiza Carneiro.....	10\$980
Maria Luiza de Mendonça.....	57\$000
Maria Manoela Mousinho.....	302\$400
Maria Paula de Souza Portugal.....	216\$000
Maria Pessoa de Mello.....	120\$000
Maria Procopia de Macedo.....	150\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	30\$000
Maria Suzana Cavalcante de Albuquerque.....	300\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	75\$000
Marianna Leopoldina de Pardal Mallet.....	1:440\$000
Michaela Maria Pinto.....	180\$000
Miquelina Getrina Assumpção.....	132\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	300\$000
Rachelina Josephina Moreira dos Santos.....	30\$000
Rita Carolina da Silva Favilla.....	360\$000
Rita Carvalho de Moraes.....	660\$000
Romana Maria Rademak.....	132\$000
Rufina Antonia Xavier.....	21\$996
Silvana Umbelina de Locio.....	75\$996
Thereza (menor).....	41\$400
Thereza Ismendes Moreira.....	132\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco de Araujo.....	300\$000
Ursulina Maria de Souza Magalhães.....	156\$000

18:640\$578

Diminuição.

Monte-Pios.

Bernardina Amalia de Lima Doria.....	24\$600
Bernardina de Lamarc Veiga.....	579\$600
Candida Rosa do Espirito Santo.....	144\$960
Candida de Sequeira.....	96\$668
Flora Blandina Hayden.....	417\$600
Francisca Candida da Silva.....	187\$998
Guilhermina Emilia dos Santos.....	96\$640
Maria José da Fonseca Costa de Azevedo Coutinho.....	289\$920
Maria Magdalena Vieira.....	81\$120

Marianna de Andrade Pinto.....	463\$920
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	144\$960
Rosa Candida de Brito Victoria.....	405\$960
Virginia Amalia de Castro Loureiro.....	97\$440

Desconto	3:031\$386	94\$560
	3:125\$946	

Tenças.

José Maria da Silva Bittencourt.....	220\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	120\$000
	340\$000

Resumo das alterações havidas na verba « Pensionistas » depois do orçamento apresentado ao Corpo Legislativo para o exercício de 1876—1877.

AUGMENTO.

Pensões		20:943\$200	
Meios soldos.....		33:066\$488	
Monte-pio.....	14:750\$160		
Descontos.....	640\$452	15:390\$612	69:400\$300

DIMINUIÇÃO.

Pensões		30:570\$848	
Meios soldos.....		18:640\$578	
Monte-pio.....	3:031\$386		
Descontos.....	94\$560	3:125\$946	
Tenças.....		340\$000	52:677\$372
			16:722\$928

Além da quantia de 1.544:509\$474 pede-se a de 15:824\$200 para pagamento de pensões já concedidas, mas ainda não approvadas pelo Corpo Legislativo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 21 de Dez. de 1871...	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 28 de Setembro de 1873.	2:844\$444	
1 Official.....	Dito de 16 de Fev. de 1861....	3:200\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 14 de Out. de 1874.....	3:000\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866...	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dez. de 1867....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 17 de Agosto de 1870.	2:940\$000	
1 2.º dito.....	Dito.....	2:940\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1873.	1:500\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Outubro de 1874.	1:458\$611	
1 Dito.....	Dito.....	1:212\$222	
3 Correios.....	Diversos Decretos.....	2:399\$776	
1 Dito.....	Decr. de 14 de Outubro de 1874.	948\$796	
<i>Correio Geral.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.	2:250\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860..	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856...	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.	648\$000	
1 2.º Official...	Dito de 16 de Abril de 1855..	296\$416	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.	750\$000	
<i>Academia das Bellas Artes.</i>			
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851..	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859...	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 25 de Junho de 1876...	800\$000	
<i>Junta vaccinica.</i>			
1 Vaccinador.....	Decr. n.º 1107 do 22 de Set. de 1860.....	800\$000	
<i>Junta do Commercio.</i>			
1 Deputado.....	Decr. de 11 de Outubro de 1850.	1:685\$320	
<i>Instrucção Publica.</i>			
1 Lente do Instituto Commercial....	Decr. de 23 de Junho de 1858..	492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.	354\$400	
1 Professor do Collegio de Pedro II...	Dito de 17 de Janeiro de 1874..	5:760\$000	
1 Inspector de alumnos do dito collegio	Dito de 17 de Abril de 1869..	600\$000	
1 Lente de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858...	531\$666	
1 Professor de primeiras letras....	Dito de 5 de Outubro de 1862...	1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.	Dito de 28 de Março de 1863.	1:166\$000	
1 Dito da de Santa Rita.....	Dito de 8 de Julho de 1874...	2:168\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Professor de desenho do Collegio de Pedro II.....	Decr. de 17 de Maio de 1876....	2:880\$000	
1 Professora da de Santa Rita.....	Dito de 15 de Abril de 1871....	1:040\$000	
1 Dita da da Candelaria.....	Dito de 17 de Janeiro de 1874..	1:560\$000	
1 Dita da de S. Christovão.....	Dito de 2 de Setembro de 1868..	1:000\$000	
<i>Escola de Medicina.</i>			
1 Director da Faculdade de Medicina.	Decreto de.....	2:800\$000	
1 Lente de hygiene e historia.....	Dito de 22 de Março de 1864..	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866..	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 20 de Agosto de 1872..	4:800\$000	
1 Dito do 4.º anno.....	Dito de 17 de Julho de 1872..	2:600\$000	
1 Dito de anatomia descriptiva	Dito de 30 de Outubro de 1875..	4:800\$000	
1 Dito substituto.....	Dito de 31 de Maio de 1854....	1:200\$000	
1 Dito da faculdade	Dito de 24 de Abril de 1857..	1:890\$888	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858..	2:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853..	800\$000	
<i>Escola Polytechnica.</i>			
1 Lente	Decreto de 15 de Junho de 1874..	3:200\$000	
<i>Bibliotheca Publica.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 10 de Julho de 1858..	800\$000	
<i>Avulsos.</i>			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo...	Decreto de 31 de Maio de 1856..	1:766\$666	
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860..	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 3 de Março de 1870..	2:000\$000	
1 Professor da mesma.....	Dito de 29 de Abril de 1863..	522\$666	
1 Dito da do Recife.....	Dito de 22 de Nov. de 1855...	1:232\$285	
1 Dito dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861..	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 15 de Junho de 1870..	2:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Outubro de 1870..	3:600\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco.....	Dito de 28 de Agosto de 1857..	2:000\$000	
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife.....	Dito de 10 de Abril de 1875....	880\$000	
		113:877\$706	106:109\$706
BAHIA.			
1 Lente de physiologia.....	Decr. de 9 de Nov. de 1861....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Julho de 1867..	1:874\$000	
1 Dito de Medicina legal.....	Dito de 29 de Julho de 1875....	5:200\$000	
		9:074\$000	11:074\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife.....	Decreto de 23 de Maio de 1855...	1:957\$777	
1 Porteiro.....	Dito de 10 de Setembro de 1862..	275\$000	
1 Lente de theologia dogmatica....	Dito de 8 de Novembro de 1859..	1:000\$000	
1 Agente do mar.....	Dito de 11 de Janeiro de 1853..	156\$625	
1 Professor de historia.....	Dito de 30 de Nov. de 1870..	1:920\$000	
1 Dito de philosophia	Dito de 24 de Janeiro de 1874..	2:880\$000	
1 Bedel.....	Dito de 21 de Março de 1874..	484\$000	
		8:673\$402	8:673\$402
PARÁ.			
1 Administrador do Correio.....	Decr. de 8 de Janeiro de 1861..	1:200\$000	1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
S. PAULO.			
1 Lente da Faculdade de Direito....	Decr. de 5 de Janeiro de 1872..	3:600\$000	
2 Ditos a 2:000\$.....	Dito.....	4:000\$000	
1 Dito de philosophia.....	Dito de 6 de Maio de 1871 ...	1:920\$000	
1 Bedel.....	Dito de 28 de Fev de 1874.....	600\$000	
		10:120\$000	8:290\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Official da Secretaria de Estado ..	Decr. de 5 de Março de 1859.....	2:965\$936	2:465\$936
MINAS GERAES.			
1 Professor de latim.....	Res. do 1.º de Set de 1831.....	400\$000	400\$000
GOYAZ.			
1 Secretario do Governo.....	Decr. de 19 de Junho de 1872..	1:500\$000	1:500\$000
MATO GROSSO.			
1 Secretario do Governo.....	Decr. de 27 de Julho de 1870.....	1:667\$111	1:667\$111
		149:478\$155	141:880\$155
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decrs. de 20 de Dez. de 1865 e 3 de Nov. de 1868.....	4:609\$444	
1 Director de Secção.....	Dito de 15 de Outubro de 1864..	2:277\$057	
1 Dito.....	Dito de 28 de Fev. de 1866..	1:828\$888	
1 Dito.....	Dito de 10 de Fev. de 1866..	4:250\$000	
1 Dito.....	Dito de 9 de Outubro de 1875...	4:000\$000	
2 Primeiros Officiaes.....	Diversos Decretos.....	4:130\$555	
1 Dito.....	Decr. de 29 de Agosto de 1873..	1:044\$444	
1 2.º dito.....	Dito de 21 de Fev. de 1866..	1:897\$037	
1 Correo.....	Dito de 22 de Julho de 1846..	320\$000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
1 Ministro.....	Decr. de 8 de Março de 1848..	2:800\$000	
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Decr. de 12 de Janeiro de 1857..	2:888\$320	
1 Dito.....	Dito de 19 de Abril de 1858..	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1873..	6:000\$000	
3 Ditos.....	Diversos Decretos.....	12:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 27 de Março de 1875....	6:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Abril de 1875....	4:000\$000	
1 Secretario.....	Dito de 26 de Maio de 1854....	1:662\$200	
<i>Relação.</i>			
1 Desembargador.....	Decr. de 30 de Abril de 1872....	3:896\$296	
1 Dito da Bahia.....	Dito de 24 de Outubro de 1856..	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Set. de 1857....	1:357\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Dez. de 1856....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dez. de 1863....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Outubro de 1869..	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Abril de 1876.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Abril de 1874.....	3:447\$037	

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
<i>Justiça de primeira instancia.</i>			
1 Juiz de Direito.....	Decr. de 30 de Set. de 1853.	1:100\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Junho de 1854.	912\$000	
1 Dito.....	Dito de 19 de Nov. de 1861..	1:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 11 de Setembro de 1872.	1:264\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Maio de 1874.....	2:041\$777	
1 Dito.....	Dito de 9 de Setembro de 1875.	1:442\$888	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturario.....	Decreto de 14 de Março de 1837.	271\$000	
<i>Secretaria da Policia da Corte.</i>			
1 Escripturario.....	Decr. de 9 de Outubro de 1863.	1:007\$777	
1 Dito.....	Dito.....	1:026\$222	
1 Dito.....	Dito de 9 de Outubro de 1875...	834\$166	
1 Medico.....	Dito de 3 de Junho de 1872..	825\$000	
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Amanuense.....	Decr. de 4 de Julho de 1860..	728\$555	
1 Porteiro.....	Dito de 16 de Janeiro de 1875..	1:150\$555	
<i>Capella Imperial.</i>			
1 Capellão cantor.....	Decr. de 8 de Março de 1854...	600\$000	
			110:812\$218 97:866\$323
BAHIA.			
1 Desembargador da Relação.....	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dez. de 1860....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.	Decr. de 25 de Out. de 1858...	358\$611	
			8:196\$833 7:196\$833
SERGIPE.			
1 Amanuense da Secretaria de Policia.	Decr. de 22 de Fev. de 1873.....		519\$111
PERNAMBUCO.			
4 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.....	Decr. de 9 de Set. de 1875....	6:000\$000	
1 Desembargador.....	Dito de 10 de Julho de 1873...	4:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Março de 1875...	3:452\$962	
1 Secretario da Relação.....	Dito de 25 de Maio de 1870...	1:600\$000	
1 Oficial da Secretaria da Policia...	Dito.....	939\$111	
			15:992\$073 6:539\$111
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 Amanuense da Secretaria de Policia	Decr. de 30 de Agosto de 1873.	600\$000	
CEARÁ.			
			1:200\$000
MARANHÃO.			
1 Desembargador.....	Decr. de 14 de Julho de 1875...	4:000\$000	
1 Juiz de Direito de Alcantara.....	Dito de 11 de Setembro de 1871.	1:264\$000	
		5:264\$000	1:264\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PAULO.			
1 Desembargador	Decr. de 11 de Abril de 1863...	974\$044	
1 Juiz de Direito	Dito de 2 de Maio de 1874....	2:041\$777	
1 Porteiro da Secretaria da Policia..	Dito de 16 de Maio de 1874....	339\$333	
		3:355\$154	4:075\$154
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Decr. de 21 de Set. de 1857.....	1:205\$866	1:205\$866
MINAS GERAES.			
1 Juiz de Direito	Decr. de 31 de Julho de 1863.	1:351\$644	
1 Dito.....	Dito.....	2:400\$000	
		3:751\$644	1:351\$644
GOYAZ.			
1 Desembargador.....	Decr. de 20 de Junho de 1866.	2:937\$333	2:217\$333
		152:634\$232	123:516\$264
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Continuo ajudante do Porteiro ...	Decr. de 25 de Agosto de 1871.	1:000\$000	
<i>Corpo Diplomatico.</i>			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Decr. de 19 de Janeiro de 1854.	2:453\$333	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862...	941\$369	
		7:594\$702	7:594\$702
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Decr. de 12 de Janeiro de 1872.	6:440\$000	
2 Directores de Secção.....	Diversos Decretos.....	4:608\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Nov. de 1872.	3:626\$666	
1 Dito.....	Dito de 12 de Janeiro de 1872.	3:692\$592	
1 Official.....	Dito de 14 de Janeiro de 1842.	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.	3:400\$000	
1 1.º Official.....	Dito de 9 de Agosto de 1871..	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Junho de 1876.	2:952\$777	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Out. de 1854..	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 16 de Junho de 1841.	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 26 de Junho de 1865..	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1854.	1:600\$000	
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	4:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 15 de Maio de 1871...	2:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867...	1:796\$851	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860...	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Fev. de 1876.....	2:500\$000	
2 Ditos.....	Dito de 9 de Abril de 1867...	2:912\$222	
1 3.º dito.....	Dito de 10 de Fev. de 1875.....	1:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 24 de Março de 1876...	1:125\$000	
1 Dito.....	Dito de 3 de Julho de 1868.....	539\$537	
<i>Academia.</i>			
3 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	3:600\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	360\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Intendente.....	Decr. de 29 de Out. de 1873...	3:600\$000	
1 Pagador.....	Dito de 31 de Agosto de 1853...	1:600\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Out. de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almojarifado.....	Dito de 12 de Fev. de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Almojarife.....	Dito de 17 de Out. de 1867.....	728\$555	
1 Escrivão.....	Dito de 19 de Dez. de 1867.....	878\$555	
1 Almojarife.....	Dito de 13 de Março de 1874...	1:036\$148	
<i>Arsenal.</i>			
1 Secretario da Inspeccão.....	Decr. de 19 de Junho de 1872...	1:521\$925	
1 Patrão-mór.....	Dito de 23 de Março de 1865...	800\$000	
1 Escrevente das Officinas.....	Dito de 22 de Julho de 1874...	580\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Nov. de 1874.....	404\$500	
<i>Pharol.</i>			
1 Pharoleiro.....	Decr. de 11 de Abril de 1874...	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Dez. de 1873.....	600\$000	
		70:785\$175	63:964\$656
BAHIA.			
<i>Contaduria.</i>			
1 2.º Official.....	Decr. de 27 de Fev. de 1856...	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fev. de 1857.....	400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Continuo.....	Decr. de 30 de Maio de 1851...	204\$943	
<i>Arsenal.</i>			
1 Almojarife.....	Decr. de 12 de Abril de 1861...	843\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853...	800\$000	
1 Mestre correiro.....	Av. de 5 de Agosto de 1854.....	450\$000	
		3:898\$276	5:092\$386
PERNAMBUCO.			
1 Almojarife do Arsenal.....	Decr. de 28 de Out. de 1859.....	1:000\$000	1:000\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de não.....	Decr. de 22 de Dez. de 1852.....	600\$000	600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
SANTA CATHARINA.			
1 Amanuense da Secretaria do Corpo de Fazenda.....	Decr. de 27 de Março de 1872.....	1:205\$304	1:205\$304
S. PEDRO.			
1 Escrivão da Praticagem da Barra..	Dito de 17 de Jan. de 1874.....	960\$000	960\$000
MINAS GERAES.			
1 Correio da Secretaria do Conselho Naval.....	Dito de 3 de Jan. de 1873.....	467\$036	\$
		79:382\$827	72:822\$346
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral.....	Dito de 14 de Junho de 1873.....	5:720\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 28 de Set. de 1855.....	878\$400	
1 Official.....	Dito de 31 de Out. de 1860.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Maio de 1844.....	1:138\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dez. de 1850.....	1:065\$466	
1 Dito.....	Dito de 31 de Out. de 1860.....	901\$000	
1 2.º Dito.....	Dito de 13 de Jan. de 1872.....	2:036\$666	
1 Dito.....	Dito de 14 de Junho de 1873.....	2:507\$344	
1 Director da Repartição Fiscal.....	Dito de 24 de Maio de 1873.....	4:800\$000	
1 2.º Escripturnario da 4.ª Directoria.	Dito de 23 de Abril de 1868.....	1:310\$666	
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria.	Dito de 24 de Out. de 1866.....	679\$777	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Out. de 1865.....	598\$333	
<i>Conselho Supremo.</i>			
1 Continuo.....	Res. de 17 de Out. de 1839.....	320\$000	
1 Dito.....	Dita de 14 de Maio de 1849.....	41\$555	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decr. de 12 de Abril de 1849.....	1:795\$000	
<i>Academia.</i>			
1 Professor de mathematicas.....	Dito de 21 de Fev. de 1873.....	706\$533	
1 Lente.....	Dito de 23 de Março de 1858.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 25 de Nov. de 1865.....	2:666\$666	
1 Dito.....	Dito de 25 de Agosto de 1870.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 1.º de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Escripturnario.....	Dito de 5 de Março de 1858.....	422\$333	
1 Porteiro da Escola Central.....	Dito.....	840\$000	
<i>Pagadoria das Tropas.</i>			
1 1.º Official.....	Dito de 15 de Abril de 1851.....	1:200\$000	
1 Porteiro archivista.....	Dito de 15 de Nov. de 1841.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<i>Hospital Militar.</i>			
1 Almoçarife.....	Decr. de 29 de Out. de 1873.	802\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 25 de Nov. de 1874.	800\$000	
<i>Arsenal.</i>			
1 1.º Official da Secretaria.....	Dito de 20 de Out. de 1852.	571\$111	
1 Dito.....	Dito de 22 de Fev. de 1873..	1:200\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Nov. de 1867.	375\$370	
1 Almoçarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.	1:000\$000	
1 Apontador.....	Dito de 12 de Junho de 1874.	888\$048	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1853.	800\$000	
1 Guarda da Companhia de artifices..	Dito de 13 de Agosto de 1873.	287\$295	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Agosto de 1876.	628\$000	
<i>Fabrica da Polvora.</i>			
1 Almoçarife.....	Dito de 4 de Abril de 1874....	1:600\$000	
1 Escripturario.....	Dito de 28 de Abril de 1856..	631\$920	
1 Fiel.....	Dito de 22 de Dez. de 1866.	672\$518	
		48:284\$637	49:341\$396
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal de Guerra..	Dito de 15 de Fev. de 1855.	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal.....	Dito de 5 de Set. de 1847..	150\$000	
		750\$000	750\$000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Dito de 5 de Julho de 1872...	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1857.	250\$000	
		650\$000	250\$000
PARÁ.			
1 Ajudante do Porteiro do Arsenal.	Dito de 2 de Agosto de 1853.	70\$360	70\$360
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Almoçarifado do Ar- senal.....	Dito de 30 de Set. de 1874..	800\$000	800\$000
		50:554\$997	51:211\$756
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Corrêio.....	Dito de 2 de Nov. de 1853...	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862...	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.	801\$851	
<i>Thesouro Nacional.</i>			
2 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	7:200\$000	
1 Contador.....	Decr. de 30 de Set. de 1859.	3:972\$592	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1861.	2:400\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 10 de Abril de 1875..	3:120\$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
3 1. ^{os} Escripturarios a 2:000\$.....	Decreto de 31 de Março de 1861.	6:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Abril de 1868....	1:601\$851		
1 2. ^o dito.....	Dito de 13 de Fev. de 1856....	1:185\$777		
1 2. ^o dito.....	Dito do 1. ^o de Abril de 1854....	1:114\$814		
1 2. ^o dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859..	693\$188		
1 2. ^o dito.....	Dito de 27 de Nov. de 1872....	1:368\$444		
1 3. ^o Escripturario.....	Dito de 28 de Junho de 1876....	329\$834		
1 4. ^o dito.....	Dito de 13 de Fev. de 1856....	456\$222		
1 4. ^o dito.....	Dito de 31 de Março de 1873....	321\$037		
1 Pagador da 2. ^a Pagadoria.....	Dito de 19 de Dez. de 1866....	2:142\$000		
1 Pagador addido.....	Dito de 31 de Março de 1873....	2:400\$000		
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1859..	1:000\$000		
<i>Caixa de Amortização.</i>				
1 Contador.....	Decreto de 25 de Maio de 1867.	2:400\$000		
1 1. ^o Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1854....	1:557\$400		
1 Dito.....	Dito de 5 de Nov. de 1873.....	2:063\$366		
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1857.	1:560\$000		
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1865...	1:600\$000		
1 Conferente.....	Dito de 5 de Nov. de 1873.....	1:998\$888		
1 Continuo.....	Dito de 12 de Agosto de 1874....	700\$000		
<i>Alfandega.</i>				
1 Ajudante do Inspector.....	Decreto de 2 de Agosto de 1876.	4:080\$000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Janeiro de 1875..	4:950\$000		
1 Ajudante do Stereometra.....	Dito.....	1:800\$000		
1 Escrivão da mesa grande.....	Dito de 11 de Fev. de 1854....	1:531\$911		
1 1. ^o Escripturario.....	Dito de 4 de Abril de 1874....	3:120\$000		
1 Dito.....	Dito.....	3:120\$000		
1 2. ^o Dito.....	Dito de 28 de Abril de 1874....	1:000\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Junho de 1874....	2:700\$000		
1 3. ^o Dito.....	Dito de 16 de Março de 1861....	500\$000		
1 4. ^o Dito.....	Dito de 28 de Junho de 1876....	552\$416		
1 Conferente.....	Dito de 11 de Julho de 1872....	2:700\$000		
1 1. ^o Conferente.....	Dito de 14 de Fev. de 1874....	3:510\$000		
1 Dito.....	Dito de 23 de Set. de 1874....	4:050\$000		
1 2. ^o Dito.....	Dito de 13 de Junho de 1874....	2:700\$000		
1 2. ^o Dito.....	Dito de 21 de Outubro de 1874..	2:700\$000		
1 2. ^o Dito.....	Dito de 28 de Março de 1874....	2:700\$000		
1 2. ^o Dito.....	Dito de 2 de Agosto de 1876....	2:160\$000		
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Junho de 1851....	279\$333		
1 1. ^o Escripturario.....	Dito de 23 de Janeiro de 1875..	2:126\$222		
1 Fiel do Thesoureiro.....	Dito de 21 de Outubro de 1874..	770\$222		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Nov. de 1847....	503\$840		
1 1. ^o Sargento da Companhia de Guardas.....	Dito de 8 de Julho de 1874....	720\$000		
1 Guarda.....	Dito de 4 de Nov. de 1853....	400\$000		
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850..	336\$844		
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852....	182\$444		
1 Dito.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856..	352\$711		
1 Dito.....	Dito de 18 de Dez. de 1875....	450\$000		
1 Dito de 1. ^a classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860....	341\$155		
1 Dito de 2. ^a classe.....	Dito de 21 de Nov. de 1860....	360\$000		
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861....	360\$000		
1 Agente Fissal do Trapicho.....	Dito de 15 de Maio de 1875....	1:125\$000		
1 Dito.....	Dito de 2 de Agosto de 1876....	750\$000		
1 Mestre da barca de vigia.....	Dito de 24 de Julho de 1874....	720\$000		
1 Dito dito.....	Dito de 10 de Junho de 1876....	663\$866		
1 Remador da barca de vigia.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1869..	216\$000		
<i>Recebedoria do Municipio.</i>				
1 Recebedor do sello.....	Decreto de 20 de Nov. de 1875..	818\$814		
1 Correio.....	500\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
<i>Mesa de Diversas Rendas.</i>			
1 Guarda do Consulado.....	Decreto de 30 de Janeiro de 1856.	352\$711	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Official da officina de abrição e gra- vura.....	Decreto de 10 de Out. de 1869..	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fev. de 1858....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro de 1859..	472\$333	
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Set. de 1859.....	603\$822	
1 Abridor.....	Dito de 30 de Set. de 1873.....	716\$370	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832..	31\$288	
1 2.º Escripturnario.....	Dito.....	1:062\$000	
<i>Typographia Nacional.</i>			
1 Guarda-livros.....	Decreto de 14 de Junho de 1860.	559\$800	
<i>Avulsos.</i>			
1 Inspector da Thesouraria das Ala- gõas.....	Decreto de 11 de Set. de 1849..	600\$000	
1 1.º Escripturnario da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849....	1:000\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega do Mara- nhão.....	Dito de 10 de Abril de 1871....	746\$666	
1 Contador da Thesouraria de Minas.	Dito de 23 de Set. de 1841.....	684\$530	
1 Ensaizador da casa de Fundição de Mato Grosso.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	519\$266	
1 Official da Secretaria de Minas....	Dito de 23 de Outubro de 1818..	374\$938	
1 Guarda-mór da Alfandega de Santos.	Dito de 13 de Janeiro de 1872..	522\$750	
1 Conferente da Alfandega de Para- naguá.....	Dito de 13 de Agosto de 1875...	1:365\$000	
1 Dito da do Maranhão.....	Dito de 26 de Dez. de 1874.....	558\$000	
		114:434\$523	110:383\$435
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 7 de Agosto de 1867.	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859..	800\$666	
1 Dito.....	Dito de 30 de Set. de 1865.....	900\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito.....	556\$564	
		3:057\$230	3:913\$480
BANHA.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Decretos de 4 de Novembro de 1863 e 15 de Janeiro de 1868.	5:901\$666	
1 Chefe de Secção.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito.....	900\$000	
1 Dito.....	Decreto de 25 de Março de 1869.	1:400\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 26 de Março de 1868...	602\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Nov. de 1872.....	700\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 23 de Março de 1867.	3:850\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.	2:975\$000	
1 1.º Escripturnario.....	Dito de 24 de Agosto de 1864...	763\$916	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dez. de 1870.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Dito.....	1:350\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Dez. de 1870.....	1:350\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 2.º Conferente.....	Decr. do 1.º de Julho de 1873..	1:350#000	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito de 24 de Dez. de 1870....	900#000	
5 Guardas.....	Diversos Decretos.....	1:513#321	
1 Continuo.....	234#333	
1 Official de Descarga.....	Decr. de 20 de Out. de 1875....	600#000	
<i>Consulado.</i>			
1 Porteiro.....	Decr. de 15 de Set. de 1860..	600#000	
1 Guarda.....	Dito de 24 de Nov. de 1860....	400#000	
<i>Recebedoria.</i>			
2 Agentes.....	Diversos Decretos.....	658#886	
1 Porteiro.....	Decr. de 21 de Fev. de 1866...	400#000	
			31:249#122 39:724#122
SERGIPE.			
1 Official da Thesouraria.....	Decr. de 20 de Maio de 1868..	731#407	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 2 de Julho de 1862....	1:800#000	
1 2.º Escripturnario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863..	716#851	
1 3.º dito da Thesouraria da Bahia.	Dito de 9 de Set. de 1852.....	650#000	
			3:898#258 3:898#258
ALAGOAS.			
1 1.º Escripturnario da Thesouraria de Pernambuco.....	Decr. de 31 de Março de 1868..	1:265#267	
1 Official de Descarga.....	Dito de 31 de Janeiro de 1871.	276#750	
			1:542#017 276#750
PERNAMBUCO.			
<i>Thesouraria.</i>			
2 Inspectores.....	Diversos Decretos.....	6:000#000	
1 Contador ..	Decr. de 30 de Julho de 1859..	2:400#000	
2 Chefes de Secção a 1:800#000....	Diversos Decretos.....	3:600#000	
1 1.º Escripturnario.....	Decr. de 30 de Março de 1868..	750#685	
1 1.º Dito.....	Dito de 6 de Set. de 1871.....	900#000	
3 2.ºs Ditos.....	Diversos Decretos.....	2:538#444	
1 3.º Dito.....	Decr. de 18 de Junho de 1853..	485#333	
1 Amanuense.....	Dito de 31 de Março de 1868...	461#851	
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Março de 1873...	700#000	
<i>Alfandega.</i>			
1 1.º Escripturnario.....	Decr. de 24 de Dez. de 1870..	1:800#000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 24 de Out. de 1870...	822#630	
2 Ditos.....	Diversos Decretos.....	2:022#630	
2 2.ºs ditos.....	Decr. de 11 de Maio de 1872...	2:021#250	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fev. de 1863....	1:600#000	
1 Ajudante do dito.....	Dito de 7 de Maio de 1873.....	664#000	
1 Guarda.....	Dito de 18 de Fev. de 1860...	300#000	
<i>Consulado.</i>			
1 Thesoureiro.....	Decr. de 7 de Março de 1860...	800#000	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decr. de 15 de Junho de 1866..	900#000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866..	892#856	
			29:659#679 23:326#036

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 187-1878.	Votada para 1876-1877.
PARAHIBA.				
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 24 de Dez. de 1873 ...	4:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Dito de 13 de Abril de 1875.....	799\$111		
1 3.º Escripturario.....	Dito de 6 de Nov. de 1843	199\$166	4:998\$277	4:199\$166
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Procurador Fiscal.....	Decr. de 27 de Out. de 1873.	1:250\$000		
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	Dito de 27 de Outubro de 1860.	1:082\$222		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fa- zenda.....	Dito de 6 de Dez. de 1851.....	411\$622		
1 Solicitador da Fazenda.....	Dito de 14 de Fev. de 1874	200\$570		
1 Continuo.....	Dito de 31 de Agosto de 1854 ..	259\$917	2:904\$330	1:654\$270
CEARÁ.				
<i>Thesouraria.</i>				
1 Chefe de Secção de Pernambuco.....		1:800\$000		
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	1:988\$703		
1 Official da Secretaria.....	Decr. de 28 de Março de 1868..	699\$916		
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dez. de 1851.....	300\$000		
<i>Alfandega.</i>				
1 1.º Escripturario.....	Decr. de 24 de Dez. de 1873....	837\$583	5:626\$202	4:088\$703
PIAUIHY.				
1 Chefe de Secção.....	Decr. de 26 de Agosto de 1863..		725\$000	725\$000
MARANHÃO.				
<i>Thesouraria.</i>				
1 Contador.....	Decr. de 30 de Out. de 1859....	2:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Dito de 21 de Maio de 1859....	1:250\$814		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 31 de Março de 1868....	1:600\$000		
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 10 de Abril de 1871 ..	2:200\$000		
1 1.º Escripturario.....	Dito.....	1:200\$000		
<i>Alfandega.</i>				
1 Thesoureiro.....	Decr. de 10 de Abril de 1871....	746\$666		
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850....	493\$720		
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864	312\$592		
1 Patrão de escaler.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864..	480\$000		
1 Marinheiro da Alfandega.....	Dito de 7 de Out. de 1874.....	432\$000	10:715\$792	9:537\$126
PARÁ.				
<i>Thesouraria.</i>				
1 Official-Maior.....	Decr. de 24 de Agosto de 1848..	575\$710		
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Out. de 1855.....	404\$259		
1 Dito.....	Dito de 17 de Julho de 1858....	659\$166		
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos	3:200\$000		
1 Dito.....	Decr. de 6 de Fev. de 1872.....	1:116\$848	5:954\$983	5:954\$983

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 18 de Maio de 1859.....	1:250\$074	1:250\$074
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decr. de 28 de Outubro de 1874.	3:200\$000	
1 Porteiro da Alfandega de Santos...	Dito de 31 de Janeiro de 1871.	850\$000	
1 Official-Maior da Contadoria.	Dito de 5 de Maio de 1847...	421\$332	
2 Chefes de Secção a 1:400\$000....	Diversos Decretos	2:800\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos	Decr. de 27 de Março de 1867.	386\$962	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 24 de Agosto de 1872...	1:800\$000	
1 Patrão do Escalor da Alfandega....	Dito de 14 de Dezembro de 1872	438\$000	
1 Remador.....	Dito.....	292\$000	
		10:188\$294	14:082\$960
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decr. de 31 de Março de 1860.	800\$000	
1 Porteiro da Thesouraria.....	Dito de 31 de Março de 1873	288\$333	
		1:088\$333	1:988\$333
SANTA CATHARINA.			
2 Chefes de Secção a 900\$000.....	Diversos Decretos	1:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Decr. de 31 de Março de 1873..	680\$555	
1 Ajudante do Inspector da Alfandega	Dito de 31 de Maio de 1869....	1:050\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 29 de Novembro de 1872.	1:125\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito do 1.º de Julho de 1873..	900\$000	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862..	208\$433	
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1874.	400\$000	
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul.....	Dito de 25 de Maio de 1866....	900\$000	
		7:063\$988	6:288\$997
S. PEDRO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Procurador Fiscal.....	Decr. de 20 de Abril de 1866...	1:565\$256	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 10 de Agosto de 1870..	1:800\$000	
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 31 de Março de 1873 ...	1:183\$444	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.	256\$148	
<i>Extincta Junta da Fazenda.</i>			
1 2.º Escripturario.....	Decr. de 25 de Outubro de 1833.	163\$164	
<i>Alfandega.</i>			
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861.	1:450\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito do 1.º de Julho de 1873 ...	1:200\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842....	600\$000	
1 1.º Conferente da de Uruguayana.	Dito de 24 de Abril de 1867...	499\$333	
		8:676\$298	10:926\$298
MINAS.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decr. de 31 de Março de 1873 ..	2:400\$000	
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848.	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
1 Contador.....	Decreto de 30 de Julho de 1859.	1:400\$000		
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858 ...	1:600\$000		
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.	1:153\$055		
1 Official.....	Dito de 23 de Outubro de 1848..	374\$938		
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.. ...	992\$933		
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.	469\$629		
<i>Intendencia do Serro.</i>				
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846.....	700\$000		
1 Dito.....	Dito de 22 de Fevereiro de 1837.	264\$866	10:555\$421	10:555\$421
GOYAZ.				
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 7 de Julho de 1869..		1:055\$222	
MATO GROSSO.				
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 31 de Janeiro de 1871.	1:095\$777		
1 1.º Escripturnario da dita.....	Dito de 8 de Junho de 1874 ...	940\$370		
			2:036\$147	1:095\$777
			256:659\$190	252:869\$189
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Official da Secretaria de Estado....	Decreto de 8 de Julho de 1865.	1:941\$481		
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1868.....	2:585\$000		
1 Official.....	Dito de 27 de Janeiro de 1875..	2:400\$000		
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.	2:519\$592		
1 2.º dito.....	Dito de 12 de Abril de 1876....	1:414\$000		
1 Dito do Correio da Côte.....	Dito de 19 de Julho de 1871....	1:805\$925		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1863.	750\$000		
1 Porteiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1873.	1:680\$000		
1 Ajudante do dito.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1870.	961\$296		
1 2.º Official da Directoria Geral dos Correios.....	Dito de 9 de Outubro de 1872..	986\$074		
			17:043\$368	13:229\$368
PIAUIY.				
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 7 de Agosto de 1869..		455\$800	455\$800
BAHIA.				
1 Official do Correio.....	Decreto de 27 de Novembro de 1873.....		1:333\$334	
SERGIPE.				
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1871..		766\$962	766\$962
GOYAZ,				
1 Administrador do Correio.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1872.....		787\$111	787\$111
			20:386\$575	15:239\$241

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fôrma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Inspeção	Decreto de 4 de Abril de 1862	500\$000	
1 Apontador do Arsenal.....	Decreto de 27 de Agosto de 1873.....	400\$000	
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Guarda do Arsenal.....	Decreto de 16 de Julho de 1873.....	320\$000	
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865	508\$200	
S. PAULO.			
2 1.ª Escripturarios	Decreto de 31 de Março de 1873	1:693\$038	
1 Cartorario.....	Dito	500\$000	
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria.....	Decreto de 10 de Abril de 1871	1:400\$000	
2 Chefes de Secção.....	Diversos Decretos.....	3:180\$000	
1 Guarda-mór da Alfandega do Rio Grande.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860.....	318\$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria.....	251\$157	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
MATO GROSSO.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 6 de Fevereiro de 1872.....	1:350\$000	
SANTA CATARINA.			
1 Inspector da Alfandega.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1872.....	1:200\$000	
		13:070\$857	45:340\$016
RESUMO.			
Ministerio do Imperio.....		149:928\$155	
» da Justiça.....		152:634\$232	
» de Estrangeiros.....		7:594\$702	
» da Marinha.....		79:815\$791	
» da Guerra.....		50:874\$997	
» da Fazenda.....		268:980\$047	
» da Agricultura.....		20:386\$575	
		730:214\$499	688:548\$106
A differença de 41.666\$393 procede do seguinte:			
Augmento.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
1 Porteiro da Academia das Bellas Artes.....			800\$000
1 Professor de Desenho do Collegio de Pedro II.....			2:880\$000
1 Bibliothecario da Faculdade do Recife.....			880\$000
1 Lente de Medicina Legal da Faculdade da Bahia.....			5:200\$000
1 Dito de anatomia descriptiva da da Côrte.....			4:800\$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....			4:000\$000
Differença no vencimento de um Officinal.....			234\$722
2 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça.....			12:000\$000
1 Dito.....			4:000\$000
1 1.º Escripturario da Secretaria de Policia da Côrte.....			834\$166
1 Desembargador.....			3:447\$037
2 Ditos.....			7:452\$962
1 Dito.....			4:000\$000
2 Juizes de Direito.....			3:484\$665
1 Dito.....			2:400\$000
1 Desembargador.....			3:000\$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 1.º Official da Secretaria de Estado.....	2:952\$777
1 1.º Escripturario.....	2:500\$000
1 3.º Dito.....	1:000\$000
1 Porteiro.....	1:125\$000
1 Pharoleiro.....	600\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Porteiro do Arsenal.....	628\$000
1 Amanuense do de Pernambuco.....	400\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Chefe de Secção do Thesouro.....	3:120\$000
1 3.º Escripturario.....	329\$851
1 Ajudante do Inspector da Alfandega da Côte.....	4:080\$000
1 1.º Escripturario.....	3:120\$000
2 2.ºs Ditos.....	3:700\$000
1 4.º Dito.....	552\$416
1 2.º Conferente.....	2:160\$000
1 1.º Escripturario.....	2:126\$222
1 Guarda.....	450\$000
2 Agentes Fiscaes de trapiches.....	1:875\$000
1 Mestre de barca de vigia.....	663\$866
1 Conferente da Alfandega de Paranaguá.....	1:365\$000
1 Official de Descarga.....	600\$000
1 2.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	1:033\$090
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.....	1:265\$267
1 Thesoureiro da da Parahiba.....	799\$111
1 1.º Escripturario da Alfandega.....	837\$583
1 Thesoureiro da do Maranhão.....	746\$666
1 Marinheiro.....	432\$000
1 1.º Escripturario da de Santa Catharina.....	1:125\$000
1 Guarda.....	400\$000
Diferença no vencimento de um 1.º Escripturario de Mato Grosso.....	15\$370
1 Recebedor do sello.....	818\$814
Diferença no vencimento de um 1.º Escripturario e um 2.º Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:832\$370
1 Conferente da Alfandega do Maranhão.....	558\$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Official da Secretaria.....	2:400\$000
1 2.º Dito.....	1:414\$000

96:438\$955

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Amanuense da Secretaria de Estado.....	2:600\$000
1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia.....	2:000\$000
1 Professor da Faculdade de Direito de S. Paulo.....	2:170\$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Correio da Secretaria de Estado.....	240\$000
1 Desembargador da Relação da Côte.....	3:000\$000
1 Dito.....	1:100\$000
1 Dito da da Bahia.....	3:000\$000
1 Juiz de Direito.....	1:460\$622
1 Secretario da Policia do Rio de Janeiro.....	1:586\$296
1 Official.....	1:220\$740
1 Juiz de Direito no Ceará.....	1:200\$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Guarda da Academia.....	240\$000
1 Escrivão do Almoxarifado.....	240\$000
1 Escrevente das Officinas do Arsenal.....	400\$000
1 3.º Escripturnario da Contadoria da Bahia.....	469\$333
1 Escrivão da Intendencia.....	724\$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Correio da Secretaria.....	596\$759
1 1.º Escripturnario da Contadoria Geral.....	1:088\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro da Fazenda.....	1:791\$000
1 Chefe de Secção do Thesouro.....	2:400\$000
1 1.º Escripturnario.....	2:000\$000
1 Dito da Caixa de Amortização.....	1:800\$000
1 Conferente da Alfandega da Còrte.....	775\$887
1 Guarda.....	332\$311
1 Dito.....	400\$000
1 Continuo do despacho maritimo.....	71\$436
1 Administrador da Recebedoria.....	1:400\$000
1 1.º Escripturnario da Thesouraria do Maranhão.....	495\$185
1 Dito da de Pernambuco.....	1:094\$300
1 Chefe de Secção da Alfandega do Espirito Santo.....	856\$250
1 Dito da Thesouraria da Bahia.....	1:800\$000
1 1.º Escripturnario da mesma.....	900\$000
1 Official-maior da Thesouraria da mesma.....	1:600\$000
1 Thesoureiro da mesma.....	2:000\$000
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia.....	2:925\$000
1 2.º Escripturnario da mesma.....	900\$000
1 Agente da Recebedoria.....	1:000\$000
1 Inspector da Thesouraria de S. Paulo.....	2:094\$666
1 Thesoureiro da mesma.....	1:800\$000
1 Official da Thesouraria de S. Pedro.....	1:200\$000
1 2.º Conferente da Alfandega de Porto Alegre.....	1:050\$000
1 1.º Escripturnario da de Santa Catharina.....	750\$000

54:772\$562

Recapitulação.

Augmento.....	96:438\$955
Diminuição.....	54:772\$562

41:666\$393

Total dos Pensionistas.....	1.544:509\$474
Idem dos Aposentados.....	730:214\$499

2.274:723\$973

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1877 — 1878.

PROVINCIA.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRAN- GEIROS	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICUL- TURA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	113:877#706	110:812#218	7:594#702	70:785#175	48:234#637	114:434#523	17:013#368	482:832#329
Espirito Santo.....						3:565#430		3:565#430
Bahia.....	9:074#000	8:196#833		4:798#276	750#000	31:240#122	1:333#334	55:204#565
Sergipe.....		819#111				3:898#288	766#962	5:184#331
Alagoas.....						1:542#017		1:542#017
Pernambuco.....	8:673#402	15:992#073		1:000#000	650#000	29:659#079		55:975#154
Parahiba.....						4:993#277		4:998#277
Rio Grande do Norte.....		600#000				2:004#330		3:504#330
Ceará.....						5:626#202		5:626#202
Piauí.....						725#000	455#800	1:180#800
Maranhão.....		5:264#000				10:715#702		15:970#792
Pará.....	1:200#000			600#000	71#360	5:954#983		7:825#343
Amazonas.....						1:250#074		1:250#074
S. Paulo.....	10:120#000	3:355#154				12:381#352		23:856#506
Paraná.....						1:088#323		1:088#323
Santa Catharina.....	2:965#936			1:205#304		8:263#988		12:435#228
S. Pedro.....		1:205#866		960#000	1:120#000	13:574#740		16:860#606
Minas Geraes.....	400#000	3:751#644		467#036		40:555#421		45:174#401
Goyaz.....	1:930#000	2:937#333				2:306#379	787#111	7:980#823
Mato Grosso.....	1:667#111					3:386#147		5:053#258
	149:928#155	152:634#232	7:594#702	79:815#791	50:874#997	268:980#047	20:386#575	730:214#409

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877-1878.	Votada para 1876-1877.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decr. de 9 de Jan. de 1856.....	466\$666	466\$666
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
1 Escrivão de Africanos livres....	Decr. de 1 de Fev. de 1869.....	600\$000	600\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
<i>Intendencia e Almoxarifado.</i>			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Set. de 1829...	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Set. de 1829....	100\$000	
<i>Contadoria.</i>			
1 Porteiro.....	Decr. de 27 de Maio de 1854..	480\$000	1:060\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
<i>Arsenal.</i>			
1 Praticante.....	Resolução de 8 de Abril de 1826.	150\$000	
<i>Thesouraria das Tropas.</i>			
1 Commissario Pagador.....	Decr. de 4 de Abril de 1825...	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
<i>Avulso.</i>			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Decr. de 15 de Jan. de 1849....	600\$000	3:100\$000
		4:350\$000	3:100\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PEDRO.			
<i>Pagadoria Militar.</i>			
1 Almoxarife.....	Alvará de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	400\$000
		1:750\$000	3:500\$000
MINISTÉRIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
7 Chefes de Secção do Thesouro....	Decreto de 5 de Abril de 1873	5:600\$000	
2 Officiaes do Contencioso.....	Idem.....	1:600\$000	
3 1. ^o Officiaes da Secretaria de Es- tado.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e Despacho de 6 de Ja- neiro de 1864.....	5:709\$167	
1 Amanuense da Alfandega.....	Decreto de 7 de Abril de 1871.	1:200\$000	
1 Continuo.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866.....	800\$000	
		17:309\$167	19:709\$167
BAHIA.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873	1:200\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
		1:500\$000	1:500\$000
SERGIPE.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 5 de Abril de 1873..		275\$000
PARANHÃO.			
2 Chefes de Secção da Thesouraria..	Decreto de 5 de Abril de 1873.	1:400\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	
1 Administrador da Recebedoria....	Decreto de 13 de Março de 1848 e Ordem de 17 de Agosto de 1870.....	2:826\$808	
		4:551\$808	4:551\$808
PARA'.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873..	700\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	325\$000	
1 Escrivão da Collectoria da Capital.	Ordem n.º 425 de 27 de Novem- bro de 1867.....	2:484\$000	
		3:509\$000	1:725\$000
AMAZONAS.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873..		200\$000
PIAUIHY.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873.		300\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
S. PAULO.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 5 de Abril de 1873..	625\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	250\$000	
			875\$000
S. PEDRO.			
3 Chefes de Secção.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	300\$000	
			2:400\$000
MINAS GERAES.			
1 Chefe de Secção.....	Idem.....	625\$000	
1 Official-Maior.....	Idem.....	250\$000	
			875\$000
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção.....	Idem.....		275\$000
MATO GROSSO.			
1 Chefe de Secção.....	Idem.....		275\$000
			32:044\$975
			37:838\$000

Resumo.

Ministerio do Imperio.....	166\$666	
» da Justiça.....	600\$000	
» da Marinha.....	1:060\$000	
» da Guerra.....	1:750\$000	
» da Fazenda.....	32:044\$975	
	35:621\$641	37:838\$000

A differença de 2:216\$000 que de menos se pede, procede do seguinte:

Diminuição.

Ministerio da Guerra.

1 Praticante do Arsenal da Corte.....	150\$000
1 Almoxarife da Fabrica de Polvora.....	1:600\$000

Ministerio da Fazenda.

2 Chefes de Secção do Thesouro.....	1:600\$000
1 1.º Official da Secretaria de Estado.....	800\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Pará.....	700\$000
1 Dito da de S. Paulo.....	625\$000
1 Dito da de Minas Geraes.....	250\$000
	5:725\$000

Augmento.

Ministerio da Fazenda.

1 Chefe de Secção da Thesouraria de Sergipe.....	275\$000	
1 Dito da do Amazonas.....	200\$000	
1 Dito da de Goyaz.....	275\$000	
1 Dito da de Mato Grosso.....	275\$000	
1 Escrivão da Collectoria da Capital do Pará.....	2:484\$000	
		3:509\$000
		2:216\$000

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no
exercício de 1877--1878.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	166\$666	600\$000	1:350\$000	17:309\$167	19:425\$833
Bahia.....	1:060\$000	1:500\$000	2:560\$000
Sergipe.....	273\$000	273\$000
Maranhão.....	4:551\$808	4:551\$808
Piauhy.....	300\$000	300\$000
Pará.....	3:509\$000	3:509\$000
Amazonas.....	200\$000	200\$000
S. Paulo.....	873\$000	873\$000
S. Pedro.....	400\$000	2:100\$000	2:500\$000
Minas Geraes.....	875\$000	875\$000
Goyaz.....	275\$000	275\$000
Mato Grosso.....	275\$000	275\$000
	166\$666	600\$000	1:060\$000	1:750\$000	32:044\$975	35:621\$644

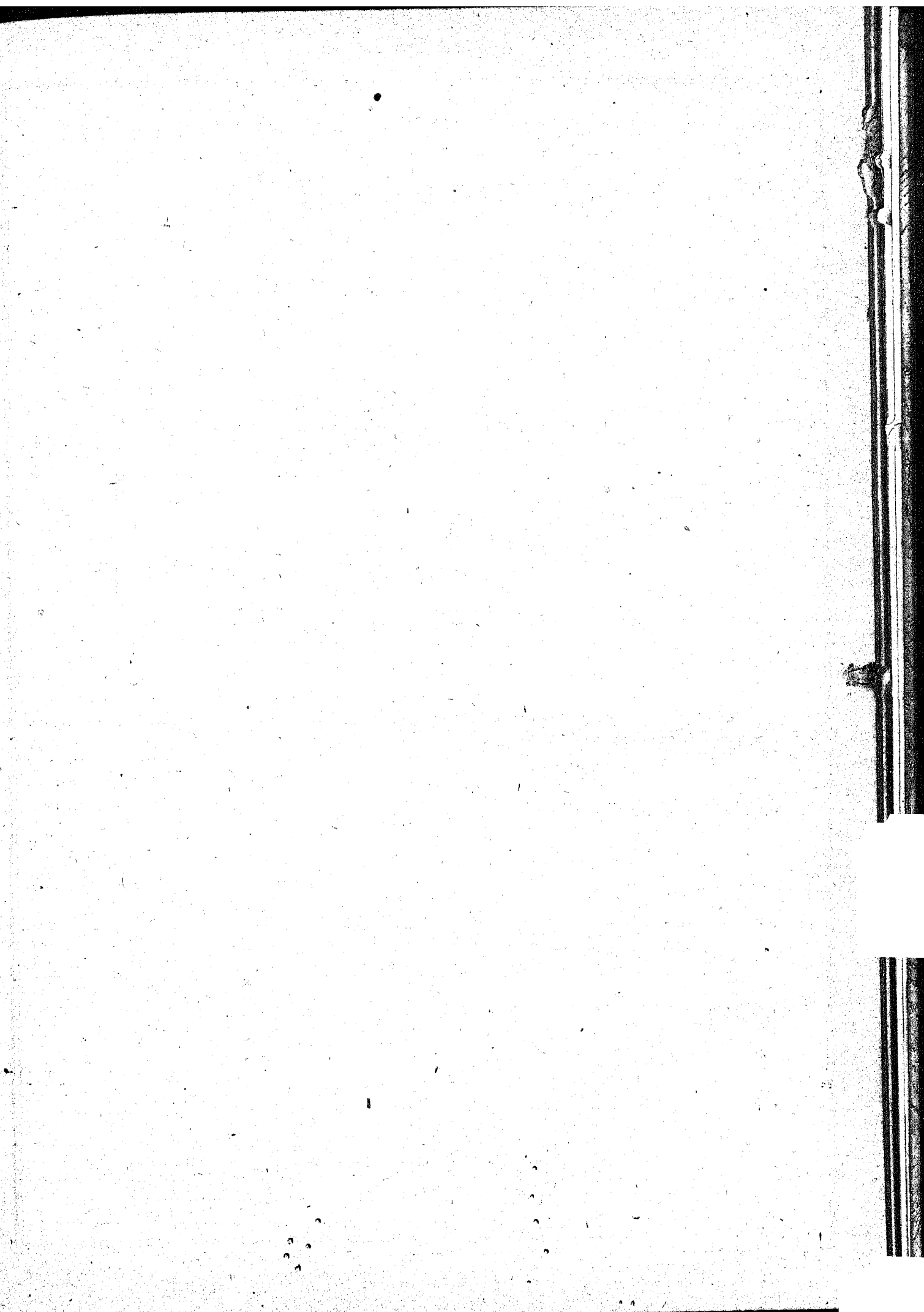
§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

Decreto n.º 3.882 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5.242 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1877 — 1878.			Votada para 1876—1877.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
THESOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente e Ministro da Fazenda	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official-Maior	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
4	Primeiros Officiaes.....	10:400\$000	5:600\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos.....	8:400\$000	4:400\$000	12:800\$000	
4	Amanuenses.....	6:000\$000	3:200\$000	9:200\$000	
2	Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	4:800\$000	4:800\$000	
<i>Directorias.</i>					
2	Sub-Directores das Rendas	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	
5	Contadores.....	24:000\$000	12:000\$000	36:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	5:200\$000	2:800\$000	8:000\$000	
34	Primeiros Escripturarios.....	88:400\$000	47:600\$000	136:000\$000	
32	Segundos ditos	67:200\$000	35:200\$000	102:400\$000	
30	Terceiros ditos.....	45:000\$000	24:000\$000	69:000\$000	
12	Praticantes	8:400\$000	3:600\$000	12:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	5:000\$000	2:200\$000	8:000\$000	
	Para quebras.....	800\$000		
2	Fieis	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	Gratificação aos empregados por serviço extraordinario	2:700\$000	2:700\$000	
<i>Pagadoria.</i>					
1	Pagador	3:000\$000	1:600\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	600\$000		
4	Fieis.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	Gratificação aos empregados por serviço extraordinario.....	3:150\$000	3:150\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Ajudante	1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
9	Continuos.....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:800\$000	2:000\$000	6:800\$000	
	Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	2:170\$000	2:170\$000	
		356:400\$000	192:720\$000	549:120\$000	

Decretos n.º 3.852 do 1.º de Maio de 1867 e n.º 5.242 de 5 de Abril de 1873.		Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Transporte.....		356:400\$000	192:720\$000	549:120\$000	
<i>Delegacia em Londres.</i>					
1	Delegado.....		5:000\$000	} 11:011\$000	
1	Escriptuario.....		2:500\$000		
	Expediente e aluguel de casa.....		3:511\$000		
165		356:400\$000	203:731\$000	560:131\$000	554:761\$000
<i>Expediente.</i>					
Papel, ponnas, livros, etc.....			36:000\$000		
Impressões.....			34:000\$000		
			70:000\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas..			9:000\$000	61:000\$000	61:000\$000
				621:131\$000	615:761\$000

Observação.

A differença de 5:370\$000 para mais no orçado procede de incluir-se nesta verba a gratificação aos empregados da Thesouraria Geral e Pagadoria do Thesouro que era paga pela do § 14, na somma de 5:850\$000 e pedir-se menos para gratificação de 30 annos 480\$000.



Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Pianhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	4:000\$	2:000\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	2:800\$	1:300\$	1	2:000\$	1:000\$	1	3:400\$	1:800\$
1	3:000\$	1:500\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	1:600\$	800\$	1	1:300\$	700\$	1	2:500\$	1:300\$
1	1:800\$	1:000\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:000\$	600\$	1	1:600\$	800\$
10	18:000\$	9:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	4	4:000\$	2:400\$	4	4:000\$	2:000\$	9	14:400\$	6:300\$
10	15:000\$	7:000\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	5	4:500\$	2:500\$	3	2:700\$	1:200\$	7	9:100\$	4:200\$
10	10:000\$	5:000\$	6	6:000\$	2:400\$
8	3:840\$	1:920\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$	4	1:920\$	960\$
1	2:600\$	1:400\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	1:600\$	900\$	1	1:100\$	600\$	1	2:200\$	1:200\$
.....	800\$	400\$	400\$	400\$	400\$	800\$	400\$
2	2:000\$	1:200\$	1	800\$	400\$
1	1:600\$	900\$
.....	400\$
.....
1	1:000\$	600\$
.....
1	900\$	500\$	1	800\$	400\$
.....	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$	1	800\$	400\$	1	800\$	300\$
1	900\$	500\$	1	800\$	400\$
2	1:200\$	400\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	1	480\$	240\$	1	400\$	200\$	2	960\$	480\$
.....	320\$
50	65:840\$	34:440\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	17	17:640\$	10:020\$	15	14:260\$	7:480\$	35	44:480\$	21:440\$
.....	720\$
.....	14:000\$	7:000\$	5:000\$	3:500\$	3:000\$	7:000\$
.....	2:400\$
.....	65:840\$	48:440\$	17:640\$	17:020\$	14:260\$	13:200\$	17:640\$	15:920\$	14:260\$	10:480\$	44:480\$	28:440\$
.....	114:280\$	34:660\$	27:460\$	33:560\$	24:740\$	72:920\$

Continuação da tabella das Thesourarias de Fazenda.	Para.			Amazonas.			S. Paulo.			Parana.		
	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
Inspector.....	1	3:400\$	1:800\$	1	2:600\$	1:400\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$
Contador.....	1	2:800\$	1:300\$	1	1:600\$	800\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$
Procurador Fiscal.....	1	1:600\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$
Contadoria.												
Primeiros Escripturarios.....	9	14:400\$	6:300\$	4	4:000\$	2:400\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$
Segundos ditos.....	7	9:100\$	4:200\$	3	2:700\$	1:500\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$
Terceiros ditos.....	6	6:000\$	2:400\$	6	4:800\$	2:400\$
Praticantes.....	4	1:920\$	960\$	2	960\$	480\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$
Thesouraria.												
Thesoureiro.....	1	2:200\$	1:200\$	1	1:600\$	900\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$
Para quebras.....	800\$	400\$	800\$	400\$
Fieis.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Pagadoria.												
Pagadores.....
Para quebras.....
Dito da Pagadoria do Rio Grande do Sul.....
Dito da Pagadoria Central.....
Para quebras: sendo em S. Pedro: 800\$ para o do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....
Fieis.....
Dito de do Rio Grande do Sul.....
Outros Empregados.												
Cartorario.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Porteiro.....	1	800\$	400\$	1	800\$	400\$
Continuos.....	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....	280\$
.....	35	44:480\$	24:690\$	15	15:940\$	9:120\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$
Collaboradores no troco da moeda de bronze.....
Continuos addidos.....
Expediente.												
Papel, pennas, livros, luz, etc.....	13:000\$	2:000\$	5:000\$	3:000\$
Aluguel de casas.....	900\$
.....	44:480\$	34:690\$	13:940\$	11:120\$	33:800\$	22:000\$	17:640\$	13:920\$
Orçada para 1877-1878.....	79:170\$			27:060\$			55:800\$			31:560\$		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....
Votada para 1876-1877.....

OBSERVAÇÕES.

A differença para mais de 30:130\$000 procede do seguinte:	
Augmento no pedido para expediente das Thesourarias.....	27:800\$000
Idem para collaboradores no troco da moeda de bronze.....	3:120\$000
	<hr/>
Diminuição no pedido para gratificações de 30 annos que cessaram.....	840\$000
Idem para addidos.....	280\$000
	<hr/>
	700\$000
	<hr/>
	30:130\$000

Santa Catharina.			S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.			
PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	P.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.	PESSOAL.	ORDENADO.	GRATIFICAÇÃO.
1	2:000\$	1:000\$	1	4:000\$	2:000\$	1	3:200\$	1:600\$	1	2:500\$	1:300\$	1	2:600\$	1:400\$
1	1:300\$	700\$	1	3:000\$	1:500\$	1	2:000\$	1:000\$	1	1:600\$	800\$	1	1:600\$	800\$
1	1:000\$	600\$	1	1:800\$	1:000\$	1	1:400\$	700\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$
4	4:000\$	2:000\$	12	21:600\$	10:800\$	7	9:800\$	4:200\$	4	4:000\$	2:400\$	5	5:000\$	3:000\$
3	2:700\$	1:200\$	12	18:000\$	8:400\$	6	6:000\$	3:000\$	5	4:500\$	2:500\$	5	4:800\$	2:500\$
			12	12:000\$	6:000\$	6	4:800\$	2:400\$						
2	960\$	480\$	8	3:840\$	1:920\$	3	1:440\$	720\$	2	960\$	480\$	2	960\$	480\$
1	1:100\$	600\$	4	2:600\$	1:400\$	1	1:800\$	900\$	1	1:600\$	900\$	1	1:600\$	900\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$
			1	1:000\$	600\$	1	800\$	400\$						
			1	1:600\$	900\$									
			1	1:600\$	1:000\$									
			1	2:200\$	1:200\$									
					2:000\$									2:000\$
			2	2:000\$	1:000\$							4	4:000\$	2:200\$
			1	800\$	400\$							1	800\$	400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$				7	5:900\$	3:100\$
1	800\$	300\$							1	800\$	400\$	12	9:600\$	4:400\$
			1	900\$	500\$	1	800\$	400\$				7	5:900\$	3:100\$
1	400\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	960\$	480\$	1	480\$	240\$	26	12:880\$	5:840\$
														870\$
18	14:260\$	7:480\$	50	79:040\$	42:320\$	31	33:800\$	17:000\$	17	17:640\$	10:020\$	48	18:740\$	10:720\$
												4	2:400\$	3:120\$
												1	400\$	350\$
														115:200\$
	2:500\$				8:100\$			3:800\$			3:800\$			6:000\$
					4:360\$									8:410\$
	14:260\$	9:930\$		79:040\$	54:780\$		33:800\$	20:800\$		17:640\$	13:820\$		18:740\$	19:120\$
	24:240\$			133:820\$			54:600\$			31:460\$			37:860\$	
														990:210\$
														9:200\$
														981:010\$
														980:880\$

RECAPITULAÇÃO.

Orcada para 1877-78.	Votada para 1876-77.
621:131\$000	615:761\$000
981:010\$000	980:880\$000
1.602:141\$000	1.596:641\$000

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

§ 8.º Juizo dos

Leis n.º 242 de 29 de Nov. de 1844, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, e n.º 1.764 de 28 de Junho de 1870.	Município da Corte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauí.
Juizes	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$
Procuradores	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$
Escrivães	1 800\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$
Porcentagem	8 9:600\$	2 500\$	6 6:200\$	2 650\$	2 650\$	6 6:200\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes	28:000\$	200\$	3:000\$	1:000\$	600\$	4:120\$	350\$	100\$	800\$	300\$
Orçada para 1877—1878	3:400\$	2:500\$	2:800\$	1:500\$	5:000\$	1:600\$	1:200\$	200\$	3:000\$	1:000\$
Votada para 1876—1877	41:000\$	3:200\$	12:000\$	3:150\$	6:250\$	11:920\$	2:200\$	800\$	4:450\$	1:800\$
	41:018\$	2:700\$	9:000\$	3:150\$	4:250\$	11:920\$	2:700\$	800\$	4:450\$	1:800\$

Feitos da Fazenda.

Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
.....	3 10:800\$
1 600\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$
.....	1 1:200\$
.....	3 1:800\$
1 900\$	1 400\$	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 400\$	1 375\$	1 250\$	21 9:625\$
.....	6 2:000\$
2 1:500\$	2 800\$	2 400\$	2 800\$	2 650\$	2 650\$	2 1:200\$	2 800\$	2 625\$	2 500\$	54 34:025\$
..... 350\$ 1:000\$ 200\$ 2:000\$ 300\$ 200\$ 1:500\$ 3:000\$ 500\$ 900\$ 48:420\$
..... 4:000\$ 700\$ 200\$ 6:268\$ 1:850\$ 950\$ 8:500\$ 8:000\$ 1:000\$ 1:600\$ 55:268\$
5:850\$	2:500\$	800\$	9:068\$	2:800\$	1:800\$	11:200\$	11:800\$	2:125\$	3:000\$	137:713\$
4:350\$	2:500\$	700\$	10:800\$	2:825\$	2:350\$	11:500\$	15:800\$	2:100\$	3:000\$	137:713\$

Decreto n.º 6.272 de 2 de Agosto de 1876.	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.			
	0,67% da renda divididos em 1.293 quotas.				1,1% da renda divididos em 347 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	6:000\$	23	23	1	4:000\$	23	23
Ajudante.....	1	4:000\$	20	20	3	8:400\$	16	48
Chefes de Secção.....	3	12:000\$	16	48	4	7:200\$	10	40
Primeiros Escripturarios.....	12	31:200\$	10	120	15	22:500\$	7	105
Segundos ditos.....	30	63:000\$	7	210	15	15:000\$	4	60
Terceiros ditos.....	32	48:000\$	4	128	6	2:880\$	2	12
Praticantes.....	12	8:400\$	2	24	12	9:600\$	3	36
Officiaes de Descarga.....	40	48:000\$	3	120	1	2:400\$	14	14
Thesoureiro.....	1	3:600\$	14	14	1	1:400\$	5	5
Fieis.....	4	8:000\$	5	20	1	2:800\$	16	16
Guarda-mór.....	1	4:000\$	16	16	1	1:600\$	8	8
Ajudantes.....	2	4:800\$	8	16	8	17:600\$	14	112
Conferentes.....	24	86:400\$	14	336	1	1:000\$	8	8
Porteiro.....	1	2:400\$	8	8	1	1:000\$	4	4
Ajudantes.....	1	1:800\$	4	4	6	3:600\$	2	12
Continuos.....	8	6:400\$	2	16	1	2:200\$	14	14
Administrador das Capatazias.....	1	3:600\$	14	14	1	1:000\$	4	4
Ajudantes.....	2	4:200\$	7	14	6	6:000\$	4	24
Fieis de armazem.....	20	42:000\$	7	140				
	196	387:300\$		1.293	84	110:780\$		347
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERRARIOS E ADDIDOS.								
Ajudante do Inspector.....	5	4:200\$	2	10	5	3:000\$	2	10
Officiaes de Descarga.....	4	4:800\$	7	28				
Ajudante do Administrador das Capatazias.....	4	4:800\$	7	28				
Fieis de armazem.....	2	1:500\$	2	4	8	4:800\$	2	16
Agentes de trapiche.....								
	207	398:000\$		1.335	97	118:380\$		373
Porcentagem.....				263:800\$				99:000\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				1:873\$				408\$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				20:000\$				3:000\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....				121:447\$				57:000\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				808:270\$				
ANCORADOURO E BARGAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				84:080\$				31:670\$000
Custeio e concerto idem.....				10:000\$				6:000\$
	207	398:000\$		1.008:930\$	97	118:380\$		199:078\$
				1.406:930\$000				317:638\$000

arrecadação.

DEM.				2. ^a ORDEN.											
PERNAMBUCO.				SANTOS.				PARÁ.				RIO GRANDE DO SUL.			
1,1 % da renda divididos em 547 quotas.				1 % da renda divididos em 324 quotas.				1,5 % da renda divididos em 332 quotas.				1,5 % da renda divididos em 333 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	4:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25	1	3:000\$	25	25
3	8:400\$	16	48	2	4:600\$	16	32	2	4:600\$	16	32	2	4:600\$	16	32
4	7:200\$	10	40	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30
15	22:500\$	7	105	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28
15	15:000\$	4	60	6	6:000\$	4	24	6	6:000\$	4	24	6	6:000\$	4	24
6	2:880\$	2	12	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8
12	9:600\$	3	36	10	8:000\$	3	30	10	8:000\$	3	30	12	9:600\$	3	36
1	2:400\$	14	14	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14
1	1:400\$	5	5	1	1:200\$	5	5	1	1:200\$	5	5	1	1:200\$	5	5
1	2:800\$	16	16	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16
1	1:600\$	8	8	5	9:000\$	14	70	5	9:000\$	14	70	1	1:400\$	8	8
8	17:600\$	14	112	1	1:400\$	8	8	1	1:400\$	8	8	5	9:000\$	14	70
1	1:600\$	8	8	2	900\$	2	4	2	900\$	2	4	1	1:400\$	8	8
1	1:000\$	4	4	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	2	900\$	2	4
6	3:600\$	2	12	4	4:000\$	4	16	6	6:000\$	4	24	1	1:800\$	14	14
76	101:880\$	505	46	56:180\$	324	48	58:180\$	332	4	4:000\$	4	16
4	2:400\$	2	8	9	4:050\$	2	18	7	3:500\$	2	14	40	59:180\$	338
80	103:980\$	513	55	60:230\$	342	55	61:680\$	348
.....	01:400\$	40:000\$	54:000\$	39:000\$
.....	9:600\$	3:000\$	7:800\$	7:000\$
.....	6:000\$	40:000\$	69:200\$	6:000\$
.....	32:415\$	9:855\$	46:168\$	23:000\$
.....	4:000\$	1:000\$	18:000\$	19:104\$
80	103:980\$	142:815\$	55	55	60:230\$	93:835\$	55	55	61:680\$	193:168\$	49	49	59:180\$	99:864\$
246.795\$000				154.085\$000				256.845\$000				159.044\$000			

	MARANHÃO.				CEARÁ.			
	1,4 % da renda divididos em 294 quotas.				1 % da renda divididos em 279 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	3:000\$	23	23	1	3:000\$	23	23
Ajudante.....	2	4:600\$	16	32	2	4:600\$	16	32
Chefes de Secção.....	3	4:800\$	10	30	3	4:800\$	10	30
Primeiros Escripturarios.....	4	5:200\$	7	28	4	5:200\$	7	28
Segundos ditos.....	5	5:000\$	4	20	5	5:000\$	4	20
Terceiros ditos.....	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8
Praticantes.....	6	4:800\$	3	18	6	4:800\$	3	18
Officiaes de Descarga.....	1	2:000\$	14	14	1	2:000\$	14	14
Thesoureiro.....	1	1:200\$	5	5				
Fieis.....	1	2:300\$	16	16	1	2:300\$	16	16
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....	4	7:200\$	14	56	4	7:200\$	14	56
Conferentes.....	1	1:400\$	8	8	1	1:400\$	8	8
Porteiro.....								
Ajudantes.....	2	960\$	2	4	1	480\$	2	2
Continuos.....	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....	4	4:000\$	4	16	2	2:000\$	4	8
Fieis de armazem.....								
	40	50:180\$		294	36	46:500\$		279
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.								
Ajudante do Inspector.....								
Officiaes de Descarga.....								
Ajudante do Administrador das Capatazias.....	1	750\$	5	5				
Fieis de armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	41	50:930\$		299	36	46:500\$		279
Porcentagem.....				23:200\$				18:000\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				339\$				150\$
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				4:800\$				2:920\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....				4:580\$				
Despeza com o serviço das Capatazias.....				21:060\$				14:553\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleros.....				19:128\$				3:120\$
Custeio e concerto idem.....				3:064\$				500\$
	41	50:930\$		78:171\$	36	46:500\$		39:243\$
				129:101\$000				88:743\$000

	ARACAJÚ.				URUGUAYANA.			
	4 % da renda divididos em 106 quotas.				7,2 % da renda divididos em 106 quotas.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
Quotas.			Somma.	Quotas.			Somma.	
CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.								
PESSOAL.								
Inspector.....	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24
Ajudantes.....								
Chefes de Secção.....								
Primeiros Escripturarios.....	2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20
Segundos ditos.....	4	4:000\$	7	28	4	4:000\$	7	28
Terceiros ditos.....								
Praticantes.....								
Officiaes de Descarga.....	3	2:400\$	3	9	3	2:400\$	3	9
Tesoureiro.....	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14
Fleis.....								
Guarda-mór.....								
Ajudantes.....								
Conferentes.....								
Porteiro.....	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9
Ajudantes.....								
Continuos.....	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2
Administrador das Capatazias.....								
Ajudantes.....								
Fleis de armazem.....								
	13	14:700\$		106	13	14:700\$		106
EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.								
Ajudante do Inspector.....								
Officiaes de Descarga.....								
Ajudante do Administrador das Capatazias.....								
Fleis de armazem.....								
Agentes de trapiche.....								
	13	14:700\$		106	13	14:700\$		106
Porcentagem.....				8:000\$				12:960\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....								
EXPEDIENTE.								
Papel, pennas, livros, etc.....				1:600\$				1:600\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....								2:400\$
Despeza com o serviço das Capatazias.....				480\$				2:000\$
ANGORADOURO E BARCAS DE VIGIA.								
Pessoal das barcas e escaleres.....				3:360\$				11:160\$
Custeio e concerto idem.....				1:000\$				1:000\$
	13	14:700\$		14:440\$	13	14:700\$		31:120\$
	29:140\$00				48:820\$000			

3.^a ORDEM.

4.^a ORDEM.

PARANAGUA. 2,6 % da renda divididos em 106 quotas.				PARNAHIBA. 3 % da renda divididos em 95 quotas.				MANAOS. 6 % da renda divididos em 109 quotas.				RIO GRANDE DO NORTE. 4,8 % da renda divididos em 89 quotas.			
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.
1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24	1	2:200\$	24	24	1	2:000\$	24	24
2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20	2	3:000\$	10	20	2	2:600\$	10	20
4	4:000\$	7	28	2	2:000\$	7	14	4	4:000\$	7	28	2	1:800\$	7	14
3	2:100\$	3	9	4	2:800\$	3	12	4	2:800\$	3	12	2	1:400\$	3	6
1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:800\$	14	14	1	1:600\$	14	14
1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9	1	1:200\$	9	9
1	400\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2	1	400\$	2	2
13	14:700\$		106	12	13:400\$		95	14	13:400\$		109	10	11:000\$		89
1	1:200\$	24	24	2	800\$	2	4	1	450\$	2	2	4	1:600\$	2	8
14	15:900\$		130	14	14:200\$		99	15	15:850\$		111	14	12:600\$		97
		3:900\$				3:600\$				6:000\$				3:600\$	
		1:000\$				650\$				1:000\$				1:500\$	
		1:000\$				1:680\$								500\$	
		4:520\$				6:141\$				4:286\$				4:000\$	
		300\$				800\$				600\$				400\$	
14	15:900\$	10:780\$		14	14:200\$	13:851\$		15	15:850\$	11:886\$		14	12:600\$	10:000\$	
26:650\$000				28:051\$000				27:736\$000				22:600\$000			

CORUMBÁ.

18 % da renda divididos em 103 quotas.

CONTINUAÇÃO DA TABELA DAS ALFANDEGAS.

PESSOAL.

	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.
Inspector.....	1	2:000\$	24	24
Ajudante.....				
Chefes de Secção.....				
Primeiros Escripturarios.....	2	2:600\$	10	20
Segundos ditos.....	4	3:600\$	7	28
Terceiros ditos.....				
Praticantes.....				
Officiaes de Descarga.....	2	1:400\$	3	6
Thesoureiro.....	1	1:600\$	14	14
Fieis.....				
Guarda-mór.....				
Ajudantes.....				
Conferentes.....				
Porteiro.....	1	1:200\$	9	9
Ajudante.....				
Continuos.....	1	400\$	2	2
Administrador das Capatazias.....				
Ajudantes.....				
Fieis de armazem.....				
	12	12:800\$		103

EXTINCTOS, AVULSOS, SUPRANUMERARIOS E ADDIDOS.

Ajudante do Inspector.....				
Officiaes de Descarga.....				
Ajudante do Administrador das Capatazias.....				
Fieis de armazem.....				
Agentes de trapiche.....				
	12	12:800\$		103

Porcentagem.....				10:800\$
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				

EXPEDIENTE.

Papel, pennas, livros, etc.....				3:000\$
Aluguel de casas, armazens e trapiches.....				6:000\$
Déspeza com o serviço das Capatazias.....				

ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.

Pessoal das barcas e escaleres.....				
Custeio e concerto idem.....				
	12	12:800\$		19:800\$

32:600\$000

DEM.

PENEDO.				ESPIRITO SANTO.				TOTAL.		
2,5% da renda divididos em 89 quotas.				8% da renda divididos em 89 quotas.						
Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM E EXPEDIENTE.
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			
1	2:000\$	24	24	1	2:000\$	24	24	21	87:600\$	
2	2:000\$	10	20	2	2:600\$	10	20	1	4:000\$	
2	1:800\$	7	14	2	1:800\$	7	14	21	86:400\$	
2	1:400\$	3	6	2	1:400\$	3	6	65	113:200\$	
1	1:600\$	14	14	1	1:600\$	14	14	123	176:900\$	
								93	109:000\$	
								46	24:720\$	
								145	128:600\$	
								21	41:200\$	
								10	15:600\$	
								8	21:100\$	
								5	9:400\$	
								65	166:600\$	
								21	28:400\$	
								3	3:500\$	
								42	23:200\$	
								8	16:600\$	
								3	5:200\$	
								48	70:000\$	
10	11:000\$		89	10	11:000\$		89	749	1.071:920\$	
1	400\$	2	2					1	1:200\$	
								40	20:400\$	
								1	750\$	
								4	4:800\$	
								10	6:300\$	
11	11:400\$		91	10	11:000\$		89	805	1.104:670\$	
			1:800\$				4:8000			718:860\$000
										2:685\$000
			1:000\$				1:300\$			77:870\$000
			3:000\$				600\$			150:107\$000
			1:800\$							769:243\$000
			2:104\$				3:414\$			298:008\$000
			500\$				200\$			83:744\$000
11	11:400\$		9:904\$	10	11:000\$		9:814\$	805	1.104:670\$	2.070:517\$000
21:304\$000				20:814\$000				3.178:187\$000		

CONTINUAÇÃO DA TABELLA DAS ALFANDEGAS.	1. ^a ORDEM.									2. ^a OR					
	RIO DE JANEIRO.			BAHIA.			PERNAMBUCO.			SANTOS.			PARÁ.		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1. ^o Commandante..	1	1:400\$	1:000\$	1	1:200\$	800\$	1	1:200\$	800\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$
2. ^o dito.....	1	1:200\$	800\$	2	1:600\$	800\$	2	1:600\$	800\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$
Sargentos.....	4	3:600\$	2:000\$	3	2:400\$	13:600\$	3	2:400\$	13:600\$	20	12:000\$	6:000\$	20	12:000\$	6:000\$
Guardas.....	108	86:400\$	43:200\$	37	23:200\$	15:200\$	37	23:200\$	15:200\$	22	13:000\$	6:000\$	22	13:000\$	6:000\$
	114	92:600\$	47:000\$												
		139:600\$			38:400\$			38:400\$			20:800\$			20:800\$	

3.^a ORDEM.

	SANTA CATHARINA.			ARACAJU'.			URUGUAY-ANA.			PARANAGUA.			PARNAHIBA		
	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
	1. ^o Commandante..	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	1:200\$	600\$	1	600\$	400\$	1	600\$
2. ^o dito.....	1	600\$	400\$	2	1:400\$	600\$	2	1:400\$	600\$	3	1:500\$	900\$	5	2:500\$	1:500\$
Sargentos.....	3	2:800\$	1:500\$	5	2:500\$	1:300\$	22	13:200\$	6:600\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$
Guardas.....	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$	23	15:800\$	7:800\$						
		3:000\$			3:000\$			23:600\$			3:400\$			3:000\$	

RECAPI

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	SANTOS.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	MARANHÃO.	CEARÁ.	PORTO ALEGRE.	ALAGÓAS.
Pessoal	663:133\$	217:988\$	195:380\$	400:230\$	115:680\$	98:180\$	76:469\$	64:650\$	41:940\$	26:700\$
Expediente.....	649:717\$	62:000\$	15:000\$	43:000\$	77:000\$	36:000\$	30:440\$	17:473\$	7:000\$	18:800\$
Ancoradouro.....	94:080\$	37:670\$	36:415\$	10:883\$	64:168\$	24:864\$	22:192\$	3:620\$	3:116\$	5:863\$
Companhia dos Guardas.	139:600\$	38:400\$	38:400\$	20:800\$	20:800\$	29:000\$	11:800\$	11:800\$	11:800\$	5:000\$
	1.346:530\$	356:058\$	285:195\$	174:883\$	277:648\$	188:044\$	140:901\$	97:543\$	63:850\$	56:363\$

Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....
 Orçada para 1877—1878.....
 Votada para 1876—1877.....

OBSER

A differença, para mais, de 130:061\$000 procede:
 Aumento no pedido para ordenado dos empregados e vencimentos dos Guardas das 2 de Agosto de 1876, abatida a quantia de 1:798\$000 que a Lei votou de mais para Idem por ter-se elevado a consignação para o expediente, em vista da despeza dos Idem, Idem para o ancoradouro e barcas de vigia.....

Diminuição no pedido para addidos que tiveram destino.....
 Idem para porcentagem, proveniente de redução em virtude da citada reforma.....
 Idem para gratificação por mais de 30 annos de serviço.....

DEM.									3. ^a ORDEM.								
RIO GRANDE DO SUL.			MARANHÃO.			CEARÁ.			PORTO ALEGRE.			ALAGÓAS.			PARAHIBA.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	1:200\$	600\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$
2	1:400\$	600\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$	1	700\$	300\$	5	2:500\$	1:500\$	5	2:500\$	1:500\$
28	16:800\$	8:400\$	10	6:000\$	3:000\$	10	6:000\$	3:000\$	10	6:000\$	3:000\$	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$
31	19:400\$	9:600\$	12	7:900\$	3:900\$	12	7:900\$	3:900\$	12	7:900\$	3:900\$	6	3:100\$	1:900\$	6	3:100\$	1:900\$
29:000\$000			11:800\$000			11:800\$000			11:800\$000			5:000\$000			5:000\$000		

4. ^a ORDEM.																	
MANÁO.			RIO GRANDE DO NORTE.			CORUMBÁ.			PENEDO.			ESPIRITO SANTO.			TOTAL.		
PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.	PESSOAL.	SOLDO.	ETAPA.
1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	600\$	400\$	1	60\$	400\$	1	600\$	400\$	1	1:400\$	1:000\$
5	2:500\$	1:500\$	3	1:500\$	900\$	5	2:500\$	1:500\$	3	1:500\$	900\$	3	1:500\$	900\$	21	18:000\$	11:000\$
6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	4	2:100\$	1:300\$	17	13:100\$	6:300\$
6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	6	3:100\$	1:900\$	4	2:100\$	1:300\$	4	2:100\$	1:300\$	343	222:700\$	120:500\$
5:000\$000			3:400\$000			5:000\$000			3:400\$000			3:400\$000			394:600\$000		

TULAÇÃO.

PARAHIBA.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU.	URUGUAYANA.	PARANGUÁ.	PARNAHYBA.	MANÁOS.	RIO GRANDE DO NORTE.	CORUMBÁ.	PENEDO.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
23:540\$	22:765\$	22:700\$	27:660\$	19:860\$	17:800\$	21:850\$	18:000\$	21:800\$	12:900\$	15:000\$	1,820:215\$
3:200\$	4:500\$	2:080\$	6:000\$	2:000\$	3:340\$	1:000\$	2:000\$	9:000\$	5:800\$	1:900\$	997:220\$
3:540\$	1:584\$	4:360\$	12:160\$	4:820\$	6:941\$	4:886\$	4:400\$	2:601\$	3:644\$	351:752\$
5:000\$	5:000\$	5:000\$	23:600\$	3:400\$	5:000\$	5:000\$	3:400\$	5:000\$	3:400\$	3:400\$	394:600\$
37:280\$	33:830\$	34:140\$	60:420\$	30:080\$	33:051\$	32:736\$	27:800\$	35:800\$	24:704\$	23:944\$	3,560:787\$
											24:500\$
											3,545:287\$
											3,305:256\$

VACÃO.

Alfandegas, em virtude da reforma effectuada pelo Decreto n.º 6.272 de o exercicio de 1876-1877.....	486:412\$000
ultimos exercicios.....	6:650\$000
	15:955\$000
	479:017\$000
	19:800\$000
	2:8:48\$000
	628\$000
	208:026\$000
	180:061\$000

RECEBEDORIAS.

	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.				TOTAL.			
	Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Porcentagem e expediente.	
		Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.			Quotas.	Somma.					
<i>Pessoal.</i>																
Administrador.....	1	4:200\$	26	26	1	3:000\$	24	24	1	3:000\$	24	24	3	10:200\$		
Ajudante.....	2	6:000\$	18	36	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	2	4:200\$		
Chefes de Secção.....	5	10:000\$	12	60	2	3:000\$	12	24	2	3:000\$	12	24	9	16:000\$		
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	9	90	2	2:400\$	10	20	2	2:400\$	10	20	14	20:800\$		
Segundos ditos.....	14	16:800\$	6	84	4	3:800\$	7	28	4	3:600\$	7	28	22	24:000\$		
Terceiros ditos.....	16	8:000\$	3	48	4	1:920\$	2	8	4	1:920\$	2	8	24	11:840\$		
Praticantes.....	1	3:000\$	18	18	1	2:100\$	17	17	1	2:100\$	17	17	3	7:200\$		
Thesoureiro.....	2	2:200\$	3	6	1	900\$	3	3	1	900\$	3	3	4	4:000\$		
Fieis do dito.....	1	2:300\$	13	13									1	2:300\$		
Recebedor do sello.....	1	700\$	3	3									1	700\$		
Fiel do dito.....	12	27:600\$	15	180	4	8:000\$	15	60	4	8:000\$	15	60	20	43:600\$		
Lançadores.....	1	1:200\$	7	7	1	900\$	7	7	1	900\$	7	7	3	3:000\$		
Porteiro.....	2	1:600\$	2	4	2	1:200\$	2	4	2	1:200\$	2	4	6	4:000\$		
Continuos.....	4	2:400\$	2	8									4	2:400\$		
Correios.....	72	102:000\$		883	23	29:120\$		212	23	29:120\$		212	118	160:240\$		
Porcentagem.....				99:160\$				23:806\$							150:832\$	
Idem de 5 % aos Cobradores da cidade.....				55:000\$				4:000\$							62:000\$	
Idem de 7 % a um dito da legua além da demarcação.....				1:750\$											1:750\$	
Idem a dous ditos das freguezias de lóra da cidade.....				1:200\$									1:560\$		2:760\$	
Idem de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....				30:000\$									4:000\$		34:000\$	
Gratificação aos empregados que contam mais de 30 annos de serviço.....				1:700\$											1:700\$	
<i>Expediente.</i>																
Papel, pennas, livros, etc.....				6:000\$				2:000\$					2:000\$		10:000\$	
Serventes.....				4:320\$											4:320\$	
Impressão de talões e conhecimentos.....				2:000\$											2:000\$	
Lançamento das rendas e serviço externo.....				5:000\$									594\$		5:594\$	
		102:000\$		206:130\$		29:120\$		29:306\$		29:120\$		39:260\$		160:240\$	274:896\$	
<i>Agencia do imposto do gado.</i>																
Agente.....				24:265\$											24:265\$	
Escrivão.....) Comissão de 9 1/2 %.													
Guardas.....																
Gratificação a nove guardas na razão de 120\$000.....				1:080\$	960\$											1:080\$ 960\$
Vigia do litoral. Comissão de 20 %.....				2:000\$											2:000\$	
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....				600\$											600\$	
Aluguel da casa para a Agencia do imposto do gado.....				200\$											200\$	
Custeio da casa da Agencia.....		102:000\$	233:233\$		29:120\$	29:506\$		29:120\$	39:260\$			160:240\$	304:004\$			
		337:235\$000		58:626\$000		68:380\$000		464:241\$000								
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....														2:000\$000		
Orçada para 1877-1878.....														462:241\$000		
Votada para 1876-1877.....														483:983\$000		

OBSERVAÇÃO.

A differença de 8:288\$000 para mais procede:		
Augmento no pedido para porcentagens, por se incluir neste orçamento a quantia de 34:000\$000 para particulares incumbidos da venda de papel sellado, abatida a importância proveniente do orçamento de menor renda.....		10:888\$000
Idem por incluir-se também a gratificação que percebiam pelo § 14 os Guardas da Agencia do imposto do gado.....		1:080\$000
Idem para serventes.....		720\$000
		12:688\$000
Diminuição no orçamento para gratificações por mais de 30 annos de serviço.....	804\$000	
Dita idem para lançamento das rendas e serviço externo.....	1:406\$000	
Dita idem para o expediente.....	2:000\$000	
Dita idem para aluguel da casa da Agencia do imposto do gado.....	400\$000	
		4:400\$000
		8:288\$000

	Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de Rendas.									
Porcentagem pela cobrança das rendas.....	33:826\$000	4:500\$000	15:466\$000	6:000\$000	8:700\$000	8:850\$000	4:037\$000
Collectorias.									
Idem, idem.....	180:900\$000	8:000\$000	53:300\$000	9:000\$000	15:000\$000	60:840\$000	14:500\$000	26:600\$000
Orçada para 1877—1878.....	214:732\$000	12:500\$000	68:766\$000	15:000\$000	23:700\$000	60:840\$000	14:500\$000	8:850\$000	30:637\$000
Votada para 1876—1877.....

OBSERVAÇÃO.

A diferença de 44:250\$000 para mais, apesar de se orçar menor renda, provém de não ter sido sufficiente o credito votado para o exercicio de 1876—1877.

Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
		5:157\$000	26:650\$000	2:500\$000	9:814\$000	6:000\$000	62:689\$000				194:189\$000
10:000\$000	16:785\$000	15:159\$000	968\$000	150:000\$000	17:130\$000	5:000\$000	64:350\$000	180:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	839:538\$000
10:000\$000	16:785\$000	20:316\$000	27:618\$000	152:500\$000	26:944\$000	11:000\$000	127:039\$000	180:000\$000	6:000\$000	6:000\$000	1.033:727\$000
											989:477\$000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1877 - 1878.	Votada para 1876 - 1877.
3.545:287\$000	3.365:226\$000
462:241\$000	453:953\$000
1.033:727\$000	989:477\$000
5.041:255\$000	4.808:656\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

Decreto n.º 5.536 de 31 de Janeiro de 1874.	Orçada para 1877—1878.			Votada para 1876—1877.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Director.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
1 Segundo dito.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2 Praticantes.....	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
1 Fiel.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Dito das balanças.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1 Chefe do laboratorio chimico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
4 Ensaladores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
1 Chefe da fundição.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da laminação e cunhagem.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da gravura.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
3 Gravadores.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1 Engenheiro machinista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
2 Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
1 Chefe da estamparia.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1 Ajudante.....	800\$000	400\$000	1:200\$000	
1 Porteiro.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
<i>Addido.</i>				
1 Ajudante do Mestre de laminação.....	400\$000	900\$000	1:300\$000	
33	52:700\$000	27:800\$000	80:500\$000	80:500\$000
Jornaes a operarios.....		72:620\$000		
Gratificação ao encarregado do Muséo monetario.....		600\$000		
			73:220\$000	73:220\$000
<i>Material.</i>				
Generos para as officinas e obras.....		34:400\$000		
Expediente.....		6:600\$000		
			41:000\$000	41:000\$000
			194:720\$000	194:720\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 11.			
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUIHY.			
2 Inspectores de Departamentos das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta de Fazenda de 26 de Dezembro de 1826....	600\$000	
1 Encarregado do armazem de Therezina.....	Idem do Thesouro de 11 de Janeiro de 1858....	50\$000	
<i>Expediente.</i>			
Papel, pennas, etc.....		100\$000	
<i>Custeio.</i>			
Salario a libertos.....	Lei n.º 2.040 de 28 de Setembro e Instrucções de 11 de Novembro de 1871.....	4:800\$000 2:000\$000	
Roupa e medicamentos para os mesmos Ferramenta e instrumentos de lavoura.....		500\$000	
			8:050\$000
			8:050\$000
PARÁ.			
1 Fiscal das fazendas.....	Ordem do Thesouro de 18 de Agosto de 1874.	2:400\$000	
1 Administrador da fazenda — Arary..	Dita da Thesouraria de 10 de Fevereiro de 1873.....	1:500\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Dita idem de 17 de Abril de 1873.....	1:000\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talhamento do gado...		14:115\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		5:000\$000	
Dita de gado cavallar.....		15:000\$000	
			39:015\$000
			37:900\$000
AMAZONAS.			
1 Administrador da fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 41 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000 4:800\$000	
Custeio da mesma.....			5:000\$000
			6:077\$000
MATO GROSSO.			
Custeio das fazendas de gado de Caisara, Cazalvasco e Bitione.....		6:000\$000	6:000\$000
		58:065\$000	58:027\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 5.955 de 23 de Janeiro de 1875...	1:800\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito.....	800\$000	
1 Secretario.....	Dito.....	800\$000	
1 Engenheiro.....	Dito.....	800\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	480\$000	
Porcentagem aos empregados.....	Tabella annexa á ordem n.º 179 de 20 de Dezembro de 1875.....	3:902\$000	
Vencimento dos officiaes e praças da companhia destacada para este serviço.....	Art. 11 § 9.º da Lei n.º 2.348 de 25 de Agosto de 1873 e art. 7.º do regulamento n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875	61:844\$000	
Aluguel da casa para o destacamento.	Ordem do Thesouro de 11 de Março de 1876..	1:000\$000	
Expediente.....	175\$000	
			71:601\$000
			10:575\$000
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 5.955 de 23 de Janeiro de 1875...	1:800\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito.....	800\$000	
1 Secretario.....	Dito.....	800\$000	
1 Engenheiro.....	Dito.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	480\$000	
Porcentagem aos empregados.....	Tabella de 20 de Dezembro de 1875.....	2:940\$000	
Vencimento dos officiaes e praças da companhia destacada para este serviço.....	Art. 11 § 9.º da Lei n.º 2.348 de 25 de Agosto de 1873 e art. 7.º do Regulamento n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875	60:000\$000	
			38:200\$000
			7:420\$000
			139:801\$000
			17:995\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....	58:065\$000	58:027\$000
Dita de terrenos diamantinos.....	139:801\$000	17:995\$000
		197:866\$000	76:022\$000

Observação.

A differença para mais no pedido de 121:844\$000 procede de contar-se com os vencimentos dos officiaes e praças da Companhia destacada para auxiliar a inspecção de terrenos diamantinos nas provincias da Bahia e Minas Geraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento n.º 5.955 de 23 de Junho de 1875, na somma de 121:844\$000; e de calcular-se em mais 38\$000 a despesa para o serviço dos proprios nacionaes e em menos igual somma a dos diversos terrenos diamantinos.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 12.			
Typographia Nacional e «Diario-Official».			
TYPOGRAPHIA.			
1 Administrador.....	Lei n.º 2.348 de 25 de Ag. de 1873 e Ordem de 24 de Fev. de 1874	6:000\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Fiel do deposito.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo e Porteiro.....	Idem.....	1:200\$000	
		17:100\$000	17:100\$000
<i>Expediente.</i>			
Papel, livros, tinta, etc.....		300\$000	300\$000
<i>Officinas.</i>			
Feria dos operarios.....		77:576\$000	77:576\$000
<i>Material.</i>			
Typos, papel, tinta, etc.....		42:600\$000	42:600\$000
		137:576\$000	137:576\$000
DIARIO.			
Vencimentos dos empregados.....		17:200\$000	
Ferias dos operarios.....		40:000\$000	
Material.....		13:600\$000	
		70:800\$000	70:800\$000
		208:376\$000	208:376\$000
§ 13.			
Ajudas de custo.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.....	Lei do Orçamento.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 14.			
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.			
Com as que poderão ter lugar neste exercicio.....	Idem.....	20:000\$000	30:000\$000

Podem-se menos 40:000\$000 por terem passado para as verbas respectivas as gratificações que se abonavam aos Escripturarios do Thesouro e Fieis com exercicio na Thesouraria Geral e Pagadoria, e bem assim a dos Guardas da Agencia do Gado.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
<p align="center">§ 15.</p> <p align="center">Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício (por serviços atrasados).</p>	<p>Decr. n.º 4.153 de 6 de Abril de 1868.....</p>		30:000\$000	30:000\$000
<p align="center">§ 16.</p> <p align="center">Despezas eventuaes, etc.</p> <p>Diversas despesas que se poderão fazer neste exercício.....</p> <p>Diferenças de cambio.....</p>	<p>Lei do Orçamento..... 150:000\$000</p> <p>Idem..... 1.291:244\$000</p>		1.441:244\$000	765:178\$000
<p align="center">Observação.</p> <p>Apezar de não alterar-se a consignação para diversas despesas, incluída a dos telegrammas, apparece o augmento de 676:066\$000 no algarismo desta verba, por calcularem-se pelo cambio de 25, conforme as ultimas cotações, as remessas de fundos para as despesas deste Ministerio em Londres, tendo-as a Lei orçada pela cotação de 26.</p>				
<p align="center">§ 17.</p> <p align="center">Juros diversos, incluídos os dos bilhetes do Thesouro, commissões e corretagens.</p> <p>Com os que se poderão pagar neste exercício, sendo:</p> <p>Juros dos bilhetes do Thesouro.....</p> <p>Diversos serviços.....</p>	<p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>		1.438:500\$000 100:000\$000 1.538:500\$000	1.538:500\$000
<p align="center">§ 18.</p> <p align="center">Juros dos empréstimos do cofre de orphãos.</p> <p>Com os que poderão ser reclamados neste exercício.....</p> <p>Podem-se mais 50:000\$000, por ter a despesa desta verba augmentado nos ultimos exercicios.</p>	<p>Lei do 17 de Novembro de 1841 e 3 de Setembro de 1844.....</p>		500:000\$000	450:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1877—1878.	Votada para 1876—1877.
§ 19.			
Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro,			
Com os que se poderão pagar neste exercicio.....	Leis n.º 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 2.º § 16 e n.º 2.670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13	600:000\$000	§
<p>Esta despesa foi contemplada na rubrica 17.ª da Lei, calculando-se para ella a consignação de 400:000\$000. Separou-se agora para facilitar a escripturação, e augmentou-se o pedido, em vista da somma a que já sóhem os depositos.</p>			
§ 20.			
Obras.			
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber.....	Art. 41 § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, Decr. n.º 885 de 4 de Out. de 1856 e diversas Leis de Orç.....	1.400:000\$000	1.770:000\$000
Alfandegas:			
Da Côrte.....	810:000\$000		
De Santos.....	243:400\$000		
Do Pará.....	100:000\$000		
Do Rio Grande do Sul..	150:000\$000		
	<u>1.303:400\$000</u>		
Typographia Nacional..	50:000\$000		
Pequenos reparos.			
Município da Côrte.....	15:000\$		
Espirito Santo	1:000\$		
Bahia.....	4:000\$		
Sergipe.....	1:000\$		
Alagoás.....	800\$		
Pernambuco..	4:000\$		
Parahiba.....	500\$		
R. G. do Norte	1:000\$		
Ceará.....	500\$		
Piauhy.....	500\$		
Maranhão....	500\$		
Pará.....	4:000\$		
Amazonas....	500\$		
S. Paulo.....	2:000\$		
Paraná.....	500\$		
Sta. Catharina	1:000\$		
S. Pedro.....	4:000\$		
Minas.....	2:300\$		
Gbyaz.....	500\$		
Mato Grosso..	3:000\$		
	<u>45:600\$000</u>		
	<u>1.400:000\$000</u>		

Reduz-se a consignação no exercicio de 1877—1878 por calcular-se que estarão findas as obras do novo edificio da Caixa de Amortização e quasi concluidas as da Typographia Nacional.

Natureza da despesa	Legislação.		Orçada para 1877 — 1878.	Votada para 1876 — 1877.
<p align="center">§ 21.</p> <p align="center">Exercícios findos,</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.....</p>			800:000\$000	800:000\$000
<p align="center">§ 22.</p> <p>Addiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.</p> <p>Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro da Bahia, presumindo-se que foram gastas as £1.800.000 garantidas ao cambio de 27.....</p> <p>Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de Pernambuco, presumindo-se que foram gastas as £ 1.200.000 garantidas ao cambio de 27.....</p> <p>Sobre os capitaes empregados nas obras da estrada de ferro de S. Paulo, presumindo-se que foram gastas as £ 2.650.000 garantidas ao cambio de 27.....</p> <p>Pede-se consignação menor para esta verba á vista da despesa dos ultimos exercicios.</p>			320:000\$000	320:000\$000
			160:000\$000	209:333\$000
			20:000\$000	125:117\$000
			500:000\$000	654:450\$000
<p align="center">§ 23.</p> <p align="center">Reposições e restituições.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício.....</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 de Julho de 1853 e Decr. n.º 1.223 de 31 de Agt. do mesmo anno.....</p>		96:872\$000	96:872\$000